



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 182 – SÁBADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
 Aníbal Diniz - (PT-AC)^(8,9)
2ª VICE-PRESIDENTE
 Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(3,4)
1º SECRETÁRIO
 Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
 João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
 Ciro Nogueira - (PP-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)
 2º - João Durval - (PDT-BA)
 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Walter Pinheiro - PT (22,26)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,45)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT Wellington Dias (28) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Aníbal Diniz (24)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45)</p> <p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - PMDB (38)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Gim Argello (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p style="text-align: center;">Líder Jayme Campos - DEM (27)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,32) Lúcia Vânia (33) Mário Couto (31) Paulo Bauer (5,35)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,32)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 5 José Agripino (2,10,14,43,46)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM Jayme Campos (27)</p> <p style="text-align: center;">PSD - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Marco Antônio Costa - PSD (53)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p style="text-align: center;">PSOL - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder Gim Argello - PTB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 6 Gim Argello</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPL - 1 João Costa</p>		

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;">Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquígrafia</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS.		
1.1 – RESOLUÇÕES		
Nºs 54 a 57, de 2012	60101	
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL		
Nºs 47 a 49, de 2012	60105	
2 – ATA DA 208ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2012.....	60106	
2.1 – ABERTURA	60106	
2.2 – EXPEDIENTE	60106	
2.2.1 – Leitura de requerimentos		
Nº 951, de 2012, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 19 a 21 do corrente.	60106	
Nº 952, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dia 12 do corrente.	60106	
2.2.2 – Comunicação		
Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, encaminhando os Avisos nºs 1.254 e 1.270/2012, na origem, do Tribunal de Contas de União (autuados como Avisos nºs 71 e 72/2012) (Ofícios nºs 248 e 249/2012).	60107	
2.2.3 – Parecer		
Nº 1.367, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso nº 37, de 2011.	60175	
2.2.4 – Comunicação da Presidência		
Arquivamento do Aviso nº 37, de 2011.	60177	
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2011.	60177	
2.2.5 – Discursos do Expediente		
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Apelo à votação do projeto de lei que institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.....	60178	
SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Registro da solenidade de entrega do Prêmio Congresso em Foco, na qual S. Exª foi premiado como o melhor Senador de 2012.	60182	
SENADOR <i>PAULO DAVIM</i> – Comentários sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres; e outro assunto.		60186
SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> – Críticas à atuação do Governador do Distrito Federal.		60187
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> , como Líder – Satisfação com a perspectiva de o Governo Federal instituir serviço de assistência técnica para a produção rural; e outros assuntos.		60191
SENADOR <i>TOMÁS CORREIA</i> – Defesa de adiamento da apreciação do Projeto que reforma o Código Penal Brasileiro, de modo a oportunizar um debate nacional acurado sobre o tema; e outro assunto.		60193
SENADOR <i>RODRIGO ROLLEMBERG</i> – Agradecimento aos jornalistas que cobrem o dia a dia do Congresso Nacional, e que participaram da eleição promovida pelo Congresso em Foco para reconhecer o trabalho dos parlamentares; e outros assuntos.		60196
2.2.6 – Pareceres		
Nºs 1.368 a 1.370, de 2012, das Comissões de Assuntos Econômicos; de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008.....		60200
Nºs 1.371 a 1.374, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Agricultura e Reforma Agrária; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010.		60229
Nºs 1.375 e 1.376, de 2012, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011.....		60259
Nºs 1.377 a 1.379, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 150 e 196, de 2012; e 287, de 2010, respectivamente.		60271
2.2.7 – Comunicação da Presidência		
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 142, de 2008; 264, de 2010; 408, de 2011; 150 e 196, de 2012; e 287, de 2010, cujos pareceres		

foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 195 a 198, 200 e 201/2012-CAS). 60301

2.3 – ENCERRAMENTO..... 60301

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 195ª Sessão, Não Deliberativa, em 22 de outubro de 2012, publicada no **Diário do Senado Federal nº 169**, do dia subsequente..... 60302

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 60310

Bancadas dos Partidos 60311

Por ordem alfabética 60312

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 60313

6 – LIDERANÇAS 60314

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 60317

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 60319

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 60329

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 60335

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 60341

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 60346

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 60351

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 60361

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 60367

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 60375

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 60382

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 60388

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 60391

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 60393

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 60394

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 60396

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 60396

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 60397

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 60399

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 60401

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 60403

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 60405

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 60407

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 60412

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 60414

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 60415

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito

Comissões Mistas Especiais 60416

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 60421

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 60422

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 60423

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2012

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor total de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor total de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio aos Investimentos em Infraestrutura de Serviços Básicos do Estado de Minas Gerais (CRC-Cemig)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de Minas Gerais;
- II – credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros);
- V – prazo de desembolso: até 27 de agosto de 2013;
- VI – amortização: 30 (trinta) parcelas semestrais e consecutivas, de valores iguais, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2018, e a última, em 15 de novembro de 2032;
- VII – juros: taxa fixa, a ser definida na data de assinatura do contrato;
- VIII – comissão de avaliação: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;
- IX – comissão de compromisso: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida após 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato;

X – juros de mora: 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos;

XI – taxas legais: até € 8.000,00 (oito mil euros), que deverão ser pagos ao credor até a data do primeiro desembolso.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Minas Gerais na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º A autorização prevista no *caput* é condicionada a que, previamente à assinatura do contrato de empréstimo, o Ministério da Fazenda:

- I – verifique e certifique a adimplência do Estado de Minas Gerais com a União, incluindo as entidades controladas;
- II – celebre o contrato de contragarantia.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de novembro de 2012.– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2012

Autoriza o Estado do Tocantins a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o “Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS)”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo com o Banco Internacio-

nal para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado do Tocantins;
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);
- V – prazo de desembolso: até 31 de março de 2019;
- VI – amortização: 40 (quarenta) parcelas semestrais;
- VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal;
- VIII – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga até 60 (sessenta) dias após a data de efetividade do contrato, com fundos do empréstimo;
- IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, exercer a opção de converter a taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, de contratar o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, e de alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar, inclusive para a moeda local.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo Bird.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Tocantins na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que:

- I – o Estado do Tocantins celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;
- II – o Ministério da Fazenda verifique e ateste a situação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 9 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2012

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa de Obras

Complementares do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);
- V – prazo de desembolso: 3 (três) anos, contado a partir da vigência do contrato;
- VI – amortização: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira aos 42 (quarenta e dois) meses a contar da data de assinatura do contrato;
- VII – juros: exigidos semestralmente e calculados com base na **Libor** semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** de 2,60% a.a. (dois inteiros e sessenta centésimos por cento ao ano), sendo que, durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de vigência do contrato, a margem será de 1,80% a.a. (um inteiro e oitenta centésimos por cento ao ano), podendo ser ampliada, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF;
- VIII – comissão de compromisso: até 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;
- IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;
- X – despesas relativas ao Custo de Avaliação: US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares norte-americanos), debitados do financiamento no momento do primeiro desembolso;
- XI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), acrescidos aos juros em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2012

Altera o art. 2º da Resolução nº 58, de 2012, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Credit Suisse AG, no valor de até US\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos), para financiar parcialmente o “Programa de Reestruturação da Dívida CRC-Cemig”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 58, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de Minas Gerais;
- II – credor: Banco Credit Suisse AG;
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: taxa de juros fixa;

VI – prazo de desembolso: até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da solicitação do desembolso;

VII – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

VIII – amortização: em 10 (dez) parcelas anuais a serem pagas após o prazo de carência;

IX – juros: a serem fixados na assinatura do contrato, equivalentes à rentabilidade implícita das **Brazil Global Notes, Global Bonds Brazil 21 e Global Bonds Brazil 24** mais **spread** (margem) de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

X – comissão de estruturação: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser deduzido do valor da primeira **tranche** na data de desembolso. Caso

ocorra o desembolso da segunda **tranche**: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor da segunda **tranche** ou US\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil dólares norte-americanos), deduzidos do montante do desembolso, o que for maior;

XI – juros de mora: rentabilidade implícita das **Brazil Global Notes, Global Bonds Brazil 21 e Global Bonds Brazil 24**, mais **spread** (margem) de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), conforme estabelecido nas definições do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 580**, de 14 de setembro de 2012, publicada no **Diário Oficial da União** de 17 de setembro de 2012, que “Altera as Leis nº 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – Ceitec, e nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 9 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 581**, de 20 de setembro de 2012, publicada no **Diário Oficial da União** de 21 de setembro de 2012, que “Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos

no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 9 de novembro de 2012.

Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 49, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 582**, de 20 de setembro de 2012, publicada no **Diário Oficial da União** de 21 de setembro de 2012, que “Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 9 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 208ª Sessão, Não Deliberativa, em 9 de Novembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Srs. Tomás Correia e Romero Jucá

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 8 minutos e encerra-se às 11 horas e 18 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 951, DE 2012

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência licença para representar esta Casa, em missão no exterior, na primeira reunião do Mecanismo de Estados Membros (MSM) para controle e prevenção de medicamentos falsificados (SSFFC), que se realizará entre os dias 19 e 21 de novembro do ano corrente, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39, que me ausentarei do País neste mesmo período.

Sala das Sessões, novembro de 2012. – Senador **Humberto Costa**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 952, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado

Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 12 de novembro de 2012, com ônus para a Casa, para desempenho de missão de representação em Salvador – BA, conforme Requerimento nº 219, de 2012, oportunidade em que estarei participando de audiência pública da CPI do TRÁFICO DE PESSOAS, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2012. – Senador **Paulo Davim**.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 248 e 249, de 2012**, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, encaminhando, respectivamente, os Avisos:

– **Nº 1.254/2012**, na origem, do Tribunal de Contas da União, acompanhado de cópia do Acórdão nº 2.679, de 2012, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria operacional realizada nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários (TC 008.768/2012-9); e

– **Nº 1.270/2012**, na origem, do Tribunal de Contas da União, acompanhado de cópia do Acórdão nº 2.689, de 2012, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao monitoramento das determinações e recomendações dirigidas a diversos órgãos e entidades do Governo Federal envolvidos com a operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (TC 013.603/2012-4).

São os seguintes os Avisos

AVISO Nº 71, DE 2012

Aviso nº 1254-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 3 de outubro de 2012

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do pro-

cesso nº TC 008.768/2012-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 3/10/2012, acompanhado do Relatório e do voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Augusto Nardes**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACÓRDÃO Nº 2679/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 008.768/2012-9.
2. Grupo I – Classe V – Monitoramento.
3. Interessada: Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog.
4. Unidade: Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SDA/Mapa.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento das recomendações efetuadas por meio do acórdão 1.318/2006 – Plenário, que apreciou auditoria de natureza operacional realizada nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários (TC 012.488/2005-5), gerenciadas pela SDA/Mapa.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. encerrar o ciclo de monitoramentos do acórdão 1.318/2006 – Plenário, considerando as recomendações:

9.1.1. dos subitens 9.1.4, 9.1.6, 9.1.9, 9.1.11, 9.1.13, 9.1.14, 9.1.15, 9.1.18, 9.1.23, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.12, 9.3, 9.4.1 e 9.4.4 implementadas;

9.1.2. dos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.10, 9.1.12, 9.1.20, 9.1.21, 9.2.4, 9.2.11 e 9.4.3 em implementação;

9.1.3. dos subitens 9.1.5, 9.1.16, 9.2.3, 9.2.5 e 9.2.7 parcialmente implementadas;

9.1.4. dos subitens 9.1.7, 9.1.8, 9.1.17, 9.1.19, 9.1.22, 9.2.6 e 9.2.8 não implementadas; e

9.1.5. dos subitens 9.4.2 e 9.4.5 não mais aplicáveis;

9.2. enviar cópia do inteiro teor desta deliberação à 8ª Secretaria de Controle Externo, de modo a subsidiar futuras ações de controle no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e em suas unidades vinculadas;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à Casa Civil da Presidência da República, à Secretária da Receita Federal, à Secretária Federal de Controle Interno, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal; e

9.4. apensar os autos ao TC 012.488/2005-5.

10. Ata nº 39/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/10/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2679-39/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

GRUPO 1 – CLASSE V – Plenário

TC 008.768/2012-9

Natureza: Monitoramento.

Unidade: Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SDA/Mapa.

Interessada: Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog.

Advogado: não há.

SUMÁRIO: SEGUNDO MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS EM AUDITORIA OPERACIONAL NO PROGRAMA DE SEGURANÇA FITOZOOSANITÁRIA NO TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. IMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DAS RECOMENDAÇÕES. ENCERRAMENTO DO CICLO DE MONITORAMENTO. ENVIO DE CÓPIA DA DELIBERAÇÃO A VÁRIAS UNIDADES. APENSAMENTO DO PROCESSO À FISCALIZAÇÃO ORIGINAL.

RELATÓRIO

Transcrevo, a seguir, o relatório do monitoramento das providências adotadas em cumprimento ao acórdão 1.318/2006 – Plenário, com o qual aquiesceu o escalão dirigente da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog:

“1. Introdução

1. No segundo semestre de 2005, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou Auditoria Operacional (ANOp) nas ações de Vigilância e Fiscalização no Trânsito Internacional de Produtos Agropecuários (TC 012.488/2005-5), apreciada pelo Plenário em 02/08/2006 e que resultou no Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário. As ações auditadas pelo TCU são gerenciadas, desde 2004, pela Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária, vinculada à Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
2. O objetivo precípua da auditoria foi avaliar se o Programa de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) estava suficientemente estruturado para fiscalizar e garantir a sanidade no trânsito internacional de produtos de origem animal e vegetal, de forma integrada com os demais órgãos do sistema. As análises empreendidas pela auditoria também abrangeram os controles internos do Vigiagro, sobretudo quanto à atuação do Mapa na supervisão das ações.
3. As principais constatações da auditoria, que se tornaram objeto de deliberações do Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário, foram: a) inadequação da infraestrutura e da organização do quadro de pessoal das unidades de vigilância agropecuária internacional; b) oferta insuficiente de cursos de capacitação para os Fiscais Federais Agropecuários; c) ausência de mecanismos institucionais voltados à boa integração dos órgãos envolvidos na fiscalização em portos e aeroportos; d) ausência de aplicação das sanções pecuniárias previstas na legislação básica que regulamenta a defesa sanitária animal e vegetal; e) baixa eficácia dos mecanismos de divulgação das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários; f) deficiências nos procedimentos de fiscalização e controle sanitários, em especial quanto ao material orgânico proveniente das áreas primárias, às bagagens de passageiros provenientes de vôos internacionais, ao lixo de bordo de aviões e navios e às embalagens e suportes de madeira.
4. O Manual de Auditoria de Natureza Operacional (Portaria Segecex/TCU 27/2009) prevê a sistemática de monitoramento das deliberações do TCU e a elaboração de relatório contendo as medidas adotadas pelos gestores responsáveis. O ciclo de monitoramento iniciou-se no relatório de 2008 (TC 001.845/2008-6, Acórdão 2.378-TCU-Plenário), apresentando o estágio de implementação das deliberações desta Corte de Contas dois anos após a realização da auditoria.

5. No primeiro monitoramento, 24% das recomendações foram consideradas implementadas; 12%, em implementação; 20%, parcialmente implementadas; 39% não foram implementadas; e 5% deixaram de ser aplicáveis.

6. O presente relatório encerra o ciclo de monitoramento. A metodologia adotada neste trabalho compreendeu: a) entrevista com a coordenação nacional do Vigiaagro; b) pesquisa eletrônica; c) análise documental; e d) análise de dados secundários.

7. A pesquisa eletrônica realizada pelo TCU consistiu em um censo com os 99 chefes de unidades do Vigiaagro, aos quais foram encaminhados questionários que abordaram questões sobre a infraestrutura das unidades, execução de procedimentos de vigilância fitozoossanitária e integração com os demais órgãos envolvidos no processo. O objetivo da pesquisa foi comparar a percepção dos chefes das unidades sobre a situação atual com a apurada em pesquisa realizada à época do primeiro monitoramento. Foi obtida uma taxa de resposta de 58%. Os resultados da pesquisa serão abordados no decorrer do relatório.

8. Neste relatório, as deliberações do Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário foram agrupadas em sete assuntos: a) organização e gestão da infraestrutura das unidades de vigilância; b) organização e gestão de recursos humanos das unidades de vigilância; c) regulamentação e divulgação de normas para o trânsito de produtos agropecuários; d) execução de procedimentos de inspeção sanitária; e) descarga e destruição de resíduos sólidos em portos e aeroportos; f) articulação institucional com autoridades de portos e aeroportos; e g) gestão da informação, supervisão e monitoramento do programa. Serão tratadas as recomendações que não foram consideradas implementadas no monitoramento anterior.

9. Além desta introdução, o presente relatório está estruturado em onze outros capítulos. O Capítulo 2 apresenta uma visão geral das ações monitoradas, no qual são apresentadas informações sobre seus objetivos, forma de implementação e financiamento. Nos capítulos 3 a 9 são apresentadas as conclusões deste monitoramento nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários, relatando-se as deficiências encontradas pela auditoria em 2005, as deliberações do Tribunal para aperfeiçoar as falhas identificadas e as medidas adotadas pelos responsáveis em cumprimento às deliberações do TCU. Por fim, os capítulos 10, 11 e 12 tratam, respectivamente, da análise dos comentários dos gestores, das conclusões do trabalho e da proposta de encaminhamento.

2. Visão geral das ações de Vigilância e Fiscalização no Trânsito Internacional de Produtos Agropecuários

10. A importância do Vigiaagro para o país decorre tanto da necessidade de se proteger a população contra pragas e doenças vindas de outros países, como também nas exigências de um mercado consumidor cada vez mais exigente com relação à qualidade fitozoossanitária dos produtos importados. Pode-se citar o exemplo da gripe aviária, também conhecida como gripe do frango. Transmitida pelo vírus *influenza aviário*, que ataca principalmente as aves, mas também pode ser transmitida para alguns mamíferos, como o gato doméstico e o ser humano. Em 2005, houve um surto da doença que infectou pessoas no Vietnã, Tailândia, Indonésia e Camboja. Além de trazer prejuízos para a saúde animal e até mesmo humana, uma possível entrada do vírus no país poderia prejudicar fortemente a economia brasileira. O Brasil é o maior exportador de carne de frango do mundo, tendo exportado, em 2007, um total de US\$ 4,98 bilhões, segundo dados do Balanço Comercial Mensal, produzido pelo Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior. Portanto, caso fosse registrado no território brasileiro algum caso da gripe aviária, traria reflexos muito negativos para a economia como um todo, na medida em que poderia resultar no embargo a nossas exportações.

11. Pode-se observar prejuízo semelhante quando do surgimento de focos de febre aftosa em rebanhos do Mato Grosso do Sul e do Paraná em 2005. A febre aftosa é uma doença viral altamente contagiosa que afeta gado bovino, búfalos, caprinos, ovinos, cervídeos, suínos e outros animais que possuem cascos fendidos. Apesar de raramente infectar seres humanos, o aparecimento da doença traz enormes prejuízos econômicos para o país, porque impede exportações de carne. Os focos registrados em 2005 fizeram com que, aproximadamente, 51 países embargassem a carne bovina e suína de alguns estados do país, sendo que a Rússia, um dos maiores importadores destes tipos de carne do Brasil, manteve o embargo da carne suína para oito estados por mais de dois anos, cessando-o apenas em novembro de 2007.

12. No primeiro semestre de 2005, o TCU realizou ANOp no Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (Acórdão 1.784/2005-TCU-Plenário). Entre as conclusões, a auditoria alertou que 'as deficiências encontradas na estruturação dos postos de vigilância sanitária das fronteiras internacionais e da zona-tampão configuram risco para a reintrodução da doença na zona livre'. Pouco depois do surgimento dos focos em 2005, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul afirmou que o foco

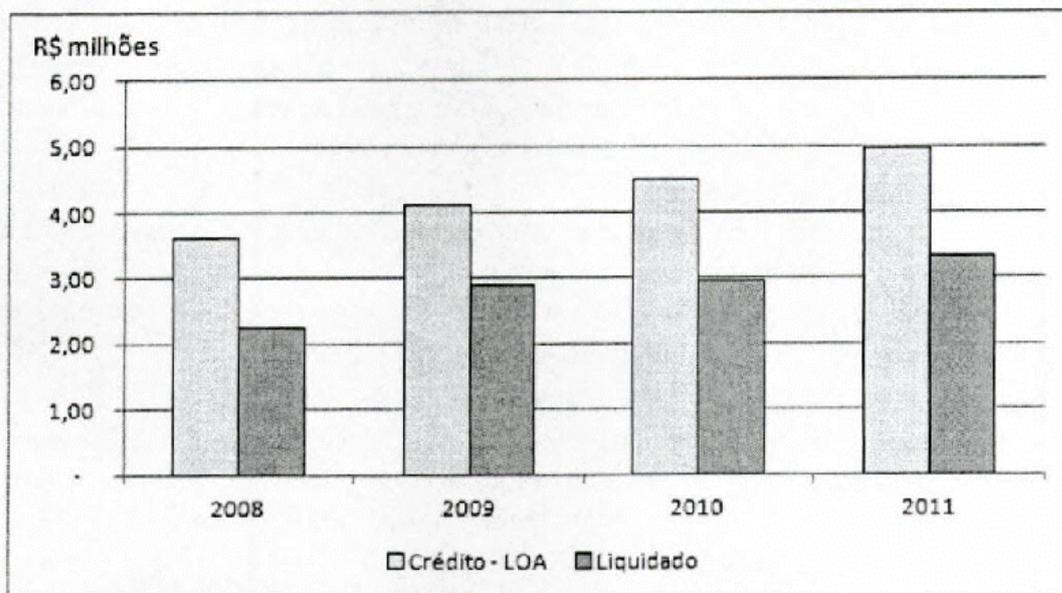
teve origem no Paraguai (COPETTI, 2005). Os prejuízos que decorreram desses focos foram inúmeros. De um lado, o Brasil deixou de exportar produtos da ordem de bilhões de reais em virtude dos embargos. O então Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor Roberto Rodrigues, anunciou, na época, que a estimativa de perdas na exportação em decorrência da febre aftosa era de US\$ 1,7 bilhão (TOKAZU, 2005). Além disso, só com indenizações pagas aos fazendeiros que tiveram cerca de 90 mil cabeças de gado abatidas, o governo federal gastou mais de R\$ 30 milhões (CSIA, 2005), quase o mesmo valor destinado inicialmente no Orçamento de 2005 para a ação Erradicação da Febre Aftosa (código 4842), que foi de R\$ 35,3 milhões, dos quais R\$ 22,8 milhões (65%) foram executados. Em junho de 2007, o TCU concluiu o primeiro Monitoramento nas ações de Erradicação da Febre Aftosa, referente ao Acórdão 1.784/2005-TCU - Plenário (TC 002.910/2007-2).

13. Do ponto de vista orçamentário, o foco do presente trabalho, diz respeito a duas ações que dão suporte ao Vigiagro, que são a Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos e a Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais e seus Produtos, classificadas no Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 e 2008-2011 nos códigos 2180 e 2181, respectivamente. Ambas as ações faziam parte do Programa Segurança Fitozoossanitária no Trânsito de Produtos Agropecuários (código 0357), no PPA 2004-2007. Em 2008, o programa recebeu a denominação de Segurança da Sanidade na Agropecuária, cujo objetivo é impedir a introdução e disseminação de pragas e de agentes causadores de doenças animais, bem como inspecionar a qualidade dos produtos agrícolas e pecuários no trânsito internacional. No PPA atual (2012-2015) essas ações passaram a integrar o Programa Defesa Agropecuária, (código 2028).

14. No primeiro monitoramento, foi observado que os créditos consignados para as ações 2180 e 2181, foram ampliados a partir de 2005, com aumento da média anual de dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA), que foi de R\$ 4,5 milhões, no período 2001-2004, para R\$ 8,6 milhões, no período 2005-2007. Contudo, esta melhora não se refletiu no percentual dos créditos liquidados, cuja média caiu de 93%, no período 2001-2004, para 61%, no período 2005-2007.

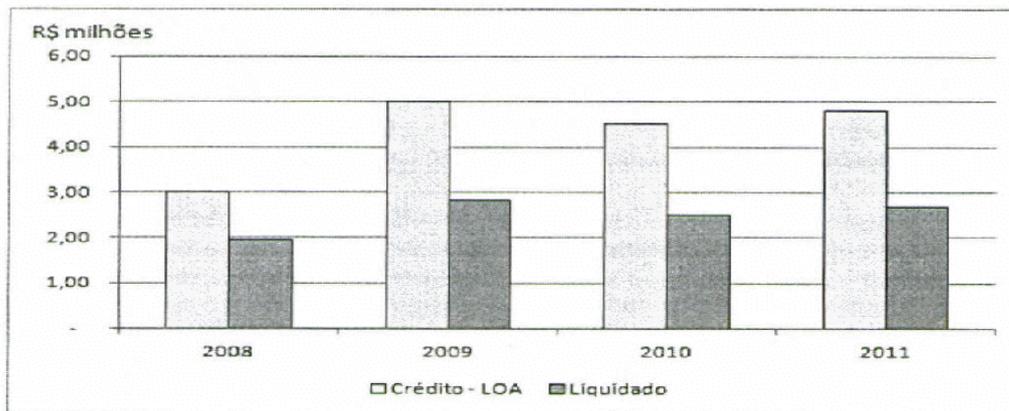
15. O orçamento das ações no período 2008-2011 manteve-se na média do período anterior, ou seja, dotação média anual de R\$ 8,6 milhões e os créditos liquidados ficou na média de 62% (Gráfico 1 e Gráfico 2).

Gráfico 1 - Histórico orçamentário da ação de Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos (código 2180), de 2008 a 2011.



Fonte: Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados, maio de 2012.

Gráfico 2 - Histórico orçamentário da ação de Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais e seus Produtos (código 2181), de 2008 a 2011.



Fonte: Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados, maio de 2012.

3. Organização e gestão da infraestrutura das unidades de vigilância

16. Este capítulo discorre sobre as medidas adotadas pelos gestores no sentido de dotar as Unidades de Vigilância Agropecuária Internacional (Uvagro) nos aeroportos, portos organizados, aduanas especiais (portos secos) e pontos de fronteira, de instalações físicas, equipamentos e mobiliário adequados, a fim de que a execução das atividades de fiscalização não seja prejudicada.

3.1. Diagnóstico da auditoria do TCU em 2005

17. O TCU constatou a instalação de unidades de vigilância agropecuária sem que fossem disponibilizadas, pelos administradores de recintos alfandegados, condições mínimas para o seu funcionamento. A situação contrariava o preceituado no art. 58 do Anexo do Decreto 5.741/2006 e na IN SDA/Mapa 04/2005, que estabelecia critérios mínimos para instalação e funcionamento das Uvagro nos portos, aeroportos, aduanas especiais e postos de fronteira. Segundo a norma, os administradores dessas áreas são obrigados a disponibilizar, segundo as tipicidades de cada unidade de vigilância, a seguinte estrutura: a) instalações físicas equipadas com aparelhos de ar-condicionado e compatíveis com o tamanho da equipe técnica da unidade; b) laboratório para exame de mercadorias e acondicionamento de amostras; c) mobiliário, copa e sanitário; d) área de isolamento e segregação de carga para tratamento fitozoossanitário; e) currais de recebimento e isolamento, baias, canis, gaiolas, pedilúvios¹ e rodolúvios²; e f) incineradores, câmaras de expurgo para fumigação, tratamento térmico e ambiente climatizado para inspeções de mercadorias, em dimensões compatíveis com os volumes operados. A falta de estrutura física adequada estava impactando negativamente a execução do Vigiagro, gerando demora no desembarço aduaneiro e riscos com o transporte de produtos infectados com pragas ou doenças.

18. Segundo o Decreto 4.543/2002, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) é o órgão competente para declarar o alfandegamento de recintos. Ainda de acordo com a referida norma, o alfandegamento³ somente poderia ser efetivado depois de atendidas as seguintes condições: a) infraestrutura indispensável à instalação dos órgãos de fiscalização aduaneira e à segurança fiscal; b) disponibilidade de recursos humanos e materiais; e c) o interessado assumir a condição de fiel depositário da mercadoria sob sua guarda. Por esta norma, para que seja autorizado o alfandegamento de determinada área, importa apenas que as condições estabelecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) sejam atendidas, o que determina o sentimento, por parte dos administradores de recintos alfandegados, de que não há a obrigação legal de fornecer aos demais órgãos a mesma infraestrutura disponibilizada à Receita Federal. A auditoria observou que tal fato ocasionava o alfandegamento de portos, aeroportos e postos de fronteira pela RFB sem que tivessem sido atendidas as condições de instalação dos demais órgãos intervenientes no comércio exterior que ali devem exercer suas atribuições.

3.2. Deliberações do TCU para aperfeiçoar o programa

19. Com o intuito de contribuir para a melhoria do desempenho das ações de segurança fitozoossanitária no trânsito de produtos agropecuários, criando meios para se adequar a infraestrutura nas Uvagro, o Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário recomendou à SDA/Mapa a adoção das seguintes medidas:

9.1.1. identifique as necessidades de adequação da infraestrutura das unidades de Vigilância Agropecuária Internacional nos aeroportos, portos organizados, aduanas especiais (portos secos) e pontos de fronteira, públicos ou privados, ou qualquer outro recinto alfandegado, situado em zona primária ou secundária, segundo as exigências a adequação da estrutura dos laboratórios básicos nas unidades de vigilância agropecuária, de acordo com a demanda de trabalho.

9.1.2 promova a adequação da estrutura dos laboratórios básicos nas unidades de vigilância agropecuária, de acordo com a demanda de trabalho;

20. Além disso, no que tange à questão da autorização de alfandegamento dos portos, portos secos, aeroportos e postos de fronteira, o TCU recomendou à Secretaria da Receita Federal que adotasse a seguinte medida, considerada implementada no monitoramento realizado em 2008:

9.4.1. somente autorizar o alfandegamento de portos, portos secos, aeroportos e postos de fronteiras, com base no art. 29, § 3º, da Lei 5.025/1966 e art. 13, incisos I e II, do Decreto 4.543/2002, após a concordância dos demais órgãos envolvidos na fiscalização aduaneira, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, caso em que devem ser disponibilizadas pelas entidades que administram essas áreas, condições que viabilizem a operação dos serviços de fiscalização agropecuária, especificadas na Instrução Normativa 4/2005 daquela Pasta.

3.3. Situação encontrada pelo TCU durante o monitoramento em 2012

3.3.1. Recomendações 9.1.1 e 9.1.2– em implementação

21. A IN SDA/Mapa 4/2005, de 16 de março de 2005 em seu art. 2º, parágrafos 2º e 3º, e o Manual de Procedimentos Operacionais do Vigiagro de 2006 estabeleceram requisitos mínimos para a instalação e funcionamento de unidades de vigilância agropecuária internacional nos aeroportos, portos organizados, aduanas especiais (portos secos) e postos de fronteira.

22. Adicionalmente, foi publicado o Decreto 5.741 de 30 de março de 2006, que aprovou o regulamento dos artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171 de janeiro de 1991, reforçando a responsabilidade das administrações de terminais e recintos alfandegados em prover a infraestrutura adequada aos procedimentos de fiscalização da Vigilância Agropecuária Internacional (BRASIL, 2012a).

23. O art. 56 do Decreto atribuiu ao Mapa competência para definir as zonas primárias de defesa agropecuária, habilitar pontos de ingresso e egresso de mercadorias e estabelecer novos corredores zootossanitários de importação e exportação.

24. O Mapa está em fase de elaboração de ato normativo para definição das zonas primárias agropecuárias, aduanas especiais, e estabelecimento de critérios para habilitação e autorização de pontos de ingresso e egresso de produtos de interesse da fiscalização agropecuária, visando estruturas mais adequadas em locais estratégicos de atuação da vigilância sanitária (Brasil, 2012a).

25. A Coordenação do Vigiagro solicitou às unidades listagem da situação atual quanto à disponibilidade de materiais, adequações de infraestrutura, equipamento adquiridos e em operação, no entanto, até o término dessa fiscalização, as informações não estavam consolidadas.

26. No primeiro monitoramento, em levantamento efetuado pela SDA/Mapa, as necessidades principais apontadas pelas Uvagro foram de mobiliário, equipamentos de informática e de escritório em geral, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado e veículos.

27. A fiscalização constatou aquisições, em 2007, de veículos, detectores de gases, leitores de microchip, microscópios, lupas, notebooks e microcomputadores de mesa, totalizando cerca de R\$ 5,5 milhões em investimentos.

28. Segundo informações da Coordenação do Vigiagro, fornecidas em entrevista com a equipe do monitoramento, em decorrência do relatório de auditoria, nos anos de 2006 e 2007 houve um bom investimento em infraestrutura nas unidades Vigiagro. No entanto, a partir de 2008, houve uma queda nos investimentos em infraestrutura. Contribuíram para isso, a descentralização de recurso para as unidades locais e a baixa execução orçamentária promovida por essas unidades. Em 2010, aproximadamente 80% dos recursos repassados foram devolvidos. Já em 2011, devido à contenção de gastos promovida pelo governo federal, os recursos foram repassados em 13 de dezembro, não havendo tempo hábil para que as regionais promovessem licitações.

29. A Coordenação relatou ainda que muitas unidades não dispõem de estrutura física e/ou tecnológica para que possam instalar materiais e equipamentos necessários. Com isso, não oferecem instalações adequadas para a realização dos serviços de fiscalização sanitária.

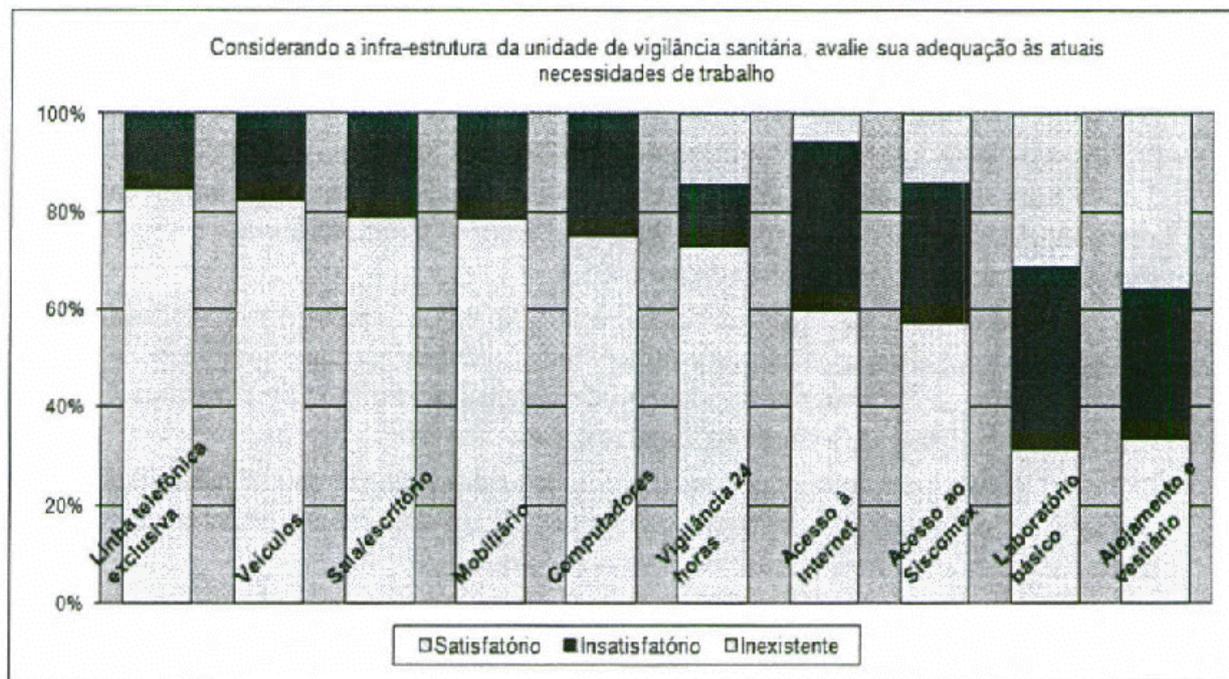
30. De acordo com resposta encaminhada pelo Mapa, a Receita Federal adquiriu cerca de 70 detectores de material orgânico, que foram disponibilizados para realização de fiscalização conjunta, nos termos da Instrução Normativa SRF/SDA/Anvisa 819/2008. Os detectores estão sendo instalados nos principais aeroportos internacionais do país (Brasil, 2012a).

31. A pesquisa eletrônica realizada pelo TCU com os chefes das unidades apontou que alguns problemas relativos à infraestrutura das Uvagro, constatados à época da auditoria, ainda persistem. Na percepção dos chefes das unidades de vigilância entrevistados, as melhorias mais sentidas ao longo do período 2008 a 2012 foram no que tange à disponibilidade de computadores, mobiliário, sala/escritório, acesso à Internet e veículos (Gráfico 4). Em relação ao acesso ao Sicomex, apesar de 57% dos chefes considerarem o item satisfatório, observa-se que em 43% das unidades a situação é insatisfatória ou inexistente (Gráfico 3).

32. Ainda em relação à infraestrutura das Uvagro, a pesquisa realizada apontou que houve melhora discreta, em cerca de 16% das unidades, na condição dos laboratórios básicos. Para 84% dos entrevistados, a estrutura laboratorial disponível permanece inalterada em relação à pesquisa realizada em 2007, durante o primeiro monitoramento. Ainda assim, é importante ressaltar que para 69% dos entrevistados, os laboratórios são considerados insatisfatórios ou inexistentes para o desempenho das atividades de vigilância sanitária (Gráfico 3).

33. Os gestores do Mapa informaram que a maior dificuldade em estruturar os laboratórios básicos nas unidades de vigilância é a falta de espaço físico. Em alguns casos as unidades estão sediadas em espaços cedidos por outros órgãos públicos, não sendo possível estruturar a Uvagro adequadamente para a realização das atribuições de sua competência.

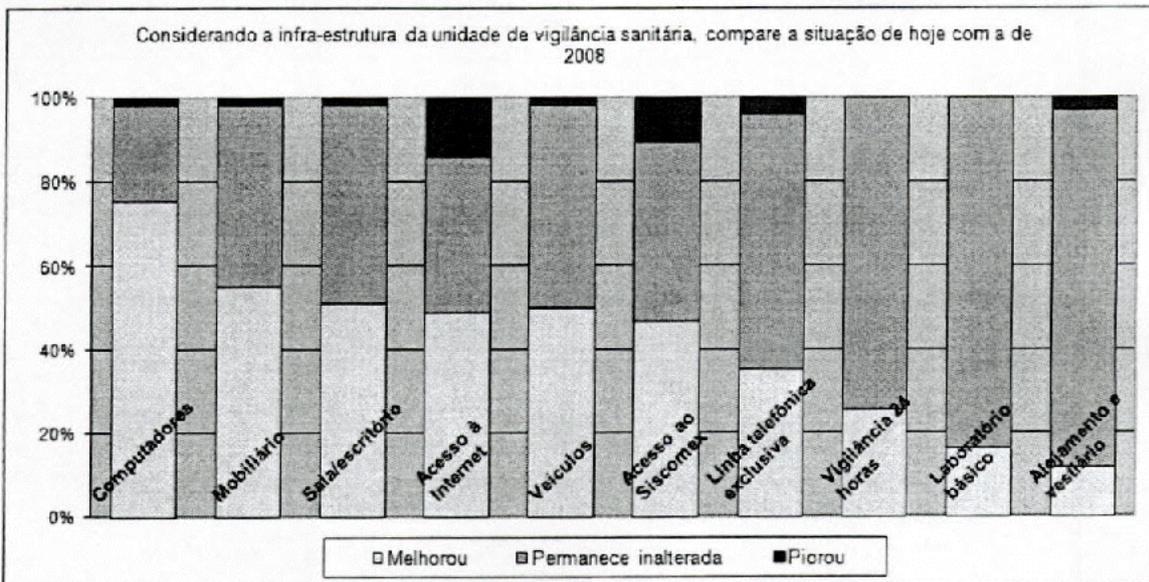
Gráfico 3 - Percepção sobre as condições de infraestrutura das unidades do Vigiagro.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

Gráfico 4 - Percepção sobre as condições de infraestrutura das unidades do Vigiagro

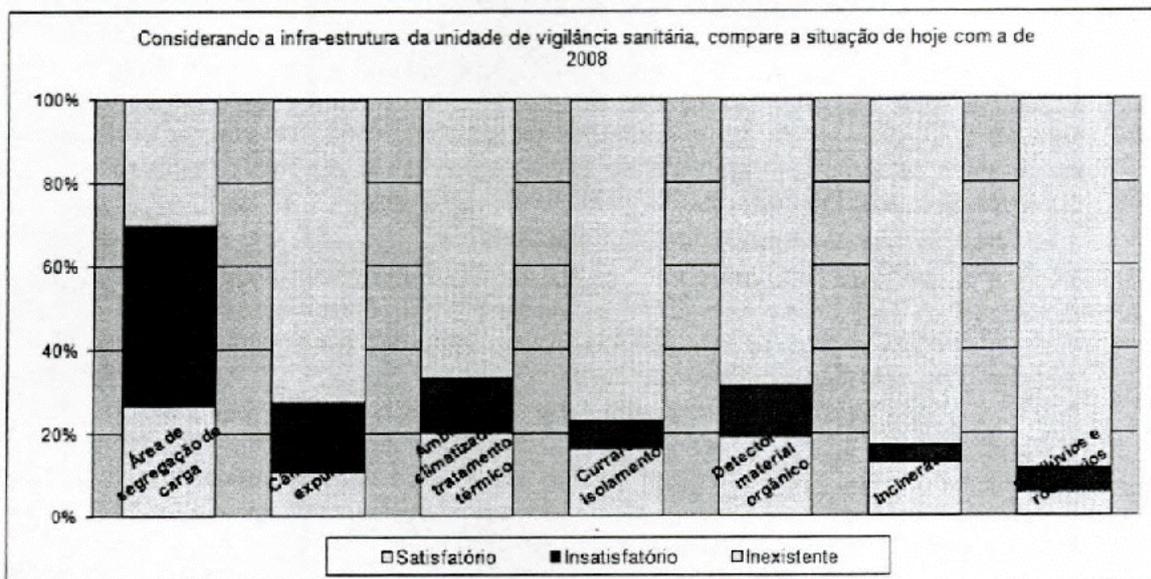


Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

34. O resultado da pesquisa indicou que os itens mencionados no § 3º do art. 2º da IN SDA/Mapa 4/2005, ligados ao manuseio das cargas agropecuárias, a exemplo de câmaras de expurgo e detector de material orgânico, ainda não foram plenamente disponibilizados, conforme pode ser verificado no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Percepção sobre disponibilidade de áreas e equipamentos para o controle sanitário nas unidades do Vigiagro.

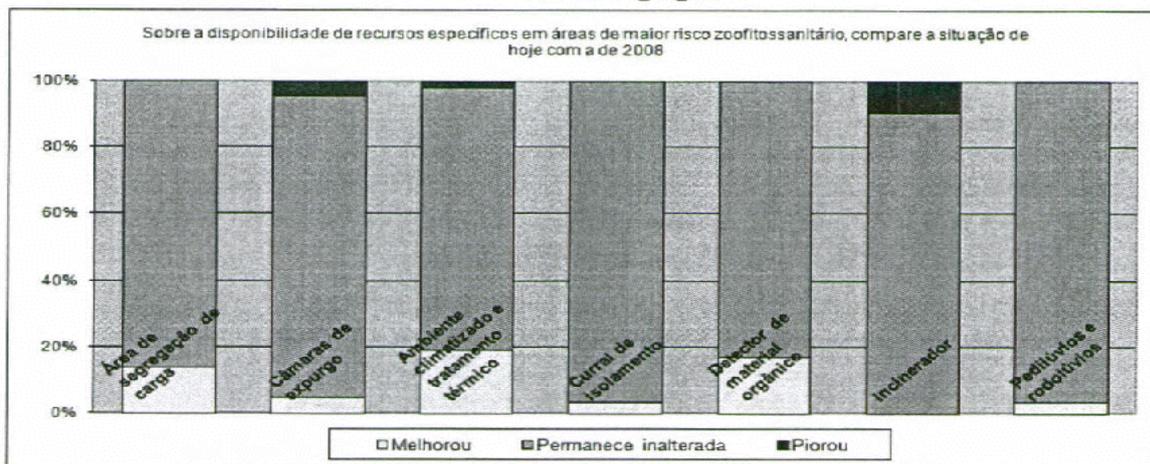


Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

35. Além disso, o Gráfico 6 evidencia que, na percepção dos respondentes, a provisão da maioria dos itens não se alterou durante o período entre os dois monitoramentos.

Gráfico 6 - Percepção sobre disponibilidade de áreas e equipamentos para o controle sanitário nas unidades do Vigiagro.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

36. Em que pesem os investimentos realizados pelo Mapa com aquisição de equipamentos e materiais para estruturar as unidades do Vigiagro e os progressos evidenciados nas pesquisas de 2007 e 2012 em relação a alguns itens relacionados à infraestrutura das Uvagro, ficou demonstrado que os laboratórios básicos e equipamentos específicos para o adequado controle sanitário ainda são pontos sensíveis. Ante as análises realizadas, consideram-se as recomendações 9.1.1 e 9.1.2 estão em implementação.

4. Organização e gestão dos recursos humanos das unidades de vigilância

37. Neste capítulo foram agrupadas as recomendações que buscaram corrigir deficiências identificadas na gestão de recursos-humanos do Vigiagro. São apresentadas as iniciativas da SDA/Mapa e da Secretaria Executiva (SE) do Mapa no sentido de promover uma melhor capacitação e assistência jurídica aos servidores, além do relato das providências tomadas no sentido de adequar o efetivo de pessoal, instituir mecanismos de incentivo para a permanência de servidores em locais de difícil acesso e definir critérios objetivos de lotação em cada uma das unidades de vigilância.

4.1. Diagnóstico da auditoria do TCU em 2005

38. A auditoria do TCU constatou uma disparidade muito grande entre a lotação ideal e a real em diversas unidades do Vigiagro, com falta de fiscais veterinário e agrônomo e de servidores de apoio. Agravava ainda mais a situação o fato de que muitos fiscais eram desviados para atividades não finalísticas, como atendimento ao público e digitação de dados.

39. Uma das situações críticas apontadas na auditoria dizia respeito ao Aeroporto Internacional de Manaus, que era o quarto maior posto do país em volume de cargas, com 52 mil toneladas, muito próximo ao movimentado pelo Aeroporto Tom Jobim, no Rio de Janeiro. Enquanto havia 12 agrônomos e 18 veterinários, em contraste, no aeroporto de Manaus a lotação era de apenas um agrônomo e três veterinários. Por isso, no Aeroporto de Manaus, o serviço de fiscalização nos terminais de passageiros encontrava-se suspenso por falta de pessoal. Situações críticas também foram encontradas no Porto de Itajaí, em Santa Catarina, onde não havia plantão 24 horas; e no Aeroporto Internacional de Navegantes, também em Santa Catarina, onde não estava sendo efetuada a fiscalização de bagagens de passageiros oriundos de vãos internacionais. Além da dificuldade em manter a lotação adequada em determinadas regiões, constatou-se falta de critérios objetivos que estabelecessem proporcionalidade na lotação de servidores de acordo com a demanda efetiva de serviço, bem como ausência de programação de concursos públicos para o preenchimento de cargos de veterinários, agrônomos e técnicos administrativos.

40. Verificou-se oportunidade de melhoria na capacitação dos fiscais agropecuários, sobretudo quanto a: a) operação do Sistema de Comércio Exterior (Siscomex); b) noções de comércio exterior, c) legislação aplicada ao processo administrativo; d) técnicas de expurgo; e) fitopatologia^{iv}; f) entomologia^v; e g) identificação de pragas quarentenárias e de madeiras proibidas para exportação. Constatou-se que a carga

horária do curso de formação dos candidatos aprovados nos concursos do Mapa era insuficiente. No concurso de 2004, por exemplo, não houve curso de formação, tendo sido ministradas algumas palestras em dois dias, o que significou um retrocesso em relação ao de 2002, quando foram ministradas 90 horas de treinamento.

41. Outro problema relatado pela auditoria referia-se ao sentimento de intimidação por parte dos fiscais ao exercerem as atribuições do cargo, em razão da possibilidade de serem processados por perdas e danos, principalmente por empresas importadoras. Ao invés de entrarem judicialmente contra a União, tendo em vista a responsabilidade objetiva do Estado, tais empresas ingressam diretamente contra a pessoa física do fiscal. Além disso, os fiscais reclamaram que não estavam recebendo apoio jurídico, tendo eles mesmos que desembolsar a quantia necessária para contratar um advogado, o que ia contra a previsão expressa no art. 22 da Lei 9.028/1995, que autoriza a Advocacia Geral da União (AGU) a representar judicialmente os ocupantes de cargos efetivos quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares.

4.2. Deliberações do TCU para aperfeiçoar o programa

42. No sentido de aperfeiçoar os instrumentos de organização e gestão dos recursos humanos do Vigiagro, o Acórdão TCU 1.318/2006-Plenário recomendou à SDA/Mapa a adoção das seguintes medidas:

9.1.3. oriente os fiscais federais agropecuários sobre os procedimentos a serem adotados, caso figurem como réus em ações judiciais em razão de atos efetuados em decorrência do exercício das atribuições do cargo, inclusive sobre a possibilidade de solicitarem assistência jurídica nos núcleos locais da Advocacia Geral da União.

9.1.4. implemente política de capacitação dos servidores, em especial dos fiscais federais agropecuários, considerando as Instruções Normativas 16, de 14 de novembro de 2003, e 67, de 19 de dezembro de 2002, abrangendo, inclusive, treinamento para a utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex e treinamentos específicos por região, nos quais se leve em conta a fauna e flora locais.

9.1.5. proceda à adequação da carga horária do curso de formação com o objetivo de possibilitar o detalhamento do conteúdo programático para os fiscais, a fim de dotá-los de conhecimentos técnicos suficientes para o desempenho das funções do cargo.

9.1.6. oriente as superintendências federais de agricultura a incluir no levantamento de necessidades de capacitação, na fase de planejamento das atividades a ser desenvolvidas pelo Mapa, cursos necessários ao aperfeiçoamento das atividades do Vigiagro, considerando as sugestões dos fiscais federais agropecuários.

9.1.7. estabeleça critérios objetivos para definir a lotação ideal das unidades do Vigiagro, considerando, por exemplo, o número mensal de fiscalizações, o volume de produtos a ser fiscalizados, a distância entre os locais de fiscalização e a sede da unidade, entre outros fatores.

9.1.8. proceda à adequação da jornada de trabalho dos fiscais federais agropecuários nas unidades do Vigiagro localizadas no mesmo estado, como por exemplo, por meio da adoção de sistema de rodízio, de forma a estimular a capacidade em atuar em qualquer uma delas, desempenhando atividades diversificadas, e a inibir o estabelecimento de vínculo com despachantes.

43. No mesmo sentido, recomendou-se à SE/Mapa que:

9.2.3. adote providência para promover concurso público para provimento de cargos de fiscais e agentes administrativos para as Unidades de Vigilância Agropecuária, de modo a adequar o quantitativo de pessoal à demanda de trabalho.

9.2.4. implemente mecanismos que incentivem a permanência de servidores em locais pouco atrativos ou de difícil acesso, mediante, por exemplo, concursos de remoção que possuam critérios que favoreçam servidores que atuem nessas localidades, seja sob o aspecto financeiro, seja mediante maior facilidade na remoção para unidades mais concorridas.

9.2.10. estabeleça, em conjunto com a Consultoria Jurídica do Ministério e com a Advocacia Geral da União, critérios e procedimentos a ser adotados pelos fiscais federais agropecuários em caso de necessidade de solicitar assistência jurídica à Advocacia Geral da União.

44. A recomendação 9.2.10 foi considerada implementada no primeiro monitoramento.

4.3. Situação encontrada pelo TCU durante o monitoramento em 2012

4.3.1. Recomendação 9.2.3 – parcialmente implementada

45. No primeiro monitoramento, a recomendação havia sido considerada parcialmente implementada, haja vista que o concurso público realizado em 2006 não conseguiu adequar o quantitativo de pessoal à demanda de trabalho do Vigiagro.

46. De desde 2006 não foram realizados mais concursos públicos. Segundo informações da Coordenação Geral do Vigiagro, não existe um plano de contratação sistemática de servidores para as unidades Vigiagro. No entanto, a Coordenação já apresentou a necessidade de contratação de servidores para as autoridades do Mapa, com vistas a gestões junto ao Ministério do Planejamento (BRASIL, 2008a).

47. Em 2008, conforme consta no relatório do primeiro monitoramento, o déficit de pessoal no programa Vigiagro era de 718 servidores, sendo 319 fiscais federais agropecuários, 189 técnicos administrativos e 210 servidores administrativos. Em 2012 a situação apresenta-se um pouco melhor. O déficit caiu para 608 pessoas, sendo 209 fiscais federais agropecuários, 206 técnicos administrativos e 193 servidores administrativos. No entanto, o quadro de pessoal nas unidades de vigilância permanece crítica, apresentando déficits consideráveis em relação à lotação considerada ideal pelo Mapa. Para ter um quadro completo, hoje, seriam necessários 1.346 servidores, ou seja, o déficit é de 45%.

48. Este cenário tende a se agravar. Segundo informação dos gestores, em levantamento preliminar, cerca de 38% dos Fiscais Federais Agropecuários (FFA), 182 servidores, estão recebendo abono permanência, ou seja, estão aptos para aposentar (BRASIL, 2012a). Sendo assim, não havendo contratações, o déficit de pessoal poderá alcançar uma taxa de 59%.

49. Considera-se, com isso, que a recomendação continua parcialmente implementada.

4.3.2. Recomendação 9.2.4 – em implementação

50. Para incentivar a permanência de servidores em locais pouco atrativos ou de difícil, em cumprimento à recomendação 9.2.4, a Coordenação Geral do Vigiagro informou que, em 2010, submeteu à apreciação do Secretário de Defesa Agropecuária sugestões de critérios para o concurso de remoção a pedido, para ocupantes do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, nos moldes adotadas pela Receita Federal do Brasil (BRASIL, 2012a), conforme Memorando 191/2010 de 14 de abril de 2010 (BRASIL, 2012b). A proposta em análise considera como principal critério de remoção o tempo de serviço e privilegia servidores lotados em regiões inóspitas, como área de fronteiras ou muito distantes dos principais centros urbanos. Dessa forma, entende-se a recomendação 9.2.4 está em implementação.

4.3.3. Recomendação 9.1.7 – não implementada

51. A fim de estabelecer a lotação ideal para cada unidade do Vigiagro, que foi o objeto da recomendação 9.1.7, a Coordenação Geral instituiu o Índice de Produtividade como um dos seus indicadores de desempenho. Este índice é calculado para as áreas animal e vegetal, e visa obter o número de partidas inspecionadas, por fiscal e por hora.

52. Entretanto, em resposta ao questionamento feito pela equipe de auditoria, a Coordenação do Vigiagro alegou que o índice de produtividade, da forma como está estabelecido, não é apropriado para mensurar a lotação ideal nas unidades, tendo em vista que não leva em consideração as diferenças logísticas entre as modalidades de transporte aéreo, aquaviário e terrestre, as diferenças entre o volume de movimentação das unidades e outras peculiaridades. Devido a essa inadequação, o índice não chegou a ser aplicado para mensurar a produtividade das unidades Vigiagro. Com a criação do novo sistema SIGVIG, esperam obter informações mais fidedignas para a criação de indicadores mais adequados (BRASIL, 2012a). Em vista do exposto, a recomendação 9.1.7 não foi implementada.

4.3.4. Recomendação 9.1.8 – não implementada

53. Constatou-se, no primeiro monitoramento da auditoria, que o estabelecimento do sistema de rodízio de maneira ampla nas unidades de vigilância, sugerido pela recomendação 9.1.8, foi considerado inadequado por parte da Coordenação do Vigiagro, devido à grande resistência por parte dos próprios fiscais.

54. Ademais, desde 2006, encontra-se em tramitação no Mapa minuta de portaria que pretende regulamentar o horário de funcionamento das unidades do Vigiagro, visando à implantação de horários especiais de atendimento, como escalas e plantões (BRASIL, 2012a). Devido aos fatos relatados, considera-se que a recomendação 9.1.8 não foi implementada.

4.3.5. Recomendação 9.1.5 – parcialmente implementada

55. O primeiro monitoramento verificou o aumento da carga horária no último curso de formação, em 2006, em relação ao concurso anterior. Foi destacado, com base na pesquisa realizada no primeiro monitoramento, no entanto, que esse aumento não seria capaz de proporcionar uma bagagem teórica suficiente para o bom desempenho das funções do cargo.

56. Conforme relatado no parágrafo 46, não houve mais concursos para preenchimento de vagas no Sistema Vigiagro, com isso, considera-se a recomendação parcialmente implementada.

4.3.6. Recomendações 9.1.4 e 9.1.6 – implementadas

57. Diversos cursos foram promovidos nos anos de 2006 e 2007, com uma diversificação ampla de temas, inclusive intercâmbio técnico com órgãos de vigilância agropecuária norte-americanos, conforme constatou o primeiro monitoramento.

58. Entre 2008 e 2011 também foram realizados vários cursos com o intuito de promover a formação e atualização dos FFA, dentre eles, processamento de couros, identificação e inspeção de madeira, identificação de pragas e treinamento no Sistema de Informações Gerenciais de Importação e Exportação do Vigiagro (SIGVIG). Nesse período, foram ofertadas 379 vagas para os FFA (BRASIL, 2012a).

59. Estão previstos para 2012 cursos visando a melhoria da qualidade de serviços para o agronegócio, identificação de pragas quarentenárias, identificação de peixes ornamentais, procedimentos para fiscalização de importação de fertilizantes, atualização em Vigilância Agropecuária Internacional, inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal para a vigilância agropecuária internacional, operação de aparelhos Raio X, classificação vegetal, análise de risco aplicado ao trânsito internacional de produtos e insumos agropecuários e curso intensivo de processamento de couros (BRASIL, 2012a).

60. Na área de aprimoramento na qualidade e acesso de informações, está previsto treinamento no SIGVIG e objetivando a motivação e valorização pessoal dos servidores do Vigiagro pretende-se realizar cursos de línguas estrangeiras aplicadas a aduanas, gestão aduaneira, relacionamento interpessoal e gestão de conflitos, intercâmbio entre unidades Vigiagro, redação oficial e revisão gramatical, elaboração de pareceres, relatórios e notas técnicas, dentre outros (BRASIL, 2012a).

61. A Coordenação do Vigiagro informou em entrevista com a equipe do monitoramento que foi elaborado um projeto para curso de pós-graduação em Vigilância Agropecuária Internacional, entretanto, enfrentam dificuldades na montagem da especialização, relacionadas, principalmente, à composição do corpo docente, de forma que ainda não foi possível viabilizá-lo.

62. O treinamento no Siscomex, uma das principais demandas por capacitação dos FFA, está sendo realizado por meio de um tutorial *on-line*, disponibilizado na Intranet e na Comunidade de Aprendizagem, Trabalho e Inovação em Rede (Catir) do Mapa (BRASIL, 2012a).

63. Cabe esclarecer que, segundo a Coordenação, não existe um documento intitulado Política de Capacitação. As demandas de capacitação estão consolidadas no Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) do Ministério (BRASIL, 2012a).

64. Ante o exposto, entende-se que as recomendações 9.1.4 e 9.1.6 estão implementadas.

4.3.7. Recomendação 9.1.3 – em implementação

65. A pesquisa do primeiro monitoramento realizada com os chefes das unidades demonstrou a necessidade de melhor divulgação dos critérios e procedimentos estabelecidos para utilização de assistência jurídica para os fiscais federais agropecuários. A Coordenação Geral do Vigiagro elaborou um projeto de 'Curso de Direito Administrativo Aplicado à Fiscalização Exercida pelas Unidades Vigiagro'. Serão oferecidas oito turmas, entre 2012 e 2013, com a participação de cinquenta FFA em cada uma delas, totalizando quatrocentos fiscais capacitados. Duas turmas já concluíram o curso, uma em março e outra em abril de 2012 (BRASIL, 2012c). Dessa forma, entende-se que a recomendação 9.1.3 está em implementação.

5. Regulamentação e divulgação de normas para o trânsito de produtos agropecuários

66. Este capítulo versa sobre os problemas encontrados e as providências tomadas pelo Mapa a fim de atualizar os regulamentos de sanidade animal e vegetal no que tange aos valores das multas, à previsão de penalidades e à cobrança de taxas em situações especiais. Além disso, aborda as iniciativas tomadas para a divulgação das normas para o trânsito de produtos agropecuários.

5.1. Diagnóstico da auditoria do TCU em 2005

67. O Tribunal constatou que as multas previstas na legislação básica que regulamenta a defesa sanitária animal e vegetal (Decretos 24.114/1934 e 24.548/1934) não estavam sendo aplicadas, porque seus valores eram irrisórios, em virtude dos decretos nunca terem sido atualizados. Além disso, observaram-se casos de descumprimento da lei para os quais não há previsão de penalidades, como, por exemplo, na omissão de tratamentos sanitários obrigatórios, como a fumigação^{vi}, e na prestação de informações falsas quanto ao transporte de animais, sementes ou plantas na 'declaração de bagagem acompanhada' da SRF. Tais fatos podem estimular o cometimento de transgressões por exportadores e importadores. Além disso, foi constatado que os exportadores estavam solicitando às unidades do Vigiagro certificações ou declarações adicionais para produtos que não necessitam de tal documentação ou que não são considerados agropecuários, sobrecarregando desnecessariamente os fiscais.

68. A auditoria detectou oportunidade de aperfeiçoar a divulgação de normas para o trânsito de produtos agropecuários entre a população, de forma preventiva, de maneira a sensibilizar quanto à proibição de entrada no país de produtos não autorizados. Nos aeroportos visitados, os folhetos de divulgação encontravam-se somente na ala de inspeção de bagagens do desembarque de vôos internacionais, sendo distribuídos aos passageiros que já haviam passado da fiscalização. Não havia, portanto, folhetos nos terminais de embarque, o que seria fundamental para informar e conscientizar os passageiros que viajam ao exterior a respeito do que podem e o que não podem trazer sem a autorização do Mapa.

5.2. Deliberações do TCU para aperfeiçoar o programa

69. Com a finalidade de atualizar as normas que regem os procedimentos de sanidade animal e vegetal, possibilitando a aplicação de multas e sanções para os infratores, além de possibilitar a cobrança de taxas em situações extraordinárias, contribuindo para reprimir a ocorrência de infrações, melhorar a eficácia das fiscalizações e diminuir a sobrecarga de trabalho dos fiscais, o Tribunal, por meio do Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário, recomendou à SE/Mapa que tomasse as seguintes providências:

9.2.11 adote as medidas necessárias com vistas à elaboração de anteprojeto de Lei, a ser submetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando a substituição dos regulamentos de sanidade animal e vegetal, Decretos 24.114, de 12 de abril de 1934, e 24.548, de 03 de julho de 1934, com o objetivo de atualizar os valores previstos para as multas por infração à legislação de segurança fitozoossanitária, bem como tipificar condutas de risco e as correspondentes sanções para os casos atualmente não previstos na legislação, contemplando, inclusive, o agravamento para casos de reincidência.

70. Com o intuito de melhorar o processo de divulgação de normas para o trânsito de produtos agropecuários, o Tribunal recomendou à SDA/Mapa a adoção das seguintes medidas:

9.1.13. aperfeiçoe os meios de divulgação de informações que visam conscientizar passageiros nos aeroportos, portos e rodoviárias com rotas internacionais, acerca das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários, de forma que alcance o público-alvo antes do embarque e desembarque, mediante, por exemplo, distribuição de material informativo nas agências de viagens, nos balcões das companhias aéreas, aeronaves e nas salas de embarque, bem como entrega de folhetos juntamente com a distribuição do documento de entrada no país e afixação de cartazes ou anúncios mediante sistema de som ou apresentação de vídeo nos aeroportos e aeronaves.

9.1.15. intensifique as campanhas de conscientização dos passageiros de vôos internacionais sobre os riscos que envolvem o transporte de produtos agropecuários, a exemplo das campanhas de 2005 nos aeroportos Salgado Filho, Guarulhos e Antônio Carlos Jobim/Galeão.

9.1.16. promova a divulgação ostensiva das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários nas regiões de fronteira, mediante, por exemplo, fixação de placas, cartazes e informativos em locais visíveis, utilização da mídia local, distribuição de folhetos aos motoristas que passam pelos postos de fiscalização, entre outras formas.

5.3. Situação encontrada pelo TCU durante o monitoramento em 2012

5.3.1. Recomendação 9.2.11 – em implementação

71. Em 2011, foi criado um grupo de trabalho para elaborar uma minuta do anteprojeto de lei para atualização do Decreto 24.114/1934 que trata da sanidade vegetal. No que diz respeito ao Decreto 24.548/1934 que regulamenta a sanidade animal, no mesmo ano, foi criado um grupo técnico de trabalho, com o objetivo de apresentar proposta de atualização.

72. Por ocasião da apresentação de suas considerações a partir da leitura da versão preliminar da do relatório de monitoramento, a Coordenação do Vigiagro ponderou que as peculiaridades da Vigilância Agropecuária Internacional requerem a edição de legislação própria, que preveja responsabilidades, infrações e penalidades para administração de portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e empresas de transporte aéreo, marítimo e rodoviário. Os gestores acrescentaram que a Coordenação Geral do Vigiagro proporá ao Secretário de Defesa Agropecuária a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de anteprojeto de Lei sobre a Vigilância Agropecuária Internacional, (BRASIL, 2012d).

73. Diante das iniciativas adotadas pelos gestores, considera-se que a recomendação 9.2.11 permanece em implementação.

5.3.2. Recomendações 9.1.13 e 9.1.15– implementadas

74. A Coordenação Geral do Vigiagro informou que em dezembro de 2011 foi lançada a campanha ‘Mala Legal’, que informa os passageiros internacionais quais os produtos agropecuários têm ingresso proibido no país. A divulgação ocorre por meio de mensagens de alerta nos áudios dos aeroportos, distribuição de folders aos passageiros e comunidade aeroportuárias, além de serem disponibilizadas informações na página eletrônica oficial do Mapa (www.agricultura.gov.br), em endereço eletrônico (malalegal@agricultura.gov.br) e em gravações para quem liga para o número 0800.

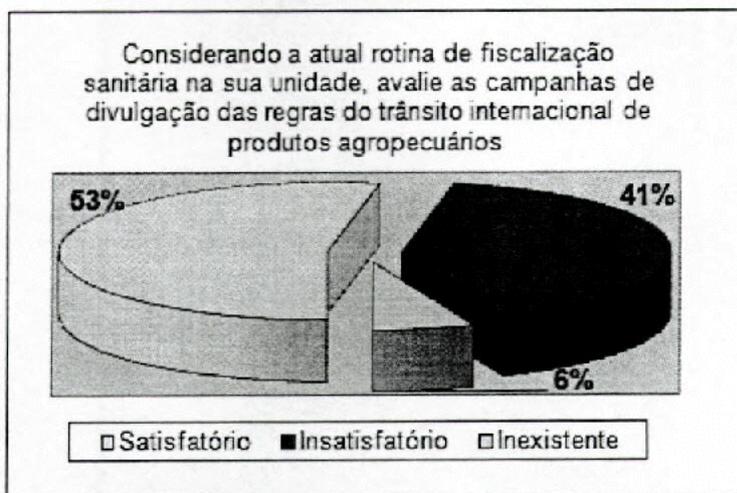
75. A Coordenação informou ainda que, desde 2009, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), veicula no sistema de áudio dos aeroportos mensagens educativas, em três idiomas, alertando sobre as regras de trânsito internacional de produtos agropecuários.

76. O Vigiagro participou também dos trabalhos de confecção do Guia do Passageiro da Secretaria de Aviação Civil (SAC), atualmente distribuído aos passageiros nos aeroportos do Brasil (BRASIL, 2012a).

77. Alguns projetos do plano editorial 2012, estabelecido pelo Vigiagro, já foram executados, no entanto outros podem não ser executados devido à restrição orçamentária (BRASIL, 2012a).

78. Na pesquisa com os chefes das Unidades do Vigiagro, 52% dos entrevistados demonstraram uma percepção de melhora nas campanhas educativas acerca das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários (Gráfico 8). Esse item apresentou uma melhora de 19 pontos percentuais em relação à pesquisa realizada em 2008. Por sua vez, teve-se que 41% dos entrevistados afirmaram que as campanhas de conscientização de passageiros ainda são insatisfatórias e 6% responderam que são inexistentes, o que indica a necessidade de se aperfeiçoar e institucionalizar tais procedimentos (Gráfico 7).

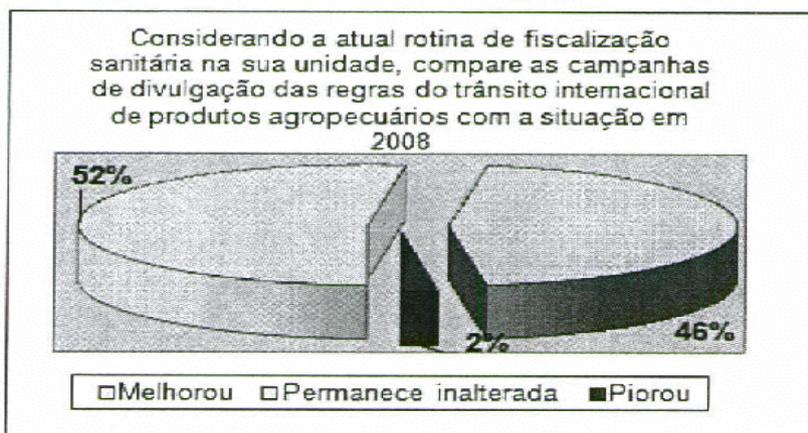
Gráfico 7 - Percepção sobre as campanhas de divulgação sobre as regras de trânsito internacional de produtos agropecuários.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

Gráfico 8 - Percepção sobre melhorias nas campanhas de divulgação sobre as regras de trânsito internacional de produtos agropecuários.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

79. A Coordenação do Vigiagro, nos comentários apresentados a partir do acesso à versão preliminar do relatório de monitoramento, reconheceu ser de fundamental importância a conscientização da população sobre o transporte ilícito de produtos agropecuários, entretanto, argumentou que a redução efetiva da entrada desses produtos no país depende da criação de legislação que respalde a aplicação de penalidades pecuniárias (BRASIL, 2012d).

80. Observa-se que, apesar de 47% dos gestores das Ugravos considerarem insatisfatórias ou inexistentes as campanhas de divulgação sobre as regras de trânsito internacional de produtos agropecuários, houve elaboração e aperfeiçoamento do material de divulgação distribuído aos passageiros dos aeroportos internacionais, em relação ao que foi constatado no primeiro monitoramento. Entende-se, portanto, que as recomendações 9.1.13 e 9.1.15 estão implementadas.

5.3.3. Recomendação 9.1.16 – parcialmente implementada

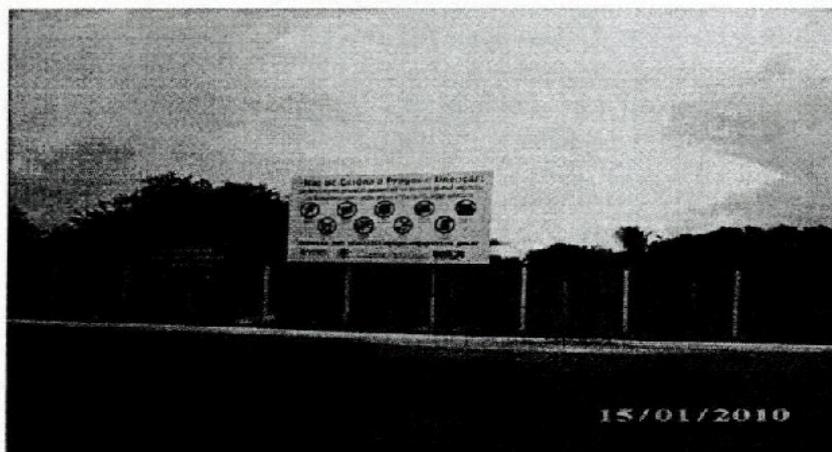
81. No primeiro monitoramento foi relatado que a Coordenação do Vigiagro havia elaborado projeto de dois *outdoors* (um em português e outro em espanhol) a serem afixados nos postos de fronteira, onde seriam citados alguns produtos agropecuários que não podem ingressar no Brasil sem autorização prévia e/ou inspeção sanitária. Até maio de 2012, apenas dois *outdoors* haviam sido instalados, um em Pacaraima na fronteira do estado de Roraima com a Venezuela (Figura 1), e outro em Bonfim, também em Roraima, na fronteira com a Guiana (Figura 2).

Figura 1 - Outdoor instalado pela Unidade do Sistema Vigiagro de Pacaraima, na via de integração entre Brasil e Venezuela, com informações sobre a proibição de ingresso de produtos agropecuários – 2012.



Fonte: Relatório de Atendimento às Recomendações do Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário SDA/Mapa.

Figura 2 - Outdoor instalado pela Unidade do Sistema Vigiagro de Bonfim, na via de integração entre Brasil e a Guiana – 2010.



Fonte: Relatório de Atendimento às Recomendações do Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário – SDA/Mapa.

82. Considerando que a quantidade de localidades contempladas com *outdoors* ainda está muito aquém do conjunto de localidades que precisam ser dotadas de placas informativas, entende-se que, a recomendação 9.1.16 foi parcialmente implementada.

6. Execução de procedimentos de inspeção sanitária

83. Neste capítulo, estão agrupadas as recomendações dirigidas a aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização pelo Vigiagro. Serão apresentadas aqui as medidas adotadas para melhorar os procedimentos relacionados diretamente com a inspeção de cargas, passageiros e bagagens vindas do exterior, realizada em aeroportos, portos organizados, aduanas especiais e pontos de fronteira.

6.1. Diagnóstico da auditoria do TCU em 2005

84. A auditoria verificou que a fiscalização em terminais de passageiros de aeroportos internacionais estava sendo realizada de forma inadequada, uma vez que o controle de bagagens era feito apenas quando demandada pelos fiscais da Receita Federal. A seleção dos passageiros que teriam suas bagagens fiscalizadas era feita de acordo com os critérios de risco da Receita Federal. Assim, passageiros que apresentassem um risco fitozoossanitário, mas que não apresentassem risco fiscal, não eram selecionados para fiscalização. Foram identificados também problemas na fiscalização de alimentos para consumo em navios procedentes do exterior e de cargas e encomendas vindas do exterior por correio ou empresas de *courrier*.

85. A fiscalização de embalagens de madeira apresentou-se como ponto crítico no programa. Estas embalagens apresentam alto de risco de entrada de pragas no país, uma vez que elas podem transportar pragas vindas de outros países, como a do besouro chinês e da vespa da madeira. O maior problema estava relacionado à falta de pessoal e de infraestrutura nos portos e aeroportos do país, o que impossibilitava a realização da quantidade mínima de inspeções físicas exigidas pela legislação. Constataram-se também deficiências no controle da emissão de termos de compromisso pelos importadores, em que eles se responsabilizavam pela destruição das embalagens de madeira e seus suportes quando desacompanhadas de certificado sanitário ou de tratamento.

86. Outro problema relacionado aos procedimentos de fiscalização envolvia o Siscomex, administrado pela RFB. Segundo os fiscais, este sistema não permitia o controle de licença de importação fracionada, ou seja, toda importação que é feita em etapas, até totalizar a quantidade total declarada. O controle era feito apenas de forma manual enquanto partes da importação entravam no território brasileiro, para, somente ao final dos procedimentos, registrar no Siscomex a conclusão do deferimento ou não da importação.

87. Em relação aos produtos que devem ser fiscalizados pelo Vigiagro, foi constatado pela auditoria que a lista de anuência, constante da IN/Mapa 67/2002, estava desatualizada, contendo produtos que não possuem risco fitozoossanitário e que não deveriam estar relacionados. Além disso, muitos produtos constavam da lista entravam no país por meio do regime especial de trânsito aduaneiro, em que, a mercadoria, ainda não

nacionalizada, é transportada de um recinto alfandegado a outro sem passar pela fiscalização agropecuária. Caso fosse constatado algum problema com a mercadoria e sua importação fosse indeferida, ela já estaria dentro do território brasileiro. Esta situação caracteriza-se como um fator de risco, pois, muitas vezes, torna-se difícil a devolução da mercadoria ao ponto de entrada.

6.2. Deliberações do TCU para aperfeiçoar o programa

88. Ante os problemas levantados, o Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário fez as seguintes recomendações à SDA/Mapa com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos de inspeção sanitária:

9.1.18. regularize a fiscalização nos terminais de passageiros, onde a atividade não vem sendo realizada, a exemplo do que ocorre nos aeroportos de Foz do Iguaçu e de Manaus, conforme capítulo V do Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional, aprovado pela IN/SDA 26/2001.

9.1.19. regularize a fiscalização de alimentos para consumo próprio de tripulações de navios cargueiros e em navios de passageiros em viagem turística pela costa brasileira, conforme capítulo V do Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional, aprovado pela IN/SDA 26/2001.

9.1.20. aperfeiçoe os procedimentos de fiscalização de cargas e encomendas transportadas por correios ou courier de modo a imprimir maior segurança fitozoossanitária a esse tipo de atividade, disponibilizando, por exemplo, técnicos e equipamentos de detecção de produtos orgânicos no recinto alfandegado.

9.1.21. adote providências para garantir maior transparência e segurança ao procedimento de destruição de embalagens e suportes de madeira, quando não for possível fazê-lo na zona primária de portos e aeroportos.

89. Para a Secretaria Executiva do Mapa foram feitas as seguintes recomendações:

9.2.1. atualize a lista de anuência obrigatória, constante da IN/Mapa 67/2002.

9.2.2. informe à Secretaria da Receita Federal, a relação dos produtos agropecuários dos quais é anuente que, por motivos de segurança fitozoossanitária, não devem receber concessão de regime especial de trânsito aduaneiro, a exemplo dos agrotóxicos.

9.2.9. promova, em conjunto com o Ministério da Fazenda, a elaboração de normas conjuntas para fiscalização em terminais de passageiros de aeroportos internacionais que levem em consideração o risco fitozoossanitário envolvido.

90. Sobre a matéria, o TCU fez também recomendações para a RFB:

9.4.2. implementar no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex, módulo Importação, o controle de licenciamento de importação fracionada.

9.4.3. adotar medidas com o objetivo de controlar por meio do Siscomex, módulo Carga, e no Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento (Mantra), o trânsito de embalagem e suporte de madeira na carga importada, prevendo módulo de consulta para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

91. No monitoramento realizado em 2008, foram consideradas implementadas as recomendações 9.1.18 e 9.2.9. Além disso, entendeu-se que a recomendação 9.4.2 deixou de ser aplicável.

6.3. Situação encontrada pelo TCU durante o monitoramento em 2012

6.3.1. Recomendação 9.1.19 – não implementada

92. Em relação à fiscalização de alimentos para consumo a bordo de navios a Coordenação do Vigiagro havia informado, no primeiro monitoramento, que a atividade não estava sendo realizada devido à deficiência de pessoal. A Coordenação alega que apesar do aumento do efetivo de FFA, em 2007, os servidores exercem diversas atribuições nos pontos de ingresso, não havendo fiscais destinados exclusivamente para essa atividade.

93. A Coordenação do Vigiagro, nos comentários apresentados a partir da leitura do relatório preliminar, informou que as deficiências de recursos humanos são um fator preponderante do problema. Acrescentou que, apesar disso, serão retomadas as conversas com a Anvisa, com o objetivo de identificar os critérios de riscos comuns entre a Vigilância Agropecuária e a Vigilância Sanitária, visando ao aumento da segurança sanitária, zoossanitária e fitossanitária. Os gestores também informaram que pretendem desenvolver um trabalho de avaliação e gestão de riscos, a

exemplo do que está sendo realizado na inspeção de bagagens em terminais internacionais de passageiros nos aeroportos do país (BRASIL, 2012d).

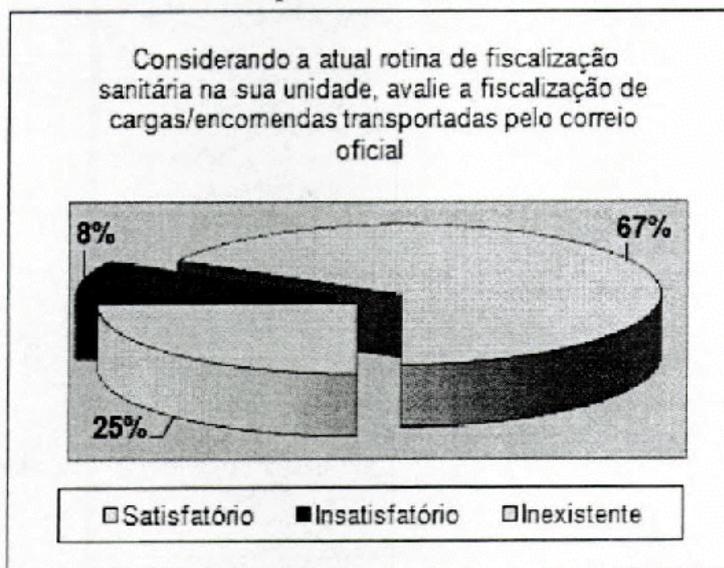
94. Não obstante as intenções anunciadas pelos gestores, a regularização da fiscalização de alimentos para consumo próprio em navios cargueiros e de passageiros não foi obtida, razão pela qual a recomendação 9.1.19 foi considerada não implementada.

6.3.2. Recomendação 9.1.20 – em implementação

95. A Coordenação informou que não houve aumento do efetivo destinado à fiscalização de cargas e encomendas transportadas por correios ou *courrier*. Informaram ainda que há a concentração de 80% dessas cargas no aeroporto de Viracopos, em Campinas, no estado de São Paulo, que, em 2008, contava com apenas 14 fiscais.

96. A pesquisa do TCU indicou que essa atividade ainda precisa ser aprimorada (Gráfico 11, Gráfico 10, Gráfico 11eGráfico 12). Segundo a percepção dos chefes das Uvagos que responderam a pesquisa, cerca 75% consideram insatisfatória ou inexistente a fiscalização de cargas e encomendas transportadas por correio oficial (Gráfico 9). Aproximadamente 86% das unidades avaliam que a atividade permanece na mesma situação encontrada na pesquisa de 2008. Em relação à fiscalização de cargas e encomendas transportadas por empresas privadas a situação mostra-se menos crítica, ou seja, 71% dos respondentes alegam que é satisfatória a fiscalização (Gráfico 11).

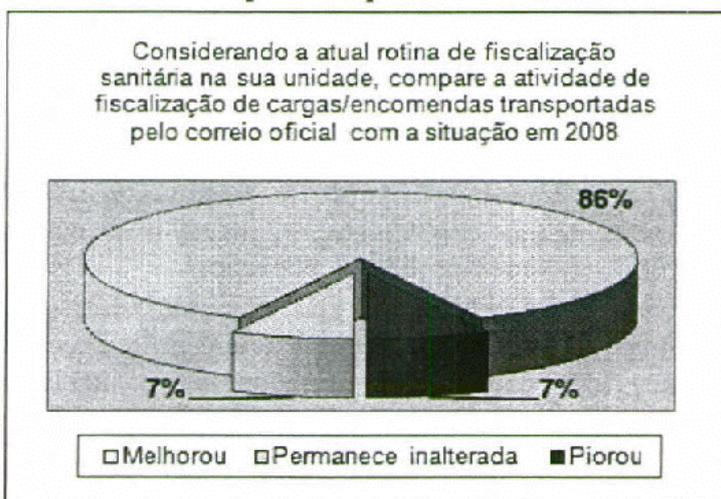
Gráfico 9 - Percepção sobre os procedimentos de fiscalização de cargas e encomendas transportadas pelo correio oficial.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

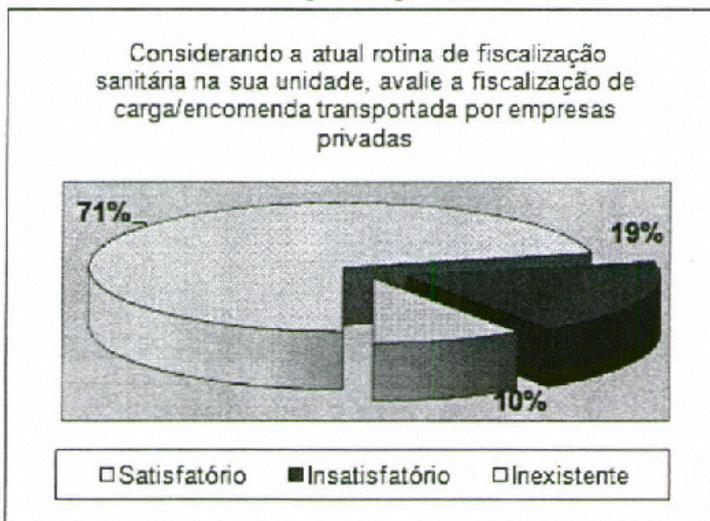
Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

Gráfico 10 - Percepção sobre melhorias nos procedimentos de fiscalização de cargas e encomendas transportadas pelo correio oficial.



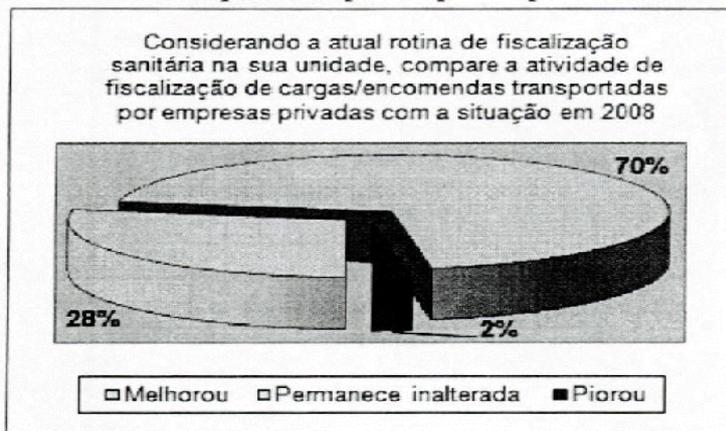
Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).
Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

Gráfico 11 - Percepção os procedimentos de fiscalização de cargas e encomendas transportadas por empresas privadas.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).
Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

Gráfico 12 - Percepção sobre melhorias nos procedimentos de fiscalização de cargas e encomendas transportadas por empresas privadas.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

97. Contudo, há que se considerar, conforme mencionado no parágrafo 30, que a Receita Federal adquiriu setenta detectores de material orgânico, que já estão sendo instalados nos principais aeroportos do país. Esses equipamentos serão utilizados para fiscalização compartilhada entre a Receita Federal, o Mapa e a Anvisa.

98. Espera-se ainda que, com a definição das zonas primárias de defesa agropecuária, de acordo com relatado no parágrafo 24, as unidades sejam estruturadas com equipamentos adequados às fiscalizações agropecuárias internacionais.

99. Outra melhoria informada pela coordenação do Vigiagro foi a implantação do sistema Remessa Expressa, da Receita Federal, nos aeroportos internacionais que dispõem de terminais autorizados para realizar o desembaraço aduaneiro de remessas expressas, deverá possibilitar ao Mapa controlar todas as encomendas e cargas que entrarem no país via correios ou *courrier*. Além da integração do sistema a DAS, a RFB e a Anvisa estão desenvolvendo um projeto de instrução normativa conjunta que regulamentará a atuação desses órgãos (BRASIL, 2012a). Pelo exposto acima, entende-se que a recomendação 9.1.20 encontra-se em implementação.

6.3.3. Recomendações 9.1.21 e 9.4.3 – em implementação

100. A recomendação 9.1.21 buscou dotar os procedimentos de destruição de embalagens e suportes de madeira de maior segurança e transparência. A recomendação 9.4.3, por sua vez, preconizou o controle do trânsito dessas embalagens e suportes por meio de sistemas informatizados.

101. Nesse sentido, A Coordenação Geral do Vigiagro informou que a proposta de ação conjunta entre o Mapa e a RFB, inicialmente concebida, não foi concretizada devido ao custo de sua implantação e tempo para sua execução. No entanto, foi elaborada uma proposta para a revisão da IN 04/2004, fundamentada em avaliação de risco, na qual a seleção de cargas que possam conter embalagens e suportes de madeira para inspeção dar-se-á com base na troca de informações com a administração dos recintos, por meio eletrônico. Esta proposta encontra-se em revisão na área jurídica do Mapa.

102. Em relação à necessidade de controle do trânsito das embalagens e de suportes de madeira, a Coordenação Geral do Vigiagro esclareceu que realizou diversas reuniões com representantes da Receita Federal do Brasil e do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) com o objetivo de criar um perfil para uso do Mapa no sistema Siscomex, módulo Carga. Chegou a ser elaborada minuta de convênio entre a Receita e o Mapa para utilização do sistema. A proposta de convênio estabelecia que o custeio do desenvolvimento de ferramentas e das alterações em funcionalidades do sistema deveria ser realizado pelo Mapa. Adicionalmente, esses aperfeiçoamentos deveriam aguardar a solução das prioridades da Receita Federal junto ao Serpro. Como decorrência disso, considerando que a lista de prioridades da RFB era longa e o custo do desenvolvimento das soluções elevado e, ainda, que o Mapa estava desenvolvendo o SIGVIG, os gestores concluíram que não seria adequado incorrer em custos para desenvolver dois sistemas para atingir objetivos similares.

103. Em razão disso, os gestores decidiram desenvolver as funcionalidades requeridas no próprio SIGVIG e definir que a troca de informações com os administradores dos recintos seja realizada por meio de arquivo de dados. Os gestores acrescentaram que o módulo de fiscalização de embalagem e suporte de madeira já está em fase de desenvolvimento no SIGVIG.

104. Portanto, considerando as iniciativas já empreendidas pelos gestores, entende-se que as recomendações 9.1.2.1 e 9.4.3 encontram-se em implementação.

6.3.4. Recomendações 9.2.1 e 9.2.2 – implementadas

105. A publicação da EN/Mapa 51, 4 de novembro de 2011, atualizou a lista de produtos de anuência obrigatória, revogando a IN 40/2008 (BRASIL, 2011a). A listagem é disponibilizada no Siscomex, sendo assim, entende-se que não há necessidade de encaminhamento de expediente para dar ciência da atualização à Secretaria da Receita Federal. Considera-se, com isso, que as recomendações 9.2.1 e 9.2.2 implementadas.

7. Descarga e destruição de resíduos sólidos em portos e aeroportos.

106. Este capítulo agrupa as recomendações dirigidas para o aperfeiçoamento dos procedimentos de descarga e destruição de resíduos sólidos. Ele versa sobre as falhas encontradas e as providências tomadas pelo Mapa no que tange à forma de gerenciamento da destinação de resíduos sólidos provenientes das atividades de fiscalização e do lixo de bordo dos navios e aviões.

7.1. Diagnóstico da auditoria do TCU em 2005

107. A auditoria do TCU constatou que os procedimentos que estavam sendo adotados, nos portos e aeroportos, para realizar a destinação do lixo de bordo dos navios e aeronaves e dos resíduos sólidos provenientes de atividades de fiscalização não estavam atendendo aos requisitos de segurança fitozoossanitária estabelecidos na IN/SDA 26/2001. A legislação estabelece que todo lixo de bordo não deve sair da área do porto/aeroporto, devendo ali ser incinerado e que, se for detectada a ocorrência de pragas quarentenárias que não disponham de medida fitossanitária para internalização da mercadoria, esta deverá ser apreendida e providenciada sua destruição ou retorno imediato ao país de origem.

108. Devido à desativação de quarenta incineradores, os quais não atendiam à legislação ambiental, sem a respectiva substituição, nas zonas primárias dos portos e aeroportos, os resíduos estavam sendo encaminhados para aterros sanitários, proporcionando risco de disseminação de pragas e doenças que poderiam afetar a agropecuária brasileira.

109. Além disso, constatou-se que as fiscalizações no lixo de bordo de navios e aviões era realizada apenas pelas Anvisa, mas o enfoque adotado por esta não tinha o objetivo de impedir a entrada de pragas e doenças que ameaçassem a agropecuária brasileira, preocupando-se somente com as embarcações e aeronaves provenientes de áreas endêmicas e epidêmicas de cólera. Deve-se ressaltar o fato de que a IN/SDA 26/2001 incluía essa atividade também na competência dos fiscais do Mapa. Tais procedimentos deveriam estar definidos nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dos portos e aeroportos, conforme estabelecido na Resolução RDC 342/2002 da Anvisa. Todavia, nas unidades visitadas pela auditoria, constatou-se que os PGRS não definiam tratamentos específicos para tais resíduos.

7.2. Deliberações do TCU para aperfeiçoar o programa

110. Com o intuito de contribuir para a redução do risco de ingresso e propagação de pragas e doenças por meio de resíduos sólidos provenientes de navios e aviões e do material resultante das fiscalizações realizadas pelas unidades de vigilância agropecuária, o Tribunal recomendou à SDA/Mapa que:

9.1.17. fiscalize a destinação e o tratamento do lixo de bordo de navios e aviões, bem como dos produtos descartados em razão de apreensões, com o objetivo de garantir que os procedimentos adotados obedeçam os requisitos de segurança fitozoossanitária estabelecidos na legislação.

111. Além disso, recomendou-se à SE/Mapa que:

9.2.7. regulamente, em conjunto com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e os Ministérios do Meio Ambiente e da Saúde, os procedimentos a serem adotados para a correta destinação dos resíduos sólidos provenientes de navios e aviões e de material resultante das fiscalizações realizadas pelas unidades de vigilância agropecuária, de acordo com o risco fitozoossanitário que apresentem, fazendo as adequações necessárias nos Programas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dos portos e aeroportos, abrangendo, inclusive, a destinação a ser dada aos produtos compostos por agrotóxicos que forem rejeitados.

9.2.8. adote medidas, juntamente com o Ministério dos Transportes e com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), no sentido de realizar a instalação ou a reativação dos

incineradores que atendam à legislação ambiental nos portos e aeroportos, de forma que o procedimento de incineração do lixo de bordo ou do produto descartado resultante de apreensões ocorra no próprio local.

7.3. Situação encontrada pelo TCU durante monitoramento em 2012

7.3.1. Recomendação 9.2.7 – parcialmente implementada

112. A Anvisa publicou a Resolução RDC 56, de 6 de agosto de 2008, dispondo sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. A Resolução abrange as adequações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em seu art. 89, Capítulo VIII, determinado que:

art. 89 Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dos portos e aeroportos de controle sanitário, passagens de fronteiras e recintos alfandegados, aprovados antes da publicação desta RDC, deverão se adequar a este Regulamento.

§ 1º Os PGRS, que já foram apresentados à autoridade sanitária federal deverão ser analisados e aprovados pelas coordenações de vigilância sanitária de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados, devendo se adequar às diretrizes deste Regulamento.

113. O regulamento, no artigo 7º do Capítulo III, classifica os resíduos em cinco categorias, dentre as quais três são de interesse para a vigilância agropecuária:

I. Grupo A: Resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração. Enquadram-se neste grupo, dentre outros, os resíduos sólidos gerados:

a) Por viajantes ou animais a bordo de meios de transporte que apresentem anormalidades clínicas, com sinais e sintomas compatíveis com doenças transmissíveis;

b) Por óbito de pessoas ou animais ocorridos a bordo de meios de transporte, quando provocados por doença transmissível suspeita ou confirmada;

(...)

e) Por procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies expostas a fluidos, secreções e excreções orgânicas humanas e animais - incluindo os objetos que tenham entrado em contato com os mesmos quando não puderem sofrer processo de desinfecção de alto nível;

(...)

f) Em meios de transportes procedentes de áreas afetadas por doenças transmissíveis ou por outros agravos de interesse da saúde pública que possam ser veiculados por resíduos sólidos.

Quando descartados, também serão considerados potencialmente infectantes:

g) Cargas suspeitas de contaminação por agentes biológicos;

(...)

II. Grupo B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

(...)

IV. Grupo D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:

(...)

b) Sobras de alimentos, exceto quando tiver outra previsão pelos demais órgãos fiscalizadores;

(...)

114. O regulamento, em seu Capítulo IV, define as boas práticas sanitárias para o gerenciamento de resíduos de cada tipo, abordando questões como a segregação, o acondicionamento, a identificação, a coleta, o transporte, o armazenamento, o tratamento e a disposição final dos resíduos. O regulamento preconiza, no que tange ao transporte e armazenamento:

art. 19 O transporte das áreas de geração às áreas de armazenamento temporário, deverá ser realizado através de carros coletores ou dos próprios recipientes de acondicionamento, de forma a não interferir com o fluxo de meios de transporte e de pessoas.

115. O Capítulo VII, Seção XII do Manual de Procedimentos Especiais do Vigiagro, estabelece que:

(...) os resíduos orgânicos de bordo de navios, aeronaves e outros meios de transporte, no trânsito internacional, por oferecerem risco zoonossanitário e fitossanitário, deverão ser tratados na zona primária. Atualmente são admitidos os seguintes métodos de tratamento de resíduos: incineração, autoclavagem (133°C / 3 bar / 20 min.) e hidrólise alcalina.

116. Nota-se que não há, na Resolução da Anvisa, determinação para que os resíduos sólidos sejam tratados nas zonas primárias. Ademais, o Mapa não atualizou o Manual de Procedimentos, justificando que existe uma indefinição da questão ambiental no que tange aos métodos de tratamento de resíduos. A Coordenação informou que a Infraero instalou autoclaves nos aeroportos internacionais, porém os equipamentos não estão sendo utilizados por não possuírem licença ambiental.

117. Desta forma, considera-se que a recomendação 9.2.7 encontra-se parcialmente implementada, tendo em vista que, apesar do regulamento, publicado pela Anvisa, abranger as adequações dos PGRS, não cita a utilização de incineradores, autoclaves e a hidrólise alcalina, métodos para tratamento de resíduos na zona primária e que a seção específica, do Manual do Vigiaagro, sobre controle de resíduos sólidos não foi revisada.

7.3.2. Recomendação 9.1.17 – não implementada

118. No que tange à fiscalização efetiva da destinação e do tratamento do lixo de bordo e dos resíduos de apreensões, a Coordenação do Vigiaagro informou que o programa não dispõe de pessoal exclusivo para executar tal serviço, mesma situação relatada no primeiro monitoramento. Informaram ainda, que a atividade é exercida em parceria com a Anvisa. Segundo a Coordenação, o Vigiaagro participa dos encaminhamentos e deliberações definidos nos PGRS (BRASIL, 2012a).

119. Apesar de a matéria ser regulada pelo Manual do Vigiaagro e também ser assunto recorrente de reuniões técnicas com os FFA, pesquisa eletrônica realizada neste monitoramento indicou que 83% dos administradores das unidades do Vigiaagro que responderam o questionário consideram a atividade insatisfatória ou inexistente, e que cerca de 80% consideram que não houve melhoria na execução da fiscalização em relação ao ano de 2008.

120. Portanto, constata-se a necessidade do aperfeiçoamento da fiscalização, tendo em vista o resultado da pesquisa, bem como de destinação de pessoal para realizar a atividade. Desta forma, considera-se que a recomendação 9.1.17. não foi implementada.

7.3.3. Recomendação 9.2.8 – não implementada

121. Segundo informado pela Coordenação do Vigiaagro, em entrevista à equipe de monitoramento, a questão relacionada ao método de tratamento de resíduos sólidos em portos e aeroportos não está pacificada no que tange à legislação ambiental, por isso não houve avanço na definição do método de tratamento dos resíduos. Apesar desse impasse, a Infraero adquiriu autoclaves para os aeroportos internacionais, no entanto, os equipamentos não possuem licença ambiental e, portanto, não estão em funcionamento.

122. Em seus comentários ao relatório, os gestores acrescentaram que a Secretaria de Defesa Agropecuária empenhou-se para inserir o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e o Mapa como órgãos reguladores na Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos como no Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei, com o objetivo de garantir o controle fitozoonossanitário sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos. Ademais, a Coordenação do Vigiaagro é membro do grupo de avaliação da proposta de revisão da Resolução Conama 5, de 5 de agosto de 1993, e de regulamentação do gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de portos aeroportos e de terminais ferroviários e rodoviários.

123. Não obstante, entende-se que as iniciativas relatadas não configuram a adoção das medidas preconizadas. Em decorrência disso, considera-se que a recomendação permanece não implementada.

8. Articulação institucional com autoridades de portos e aeroportos

124. As recomendações do TCU que tiveram por objetivo aprimorar os mecanismos institucionais de articulação entre os diversos órgãos que estão envolvidos com o comércio exterior foram agrupadas neste capítulo. Aqui são apresentadas as medidas adotadas com o intuito de tornar mais efetiva a integração do trabalho de fiscalização em portos e aeroportos.

8.1. Diagnóstico da auditoria do TCU em 2005

125. Foram relatados casos em que importadores de produtos agropecuários dirigiam-se primeiramente à RFB, sem ter passado pela fiscalização agropecuária, e a mercadoria era liberada sem consulta ou comunicação ao órgão da agricultura. Houve reiterados relatos de fiscais do Mapa sobre fiscais da RFB que

não permitiam o acompanhamento da verificação da bagagem junto ao scanner, causando constrangimento e dificultando a fiscalização.

126. Outro problema relatado foi quanto à necessidade de autorização do chefe da unidade da Receita Federal responsável pelo despacho aduaneiro para que os fiscais agropecuários entrassem na área alfandegada. Esta exigência ia de encontro com o disposto nos Decretos 24.458/1934 e 24.114/1934, que aprovam os regulamentos dos serviços de defesa animal e vegetal e que dispõem que os funcionários encarregados da execução desses regulamentos terão, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional, livre acesso, dentre outros locais, a aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas ou outro qualquer lugar onde possam existir animais ou despojos de animais a inspecionar.

127. Foi constatada oportunidade de melhoria no registro de informações comuns à Receita Federal e ao Vigiagro, bem como na integração deste com a Anvisa, de forma a evitar duplicidade de esforços em atividades de inspeção sanitária.

8.2. Deliberações do TCU para aperfeiçoar o programa

128. Sobre a questão da articulação institucional, o Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário fez as seguintes recomendações à Secretaria Executiva do Mapa:

9.2.5. providencie, com a Secretaria da Receita Federal, meios para efetuar a troca automática de informações entre os sistemas Siscomex e SIGVIG, evitando a duplicidade de procedimentos, a exemplo do cadastramento dos importadores/exportadores e deferimento de liberação de importação, com base no art. 6º do Decreto 660, de 25.09.1992.

9.2.6. adote as providências necessárias para assegurar a execução do controle sanitário e fitossanitário das mercadorias importadas de forma integrada com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mediante, por exemplo, a celebração de convênios, conforme disposto no art. 7º da IN/Mapa 67/2002 e no art. 142 da Resolução RDC 01/2003, evitando-se, sempre que possível, a ocorrência de duplicidade de procedimentos.

129. Para a RFB foram feitas as seguintes recomendações:

9.4.4. estude a revogação da exigência do formulário 'Autorização de acesso para inspeção prévia' para os órgãos anuentes, previsto na IN/RFB 206/2002, e alterar o artigo 7º da referida instrução normativa, tendo em vista o disposto no art. 83 do Decreto 24.458/1934 e no art. 137 do Decreto 24.114/1934, bem como a existência de sistema de controle de acesso aos recintos alfandegados;

9.4.5. adote providências para que as Superintendências da Receita Federal comuniquem às unidades de vigilância agropecuária da área de sua atuação sobre a existência de mercadoria sujeita a sua fiscalização, caso o importador já não o tenha feito.

130. No primeiro monitoramento, considerou-se a primeira delas implementada e que a segunda havia deixado de ser aplicável.

131. E, por fim, foi feita recomendação à Casa Civil da Presidência da República:

9.3. implemente programa de harmonização das atividades de agentes e autoridades dos portos e aeroportos, a exemplo do extinto Programa Harmonização das Atividades de Agentes de Autoridades nos Portos (Prohage), com o objetivo de estabelecer mecanismos institucionais que garantam a boa integração dos órgãos intervenientes no comércio exterior.

8.3. Situação encontrada pelo TCU durante monitoramento em 2012

8.3.3. Recomendação 9.2.5 – parcialmente implementada

132. No que se refere a troca automática de informações entre o Siscomex e o SIGVIG, a Coordenação informou que devido a falta de compatibilidade das plataformas dos sistemas optou-se pelo desenvolvimento do cadastramento dos importadores/exportadores no próprio SIGVIG. A licença de importação continua sendo realizada no Siscomex. Existe um projeto, em fase de estudo de viabilidade, para o desenvolvimento do novo Siscomex Web, em que será possível a integração dos sistemas (BRASIL, 2012a). Diante disso, a recomendação encontra-se parcialmente implementada

8.3.4. Recomendação 9.2.6 – não implementada

133. Em relação à integração do Vigiagro com a Anvisa no âmbito da fiscalização sanitária e fitossanitária de mercadorias importadas, a Coordenação do Vigiagro informou que é representante do Mapa no Grupo Técnico de Facilitação do Comércio Exterior (GTFAC), grupo de assessoramento do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), tendo com um dos seus objetivos a racionalização, simplificação, harmonização e facilitação de procedimentos relativos ao comércio exterior. Relatarem que no grupo sempre

há discussões sobre a duplicidade de procedimentos entre a Anvisa e o Mapa. Contudo, entende-se que a participação nesse grupo não chega a representar a execução das medidas recomendadas, razão pela qual considera-se, nesse caso, que a recomendação 9.2.6 não foi implementada.

8.3.5. Recomendação 9.3 – implementada

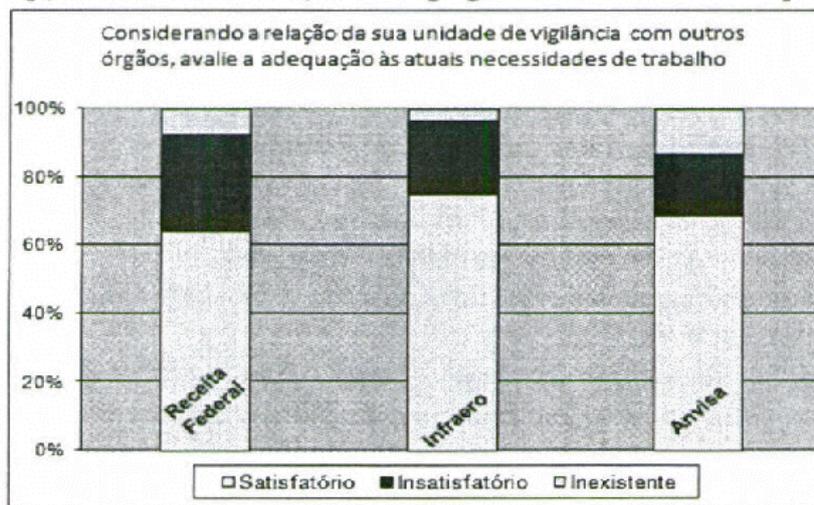
134. Em relação à recomendação feita à Casa Civil para que implementasse um programa de harmonização das atividades de agentes e autoridades de portos e aeroportos, a exemplo do extinto Prohage, a Coordenação do Vigiagro informou que foram instituídos a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (Conaero) e o Grupo Técnico Interministerial de Consolidação da Legislação Interna de Comércio Exterior (GTIC), dos quais o Vigiagro é membro permanente. Na Conaero, o Vigiagro participa dos seguintes Comitês: Indicadores de Desempenho, Integração de Sistemas, Desburocratização e Operações Especiais (BRASIL, 2012a).

135. Ademais foram publicadas a Instrução Normativa Conjunta 819/2008 e a Portaria Conjunta 14/2008 entre a RFB, a Anvisa e o Vigiagro, visando a harmonização dos procedimentos e uso comum de equipamentos pelos órgãos.

136. A maior dificuldade de articulação atualmente, segundo 28% dos chefes das unidades do Vigiagro entrevistados, é com a Receita Federal, como demonstra o Gráfico 15. No primeiro monitoramento, a situação encontrada era outra. A Infraero e as autoridades portuárias obtiveram as piores avaliações no que se refere à relação de parceria entre os órgãos e o Mapa.

137. Houve melhoria de relacionamento com os três órgãos pesquisados em relação aos resultados da pesquisa realizada no primeiro monitoramento. No entanto, em 54%, 62% e 64% dos casos, os chefes das Unidades relataram que permanece inalterada a articulação com a Receita Federal, com a Infraero ou autoridades portuárias e com a Anvisa, respectivamente (Gráfico 16).

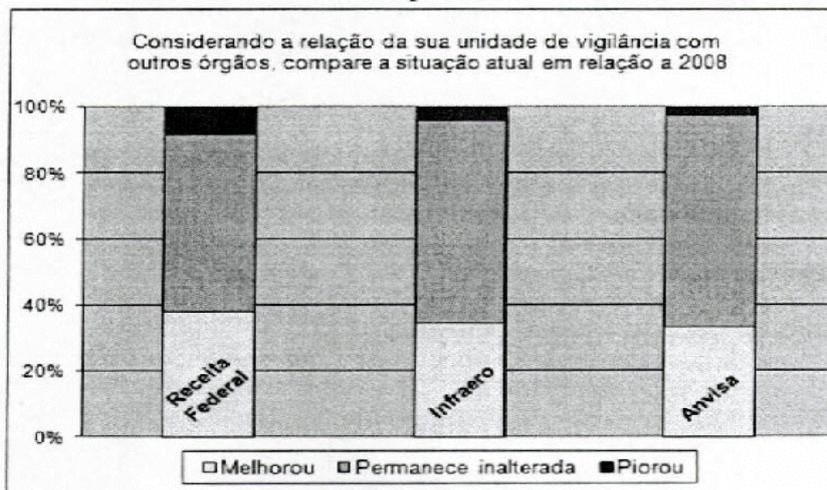
Gráfico 15 - Percepção sobre a articulação do Vigiagro com autoridades de portos e aeroportos.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).

Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

Gráfico 16 - Percepção sobre melhorias na articulação do Vigiagro com autoridades de portos e aeroportos.



Fonte: Pesquisa eletrônica com chefes de unidades do Vigiagro (maio de 2012).
 Obs.: Foram consideradas para fins de tabulação apenas as respostas válidas e os itens que, segundo os entrevistados, se aplicam às atividades da unidade.

138. A despeito da participação do Vigiagro em grupos criados pela Camex, visando a melhoria das atividades de comércio exterior, os resultados da pesquisa demonstram que ainda existem lacunas na articulação dos órgãos responsáveis pelo controle produtos e insumos nos portos, aeroportos e fronteiras do país. Não obstante, entende-se que as medidas relatadas demonstram o cumprimento do que foi preconizado na recomendação 9.3. Considera-se, assim, a recomendação implementada.

9. Gestão da informação, supervisão e monitoramento do programa

139. Neste capítulo foram agrupadas as recomendações que tinham como foco a melhoria dos processos de monitoramento e controle das ações do Vigiagro, desde a gestão da informação produzida pelas unidades locais, passando pela adoção de indicadores de desempenho, até chegar a implementação das recomendações das auditorias realizadas pelo próprio órgão.

9.1. Diagnóstico da auditoria do TCU em 2005

140. A auditoria do TCU identificou pontos falhos nas etapas da gestão da informação no Vigiagro. Primeiro, não havia um sistema informatizado unificado nacionalmente que pudesse padronizar e dar tempestividade na geração das informações. Algumas poucas unidades utilizavam sistemas informatizados locais. Segundo, não havia uma forma de transmissão confiável e tempestiva dessas informações. Por fim, algumas recomendações oriundas de trabalhos de supervisão da Coordenação do Vigiagro não eram implementadas e não haviam sido fixados prazos para a sua adoção e para a manifestação do dirigente da Uvagro acerca do que foi apurado.

141. Constatou-se necessidade de ajuste do indicador de desempenho do programa no PPA, que era 'Taxa de Conformidade no Controle de Fronteiras', baseado no cálculo da relação percentual entre as permissões de trânsito emitidas e o número de partidas inspecionadas. A auditoria considerou que o correto seria a relação inversa, já que se pretendia mensurar o percentual de partidas inspecionadas em relação às permissões de trânsito concedidas. Além disso, considerou-se mais conveniente a utilização dos termos de fiscalização emitidos, ao invés de partidas inspecionadas, já que este conceito não abrange, por exemplo, os rechaços e a destruição de produtos contaminados.

9.2. Deliberações do TCU para aperfeiçoar o programa

142. Com o objetivo de aperfeiçoar o processo de gestão da informação, supervisão e monitoramento do programa, o Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário fez as seguintes recomendações à SDA/Mapa:

9.1.9. acompanhe a implementação das recomendações contidas nos relatórios de auditorias realizadas pela Coordenação do Vigiagro em suas unidades, estabelecendo prazo para que a unidade

auditada se manifeste sobre o relatório, bem como para a efetiva implementação das recomendações, caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas.

9.1.10. crie ferramenta no sistema informatizado de acompanhamento e controle do Vigiagro, existente ou que venha a ser implementado, que possibilite às gerências locais e nacional do Programa obter relatórios padronizados e atualizados concernentes à execução das tarefas das unidades do Programa, de forma integrada.

9.1.11. estabeleça modelo padronizado de relatório que contenha as informações necessárias ao efetivo controle e supervisão do programa, a ser apresentado mensalmente pelas unidades do Vigiagro, enquanto não for implantado o SIGVIG ou outro sistema informatizado semelhante.

9.1.12. implemente mecanismos automatizados que possibilitem coibir a tentativa de o usuário obter o ingresso de um mesmo produto em mais de uma unidade do Vigiagro, caso já tenha ocorrido rechaço em outra unidade, bem como para proporcionar a efetiva rastreabilidade dos produtos de origem animal e vegetal introduzidos no país.

9.1.22. mapeie os produtos e impactos do programa e construa indicadores de desempenho, com base nos produtos chave identificados, em questões relevantes sobre o desempenho e na experiência das Superintendências Federais de Agricultura, viabilizando nos sistemas eletrônicos, se necessário, a disponibilidade de dados para seu cálculo, e adote-os nacionalmente de forma padronizada.

9.1.23. adote providências formais para ajustar a fórmula de cálculo do indicador de desempenho constante do PPA, 'Taxa de Conformidade no Controle de Fronteiras', alterando-a para a relação percentual entre os termos de fiscalização emitidos e as partidas inspeccionadas.

143. As recomendações 9.1.9, 9.1.11 e 9.1.23 foram consideradas implementadas no primeiro monitoramento.

9.3. Situação encontrada pelo TCU durante monitoramento em 2012

9.3.3. Recomendações 9.1.10 e 9.1.12 – em implementação

144. O novo SIGVIG foi oficializado pela IN Mapa 7, de 13 de abril de 2011. O sistema encontra-se em fase de implantação. Estima-se que até o final de 2012 todas as Unidades do Vigiagro estejam utilizando o SIGVIG. O módulo Carga já está sendo utilizado em algumas unidades, no qual são realizados trâmites de importação e exportação de produtos e insumos agropecuários. Para o segundo semestre está previsto o início da operação dos módulos Embalagem de Madeira, Exportação de Produtos de Origem Animal e Ala de Passageiros (BRASIL, 2012a). Sendo assim, entende-se que as recomendações 9.1.10 e 9.1.12 encontram-se em implementação.

9.3.4. Recomendação 9.1.22 – não implementada

145. No que se refere à construção de indicadores de desempenho, a Coordenação alega que sempre encontrou dificuldades em estabelecer indicadores para avaliar as atividades, tendo em vista as características diferenciadas dos trabalhos executados. Com a implantação do SIGVIG, vislumbram obter informações e desenvolver ferramentas para analisar o desempenho das atividades realizadas pelas unidades Vigiagro. Assim, entende-se que a recomendação 9.1.22 não foi implementada.

10. Análise dos Comentários dos Gestores

146. Nos termos do Manual de Auditoria Operacional, aprovado pela Portaria Segecex/TCU 4, de 26/2/2010, a versão preliminar do relatório de monitoramento foi remetida à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício Seprog/TCU 81/2012 de 20/4/2012, com a finalidade de se obter os comentários dos gestores sobre as conclusões da fiscalização, de modo a conferir melhor compreensão das questões abordadas, das oportunidades de melhoria identificadas e das recomendações propostas.

147. Os gestores remeteram seus comentários ao TCU por meio do Ofício SDA/Mapa 228/2012, de 18/6/2012. Os comentários trouxeram esclarecimentos adicionais sobre a atuação da Coordenação do Vigiagro no controle fitozoossanitário das Unidades do Vigiagro e possibilitaram o aperfeiçoamento de análises e presentes no relatório de monitoramento. As modificações foram incorporadas aos respectivos capítulos.

148. Por fim, a Coordenação do Vigiagro informou que o presente relatório será utilizado para subsidiar a criação de um plano de ação que deverá contemplar as observações e comentários do Tribunal e como uma oportunidade para promover os ajustes necessários na sua gestão.

11. Conclusão

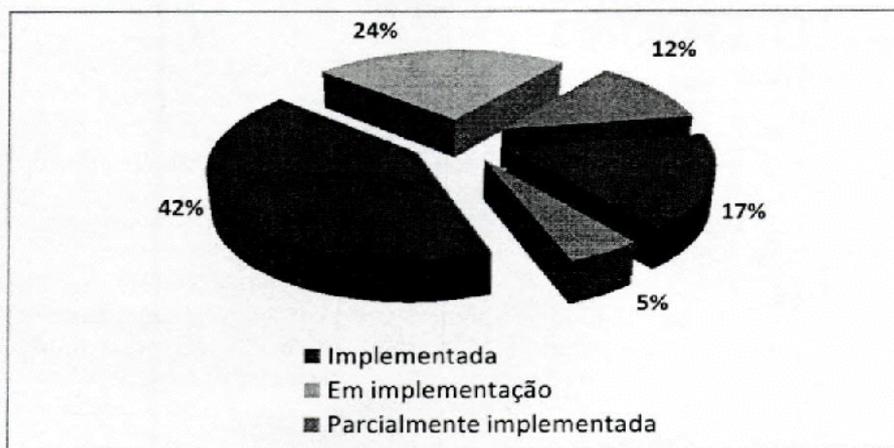
149. A análise do grau de implementação mostrou que, transcorridos seis anos da edição do Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário, os gestores, de maneira geral, adotaram medidas no sentido dar cumprimento às recomendações propostas pelo Tribunal, tanto que 42% foram implementadas, 24% estão em implementação e 12% das recomendações estão parcialmente implementadas. A Tabela 1e o Gráfico 17 apresentam a situação de implementação das deliberações do TCU à época do presente monitoramento, finalizado em junho de 2012, segundo as evidências coletadas.

Tabela 1 - Situação de implementação das deliberações do Acórdão 1.318/2006-TCU-Plenário, por item, em junho de 2012.

Situação das deliberações (itens do acórdão)				
Implementada (9.1.4; 9.1.6; 9.1.9; 9.1.11; 9.1.13; 9.1.14; 9.1.15; 9.1.18; 9.1.23; 9.2.1; 9.2.2; 9.2.9; 9.2.10; 9.2.12; 9.3; 9.4.1; 9.4.4)	Em implementação (9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.10; 9.1.12; 9.1.20; 9.1.21; 9.2.4; 9.2.11; 9.4.3)	Parcialmente implementada (9.1.16; 9.2.3; 9.2.5; 9.2.7; 9.1.5)	Não implementada (9.1.7; 9.1.8; 9.1.17; 9.1.19; 9.1.22; 9.2.6, 9.2.8)	Deixou de ser aplicável (9.4.2; 9.4.5)
42%	24%	12%	17%	5%

Nota: A classificação em implementação abrange as recomendações que já foram objeto de algumas medidas e que ainda estão sendo trabalhadas. A classificação parcialmente implementada agrupa as recomendações que foram objeto de adoção de alguma medida, não há perspectiva de adoção de outras medidas, mas os resultados não foram considerados suficientes.

Gráfico 17 – Situação de implementação das deliberações do Acórdão 1.318 /2006-TCUPlenário, por item, em junho de2012.



150. Dentre as medidas implementadas, merecem destaque a regularização da fiscalização de bagagens nos terminais de passageiros nos aeroportos internacionais pelas unidades Vigiagro. Também é importante considerar a importância da elaboração da IN 819/2008, conjunta entre SDA, RFB e Anvisa, que representa um grande avanço no sentido de permitir uma maior integração entre as três instituições na fiscalização de bagagens. Este normativo possibilita, também, que sejam levados em consideração critérios de risco fitozoossanitário na seleção de passageiros para fiscalização. Não obstante, a pesquisa realizada revelou que a articulação entre os órgãos é um ponto que ainda precisa ser aprimorado.

151. É importante ressaltar, também, a atualização da lista de produtos de anuência obrigatória pelo Vigiagro, realizada por meio da IN/Mapa 51.

152. Cabe destacar, ainda, que foram realizados cursos de capacitação em diversas áreas, visando ao aprimoramento dos serviços de vigilância sanitária, da qualidade e do acesso de informações e da formação

peçoal dos fiscais. Dentre os treinamentos ofertados destaca-se o Curso de Direito Administrativo Aplicado à Fiscalização Exercida pelas Unidades Vigiaagro, que busca orientar os FFA sobre os critérios e procedimentos estabelecidos para utilização de assistência jurídica. Também foi desenvolvido o tutorial *on-line* do Siscomex, disponibilizado na Intranet do Mapa.

153. Também merecem registro as iniciativas desenvolvidas pelo Vigiaagro no sentido de distribuir materiais de campanha para conscientização dos passageiros nos aeroportos, portos e rodovias sobre as regras de trânsito internacional de produtos agropecuários. Dos participantes da pesquisa realizada no presente monitoramento, 52% responderam que houve melhorias nas campanhas educativas. Há que se considerar, entretanto, que 41% dos chefes das unidades, ainda, consideram as campanhas insatisfatórias.

154. Alguns pontos obtiveram avanços, mas ainda são considerados sensíveis, como é o caso do quadro de pessoal do Sistema Vigiaagro. O concurso público realizado em 2006 supriu parcialmente às necessidades de recursos humanos das unidades. Tendo em vista, que não houve mais concursos públicos desde esse ano, atualmente o Programa conta com um déficit 608 servidores. Essa situação tende a se agravar, haja vista os 182 servidores aptos à aposentadoria.

155. Observou-se que também foram realizados investimento em infraestrutura das unidades do Vigiaagro para que pudessem dar cumprimento às exigências da IN SDA/Mapa 4/2005. Apesar disso, ainda existem Uvagrós que não possuem estrutura adequada para realizar a fiscalização agropecuária. Isso se deve, em muitos casos, à falta de espaço físico nos locais em que estão instaladas as unidades, que, em alguns casos, funcionam em espaços cedidos por outros órgãos públicos.

156. Cabe ressaltar, ainda, a importância da implantação do sistema informatizado de abrangência nacional para controle das atividades de vigilância agropecuária. O primeiro módulo do SIGVIG, o módulo Carga, já está disponibilizado para diversas unidades do Vigiaagro, enquanto módulos do sistema estão em desenvolvimento.

157. Entre as recomendações não implementadas, cabe salientar as que buscavam corrigir problemas que envolviam alto risco de entrada de pragas e doenças no país. É o caso das recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de inspeção sanitária, como a fiscalização de alimentos para consumo a bordo de navios e a fiscalização da destinação do lixo de bordo, que não eram realizadas à época da auditoria e ainda não são executadas na forma definida no Manual de Procedimentos Operacionais do Vigiaagro. Segundo informações da Coordenação do Programa a falta de pessoal prejudica a realização dessa fiscalização que é feita em parceria com a Anvisa. Pode-se observar que 83% dos chefes das unidades que responderam a pesquisa consideram a atividade insatisfatória ou inexistente.

158. Também merece destaque a falta de atualização dos Decretos 24.114/1934 e 24.548/1934, que regulamentam a defesa animal e vegetal. Nenhum dos dois foi atualizado. Esta atualização é de extrema importância, uma vez que irá adequar a legislação às demandas atuais, em que a globalização, a informática e o desenvolvimento tecnológico em termos de comunicações e transportes fazem do comércio internacional algo muito mais dinâmico do que o existente na década de 1930.

159. É importante destacar, ainda, que permanece indefinida a questão ambiental envolvendo os métodos de tratamento de resíduos sólidos. Não houve reativação dos incinerados e nem as autoclaves instaladas nos aeroportos internacionais entraram em funcionamento. Em decorrência disso, o descarte dos resíduos em aterros sanitários, sem o devido tratamento, pode gerar risco de disseminação de pragas e doenças.

160. Não obstante a existência de proposições que não foram plenamente adotadas e de outras que ainda permanecem em desenvolvimento, entende-se que o presente monitoramento reuniu elementos que demonstram os importantes benefícios para a área de vigilância do trânsito internacional de produtos agropecuários resultantes da auditoria.

12. Proposta de Encaminhamento

161. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo que sejam encaminhados à apreciação do Exmo. Sr. Ministro-Relator José Múcio Monteiro Filho, com as seguintes propostas:

a) dar por encerrado o ciclo de monitoramentos do Acórdão 1.318/2006 – Plenário; considerando:

a.1) implementadas as deliberações: 9.1.4; 9.1.6; 9.1.9; 9.1.11; 9.1.13; 9.1.14; 9.1.15; 9.1.18; 9.1.23; 9.2.1; 9.2.2; 9.2.9; 9.2.10; 9.2.12; 9.3; 9.4.1; 9.4.4;

a.2) em implementação as deliberações: 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.10; 9.1.12; 9.1.20; 9.1.21; 9.2.4; 9.2.11; 9.4.3;

a.3) parcialmente implementadas as deliberações: 9.1.16; 9.2.3; 9.2.5; 9.2.7; 9.1.5;

- a.4) não implementadas as deliberações: 9.1.7; 9.1.8; 9.1.17; 9.1.19; 9.1.22; 9.2.6, 9.2.8; e
- a.5) não mais aplicáveis as deliberações: 9.4.2; 9.4.5;
- b) encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser adotado pelo Tribunal, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, e do inteiro teor do presente relatório para os seguintes destinatários: ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; à Ministra da Casa Civil da Presidência da República; ao Secretário da Receita Federal; ao Secretário Federal de Controle Interno; ao Presidente e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados; ao Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal;
- c) encaminhar cópia do relatório à 8ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal, de modo a subsidiar futuras ações de controle no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e em suas unidades vinculadas;
- d) apensar os autos ao processo TC 012.488/2005-5, que deu origem às deliberações ora monitoradas.”

É o relatório.

ⁱ Pedilúvio – Local apropriado para lavar pés humanos ou patas animais.

ⁱⁱ Rodolúvio – Espécie de tanque para limpeza dos pneus de veículos.

ⁱⁱⁱ Alfandegamento – Alfandegagem. Ato ou efeito de alfandegar. Cobrança de direito aduaneiros.

^{iv} Fitopatologia – Patologia vegetal.

^v Entomologia – Parte da zoologia que trata dos insetos; insetologia.

^{vi} Fumigação – Tratamento quarentenário com um agente químico em estado gasoso, objetivando a eliminação de pragas.

VOTO

Trata-se de monitoramento das recomendações efetuadas pelo acórdão 1.318/2006 – Plenário, que apreciou auditoria de natureza operacional realizada, em 2005, nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários (TC 012.488/2005-5), gerenciadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SDA/Mapa.

2. As principais constatações da fiscalização foram:

- a) inadequação da infraestrutura e da organização do quadro de pessoal das unidades de vigilância agropecuária internacional;
- b) oferta insuficiente de cursos de capacitação para os fiscais federais agropecuários;
- c) ausência de mecanismos institucionais voltados à boa integração dos órgãos envolvidos na fiscalização em portos e aeroportos;
- d) ausência de aplicação das sanções pecuniárias previstas na legislação básica que regulamenta a defesa sanitária animal e vegetal;
- e) baixa eficácia dos mecanismos de divulgação das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários; e

f) deficiências nos procedimentos de fiscalização e controle sanitários, em especial quanto ao material orgânico proveniente das áreas primárias, às bagagens de passageiros provenientes de voos internacionais, ao lixo de bordo de aviões e navios e às embalagens e suportes de madeira.

3. As recomendações com vistas ao aperfeiçoamento das ações do Programa de Vigilância Agropecuária Internacional – Vigiagro foram dirigidas à SDA/Mapa, à Secretaria Executiva do Mapa, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

4. O primeiro monitoramento do cumprimento dessas recomendações foi feito pela Seprog no início de 2008 e foi objeto do acórdão 2.378/2008 – Plenário. Naquela oportunidade, considerou-se que 24% das recomendações foram atendidas, 12% estavam em implementação, 20% parcialmente implementadas e 39% não foram atendidas, sendo que 5% deixaram de ser aplicáveis.

5. No presente monitoramento, verificou-se que 42% das recomendações do TCU foram implementadas, 24% encontram-se em implementação e 12% foram parcialmente implementadas, reduzindo-se para 17% as recomendações não atendidas.

6. Dentre as medidas implementadas, destacou-se, desde o primeiro monitoramento, a elaboração da Instrução Normativa 819/2008, conjunta entre a SDA, a RFB e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, que permitiu uma maior integração entre as instituições e a consideração de critérios de risco fitozoossanitário na seleção de passageiros para fiscalização, apesar de se indicar a necessidade de ainda aprimorar essa integração, conforme resultados da pesquisa ora realizada junto aos 99 chefes de unidades do Vigiagro, respondida por 58% deles.

7. Também tem-se como resultado positivo das recomendações feitas a realização de cursos de capacitação em diversas áreas com o objetivo de melhorar os serviços de vigilância sanitária, a qualidade e o acesso de informações e a formação pessoal dos fiscais, além das iniciativas no sentido de distribuir materiais de campanha para conscientização dos passageiros nos aeroportos, portos e rodovias sobre as regras de trânsito internacional de produtos agropecuários.

8. Quanto aos recursos humanos, embora se reconheça os avanços obtidos com a nomeação de novos servidores em decorrência de concurso público efetuado em 2006, apurou-se que não houve novos concursos a partir de então e que o déficit atual de pessoal no Vigiagro continua grande (608 servidores, correspondentes a 45% da lotação ideal), com o agravante de que há 182 recebendo abono permanência, aptos, portanto, à aposentadoria.

9. Na parte relativa à infraestrutura das unidades de vigilância agropecuária internacional, não obstante as melhorias na disponibilidade de computadores, mobiliário, sala/escritório, acesso à Internet e veículos, apontou-se que ainda há deficiências, como o acesso insatisfatório ao Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex em várias unidades e a ausência de aprimoramentos nas instalações dos laboratórios básicos.

10. Chama a atenção o registro de, em 2010, aproximadamente 80% dos recursos repassados às unidades locais foram devolvidos e, em 2011, os recursos somente foram repassados em 13 de dezembro, devido à contenção de gastos promovida pelo governo federal, e, portanto, não houve tempo hábil para que as regionais promovessem licitações.

11. Por fim, ante a importância da implantação do sistema informatizado de abrangência nacional para controle das atividades de vigilância agropecuária, ressaltou-se que há várias oportunidades de melhorias, uma vez que apenas um módulo do sistema foi concluído e que não foi concretizada a integração com o Siscomex.

12. Entre as recomendações não implementadas, destacou-se que 83% dos chefes das unidades que responderam à pesquisa consideram ainda insatisfatórias ou inexistentes as atividades referentes à fiscalização de alimentos para consumo a bordo de navios e da destinação do lixo de bordo.

13. Mostrou-se que é premente a solução da questão ambiental envolvida no tratamento dos lixos de bordo, haja vista que não houve a reativação dos incinerados existentes e que as autoclaves instaladas nos aeroportos internacionais pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero não entraram em funcionamento, por não possuírem a licença ambiental.

14. Além disso, também deve merecer a devida consideração a não atualização, até agora, dos Decretos 24.114/1934 e 24.548/1934, que regulamentam a defesa animal e vegetal. Já se demonstrou que a falta de previsão legal para a punição de condutas e procedimentos de risco, bem como o baixo potencial de dissuasão ao cometimento de transgressões, em virtude dos valores irrisórios das multas, favorecem o descumprimento das normas de segurança fitozoossanitária brasileiras e o consequente aumento da probabilidade de entrada de pragas e doenças no país.

15. De fato, não é possível comparar a realidade vigente na época da edição dessas normas com o panorama atual do comércio internacional, resultante do processo de globalização e do grande desenvolvimento tecnológico experimentado em termos de comunicações e transportes.

16. Assim, demonstrada a importância das recomendações para melhorias no programa e, igualmente, a relevância de os órgãos/entidades competentes adotarem medidas para a solução completa dos problemas mencionados, sob pena de não se diminuir o alto risco de introdução e disseminação de pragas e doenças na agropecuária brasileira, que tende a se elevar com o crescente movimento internacional de passageiros, concluo por acatar a proposta de encaminhamento formulada pela Seprog.

17. O envio de cópia desta deliberação aos entes indicados pela unidade técnica poderá, como sinalizado pela coordenação do Vigiagro, servir de subsídios aos trabalhos que ainda precisam ser efetuados para promover os ajustes devidos na gestão do programa e garantir maior eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos recursos públicos aplicados na área fiscalizada.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que este Colegiado aprove a minuta de acórdão que submeto à sua apreciação.

TCU, Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2012.

ANA ARRAES

Relatora

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

AVISO Nº 72, DE 2012

Aviso nº 1270-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 3 de outubro de 2012

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo

TC 013.603/2012-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 3/10/2012, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Augusto Nardes**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACÓRDÃO Nº 2689/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.603/2012-4.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Monitoramento.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil – MF; Secretaria de Agricultura Familiar – MDA; Secretaria do Tesouro Nacional – MF; Banco do Brasil S.A. – MF; Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Semag.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento das determinações e recomendações dirigidas por meio do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, prolatado no âmbito do TC 012.908/2010-0, a diversos órgãos e entidades do Governo Federal envolvidos com a operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar cumpridas as determinações constantes dos subitens 9.2.2, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6.2, 9.2.6.3, 9.2.6.4, 9.3.2, 9.3.3, 9.4 e 9.7; e em cumprimento as constantes dos subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.6.1, 9.3.1, 9.6 e 9.8 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário;

9.2. determinar ao Banco do Nordeste do Brasil, ao Banco da Amazônia e ao Banco do Brasil que enviem à Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada trimestre, informações sobre as operações de crédito ao amparo do Pronaf, obedecendo ao **layout** ajustado entre as instituições financeiras e a SAF (item 2.1.3 do Relatório);

9.3. determinar à Secretaria de Agricultura Familiar que informe no relatório de gestão do próximo exercício as providências adotadas no intuito de:

9.3.1. conceder ao Banco Central do Brasil informações precisas sobre as 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) DAP canceladas decorrentes do item 9.1.1 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário (item 2.1.1 do Relatório);

9.3.2. implantar rotina de trabalho para comprovar a veracidade das informações prestadas pelos beneficiários do Pronaf, atestando a validade do Documento de Aptidão ao Pronaf – DAP (item 2.1.3 do Relatório);

9.4. determinar ao Banco Central do Brasil que encaminhe no relatório de gestão do próximo exercício informações quanto ao cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, no tocante à desclassificação das operações de crédito concedidas indevidamente a portadores de DAP nulas, conforme determina o Manual de Crédito Rural, encaminhando o resultado apurado à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Ministério Público Federal (item 2.2.1 do Relatório);

9.5. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que informe no relatório de gestão do próximo exercício as providências adotadas no intuito de dar cumprimento ao item 9.6 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário (item 2.4.1 do Relatório);

9.6. encaminhar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, ao Banco Central do Brasil, ao Banco da Amazônia, ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Integração Nacional, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Controladoria-Geral da União e à 2ª Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, bem como à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal; e

9.7. apensar os presentes autos ao processo no qual foram proferidas as deliberações monitoradas, qual seja, ao TC 012.908/2010-0.

10. Ata nº 39/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/10/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2689-39/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – PLENÁRIO

TC 013.603/2012-4.

Natureza: Monitoramento.

Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil – MF; Secretaria de Agricultura Familiar – MDA; Secretaria do Tesouro Nacional – MF; Banco do Brasil S.A. – MF; e Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: MONITORAMENTO. PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR. ACÓRDÃO 2.029/2011-TCU-PLENÁRIO. PARTE DAS DETERMINAÇÕES INTEGRALMENTE CUMPRIDAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES. DEMAIS DETERMINAÇÕES CUMPRIDAS PARCIALMENTE OU EM FASE DE CUMPRIMENTO. NOVAS DETERMINAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata-se de monitoramento das determinações e recomendações exaradas pelo Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, prolatado no âmbito do TC 012.908/2010-0.

2. O processo em apreço, TC 012.908/2010-0, cuidou de monitoramento realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag em diversos órgãos e entidades do Governo Federal, com o objetivo precípua de examinar a substancialidade do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf em relação aos dispositivos legais e regulamentares.

3. As determinações e recomendações expedidas pelo Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário foram consignadas nos seguintes termos:

“9.1. considerar cumpridas as determinações constantes nos subitens 9.1.1, 9.4, 9.6 e 9.7; implementados, os subitens 9.9.1 e 9.9.2; em cumprimento, os subitens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.2 e 9.5.1; e parcialmente cumpridas as determinações constantes dos subitens 9.3 e 9.5.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;

9.2. determinar à Secretaria de Agricultura Familiar que, no prazo de 90 (noventa) dias, no intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992:

9.2.1. encaminhe ao Banco Central do Brasil, relação com as 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) DAPs canceladas, tratadas no subitem 2.1.1 do Relatório, decorrentes do item 9.1.1 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, para que sejam verificados os mutuários que obtiveram crédito em decorrência de DAP nula;

9.2.2. adote as providências necessárias para recuperar e identificar as 93 (noventa e três) DAPs restantes de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório para total cumprimento do item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, com o fim de verificar a necessidade de anulá-las, e encaminhe as informações ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal;

9.2.3. institua, de posse das informações fornecidas mensalmente pelos bancos e órgãos conveniados, conforme consta do item 2.2 do Relatório, uma rotina de trabalho no sentido de verificar, mensalmente, entre as DAPs que utilizaram o crédito agrícola, a veracidade das informações prestadas pelos pronafianos, atestando a validade daquelas DAPs. Após apuração, encaminhe à instituição financeira e ao Banco Central do Brasil relação com as DAPs não validadas;

9.2.4. anule pelo menos um dos registros das 3.439 (três mil quatrocentos e trinta e nove) DAPs dos beneficiários do Pronaf titulares de mais de um Documento de Aptidão, de que trata do subitem 2.1.2 do Relatório e constante do item 9.1.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, em respeito ao princípio da unicidade disposto na Portaria MDA nº 52/2007, de que forma que reste apenas um DAP por beneficiário, e encaminhe as informações ao Bacen quanto às DAPs anuladas;

9.2.5. encaminhe o resultado dos processos administrativos abertos em cumprimento ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário ao Banco Central do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, para adoção das providências cabíveis (subitem 2.1.6 do Relatório); e

9.2.6. insira no próximo relatório de gestão das contas:

9.2.6.1. o resultado obtido nos processos administrativos de que trata o item 2.1.3 do Relatório, relativos a mutuários com renda superior à permitida em cada grupo do Pronaf, e encaminhe ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal as informações quanto às DAPs consideradas inválidas;

9.2.6.2. o resultado apurado nos 93 (noventa e três) processos administrativos de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório, relativos ao item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;

9.2.6.3. o resultado apurado nos 63 (sessenta e três) processos administrativos de que trata o subitem 2.1.6 do Relatório, relativos ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário; e

9.2.6.4. as providências adotadas para a localização e cancelamento da DAP do titular citado no Ofício Gab/SAF/Nº 157/09, item 1.7, conforme mencionado no subitem 2.3 do Relatório, com posterior envio da informação ao Banco Central do Brasil para adoção das providências necessárias;

9.3. determinar ao Banco Central do Brasil que, no prazo de 90 (noventa) dias, com intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992:

9.3.1. promova, de posse das informações enviadas pela Secretaria de Agricultura Familiar quanto ao resultado apurado nos processos administrativos de que tratam os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.6 do Relatório, e à anulação das DAPs, tratada no subitem 2.5.2 do Relatório, a desclassificação dos créditos concedidos indevidamente, conforme determina o Manual de Crédito Rural, encaminhando, posteriormente, em novo prazo de 90 (noventa) dias, o resultado quanto à desclassificação à Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com as informações referentes ao nome do mutuário, CPF, número da DAP inválida, valor contratado e data da anulação da DAP e da desclassificação da operação de crédito, para as providências cabíveis;

9.3.2. encaminhe ao Ministério da Integração Nacional os documentos comprobatórios das irregularidades ocorridas no município de Angélica/MS, por se tratar de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (subitem 2.3 do Relatório); e

9.3.3. encaminhe ao Tribunal de Contas da União, após a conclusão e aprovação do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 1, de 1º de novembro de 2010, o novo cronograma para aprimoramento do Recor (subitem 2.5.1 do Relatório);

9.4. determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Ministério da Fazenda que encaminhem ao Banco Central do Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias, propostas para definição do novo leiaute do Recor com intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (subitem 2.5.1 do Relatório);

9.5. determinar ao Banco do Brasil S/A, com fulcro no art. 63 da Portaria SAF nº 12, de 28 de maio de 2010, que estabeleça rotina de envio à Secretaria de Agricultura Familiar, no prazo de até 30 (trinta) dias, das irregularidades com relação às DAPs detectadas nas fiscalizações realizadas no âmbito do Pronaf, e que, na hipótese de constatação de ilícitos penais ou fraudes fiscais, comunique os fatos ao Banco Central do Brasil, encaminhando os documentos comprobatórios das irregularidades verificadas, com vistas à adoção das providências cabíveis junto ao Ministério

Público Federal ou às autoridades tributárias, conforme disposto no MCR capítulo 2, seção 7 (subitem 2.4 do Relatório);

9.6. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que, de posse das informações enviadas pelo Banco Central do Brasil, tratadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.5.2 e 2.1.6 do Relatório, adote as medidas necessárias no intuito de obter a devolução em dobro dos valores subvencionados, como determina a Seção 1, capítulo 10, do MCR, e o art. 6º da Lei nº 8.427, de 27 de maior de 1992, e informe as providências adotadas ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias;

9.7. determinar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, em articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Controladoria-Geral da União, que envie ao TCU, em até 90 (noventa) dias, plano de ação que contemple atividades, cronograma e responsáveis com o objetivo de compartilhamento dos dados que contenham qualificações socioeconômicas dos agricultores familiares, para que o MDA ateste as características exigidas nos normativos para inclusão nos grupos do Pronaf, com vistas ao cumprimento do item 9.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (itens 2.1.6.16 c/c 2.2.1.12/14 do Relatório);

9.8. determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com aplicação dos recursos do Pronaf no município de Angélica/MS, conforme dispõem o art. 5º, da Lei 8443, de 1992, e a IN TCU nº 63/2010 (subitem 2.3 do Relatório);

9.9. encaminhar cópia do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, ao Banco Central do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministério da Integração Nacional, ao Ministério Público da União; à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como, para conhecimento, à Casa Civil da Presidência da República, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e de Assuntos Sociais do Senado Federal;

9.10. apensar os presentes autos ao processo no qual foram proferidas as deliberações monitoradas, TC 026.827/2007-0, conforme prescreve o art. 5º, inciso II, da Portaria Segecex nº 27/2009;

9.11. enviar os autos à Semag para que seja programada a realização do monitoramento das determinações e recomendações prolatadas neste Acórdão, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do TCU c/c o art. 14 da Resolução TCU nº 175/2005; e

9.12. manter o sigilo do Anexo II deste processo, com fundamento no art. 181 do Regimento Interno do TCU, dando-se publicidade aos demais elementos que compõem os autos."

4. Em atenção ao item 9.11 do **decisum** acima, a Semag elaborou a instrução que constitui a Peça nº 44 dos autos, nos seguintes termos:

"1 INTRODUÇÃO

(...) 1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO

1.2.1 Foi realizado monitoramento envolvendo o Banco Central do Brasil – MF, Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com o objetivo de examinar aderência do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf aos dispositivos legais e regulamentares.

1.2.2 O Pronaf é um programa do Governo Federal criado em 1995, com o intuito de atender de forma diferenciada os mini e pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades mediante emprego direto de sua força de trabalho e de sua família. Tem como objetivo o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo produtor familiar, de forma a integrá-lo à cadeia de agronegócios.

1.2.3 *As deliberações monitoradas têm o intuito de regularizar inconsistências no processo de solicitação, concessão, repasses e uso dos recursos do Pronaf, bem como na emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP pelos agentes responsáveis.*

1.2.4 *Visa, ainda, regularizar pendências encontradas no âmbito do TC 012.908/2010-0, intercambiar informações entre os agentes envolvidos, maximizar o controle sobre a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf e sobre a concessão de operações de créditos a pronafricanos pelos bancos operadores do programa.*

1.2.5 *As principais constatações do processo de auditoria que deram origem às deliberações monitoradas encontram-se na estrutura de identificação das características dos beneficiários que é baseada integralmente nas declarações do agricultor; nos indivíduos titularizando mais de uma Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP; na ausência de registro do fluxo das operações de crédito pelo sistema Registro Comum de Operações Rurais – Recor; nos titulares de DAPs com renda bruta anual familiar superior aos limites permitidos para os grupos do programa e no desvio de finalidade na concessão de créditos a famílias com DAPs irregulares.*

1.3 OBJETIVO

1.3.1 *Este monitoramento tem por objetivo examinar os procedimentos adotados pelos órgãos auditados no intuito de dar cumprimento às determinações e recomendações prolatadas no Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário.*

1.3.2 *Dentre as deliberações monitoradas destaca-se a determinação aos ministérios do Desenvolvimento Agrário, do Trabalho, da Previdência Social, do Planejamento, bem como à Controladoria Geral da União – CGU, em razão de trabalho conjunto para compartilhamento entre os órgãos da base de dados que contenha qualificações socioeconômicas dos agricultores familiares, com vistas a que o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA ateste as características exigidas nos normativos para inclusão nos grupos do Pronaf.*

1.3.3 *Para verificar o acatamento dessas propostas de encaminhamento, foram enviados ofícios aos órgãos envolvidos questionando-os sobre as ações por eles adotadas. As respostas, bem como as suas análises de pertinência, são apresentadas no item 2 do presente trabalho.*

1.3.4 *Serão monitorados os itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6.1, 9.2.6.2, 9.2.6.3, 9.2.6.4, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.4, 9.6, 9.7 e 9.8 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário.*

1.3.5 *Não será objeto deste monitoramento o item 9.5 do referido Acórdão, devido a pedido de reexame interposto pelo Banco do Brasil S.A., em decorrência de determinação para que aquela instituição financeira envie informações à Secretaria de Agricultura Familiar sobre eventuais irregularidades constatadas no âmbito de suas fiscalizações afetas à Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).*

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES

2.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Deliberação

2.1.1 *'9.2.1. encaminhe ao Banco Central do Brasil, relação com as 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) DAPs canceladas, tratadas no subitem 2.1.1 do Relatório, decorrentes do item 9.1.1 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, para que sejam verificados os mutuários que obtiveram crédito em decorrência de DAP nula;'*

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.1.2 *A época do trabalho de auditoria (TC 026.827/2007-0), a equipe, com o objetivo de testar a validade dos percentuais de renda constantes do Arquivo Listagem_DAP_para_TCU, enviado pelo MDA, recalculou os valores fornecidos pelo Ministério.*

2.1.1.3 *Com o uso do software Audit Commund Language - ACL, primeiramente, foram somadas as rendas decorrentes apenas das atividades da propriedade rural. Após, os montantes encontrados foram divididos pela renda total da família e multiplicado por 100, encontrando-se o percentual calculado.*

2.1.1.4 Esses percentuais foram comparados com os números constantes no arquivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA encaminhado à equipe de auditoria referente ao TC 026.827/2007-0. Do total de 2.456.850 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta) registros de DAPs sem repetição, 1.733.764 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro) não encontraram correspondência com os percentuais de renda encontrados com o uso do ACL. O achado correspondia a 70,5% do conjunto de Documentos de Aptidão.

2.1.1.5 À época do monitoramento ocorrido por meio do TC 012.908/2010-0, o MDA comunicou que havia localizado diferenças em 208.788 (duzentas e oito mil, setecentas e oitenta e oito) DAPs, divergindo do informado pela equipe de auditoria a qual identificara 1.733.764 (um milhão setecentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro) com falhas nos percentuais oriundos da renda. A justificativa da diferença, segundo o órgão auditado, ocorreu por admitir um arredondamento de até 1% acima ou abaixo do limite permitido para cada grupo do programa, uma vez que as informações prestadas são meramente declaratórias.

2.1.1.6 Posteriormente, o MDA informou à equipe de auditoria que após a adoção de procedimentos adicionais, restaram 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) DAPs que efetivamente foram canceladas.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.1.7 A Secretaria da Agricultura Familiar - SAF informou, por meio do Ofício 1884/2011/GAB/SAF, de 17/11/11 (peça 23), que encaminhara ao Banco Central do Brasil a relação das DAP canceladas, conforme determinação dessa Corte de Contas.

2.1.1.8 Entre as DAPs analisadas e enviadas posteriormente ao Bacen, das 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) canceladas sem bloqueio, 29.002 (vinte e nove mil e duas) foram re-emitidas com o registro correto do campo participação relativa da renda do estabelecimento na renda total. As DAPs cujos titulares não obtiveram uma nova DAP constituíram um total de 18.063 (dezoito mil e sessenta e três) registros. Este segundo conjunto (sem regularização), foi novamente dividido em dois grupos. As DAPs que apesar de possuírem erro de cálculo no percentual da renda obtida fora do estabelecimento, ainda estariam em conformidade com a regra específica para seu grupo, e o segundo grupo que são as DAPs em que o percentual apurado estaria em desacordo com a citada regra.

2.1.1.9 O primeiro subconjunto totalizou 10.765 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco) registros, enquanto o segundo subconjunto totalizou 7.298 (sete mil, duzentos e noventa e oito) registros.

2.1.1.10 A partir desses procedimentos, a SAF informou que encaminhara ao Banco Central do Brasil o Ofício 1.690/2011 /Gab/SAF, contendo a relação das 7.298 (sete mil, duzentas e noventa e oito) DAP's que foram efetivamente canceladas e seus titulares devidamente identificados.

2.1.1.11 Ademais, o Banco Central do Brasil informou, por meio da Nota 196/2012 - GEROP, de 24/5/12 (peça 11, p. 4-5), que o MDA enviara três planilhas contendo, no total, 10.678 (dez mil, seiscentas e setenta e oito) DAPs canceladas definitivamente, as quais foram submetidas a testes de integridade e de validade dos dados. Apesar do envio, o Bacen destacou a existência de inconsistências na relação das DAPs canceladas definitivamente pelo MDA, conforme relatado no item 2.2.1 deste relatório. Como forma de tratar tal situação, o Bacen encaminhou ao MDA o Ofício 153/2012-BCB/Gerop, de 24/5/12 (peça 11, p. 7), solicitando esclarecimentos.

Análise

2.1.1.12 A SAF informou que encaminhara ao Bacen a relação de 7.298 (sete mil, duzentas e noventa e oito) DAPs canceladas. O Bacen, porém, confirmou recebimento de 10.678 (dez mil, seiscentas e setenta e oito) DAPs canceladas definitivamente pela SAF.

2.1.1.13 Além da divergência na informação com relação ao quantitativo de DAPs enviadas e recebidas, o Bacen relatou ter encontrado inconsistências nas informações prestadas pela SAF, uma vez que, na análise das DAPs canceladas definitivamente, o Bacen afirmou ter encontrado,

por exemplo, operações pactuadas depois de cancelamento definitivo de algumas DAPs, entre outras irregularidades relatadas no item 2.2.1 deste relatório.

2.1.1.14 Como forma de entender as inconsistências encontradas nas informações prestadas pela SAF, o Bacen solicitou informações adicionais, porém, até o fim deste monitoramento, a SAF informou que está analisando cada item da solicitação do Bacen.

Conclusão

2.1.1.15 Ante o exposto, entende-se que a determinação encontra-se em cumprimento, uma vez que a SAF ainda não se manifestou quanto à solicitação do Bacen, no que se refere a complemento de informações anteriormente enviadas pela SAF.

Proposta de encaminhamento

2.1.1.16 Determinar ao MDA que informe no relatório de gestão do próximo exercício as providências adotadas no intuito de conceder as informações necessárias e suficientes para que o Bacen promova a desclassificação dos créditos concedidos indevidamente aos mutuários do Pronaf.

Deliberação

2.1.2 '9.2.2. adote as providências necessárias para recuperar e identificar as 93 (noventa e três) DAPs restantes de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório para total cumprimento do item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, com o fim de verificar a necessidade de anulá-las, e encaminhe as informações ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal;'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.2.1 Após a identificação das DAPs com irregularidades na renda bruta familiar, a equipe de auditoria buscou junto ao Banco Central os integrantes dos núcleos familiares que, além de estarem fora dos limites de renda do programa, obtiveram efetivamente os créditos com taxas subsidiadas.

2.1.2.2 Para tanto, a equipe reuniu os CPFs dos primeiros e segundos titulares dos documentos inválidos e encaminhou ao Bacen com o fim de comparar as informações com os dados constantes do sistema Recor, o qual registra as operações de crédito rural contratadas, daqueles indivíduos nos anos de 2001 a 30/7/7.

2.1.2.3 Dos 29.544 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro) CPFs enviados, 2.887 (dois mil oitocentos e oitenta e sete) constaram no sistema, ou seja, obtiveram crédito. A maioria absoluta (75% - setenta e cinco por cento) dos créditos irregulares foi contratada no Banco do Nordeste do Brasil, utilizando a fonte 958 (FNE – Pronaf). Cerca de 24% (vinte e quatro por cento) das contratações ocorreu no Banco do Brasil e no Banco da Amazônia.

2.1.2.4 A equipe de auditoria do TCU havia identificado 2.887 (duas mil, oitocentas e oitenta e sete) DAPs que obtiveram crédito. A Secretaria de Agricultura Familiar, porém, identificara apenas 2.471 (duas mil, quatrocentas e setenta e uma) DAPs.

2.1.2.5 A justificativa da diferença apurada foi que a identificação de 2.887 (dois mil, oitocentas e oitenta e sete) tomadores não implica, necessariamente, a existência do mesmo número de DAPs. Existe a possibilidade, por meio da dupla titularidade, de que ambos os titulares contratem operações de créditos distintos. Isso pode ocorrer, por exemplo, nos casos em que a companheira do cônjuge contrate crédito na linha Pronaf Mulher. Ademais, a SAF informou que algumas dessas DAPs não constam na sua base de dados, pelo fato de terem sido emitidas em formulário papel e não terem sido encaminhadas para digitação.

2.1.2.6 O MDA identificou os casos de concessão de crédito a famílias com DAPs irregulares para, posteriormente, anulá-los. Preventivamente, a auditada cancelou 2.378 (duas mil, trezentas e setenta e oito) DAPs, para as quais foram instaurados processos administrativos para verificar a existência de irregularidades, restando, porém, 93 DAPs não localizadas.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.2.7 Por meio do Ofício 1884/2011/GAB/SAF, de 17/11/11 (Peça 23, p. 2-3), a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF informou que reprocessou os dados da planilha original

com 5.873 (cinco mil, oitocentas e setenta e três) operações de crédito, gerados pela auditoria do TCU - encontrando 2.947 (duas mil, novecentas e quarenta e sete) cédulas individualizando as operações de crédito realizadas ao amparo do Pronaf.

2.1.2.8 Essas 2.947 (duas mil, novecentas e quarenta e sete) cédulas foram lastreadas em 2.947 (duas mil, novecentas e quarenta e sete) DAPs diferentes, correspondendo a 3.373 (três mil, trezentos e setenta e três) titulares desses documentos (pessoas físicas titulares das DAPs), identificados pelos respectivos CPF. Portanto, a partir desse último processamento, todos os titulares e suas respectivas DAPs foram identificadas, canceladas e arroladas na relação das DAPs encaminhadas ao Bacen para as tratativas de responsabilidade daquela Autarquia, conforme informado no relatório de gestão 2011 (Peça 36, 165).

Análise

2.1.2.9 A determinação em comento teve por fim identificar as 93 DAPs envolvidas em irregularidades, que até o momento do monitoramento anterior não haviam sido identificadas pela SAF. Porém, por meio de reprocessamentos adicionais, a SAF informou ter identificado, cancelado e enviado a relação de DAPs ao Bacen.

2.1.2.10 O Bacen, por sua vez, como veremos no tópico 2.2.1, informou que recebera da SAF a relação das DAPs canceladas.

Conclusão

2.1.2.11 Considerando que o MDA identificou as DAPs restantes e adotou os procedimentos cabíveis no intuito de promover o cancelamento dos documentos irregulares, entende-se como cumprido este item do Acórdão.

Deliberação

2.1.3 '9.2.3. institua, de posse das informações fornecidas mensalmente pelos bancos e órgãos conveniados, conforme consta do item 2.2 do Relatório, uma rotina de trabalho no sentido de verificar, mensalmente, entre as DAPs que utilizaram o crédito agrícola, a veracidade das informações prestadas pelos pronafianos, atestando a validade daquelas DAPs. Após apuração, encaminhe à instituição financeira e ao Banco Central do Brasil relação com as DAPs não validadas;'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.3.1 O MDA iniciou tratativas com diferentes órgãos com objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos Pronafianos.

2.1.3.2 Apesar das tentativas de formalizar uma cooperação técnica com alguns órgãos, muito pouco foi feito pela SAF. Principalmente considerando o tempo transcorrido entre a publicação do Acórdão 2.280/2008 – TCU – Plenário e a realização de seu monitoramento por meio do TC 012.908/2010-0.

2.1.3.3 Ademais, a Secretaria da Agricultura Familiar, conforme relatado pelos seus técnicos, dispõe de informações mensais, encaminhadas pelas instituições financeiras, das DAPs que obtiveram crédito subsidiado, sem que estas informações sejam aproveitadas para fins de batimento de dados.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.3.4 Por meio do Ofício 1884/2011/GAB/SAF, de 17/11/11 (Peça 23, p. 3), a SAF informou que, no sentido de aprimorar os procedimentos, o Ministério do Desenvolvimento Agrário vem aperfeiçoando seus sistemas de controle, estreitando parcerias com outros órgãos e implantando rotina de trabalho que permita a verificação das informações prestadas pelos agricultores familiares quando da emissão da DAP.

2.1.3.5 Ademais, a Auditada solicitou a esta Corte que reveja o intervalo de verificação da veracidade das informações prestadas, constante da recomendação do item 9.2.3, alterando a periodicidade mensal para semestral. Do mesmo modo, solicitou que a citada recomendação possa ser cumprida em 90 (noventa) dias contados a partir do atendimento aos requisitos citados acima.

2.1.3.6 *Agrega que a demanda no tocante à dilação de prazo na rotina de trabalho se sustenta em aspectos técnicos que consideram o prazo de validade da DAP ao Pronaf, que é de 6 anos. Além do que o Manual de Crédito Rural - MCR impõe às instituições bancárias o prazo de um ano para a guarda de documentos relativos aos financiamentos no âmbito do Pronaf. Considera, também, o prazo para liquidação destes financiamentos, que nunca é inferior a 12 meses, uma vez que são tomados, levando em consideração as ações de custeio e investimentos necessários para produzir dentro do ano agrícola (junho a junho).*

2.1.3.7 *Posteriormente, por meio do Ofício 1842/2012/GAB/SAF, de 11/6/12 (peça 32, p. 1-5), a SAF ratificou recebimento de informações por parte das instituições financeiras sobre as operações de crédito ao amparo do Pronaf. Em complemento às informações prestadas, a SAF enviou por correio eletrônico, dia 19/7/12 (Peça 40, p. 1-6), mais detalhes relacionados aos dados enviados pelas instituições financeiras. Acresceu que, atualmente, os dados encaminhados pelos bancos são padronizados, pois seguem o leiaute ajustado entre a SAF e as instituições financeiras. Estes dados ficam registrados na Secretaria em base de dados específica. A SAF recebe mensalmente os dados do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, porém o Banco da Amazônia não consegue manter fluxo sistemático de remessa dos dados, estando atrasado desde dezembro de 2011.*

2.1.3.8 *Como rotina de trabalho, a SAF acrescentou que, com a efetivação da nova base do Recor - Registro Comum de Operações Rurais, em fase final de desenvolvimento, diariamente será efetuada a validação da operação de crédito lastreada na existência de uma DAP ativa na base de dados. Contudo, salienta que essa atribuição cabe ao Bacen, conforme orientações do manual de crédito rural. A partir desse novo sistema, o Bacen aceitará o registro de operações de crédito rural ao amparo do Pronaf somente se existir DAP registrada e válida na base de dados do MDA.*

2.1.3.9 *Foi informado, ainda, que conforme procedimentos estabelecidos conjuntamente entre o Bacen e a SAF, aquela autarquia terá acesso à base de dados de DAP com a finalidade de fazer essa aferição. A primeira carga de DAPs já foi encaminhada pela SAF ao Bacen. A partir desse entendimento, caso não seja identificada a validade da DAP, a operação de crédito rural registrada como amparada pelo Pronaf será sumariamente descartada na origem.*

2.1.3.10 *A SAF alertou para o fato de que, alternativamente, essa aferição possa ser executada no ambiente do MDA, desde que o Bacen disponibilize, a partir do novo Recor, os dados das operações de crédito, permitindo o processo de gestão da política de crédito rural ao amparo do Pronaf. Essa alternativa dependeria de duas condições para que pudesse ser operacionalizada. Primeiro, edição de resolução do Conselho Monetário Nacional dispendo sobre a cessão de dados e informações ao MDA e, segundo, a responsabilização do MDA pelo sigilo e guarda desses dados e informações.*

2.1.3.11 *Ainda no que se refere à rotina de trabalho, o MDA firmou parceria com alguns órgãos governamentais no intuito de obter mais informações na análise da veracidade das informações prestadas pelos pronafricanos, conforme descrito a partir do tópico 2.5 deste relatório.*

2.1.3.12 *Em complemento às informações prestadas, a SAF enviou Informe, dia 19/7/12 (Peça 40, p. 6), com histórico de cancelamento de DAPs dos últimos 5 anos.*

ANO	DAP Canceladas
2012	6.217
2011	8.973
2010	215.083
2009	653
2008	286.829
Total	517.755

2.1.3.13 *Ademais, a SAF, por meio de Nota Técnica enviada dia 3/8/12 (Peça 42, p. 1-8), realizou estimativas de danos ao erário decorrente da contratação de operações de crédito rural ao amparo do Pronaf lastreadas em DAPs com indícios de irregularidades. As estimativas basearam-se*

no número de operações identificadas pelo TCU quando dos procedimentos de auditoria que culminou com o Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário.

2.1.3.14 Na apuração dos danos ao erário, a SAF reuniu dois arquivos (referentes aos itens 9.1.1 e 9.1.4 do referido Acórdão) de modo a evitar a dupla contagem de ocorrências, uma vez que uma DAP pode ter sido incluída nos itens 9.1.1 e 9.1.4 concomitantemente. Essa consolidação resultou em 10.130 (dez mil, cento e trinta) DAPs as quais contrataram 20.977 (vinte mil, novecentas e setenta e sete) operações de crédito rural ao amparo do Pronaf.

2.1.3.15 Com o fim de obter o valor do possível dano ao erário, a SAF apurou as taxas de juros usadas nas operações de crédito do Pronaf, identificou os rebates (descontos) para pagamento até o vencimento e considerou os custos operacionais dessas transações.

2.1.3.16 Por fim, a SAF concluiu que a estimativa de danos ao erário deve variar entre R\$ 17,0 milhões e R\$ 21,8 milhões. Ressaltou que possivelmente poucas dessas operações de crédito ensejarão restituição ao erário, pois a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não costuma instaurar procedimentos administrativos ou legais para cobrança de débitos inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Lembrou, porém, que esses tomadores de operações de crédito rural ao amparo do Pronaf lastreadas em DAPs com irregularidades poderão ser inscritos no Cadin, na Dívida Ativa da União e no Serasa.

Análise

2.1.3.13 A determinação em comento teve por finalidade a criação de rotina de trabalho que permita averiguar a veracidade dos dados constantes nas DAPs.

2.1.3.14 A SAF justificou sua rotina de trabalho com a efetivação da nova base do Recor e do acordo de cooperação técnica com outros órgãos governamentais. Entretanto, com relação aos dados enviados pelas instituições financeiras, apenas solicitou dilação na periodicidade em trabalhar esses dados.

Conclusão

2.1.3.15 Considerando que o MDA nada informou sobre a rotina de trabalho com os dados enviados pelos bancos, porém avançou no envio de informações periódicas ao Recor e firmou acordos de cooperação técnicas com órgãos envolvidos no processo, entende-se que este item encontra-se em cumprimento.

Proposta de Encaminhamento

2.1.3.16 Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Brasil que enviem à SAF, 30 dias após o fim de cada trimestre, informações sobre as operações de crédito ao amparo do Pronaf, obedecendo ao leiaute existente ajustado entre as instituições financeiras e a SAF.

2.1.3.17 Determinar à SAF que institua, em até 30 dias após recebimento das informações fornecidas pelos bancos, uma rotina de trabalho no sentido de verificar a veracidade das informações prestadas pelos pronafianos nas DAPs, atestando a validade do Documento de Aptidão ao Pronaf, encaminhando à instituição financeira e ao Banco Central do Brasil relação com as DAPs inválidas.

2.3.1.18 Determinar à SAF que insira no relatório de gestão do próximo exercício informações quanto à implantação de rotina de trabalho com intuito de verificar a veracidade das informações prestadas pelos pronafianos nas DAPs, atestando a validade do Documento de Aptidão ao Pronaf e envio dessas informações ao Bacen e às instituições financeiras concessionárias do crédito.

Deliberação

2.1.4 '9.2.4. anule pelo menos um dos registros das 3.439 (três mil, quatrocentas e trinta e nove) DAPs dos beneficiários do Pronaf titulares de mais de um Documento de Aptidão, de que trata do subitem 2.1.2 do Relatório e constante do item 9.1.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, em respeito ao princípio da unicidade disposto na Portaria MDA 52/2007, de forma que reste apenas um DAP por beneficiário, e encaminhe as informações ao Bacen quanto às DAPs anuladas;'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.4.1 No decorrer da auditoria realizada por meio do TC 026.827/2007-0, verificou-se que o MDA identificara 3.439 (três mil, quatrocentos e trinta e nove) CPFs com duplicidade, distribuídos em 6.886 (seis mil, oitocentas e oitenta e seis) DAPs. Apesar disso, nenhuma DAP foi cancelada, uma vez que, segundo a SAF, as irregularidades encontradas foram sanadas e não acarretaram consequência operacional que justificasse a anulação.

2.1.4.2 Porém, a equipe de monitoramento referente ao TC 012.908/2010-0 entendeu que essas DAPs deveriam ser canceladas, uma vez que a própria SAF identificara CPF com duplicidade. A manutenção dessas DAPs como válidas possibilita a utilização indevida de crédito subsidiado.

2.1.4.3 Ademais, verificou-se que a SAF não adotou providências no sentido de identificar, entre as DAPs com duplicidade de CPF, qual pronafliano utilizou crédito rural junto às instituições financeiras.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.4.4 Por meio do Ofício 1884/2011/GAB/SAF, de 17/11/11 (Peça 23), a Secretaria da Agricultura Familiar, informou da impossibilidade de cancelamento das DAPs, já que o CPF dos titulares compõe a chave primária do documento. Assim, os supostos registros em duplicidade advinham da exigência de se postar o CPF do cônjuge na DAP, nas situações em que os mesmos podiam utilizar-se de uma única inscrição no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda para sua identificação fiscal.

2.1.4.5 Essa ocorrência deixou de existir no momento em que a DAP passou a ter dupla titularidade, em agosto de 2003, sendo exigido, então, número de inscrição de CPF distinto para os titulares. Com isso, vetou-se a possibilidade de utilização do mesmo CPF para ambos os titulares.

2.1.4.6 Nesse mesmo sentido, a outra hipótese possível para ocorrência de duplicidade era a do tipo cruzada, onde um titular identificado como titular 2 em uma DAP poderia ser registrado como titular 1 em outra DAP, em decorrência de separação do casal. Mesmo assim, essa ocorrência perdurou pouco tempo, pois uma vez identificado o fato, o MDA/SAF adotou os procedimentos para impedir registros dessa natureza.

2.1.4.7 Ainda na tentativa de explicar a impossibilidade de eliminar as citadas DAPs, a SAF enfatizou que a DAP válida (passível de utilização) é sempre a última criada no sistema, invalidando as DAPs anteriores de mesmo CPF para acesso às políticas públicas. Essas ficam registradas no sistema com fim de preservar o histórico de cada DAP.

2.1.4.8 Ademais, como o CPF é a chave primária da DAP, no ato de criação de uma nova declaração, caso algum dos CPFs (titular 1 ou 2) constem em uma DAP anterior, esta deixará de ser válida, já que o sistema não permite a existência de duas DAPs com um mesmo CPF.

2.1.4.9 Por fim, a SAF realçou que, mesmo nos 3.439 (três mil, quatrocentos e trinta e nove) casos relatados, considerando que a maior ocorrência de duplicidade de CPF ocorreu em função da alteração no estado civil, o fato não impossibilitaria, em princípio, o acesso às políticas públicas, caso os demais critérios exigidos para enquadramento fossem atendidos.

Análise

2.1.4.10 A determinação ora em análise foi no sentido de identificar os beneficiários do Pronaf titulares de mais de uma Declaração de Aptidão, com vistas à anulação dos documentos irregulares, e análise quanto à possível obtenção do crédito indevido.

2.1.4.11 O MDA apresentou a origem das duplicidades encontradas, identificando duas situações. A possibilidade de a esposa do Pronafliano portador de DAP utilizar o mesmo CPF do marido e a outra situação decorrente da separação do casal, quando um dos cônjuges poderia utilizar o CPF para emissão de outra DAP.

2.1.4.12 Ademais, a SAF informou da impossibilidade de cancelamento das DAPs, uma vez que o fato do qual decorreu a irregularidade não inviabilizaria a utilização do crédito. A

irregularidade apurada consistiu em falhas no sistema, e não teve como consequência a impossibilidade de o Pronafiano obter crédito.

Conclusão

2.1.4.13 Tendo em vista que o MDA promoveu ajustes no sistema que registra as DAPs, de modo a impossibilitar a reincidência das falhas apuradas no item 9.2.4 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, considera-se cumprida a determinação em comento.

Deliberação

2.1.5 '9.2.5. encaminhe o resultado dos processos administrativos abertos em cumprimento ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário ao Banco Central do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, para adoção das providências cabíveis (subitem 2.1.6 do Relatório);'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.5.1 O item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008, determinou ao MDA que acompanhasse todas as irregularidades encaminhadas pelos órgãos envolvidos com o controle do Pronaf, visando à amulação dos documentos de aptidão irregulares, com a subseqüente informação ao Banco Central do Brasil.

2.1.5.2 A finalidade da proposta foi de promover a instauração de procedimentos administrativos para amulação das DAPs irregulares e conseqüente devolução dos recursos subsidiados, conforme determina o item 27, da seção 1, capítulo 10, do MCR, e o art. 6º, da Lei 8.427/1992.

2.1.5.3 Observou-se, durante o trabalho de auditoria decorrente do TC 026.827/2007-0, que a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União - CGU, após trabalho de investigação, encaminhavam ao MDA os casos em que a DAP foi obtida de forma fraudulenta. Contudo, o Ministério não estava tratando este caso de acordo com o que rege o Manual de Crédito Rural - MCR.

2.1.5.4 No período do monitoramento realizado por meio do TC 012.908/2010-0, a SAF comunicara que todos os casos informados pelos órgãos de controle foram objeto de abertura de procedimentos administrativos específicos onde os envolvidos estavam sendo ouvidos, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Após a conclusão dos procedimentos, as DAPs seriam canceladas definitivamente e o Bacen seria informado da situação no intuito de promover a desclassificação dos recursos, para posterior cobrança dos recursos subsidiados.

2.1.5.5 Em síntese, no monitoramento realizado no ano de 2010, os processos administrativos estavam em tramitação e as respostas dos órgãos envolvidos estavam sendo analisadas à medida que eram enviadas.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.5.6 A SAF informou, por meio do ofício 1884/2011/GAB/SAF, de 17/11/11 (peça 23, p. 4-5), que o MDA/SAF, vem agindo tempestivamente para apurar os casos de irregularidades envolvendo o Pronaf, acompanhando todas as irregularidades encaminhadas pelos órgãos de controle com vistas à amulação dos documentos de aptidão irregulares e a subseqüente informação ao Banco Central do Brasil.

2.1.5.7 Nesse sentido, já houve o cancelamento de quase totalidade das DAPs constantes dos processos existentes sobre irregularidades na obtenção de crédito subsidiado. No que tange às operações já liquidadas, foi sugerido ao Banco Central que apure o dano ao erário a partir das contas gráficas de cada operação.

2.1.5.8 Nesse contexto, o MDA/SAF já encaminhou ao Banco Central do Brasil arquivos relativos a este tópico do Acórdão para as providências na esfera daquela autarquia.

2.1.5.9 Ainda em atenção a este item do Acórdão, a SAF informou que encaminhou à Secretaria do Tesouro Nacional o Ofício 1759/2012/GAB/SAF contendo informações sobre os dados enviados ao Bacen.

Análise

2.1.5.10 Como solicitado na determinação, a SAF, após instauração dos processos administrativos, adotou as medidas cabíveis com vistas a averiguar a consistência das supostas irregularidades.

2.1.5.11 Após confirmação das irregularidades, a SAF enviou ao Bacen o resultado obtido nos processos administrativos, informando-o das DAPs que foram canceladas em definitivo.

Conclusão

2.1.5.12 Considerando que o MDA finalizou os processos administrativos instaurados, cancelou as DAPs irregulares e informou ao Bacen e à STN sobre o resultado apurado, considera-se cumprida a determinação.

Deliberação

2.1.6 '9.2.6.1 insira no próximo relatório de gestão das contas o resultado obtido nos processos administrativos de que trata o item 2.1.3 do Relatório, relativos a mutuários com renda superior à permitida em cada grupo do Pronaf, e encaminhe ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal as informações quanto às DAPs consideradas inválidas;'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.6.1 A deliberação foi no sentido de aprofundar as investigações sobre os titulares das DAPs cujas rendas estão em desacordo com os limites estabelecidos, com vistas à anulação desses documentos.

2.1.6.2 O MDA cancelou preventivamente as 16.686 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e seis) DAPs e, objetivando aprofundar as investigações, autuou processos administrativos com vistas a apurar a inexistência de informações no campo outras rendas da DAP.

2.1.6.3 Conforme consta do TC 012.908/2010-0, a auditada informara que os órgãos e entidades cadastrados junto ao MDA como emissores de DAP foram oficiados para responder acerca da ausência dos dados no campo outras rendas. Foram abertos processos administrativos para cada órgão ou entidade emissora de DAP e enquanto não finalizados, as 16.686 (dezesesseis mil, seiscentas e oitenta e seis) DAPs foram canceladas preventivamente. A SAF informou, também, que estava recebendo as respostas das Unidades Agregadoras e procedendo à tabulação dos dados.

2.1.6.4 Complementando a informação acima, a SAF acrescentou que encaminhara Ofício Circular para 369 (trezentos e sessenta e nove) entidades emissoras de DAP, para se manifestarem sobre as irregularidades apontadas nos processos administrativos instaurados em decorrência do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário. Embora tenha estabelecido prazo de resposta, poucas entidades haviam se manifestado até a conclusão do TC 012.908/2010-0.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.6.5 Sobre o item em comento, a SAF lembrou que, por meio do Ofício 1741/2010/GAB/SAF, de 07/12/10, (Peça 37), ainda em manifestação ao monitoramento do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, a SAF procedeu à tabulação dos dados, obtendo como resultado, entre as 16.622 (dezesesseis mil, seiscentas e vinte e duas) DAPs, re-emissão de 4.282 (quatro mil, duzentas e oitenta e duas), reduzindo o universo a ser trabalhado para 12.340 (doze mil, trezentas e quarenta) DAPs. Entre estas, foram encontradas 987 (novecentas e oitenta e sete) DAPs com confirmação da omissão da renda e consideradas irregulares. Porém, houve 11.353 (onze mil, trezentas e cinquenta e três) DAPs ainda sem confirmação de resposta por parte dos agentes emissores.

2.1.6.6 Em que pese a falta de resposta sobre a validade de 11.353 (onze mil, trezentas e cinquenta e três) DAPs, a SAF salientou que essas continuavam canceladas. De outro lado, a SAF reencaminhou correspondência aos agentes emissores, estabelecendo prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento dos trabalhos de campo. Após esse período, as DAPs sem respostas seriam consideradas irregulares e encaminhadas ao Banco Central do Brasil para as providências.

2.1.6.7 Após o período concedido, nenhuma nova manifestação dos agentes emissores foi recebida e as DAPs foram definitivamente canceladas, tendo feito parte do arquivo que foi

encaminhado ao Bacen, para providências daquela autarquia. Sobre o tema, a SAF encaminhou um breve histórico.

2.1.6.8 Em 17/10/11 a SAF, por intermédio do Ofício 1690/2011/GAB./SAF (Peça 32, p. 9-13), descreveu o histórico das tratativas iniciais mantidas diretamente com o Bacen e, também, com as duas principais instituições financeiras que operam crédito rural ao amparo do Pronaf (Banco do Brasil e Banco do Nordeste), visando atender às determinações do TCU exaradas no Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário. Ao final da correspondência, a SAF apresentou proposta de procedimentos operacionais discutidos e validados junto às instituições financeiras.

2.1.6.9 Em 13/12/11 foi realizada reunião técnica entre as equipes do Bacen e da SAF com a finalidade de ajustar procedimentos de trocas de dados e informações envolvendo as DAPs canceladas em decorrência de irregularidades na emissão, de modo a atender às determinações do Tribunal. Como resultado da reunião, o Bacen, por intermédio do ofício GEROP-2011/336, datado de 23/12/11, solicitou aditamento de dados de modo a correta e perfeita identificação do tomador de crédito rural ao amparo do Pronaf.

2.1.6.10 Posteriormente, em 27/3/12 a SAF atendeu à solicitação do Bacen, re-encaminhando, por intermédio do ofício 850/2012/GAB./SAF, de 27/3/12 (Peça 13), os arquivos contendo as DAP canceladas por irregularidades na emissão, contendo em seu leiaute os dados solicitados por aquela autarquia. Na referida correspondência, a SAF teceu comentários sobre procedimentos e conceitos adotados pela Secretaria na construção e manutenção da base de dados de DAP, com a finalidade de permitir ao Bacen a correta e perfeita leitura dos dados.

2.1.6.11 No dia 24/5/12, o Bacen por intermédio do Ofício 153/2012-BCB/Gerop informou à SAF que na leitura dos dados encontrou alguns pontos para os quais precisava de informações adicionais, de modo a permitir a execução segura das tratativas da alçada daquela autarquia. Essa demanda do Bacen está sendo tratada minuciosamente, uma vez que envolve questões conceituais e temporais que exigem trabalho exaustivo e quase individualizado por DAP. Prevê-se o encerramento dessa atividade na SAF até o dia 13/7/12.

2.1.6.12 Após o envio dos arquivos revisados ao Bacen, previsto para dia 13 de julho próximo, a SAF entende como atendido o item em comento. No que tange ao encaminhamento ao Ministério Público Federal, s.m.j., a SAF entendeu como prudente ocorrer após as tratativas no ambiente do Banco Central do Brasil, uma vez, que a partir dos trabalhos daquela autarquia, o MPF terá todas as informações necessárias para embasar o ajuizamento das respectivas ações judiciais.

Análise

2.1.6.13 No intuito de apurar resultados quanto aos processos administrativos instaurados, a SAF oficializou as entidades emissoras de DAPs, concedendo prazo para manifestação. Em sequência, após encerrado o prazo para manifestação, concluiu-se as análises quanto ao cancelamentos das DAPs irregulares, e, por consequência, informou-se ao Bacen dos resultados obtidos.

2.1.6.14 Apesar dos procedimentos adotados, o Bacen questionou a SAF sobre algumas inconsistências nas informações prestadas, porém, até o fim deste monitoramento, a SAF não havia se manifestado quanto às solicitações do Bacen.

Conclusão

2.1.6.15 Considerando os procedimentos adotados, e a postergação quanto ao complemento de informações que a SAF tem que enviar ao Bacen, entende-se que a determinação encontra-se em cumprimento.

2.1.6.16 Registra-se que não foi formulada proposta de encaminhamento quanto a este item pelo fato de a SAF estar ultimando as solicitações adicionais encaminhadas pelo Bacen.

Deliberação

2.1.7 9.2.6.2 Determinar à Secretaria de Agricultura Familiar – SAF que insira no próximo relatório de gestão das contas o resultado apurado nos 93 (noventa e três) processos

administrativos de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório, relativos ao item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.7.1 No processamento do arquivo enviado por essa Corte de Contas, o MDA encontrou 2.471 (duas mil, quatrocentos e setenta e uma) DAPs com irregularidades. Dessas, o MDA informou que cancelou preventivamente 2.378 (duas mil, trezentas e setenta e oito) DAPs e que não foi possível localizar as DAPs de 93 (noventa e três) titulares, conforme descrito nos itens 2.1.2.1 a 2.1.2.6.

2.1.7.2 No monitoramento realizado por meio do TC 012.908/2010-0, em 16/7/10, o MDA enviou o Ofício 1075/2010/GAB/SAF informando que estava reprocessando os dados dos arquivos que possuem informações dos 93 agricultores familiares para identificá-los e verificar as causas da não identificação dos titulares dessas DAPs. Prontificou-se a repassar informações a este tribunal tão logo obtivesse resultado.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.7.3 Acerca deste item, a SAF informou que conforme consta do relatório de gestão 2011 (Peça 36, p. 164), em novos processamentos envolvendo a recuperação de backups da base de dados da época da geração dos dados para os trabalhos dos auditores do Tribunal, todas as DAPs relacionadas no arquivo 'FINANC RAIS GERAL TODOS.XLS' foram identificadas. Assim, as 93 (noventa e três) DAPs foram canceladas e integraram o arquivo encaminhado ao Banco Central do Brasil para as providências no ambiente daquela autarquia.

2.1.7.4 Assim, a SAF efetuou novo processamento a partir dos arquivos encaminhados pelo TCU. Adotou-se como parâmetro de pesquisa parte da identificação da variável 'Nume_DAP', 'CPFT1' e 'CPFT2'. A partir dessa estratégia todas as DAPs foram identificadas e arroladas na relação das DAPs encaminhadas ao Bacen para as tratativas de responsabilidade daquela autarquia.

Análise

2.1.7.5 A determinação teve por fim, informar ao TCU sobre o andamento dos processos administrativos abertos em decorrência da existência de DAPs irregulares.

2.1.7.6 A SAF reprocessou os dados, identificou as 93 (noventa e três) DAPs irregulares, as cancelou e enviou as informações ao Bacen.

Conclusão

2.1.7.7 Considerando que a SAF inseriu no relatório de gestão do exercício de 2011 o resultado apurado nos processos administrativos a que se refere o item 9.2.6.2 do Acórdão 2.029/2011, considera-se cumprida a determinação.

Deliberação

2.1.8 '9.2.6.3 Determinar à Secretaria de Agricultura Familiar – SAF que insira no próximo relatório de gestão das contas o resultado apurado nos 63 (sessenta e três) processos administrativos de que trata o subitem 2.1.6 do Relatório, relativos ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.8.1 No TC 012.908/2010-0, a SAF informou da instauração de 63 (sessenta e três) processos administrativos pertinentes ao Acórdão 2.280/2008 TCU-Plenário. Desses, 16 foram originados do Ministério Público da União, 46 (quarenta e seis) da Polícia Federal e 1 (um) da Controladoria-Geral da União. Em decorrência desses processos, 103 DAPs foram canceladas.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.8.2 No relatório de gestão 2011 este item foi respondido na seção A. 15.1 (Peça 36, p. 165). Entre os processos instaurados, 67 (sessenta e sete) estão em processo de cancelamento, 9 (nove) foram arquivados, 5 (cinco) cancelados e 3 (três) foram enviados ao Bacen para as

providências cabíveis. A SAF justificou a existência de mais de 63 (sessenta e três) processos administrativos em decorrência da entrada de novos processos.

Análise

2.1.8.4 A SAF apurou o resultado dos 63 processos administrativos abertos em decorrência de irregularidades apuradas pelos órgãos de controle, e prestou esclarecimento sobre a situação dos processos por meio do relatório de gestão 2011, conforme determinou o Acórdão.

Conclusão

2.1.8.5 Após análise das informações prestadas e considerando as providências adotadas pela auditada, considera-se cumprida a determinação em comento.

Deliberação

2.1.9 '9.2.6.4 Determinar à Secretaria de Agricultura Familiar – SAF que insira no próximo relatório de gestão das contas as providências adotadas para a localização e cancelamento da DAP do titular citado no Ofício GAB/SAF/Nº 157/09, item 1.7, conforme mencionado no subitem 2.3 do Relatório, com posterior envio da informação ao Banco Central do Brasil para adoção das providências necessárias;'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.1.9.1 No tocante à anulação das DAPs com irregularidades, o MDA não cancelou a do titular citado no Ofício GAB/SAF/Nº 157/09 (fl.7/11, Anexo 2, TC 012.908/2010-0, item 1.7).

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.1.9.2 Por meio do relatório de gestão referente ao exercício 2011 (Peça 36, p. 177), a SAF informou que a DAP restante teve sua identificação efetuada a partir de cópia da DAP encaminhada pelo Banco do Brasil por solicitação da Secretaria de Agricultura Familiar. Trata-se de um documento emitido por aplicativo autônomo homologado pela SAF, porém, não transmitido à Secretaria. Identificou-se o emissor dessa DAP, instaurou-se processo administrativo promovido pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer/MS e demitiu-se o responsável pela emissão da DAP irregular.

2.1.9.3 Ademais, a SAF informou que a DAP do titular envolvido com a irregularidade foi encaminhada ao Banco Central do Brasil para a adoção de providências no âmbito daquela autarquia.

Análise

2.1.9.4 A auditada localizou e cancelou a DAP irregular, além de inserir tais informações no relatório de gestão 2011, conforme determinado no item 9.2.6.4 do Acórdão 2.280/2008 TCU-Plenário.

Conclusão

2.1.9.5 Após análise das informações prestadas e considerando as providências adotadas pela auditada, considera-se cumprida a determinação em comento.

2.2 DETERMINAÇÃO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deliberação

2.2.1 '9.3.1. promova, de posse das informações enviadas pela Secretaria de Agricultura Familiar quanto ao resultado apurado nos processos administrativos de que tratam os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.6 do Relatório, à anulação das DAPs, tratada no subitem 2.5.2 do Relatório, a desclassificação dos créditos concedidos indevidamente, conforme determina o Manual de Crédito Rural, encaminhando, posteriormente, em novo prazo de 90 (noventa) dias, o resultado quanto à desclassificação à Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com as informações referentes ao nome do mutuário, CPF, número da DAP inválida, valor contratado e data da anulação da DAP e da desclassificação da operação de crédito, para as providências cabíveis;'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.2.1.1 No trabalho de auditoria objeto do TC 026.827/2007-0 foram elencados diversos casos em que os agricultores familiares omitiram informações relativas a rendimentos oriundos de trabalho assalariado, possibilitando assim a obtenção de DAPs irregulares.

2.2.1.2 O que se pretendia era que, após a anulação dos documentos irregulares pelo MDA, fosse cumprido o que determina o artigo 6º, da Lei 8.427, de 27/5/92, isto é, fosse promovida a desclassificação do crédito e a devolução em dobro do benefício concedido.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.2.1.3 No que tange a este subitem do Acórdão, o Bacen informou, por meio da Nota 16/2012 – GEROP, de 12/6/12 (peça 11, p. 2-3), que efetuou o cruzamento das bases de operações contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) com as relações de Declarações de Aptidão ao Pronaf canceladas definitivamente pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

2.2.1.4 A análise consistiu no cruzamento das bases de dados das operações do Pronaf registradas no sistema Recor com a relação de DAP cancelada definitivamente pelo MDA, listada em planilha do Excel. Este procedimento visava identificar indícios de irregularidade, caracterizado pela ausência de DAP ativa no ato da contratação das operações do Pronaf.

2.2.1.5 O Bacen relatou que o MDA, por intermédio do Ofício 850/2012/GAB/SAF (Peça 33, p. 24), de 27/3/12, enviara três planilhas contendo, no total, 10.678 (dez mil, seiscentas e setenta e oito) DAPs canceladas definitivamente, as quais foram submetidas a testes de integridade e de validade dos dados. Esses testes detectaram a existência de 463 (quatrocentas e sessenta e três) DAPs duplicadas e 1 quadruplicada. Com isso, eliminando-se os registros repetidos, obteve-se uma lista final de 10.212 (dez mil, duzentas e doze) DAPs distintas (10.678 - 463 - 3).

2.2.1.6 As bases de operações do Pronaf foram extraídas do Recor para o período compreendido entre 1/1/02 e 2/4/12, contendo 13.103.297 (treze milhões, cento e três mil e duzentas e noventa e sete) operações, as quais foram cruzadas, por meio dos CPFs associados às 10.212 (dez mil, duzentas e doze) DAPs canceladas definitivamente. Como uma operação pode conter até dez mutuários/CPF, e uma DAP admite até dois titulares/CPF, foram feitos os cruzamentos entre todos os mutuários e todos os titulares das DAPs.

2.2.1.7 No cruzamento dos dados, 18.261 (dezoito mil, duzentas e sessenta e uma) operações foram vinculadas, por meio do CPF, com 6.477 (seis mil, quatrocentas e setenta e sete) DAPs distintas, ou seja, pelo menos um dos mutuários correspondeu a algum dos titulares dessas DAPs. Essas operações foram pactuadas por 84 instituições financeiras e 9.019 (nove mil e dezenove) pessoas, sendo 12.519 (doze mil, quinhentas e dezenove) operações pelo BB (69% do total) e 5.166 (cinco mil, cento e sessenta e seis) pelo BNB (28%). As demais 576 (quinhentas e setenta e seis) operações foram pactuadas por 82 instituições financeiras distintas.

2.2.1.8 Verificou-se, também, que das 18.261 (dezoito mil, duzentas e sessenta e uma) operações identificadas na análise, 6.064 (seis mil e sessenta e quatro) foram contratadas antes da data de emissão das respectivas DAPs associadas; 10.734 (dez mil, setecentas e trinta e quatro) operações foram contratadas entre as datas de emissão e do cancelamento e 1.463 (um mil, quatrocentas e sessenta e três) foram pactuadas depois da data de cancelamento desses documentos.

2.2.1.9 O Bacen destacou que o cumprimento da determinação do TCU, no sentido de promover a desclassificação das operações do Pronaf contratadas indevidamente, enseja a adequada caracterização da situação das DAPs, isto é, DAP inválida. Com isso, enfatiza a necessidade de análise mais aprofundada das informações prestadas pelo MDA, tendo em vista o envolvimento de 84 instituições financeiras.

2.2.1.10 Ademais, o Bacen realçou que, de acordo com a MDA, após cancelamento definitivo da DAP, seu titular estaria impedido de obter novo documento. Porém, em consulta ao extrato da DAP, disponível no sítio da internet do MDA, para alguns casos selecionados aleatoriamente dentro do subconjunto de 1.463 (mil, quatrocentas e sessenta e três) operações, constatou-se a existência de novas DAPs emitidas para alguns detentores das DAPs declaradas

canceladas definitivamente. Com isso, nem todas as 1.463 (mil, quatrocentas e sessenta e três) operações contratadas depois do cancelamento das respectivas DAPs estariam irregulares, pois em alguns casos havia nova DAP vigente amparando essas operações. Assim, para esse subconjunto de operações, somente uma análise individual das respectivas DAPs por parte do MDA permitiria obter conclusões a respeito de eventual irregularidade.

2.2.1.11 Em relação às 10.734 (dez mil, setecentas e trinta e quatro) operações pactuadas no período compreendido entre as datas de emissão e de cancelamento das respectivas DAPs, a irregularidade em relação a sua totalidade somente ficaria caracterizada se esses documentos tivessem sido emitidos com vício em sua origem. Porém, o MDA não apresentou informações que permitam obter essa conclusão.

2.2.1.12 Por outro lado, como há 6.064 (seis mil e sessenta e quatro) operações vinculadas a CPFs referentes às DAPs constantes da relação enviada pelo MDA, e contratadas antes da emissão das respectivas DAPs canceladas, deduz-se que havia outras DAPs amparando a contratação dessas operações. Da mesma forma que o descrito no parágrafo anterior, determinar a desclassificação dessas operações não se mostra recomendável sem uma adequada análise de cada caso pelo MDA.

2.2.1.13 Em razão das inconsistências encontradas na relação das DAPs canceladas definitivamente pelo MDA, o Bacen encaminhou ofício ao MDA solicitando esclarecimentos.

2.2.1.14 Ademais, propôs ajuste do prazo concedido para o cumprimento da determinação contida no item 9.3.1 do Acórdão 2029/2011-TCU-Plenário, de 3/2/11, de forma que seja contado a partir do recebimento da nova manifestação do MDA.

Análise

2.2.1.15 O Banco Central, após receber os dados da SAF, procedeu à reanálise dos arquivos, no intuito de dar autenticidade à possível desclassificação de operações de crédito.

2.2.1.16 Porém, ao analisar os dados, o Bacen encontrou inconsistências nas informações enviadas pela SAF. O que o fez solicitar esclarecimentos sobre as divergências encontradas.

2.2.1.17 A SAF, no entanto, até o fim deste monitoramento, não havia se manifestado sobre a demandada feita pela Bacen.

2.2.1.18 No tocante à solicitação de prorrogação do prazo concedido ao Bacen, conclui-se que não há necessidade de dilatar o prazo, uma vez que a deliberação constante do item 9.3.1 do Acórdão 2029/2011-TCU-Plenário estabeleceu prazo de 90 (noventa) dias ao Bacen após posse das informações enviadas pela Secretaria de Agricultura Familiar.

Conclusão

2.2.1.19 Em decorrência de que o fluxo de informações entre a SAF e o Bacen ainda não foi finalizado, entende-se que a determinação encontra-se em cumprimento.

Proposta de Encaminhamento

2.2.1.20 Determinar ao Banco Central do Brasil que encaminhe no relatório de gestão do próximo exercício informações quanto ao cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, no tocante à desclassificação das operações de crédito concedidas indevidamente a portadores de DAPs mltas, conforme determina o Manual de crédito Rural, encaminhando o resultado apurado à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Ministério Público Federal.

Deliberação

2.2.2 '9.3.2. encaminhe ao Ministério da Integração Nacional os documentos comprobatórios das irregularidades ocorridas no município de Angélica/MS, por se tratar de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (subitem 2.3 do Relatório);'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.2.2.1 Por meio do monitoramento objeto do TC 012.908/2010-0, verificou-se que algumas das irregularidades apontadas na aquisição de crédito por portador de DAP envolviam

recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Como consequência, o administrador do FCO, no caso o Ministério da Integração, deveria tomar conhecimento das irregularidades com vistas a preservar o patrimônio do fundo.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.2.2.2 *Conforme consta na Nota Jurídica 610/2012-BCB/PGBCB (Peça 11, p. 24), foi enviado o Ofício 0850/2011-BCB-Diret, de 22/12/11, por meio do qual o Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural encaminhou ao Ministério da Integração Nacional a documentação pertinente relativa às supostas irregularidades ocorridas no município de Angélica (MS) no âmbito do Pronaf.*

Análise

2.2.2.3 *A determinação teve o propósito de manter o gestor do Fundo Constitucional do Centro-Oeste ciente das irregularidades ocorridas no âmbito das operações de crédito do Pronaf.*

2.2.2.4 *O Bacen, no intuito de dar cumprimento à determinação, oficializou o Ministério da Integração Nacional, com informações sobre as irregularidades apuradas.*

Conclusão

2.2.2.5 *Após análise das informações prestadas e considerando as providências adotadas pelo Bacen, considera-se cumprida a referida determinação.*

Deliberação

2.2.3 *'9.3.3. encaminhe ao Tribunal de Contas da União, após a conclusão e aprovação do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 1, de 1º de novembro de 2010, o novo cronograma para aprimoramento do Recor (subitem 2.5.1 do Relatório);'*

Situação que levou à proposição da deliberação

2.2.3.1 *O capítulo 3, seção 5, do MCR, determina que as operações de crédito rural devam ser cadastradas no sistema Registro Comum das Operações Rurais – Recor. Esse sistema tem como objetivos efetuar o levantamento estatístico do crédito rural, evitar paralelismo de assistência creditícia, possibilitar melhor acompanhamento das operações de crédito rural e possibilitar melhor acompanhamento e controle das operações enquadradas no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro.*

2.2.3.2 *Entretanto, o sistema Recor registra apenas a contratação das operações. O fluxo de pagamentos, a inadimplência nas carteiras e as despesas com equalizações de créditos, como diferenças de taxas e gastos com bônus e rebates, não são objeto de registro no sistema.*

2.2.3.3 *Por conta disso, não se pode afirmar que o acompanhamento das operações de crédito rural é completo com o Recor. O controle das atividades fica bastante dependente dos sistemas das próprias instituições financeiras, inclusive são elas que preparam integralmente a fatura para pagamento das equalizações, sem que seja possível o acesso prévio pelo Tesouro Nacional, a não ser por procedimentos de auditoria.*

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.2.3.4 *Com relação ao aprimoramento do Registro Comum de Operações Rurais (Recor), o Bacen informou, por meio da Nota Jurídica-e 610/2012 – BCB/PGBCB, de 13/6/2012 (peça 11, p. 21-25), que o projeto de construção do novo sistema, que se denominará Sistema de Operações do Crédito Rural (Sicor) segue de acordo com o cronograma aprovado. A data prevista para a conclusão da etapa de implantação e funcionamento está prevista para 1/7/12. As etapas de relatórios e de módulo de gerenciamento estão previstos para término em 15/9/12. Atualmente, o Sicor encontra-se na fase de homologação e testes pelas instituições financeiras usuárias do sistema, conforme divulgado pelo Comunicado 22.034, de 17/2/12 (peça 11, p. 20).*

2.2.3.5 *Ademais, os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda participaram, conjuntamente com o Bacen, na elaboração do novo leiaute do Recor, conforme descrito no item 2.3 deste relatório.*

Análise

2.2.3.6 Os órgãos envolvidos reuniram-se no intuito de inserir novas informações no sistema que trata das operações de crédito rural. Chegaram a um acordo quanto às informações que devam existir no leiaute do novo Recor, que passa a se chamar Sicor. Ademais, estão operando segundo o cronograma aprovado pelos membros envolvidos.

Conclusão

2.2.3.7 Após análise das informações prestadas e providências adotadas pela auditada, considera-se cumprida a determinação em comento.

2.3 DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Deliberação

2.3.1 '9.4 que encaminhem ao Banco Central do Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias, propostas para definição do novo leiaute do Recor com intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (subitem 2.5.1 do Relatório);'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.3.1.1 Conforme relatado no item 2.2.3.2 deste relatório, o sistema Recor registra apenas a contratação das operações. Para o controle das operações de crédito rural é necessário que exista uma base de dados que contenha, no mínimo, informações sobre fluxo de pagamentos, inadimplência nas carteiras, despesas com equalizações de créditos, bem como diferenças de taxas e gastos com bônus e rebates.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.3.1.2 O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Nota Técnica 159/2011/SPA, de 7/11/11 (peça 22, p. 2-3), informou que a Portaria Interministerial nº 1, de 29/10/10, instituiu o Grupo de Trabalho - GT para elaborar proposta de aprimoramento do sistema Registro Comum de Operações Rurais (Recor), regulamentado nos termos do capítulo 3, seção 5, do manual de crédito rural divulgado pelo Banco Central do Brasil.

2.3.1.3 Enfatizou que o Bacen, na qualidade de entidade coordenadora do mencionado GT, convocou todos os representantes, titulares e suplentes dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicados na citada Portaria Interministerial para participarem da instalação do colegiado, em 8/11/10. No primeiro encontro fixou-se calendário com previsão de 6 (seis) reuniões, bem como definiu-se os nomes das entidades a serem convidadas para participar das discussões relativas aos assuntos em pauta, na forma do art. 30 daquela portaria, tudo isso tendo presente o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos (art. 40).

2.3.1.4 Em 21/1/11, ao final de 7 (sete) reuniões com a participação das 4 (quatro) pastas patrocinadoras da Portaria Interministerial e de 7 (sete) entidades convidadas, foram dadas por encerradas as atividades do GT, ficando a coordenação encarregada de apresentar a proposta de aprimoramento do sistema Recor, em consonância com o art. 40 da Portaria.

2.3.1.5 No primeiro encontro do GT foi iniciado o exame dos 26 itens que compunham o leiaute atual do sistema Recor, quando então os representantes dos ministérios envolvidos (MF, MAPA e MDA) ficaram de apresentar, de forma consolidada com as respectivas justificativas, o conjunto das necessidades/demandas dessas pastas atinentes ao sistema Recor para a devida discussão, ponto a ponto, no âmbito do GT.

2.3.1.6 Ao longo dos trabalhos foram discutidos 86 pontos, sendo 26 do leiaute atual e 60 novos, estes oriundos de sugestões dos ministérios envolvidos e apresentados no GT durante o decorrer dos trabalhos.

2.3.1.7 Os 26 itens do leiaute atual do sistema Recor foram mantidos na forma original e/ou com ajustes decorrentes dos debates (itens aceitos). Dos novos itens, 23 foram acatados (itens aceitos) pelo GT com a introdução de alterações e 37 excluídos.

2.3.1.8 Foram consolidados os 49 itens aceitos pelos GT e, portanto, julgados necessários para o atendimento dos objetivos indicados na Portaria Interministerial nº 1, que certamente agregarão dados e informações necessários ao acompanhamento e gestão das políticas de crédito rural brasileira, do seguro rural e do Proagro. Assim, as propostas para definição do novo leiaute do Recor, já foram oportunamente encaminhadas ao Banco Central do Brasil.

2.3.1.9 A STN informou, por meio do Memorando 271/2012/COGER/GABIN/STN/MF-DF (Peça 12), que a Coordenação Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional - Copec participou tempestivamente de todas as definições relativas ao controle das subvenções concedidas pela União em operações de crédito rural a cargo da Copec/STN.

2.3.1.10 Por meio do Ofício 1842/2012 /GAB/SAF, de 11/6/12 (Peça 32), a SAF informou que os trabalhos do novo Recor encontram-se em fase adiantada de desenvolvimento, estando prevista a entrada em operação no início do novo ano agrícola - julho de 2012. Enfatizou que uma das peculiaridades do novo sistema consiste no cancelamento da operação de crédito na origem, ou seja, somente serão aceitas operações de crédito rural ao amparo do Pronaf a partir do registro de DAP na base de dados da MDA.

2.3.1.11 A SAF já repassou cópia integral da base de dados (contemplando apenas os dados necessários às exigências do novo Recor) na posição de maio de 2012, e já repassou os dados com os complementos de emissão de DAP relativamente ao mês junho. A partir de primeiro de agosto, a Secretaria atualizará mensalmente a base de dados de DAP junto ao Bacen, e disponibilizará arquivos das DAPs emitidas e canceladas do mês imediatamente anterior.

2.3.1.12 Ademais, o MDA acrescentou que está ultimando os procedimentos para facilitar o repasse de dados ao Bacen. Neste sentido, está preparando algoritmo para geração automática do arquivo necessário ao Bacen, programada às vinte e quatro horas do último dia do mês. O acesso a esses dados será por intermédio da via 'ftp', de modo a automatizar o processo.

Análise

2.3.1.13 Os órgãos envolvidos participaram ativamente na formação do novo leiaute do Recor. Foram promovidas diversas reuniões, e diferentes sugestões foram encaminhadas ao grupo de trabalho. Após discussões, finalizaram o que entenderam ser o modelo a ser adotado na configuração do sistema que trata das operações de crédito rural.

Conclusão

2.3.1.14 Após análise das informações prestadas e providências adotadas pelos auditados, considera-se cumprida a determinação em comentário.

2.4 DETERMINAÇÃO À SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

Deliberação

2.4.1 '9.6. que, de posse das informações enviadas pelo Banco Central do Brasil, tratadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.5.2 e 2.1.6 do Relatório, adote as medidas necessárias no intuito de obter a devolução em dobro dos valores subvencionados, como determina a Seção 1, capítulo 10, do MCR, e o art. 6º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e informe as providências adotadas ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias.'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.4.1.1 Em auditoria anterior realizada por meio do TC 026.827/2007-0, foram constatadas diversas irregularidades nas contratações de operações de crédito no âmbito do Pronaf. Por consequência, verificou-se a necessidade de cancelar essas operações e promover a cobrança em dobro da subvenção recebida, conforme estabelece o artigo 6º, da Lei 8.427, de 27/5/92.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.4.1.2 Por meio do Ato de Requisição 02-52712012, de 1/6/12 (Peça 3), esta Corte de Contas solicitou informações quanto às medidas adotadas tendo em vista o cumprimento do item 9.6 do referido Acórdão.

2.4.1.3 Posteriormente, a Coordenação Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional – Copec, da Secretaria do Tesouro Nacional informou, por meio do Memo 271/2012/COGER/GABIN/STNIMF-DF, de 13/6/12 (Peça 12), que encaminhara ofício ao Banco do Brasil solicitando a devolução em dobro dos valores da subvenção recebida, conforme Ofício 8/2011/GECAP/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF/SFRI/MI, de 25/8/11.

2.4.1.4 Adicionalmente, a Secretaria de Agricultura Familiar informou, por meio do Ofício 1842/2012/GAB/SAF, de 11/6/12 (Peça 32, p. 5) que encaminhara ofício 1759/2012/GAB/SAFF à STN contendo informações sobre a relação de DAPs canceladas.

2.4.1.5 Ao analisar as informações prestadas pela STN, e considerando, ainda, que já se passaram 11 (onze) meses da emissão do ofício da STN ao Banco do Brasil, esta equipe, por meio do Ato de Requisição 09-527/2012, de 10/7/12 (Peça 21), solicitou esclarecimentos adicionais no que se refere às medidas adotadas para cumprimento do item 9.6 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário.

2.4.1.6 Em resposta, a auditada informou, por meio do Ofício 13/2012/GECAP/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 17/7/12 (Peça 35), que, de posse do ofício 1.759/2012/GAB/SAF, de 01/06/12, encaminhado pela Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, a STN verificou que a SAF finalizou a relação de DAPs com irregularidades somente em 2012.

2.4.1.7 Desta forma, a Auditada concluiu que as operações informadas pelo Banco do Brasil – BB através do Ofício 2011/1306-b, de 2/08/11 - as quais foram objeto de solicitação ao BB de devolução em dobro dos valores da subvenção recebida (Ofício 8/2011/GECAP/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 25/08/2011) - não se relacionam com a questão das DAP irregulares, objeto do Acórdão 2.029/2011 TCU-Plenário.

2.4.1.8 Acrescentou que à época, houve entendimento que o BB estaria se antecipando ao Bacen ao informar sobre as operações sob sua responsabilidade. No entanto, a STN verificou que as operações citadas pelo BB foram casos de não aplicação dos recursos nas finalidades previstas nos instrumentos de crédito, o que, apesar de não ser objeto do citado Acórdão, também é passível de devolução em dobro das subvenções recebidas.

2.4.1.9 Neste intuito, a STN informou que enviou ao BB o Ofício 9/2012/GECAP/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 13/07/12, reiterando a solicitação anterior com prazo para manifestação.

2.4.1.10 Adicionalmente, a STN informou que ainda não recebeu informação do Bacen quanto à desclassificação das operações do crédito rural em vista das DAPs canceladas pela SAF. Enfatizou que, sem as informações do Bacen não é possível cumprir o determinado no item 9.6 do citado Acórdão 2029/2011-TCU-Plenário.

2.4.1.11 Ainda em resposta ao Ato de Requisição 09-527/2012, de 10/7/12 (Peça 21), a STN informou que não vislumbra forma de identificar diretamente a ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos do Pronaf, pois a STN não efetua a fiscalização das operações contratadas pelos mutuários do Pronaf junto aos bancos. Tal atribuição, conforme o art. 10 da Lei 4.595/1964, compete ao Banco Central. Além disso, o art. 6º da Lei nº 4.829/1965 diz que o Bacen é o órgão de Controle do Sistema Nacional do Crédito Rural. Por sua vez, o inciso III do art. 20 da Lei 10.180/01 atribui ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal o controle das operações de crédito da União. Não obstante, o desenvolvimento do novo Recor (item 9.4 do Acórdão) possibilitará um aprimoramento no sistema atual de pagamentos das subvenções do crédito rural.

2.4.1.12 Informou, também, que não possui sistemática para a adoção de medidas no intuito de obter a devolução em dobro dos valores subvencionados. Enfatizou que a STN apenas realiza a cobrança administrativa ao agente financeiro. Não havendo a devolução, as demais providências são tomadas com base na justificativa apresentada pelas instituições financeiras. Se observada a resistência ao recolhimento, inicia-se um processo de inserção do agente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin e em Dívida Ativa da União.

Análise

2.4.1.13 *O Bacen ainda não concluiu as análises necessárias com vistas a proceder à desclassificação das operações de crédito provenientes de DAPs irregulares e nulas, conforme descrito no tópico 2.2.1 deste relatório. Como consequência, o Bacen ainda não enviou à STN o resultado sobre a desclassificação das operações de crédito rural.*

2.4.1.14 *A STN por sua vez, recentemente tomou conhecimento da anulação das DAPs. Contudo, para adotar as medidas necessárias com intuito de proceder à cobrança da devolução em dobro dos valores subvencionados, necessita das informações sobre a desclassificação das operações de crédito a serem prestadas pelo Bacen.*

Conclusão

2.4.1.15 *Considerando que o Bacen ainda não finalizou o processo para desclassificação das operações de crédito rural, e portanto, não enviou as informações à STN, entende-se que o item 9.6 do referido Acórdão encontra-se em cumprimento.*

Proposta de Encaminhamento

2.4.1.16 *Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que informe no relatório de gestão do próximo exercício as providências adotadas no intuito de dar cumprimento ao item 9.6 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário*

2.5 DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA, EM ARTICULAÇÃO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Deliberação

2.5.1 *'9.7 determinar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, em articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Controladoria-Geral da União, que envie ao TCU, em até 90 (noventa) dias, plano de ação que contemple atividades, cronograma e responsáveis com o objetivo de compartilhamento dos dados que contenham qualificações socioeconômicas dos agricultores familiares, para que o MDA ateste as características exigidas nos normativos para inclusão nos grupos do Pronaf, com vistas ao cumprimento do item 9.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (itens 2.1.6.16 c/c 2.2.1.12/14 do Relatório);'*

Situação que levou à proposição da deliberação

2.5.1.1 *A proposição destina-se a suprir os órgãos responsáveis pela fiscalização do Pronaf com informações necessárias à conferência dos dados informados pelos beneficiários do Programa. Este procedimento é necessário para minimizar as ocorrências verificadas no TC 026.827/2007-0.*

2.5.1.2 *No decorrer dos trabalhos de auditoria e nos contatos com os órgãos envolvidos na concessão de DAPs, a equipe de auditoria concluiu que a maneira mais eficiente de comprovar as informações declaradas pelo agricultor e expurgar eventuais fraudes no Pronaf é a utilização periódica de batimentos entre a base de dados das declarações de aptidão e outras fontes de informações.*

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.5.1.3 *Por meio do Ofício 1884/2011/GAB/SAF, de 17/11/11 (Peça 23, p. 5-7), a SAF informou que, no sentido de aprimorar os procedimentos, o Ministério do Desenvolvimento Agrário vem aperfeiçoando seus sistemas de controle, estreitando parcerias com outros órgãos e implantando rotina que permita a verificação das informações prestadas pelos agricultores familiares, quando da emissão da DAP.*

2.5.1.4 *A Secretaria de Agricultura Familiar, informou, também, que solicitara acesso às bases de dados dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento Orçamento e Gestão*

(Aviso 168/2011-MDA e Aviso 169/2011 –MDA, respectivamente) designando servidor no âmbito do MDA para tratar do assunto.

2.5.1.5 Em complemento, a SAF informou que desenhou e implantou o sistema de emissão e registro da base de dados de Declarações de Aptidão ao Pronaf e conduziu as tratativas de compartilhamento de dados e informações com o MPAS e INSS. Alertou, entretanto, sobre a falta de planejamento de médio e longo prazos dos acordos de cooperação técnica firmados, e sua operacionalização.

2.5.1.6 Adicionalmente, informou que aos agentes financeiros foi franqueado o acesso à base de dados de DAP, como forma de agilizar o processo de identificação e qualificação dos agricultores familiares.

2.5.1.7 Ademais, as atividades e funções de processamento de dados no ambiente do Ministério do Desenvolvimento Agrário estão sendo centralizadas na Coordenação Geral de Modernização e Informática - CGMI - vinculada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA. Até então, as atividades de processamentos de dados eram descentralizadas e cada Unidade do MDA possuía sua área específica.

2.5.1.8 A SAF ressaltou que, embora o acordo de cooperação técnica com a Secretaria da Receita Federal - SRF e o MDA tenha sido formalizado em 27/05/11, as tratativas para viabilizar esse Acordo tiveram início em marco de 2009, demonstrando a morosidade desse processo. É preciso considerar, ainda, que, até a presente data, a SRF não disponibilizou as informações previstas no Acordo, razão pela qual a SAF solicitou a esta Corte de Contas que intercedesse junto àquela Secretaria, no sentido de que o MDA tenha acesso às informações conforme consta na cláusula segunda do referido acordo, de maneira a possibilitar o cumprimento das deliberações de que trata o Acórdão.

2.5.1.9 Posteriormente, por meio do Ofício 1842/2012/GAB/SAF, de 11/6/12 (Peça 32, p. 5-6), a SAF acrescenta que, com a efetivação da nova base do Recor - Registro Comum de Operações Rurais, em fase final de desenvolvimento, diariamente será efetuada a validação da operação de crédito lastreada na existência de uma DAP ativa na base de dados da DAP. Contudo, salienta que essa atribuição cabe ao Bacen, conforme orientações do Manual de Crédito Rural.

2.5.1.10 A Auditada chama a atenção para o fato de que os dados registrados nas DAPs referem-se ao Valor Bruto da Produção - VBP. Ademais, a apuração dessa variável, quando da emissão da DAP, é de grande complexidade, pelas mais variadas motivações, incluindo a própria natureza das atividades (não necessariamente envolve salário) desenvolvidas.

2.5.1.11 Deste modo, para apurar a renda gerada a partir do VBP é necessário relacionar diferentes variáveis, como o volume de produção de diferentes culturas, seus custos de produção, o consumo da produção no próprio estabelecimento e volume comercializado.

2.5.1.12 Como forma de tratar tal situação, a SAF está desenvolvendo algoritmos baseados em dados oficiais do IBGE buscando transformar o VBP em Renda. A partir desse momento, passará a ser possível, tecnicamente, cruzar dados de outras bases capazes de afetar a origem da renda de identificação dos agricultores familiares de forma individualizada.

2.5.1.13 Por meio de Informe enviado dia 19/7/12 (Peça 40, p. 4-5), a SAF adicionou que coletara dados e informações junto ao IBGE que permitem apurar a renda bruta de produtos da agropecuária a partir do registro do VBP. Acrescentou que, conceitualmente, a renda bruta é o resultado da seguinte equação:

Onde:

= Renda Bruta do *i*-ésimo produto da agropecuária produzido pelo agricultor familiar

= Valor Bruto da Produção do *i*-ésimo produto da agropecuária produzido pelo agricultor familiar e registrado na Declaração de Aptidão ao Pronaf

= Gastos diretos com a produção do i-ésimo produto da agropecuária produzido pelo agricultor familiar, desconsiderada a remuneração dos fatores de produção – terra, trabalho familiar e capital.

2.5.1.14 Na apuração do consumo intermediário foram considerados os indicadores utilizados pelo IBGE na apuração do produto interno bruto do setor primário. Esse indicador corresponde aos custos variáveis de produção, sendo estabelecido como uma proporção do valor bruto da produção.

2.5.1.15 Foi informado, também, que foram efetuados os cálculos pertinentes à efetivação da apuração da renda a partir do VBP registrados nas DAP quando de sua emissão. A implantação desse algoritmo depende da publicação dos normativos do Conselho Monetário Nacional.

2.5.1.16 O CMN utiliza o termo 'receita' como variável para apuração da renda dos agricultores familiares. Trata-se de outro conceito, diferente de valor bruto da produção e de renda que deve ser refletido pela DAP. Portanto, pelo menos para o atual ano safra não há como implementar o algoritmo preparado pela SAF, de transformar VBP em renda.

2.5.1.17 Com relação ao cruzamento de outras bases de órgãos e entidades oficiais, o MDA alcançou os seguintes resultados:

I. INSS/Ministério da Previdência: foram reestabelecidos os trabalhos relacionados ao acordo de cooperação técnica formalizado com o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional de Seguridade Social, onde as partes já estão recebendo os primeiros dados neste contexto.

Os dados passados ao MDA são os do sistema de óbitos, que são de grande importância para cancelamento de DAP com bloqueio do titular falecido. Outros dados estão sendo discutidos no ambiente do INSS, como, por exemplo, pagamento de aposentadorias e pensões, ponto importante na apuração da origem das fontes de renda na agricultura familiar e, obrigatoriamente, exigido quando da emissão das DAP.

II. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): Foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica 002.2012/CGET/DES/SPPE/TEM, assinada pelo Ministro do MTE e aguardando assinatura do Ministro do MDA.

III. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: em relação ao Siape (vencimentos, aposentadorias e pensões de servidores do regime jurídico único), apesar da solicitação contida no Aviso Ministerial 169/2011 - MDA e dos contatos telefônicos iniciais, não houve avanços em relação à troca de dados.

IV. Controladoria Geral da União: o MDA vem mantendo tratativas para acesso aos dados do Observatório da CGU, que possui acesso a diversas bases de dados. Contudo, neste caso, os cruzamentos são secundários e realizados pela própria CGU, em razão do sigilo.

V. Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda: em 27/5/11, foi firmado convênio para intercâmbio de informações entre a Receita Federal e o MDA. Os contatos com a SRF/MF estão sendo retomados para a definição do formato da primeira carga e das atualizações, em termos de temporalidade e alternativa tecnológica. Os dados da SRF permitirão validar a correspondência entre CPF e nome dos titulares das DAP e, ainda, dados que possibilitem validar a correção dos dados de qualificação de cada titular, como por exemplo, data de nascimento, nacionalidade, nome da mãe, sexo e ainda, endereço e telefone.

VI. Ministério do Desenvolvimento Social: embora não conste das determinações deste Tribunal, o MDA também avançou com o MDS no intercâmbio de informações das bases da DAP e CADLTNICO. Diversas trocas de informações já foram realizadas com finalidades específicas para a validação mútua de beneficiários do Plano Brasil sem Miséria e Auxílio Emergencial para a estiagem no Nordeste. O objetivo é avançar para um intercâmbio estrutural do conjunto das bases que possibilitem mais uma fonte de verificação de informações.

Análise

2.5.1.18 No sentido de promover o compartilhamento de informações, a SAF vem trabalhando em duas frentes. No ambiente interno – transformando VBP em Renda nos registros das DAPs – e no ambiente externo vem formalizando acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades oficiais detentores de bases de dados relacionados com os registrados existentes nas DAP.

2.5.1.19 Os demais órgãos envolvidos vêm compartilhando dados com o MDA no intuito de dar suporte à análise quanto à veracidade das informações declaradas pelos Pronafianos nas DAPs, o que vai ao encontro do determinado no item 9.7 do referido Acórdão.

Conclusão

2.5.1.20 Considerando as informações prestadas e as providências adotadas pelos auditados, considera-se cumprida a determinação.

2.6 DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Deliberação

2.6.1 '9.8.determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com aplicação dos recursos do Pronaf no município de Angélica/MS, conforme dispõem o art. 5º, da Lei 8443, de 1992, e a IN TCU nº 63/2010 (subitem 2.3 do Relatório);'

Situação que levou à proposição da deliberação

2.6.1.1 Por meio do TC 012.908/2010-0, verificou-se que algumas das irregularidades apontadas na aquisição de crédito por portador de DAP envolviam recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Como consequência, o administrador do FCO, no caso o Ministério da Integração, deveria tomar conhecimento das irregularidades com vistas a preservar o patrimônio do fundo.

Providências adotadas e comentário dos gestores

2.6.1.2 O Ministério da Integração Nacional, por meio do Ofício 73/SFRI/MI, de 15/6/12 (Peça 13, p. 10), informou que, em atendimento à referida determinação, incluiu no relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) do exercício de 2011 as providências adotadas no tocante a essas irregularidades, qual seja, a de solicitar ao Banco do Brasil que avalie as vias cabíveis para recuperar o prejuízo causado ao FCO e, sendo viável, adote as medidas necessárias visando recompor o patrimônio do Fundo, conforme Ofício 61/SFRI/MI, de 9/5/12.

2.6.1.3 Em 9/7/12, esta Corte de Contas, por meio do Ato de Requisição 08-527/2012 (Peça 20), solicitou informações adicionais ao Ministério da Integração quanto às medidas adotadas para cumprimento do item 9.8 do Acórdão 2029/2011.

2.6.1.4 Posteriormente, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, do Ministério da Integração, por meio do Ofício 080/SFRI/MI, de 18/7/12 (Peça 38), informou que, em resposta ao Ofício 611/SFRI/MI, de 9/5/12, o Banco do Brasil apresentou demonstrativo das operações contratadas com irregularidades, indicando que tais operações foram liquidadas e não apresentaram perdas.

2.6.1.5 Por meio do Ofício 72/SFRI/MI, de 15/6/12 (Peça 39), o Ministério da Integração reiterou ao Banco do Brasil a solicitação de avaliação quanto às vias cabíveis para recuperar o prejuízo causado ao FCO e, sendo viáveis, da adoção das medidas necessárias visando recompor o patrimônio do Fundo.

2.6.1.6 Em resposta à solicitação, o Banco do Brasil solicitou prazo, até 31/8/12 para efetuar levantamento sobre a diferença dos valores liberados e amortizados, atualizados até as datas dos pagamentos pelas taxas extramercado, bem como, contabilizar a devida restituição ao Fundo.

Análise

2.6.1.7 A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, do Ministério da Integração, oficializou ao Banco do Brasil com intuito de recompor o patrimônio do FCO. Porém, até

a finalização deste monitoramento, ainda não foi finalizado o processo, o Banco do Brasil pediu mais prazo para fazer levantamentos adicionais.

Conclusão

2.6.1.8 Após análise das informações prestadas, e considerando, ainda, que não foi finalizado o processo tendo em vista a apuração das irregularidades apuradas, considera-se que este item do Acórdão encontra-se em cumprimento.

2.6.1.9 Apesar da determinação não ter sido cumprida em sua integralidade até o fim deste monitoramento, optou-se por não formular proposta de acompanhamento pelo fato de que esse item será acompanhado por meio do relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Analisadas as providências adotadas no intuito de dar cumprimento às deliberações contidas no Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, segue, abaixo, quadro resumo com a situação de cada determinação monitorada.

Acórdão 2.029/2011 - Grau de implementação das deliberações - Determinações à SAF					
Deliberação	A	B	C	D	E
'9.2.1. encaminhe ao Banco Central do Brasil, relação com as 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) DAPs canceladas, tratadas no subitem 2.1.1 do Relatório, decorrentes do item 9.1.1 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, para que sejam verificados os mutuários que obtiveram crédito em decorrência de DAP nula;'		X			
'9.2.2. adote as providências necessárias para recuperar e identificar os 93 (noventa e três) DAPs restantes de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório para total cumprimento do item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, com o fim de verificar a necessidade de anulá-las, e encaminhe as informações ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal;'	X				
'9.2.3. institua, de posse das informações fornecidas mensalmente pelos bancos e órgãos conveniados, conforme consta do item 2.2 do Relatório, uma rotina de trabalho no sentido de verificar, mensalmente, entre as DAPs que utilizaram o crédito agrícola, a veracidade das informações prestadas pelos produtores, atestando a validade daquelas DAPs. Após apuração, encaminhe à instituição financeira e ao Banco Central do Brasil relação com as DAPs não validadas;'		X			
'9.2.4. anule pela menos um dos registros das 3.439 (três mil quatrocentos e trinta e nove) DAPs dos beneficiários do Pronaf titulares de mais de um Documento de Aptidão, de que trata o subitem 2.1.2 do Relatório e constante do item 9.1.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, em respeito ao princípio da unicidade disposto na Portaria MDA nº 52/2007, de que forma que reste apenas um DAP por beneficiário, e encaminhe as informações ao Bacen quanto às DAPs anuladas;'			X		
'9.2.5. encaminhe o resultado dos processos administrativos abertos em cumprimento ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário ao Banco Central do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, para adoção das providências cabíveis (subitem 2.1.6 do Relatório);'	X				
'9.2.6. insira no próximo relatório de gestão das contas: 9.2.6.1. o resultado obtido nos processos administrativos de que trata o item 2.1.3 do Relatório, relativos a mutuários com renda superior à permitida em cada grupo do Pronaf, e encaminhe ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal as informações quanto às DAPs consideradas inválidas;'		X			
'9.2.6. insira no próximo relatório de gestão das contas: 9.2.6.2. o resultado apurado nos 93 (noventa e três) processos administrativos de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório, relativos ao item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;'	X				
'9.2.6. insira no próximo relatório de gestão das contas: 9.2.6.3. o resultado apurado nos 63 (sessenta e três) processos administrativos de que trata o subitem 2.1.5 do Relatório, relativos ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;'	X				
'9.2.6. insira no próximo relatório de gestão das contas: 9.2.6.4. as providências adotadas para a localização e cancelamento da DAP do titular citado no Ofício Gab/SAF/nº 157/09, item 1.7, conforme mencionado no subitem 2.3 do Relatório, com posterior envio da informação ao Banco Central do Brasil para adoção das providências necessárias;'	X				
Quantidade	5	3	1		
Percentual	56%	33%	11%		

Quadro 1 - Grau de atendimento das deliberações do Acórdão 2.029/2011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

A - Cumprida ou implementada; B - Em cumprimento ou em implementação; C - Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada; D - Não cumprida ou não implementada e E - Não aplicável.

Acórdão 2.029/2011 - Grau de implementação das deliberações - Determinações ao Banco Central do Brasil					
Deliberação	A	B	C	D	E
'9.3.1. promova, de posse das informações enviadas pela Secretaria de Agricultura Familiar quanto ao resultado apurado nos processos administrativos de que tratam os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.6 do Relatório, e à anulação das DAPs, tratada no subitem 2.5.2 do Relatório, a desclassificação dos créditos concedidos indevidamente, conforme determina o Manual de Crédito Rural, encaminhando, posteriormente, em novo prazo de 90 (noventa) dias, o resultado quanto à desclassificação à Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com as informações referentes ao nome do mutuário, CPF, número da DAP inválida, valor contratado e data da anulação da DAP e da desclassificação da operação de crédito, para as providências cabíveis;'		X			
'9.3.2. encaminhe ao Ministério da Integração Nacional os documentos comprobatórios das irregularidades ocorridas no município de Angélica/MS, por se tratar de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (subitem 2.3 do Relatório);'	X				
'9.3.3. encaminhe ao Tribunal de Contas da União, após a conclusão e aprovação do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 1, de 1º de novembro de 2010, o novo cronograma para aprimoramento do Recor (subitem 2.5.1 do Relatório);'	X				
Quantidade	2	1			
Percentual	67%	33%			

Quadro 2 – Grau de atendimento das deliberações do Acórdão 2.029/2011 – Bacen

A - Cumprida ou implementada; B - Em cumprimento ou em implementação; C - Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada; D - Não cumprida ou não implementada e E - Não aplicável.

Acórdão 2.029/2011 - Grau de implementação das deliberações – Determinação à STN					
Deliberação	A	B	C	D	E
'9.6. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que, de posse das informações enviadas pelo Banco Central do Brasil, tratadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.5.2 e 2.1.6 do Relatório, adote as medidas necessárias no intuito de obter a devolução em dobro dos valores subvencionados, como determina a Seção 1, capítulo 10, do MCR, e o art. 6º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e informe as providências adotadas ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias;'		X			
Quantidade		1			
Percentual		100%			

Quadro 3 – Grau de atendimento das deliberações do Acórdão 2.029/2011 - Determinação à STN

A - Cumprida ou implementada; B - Em cumprimento ou em implementação; C - Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada; D - Não cumprida ou não implementada e E - Não aplicável.

Acórdão 2.280/2008 - Grau de implementação das deliberações - Determinações a diversos órgãos					
Deliberação	A	B	C	D	E
'9.4 determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Ministério da Fazenda que encaminhem ao Banco Central do Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias, propostas para definição do novo layout do Recor com intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (subitem 2.5.1 do Relatório).'	X				
9.7. determinar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, em articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Controladoria-Geral da União, que envie ao TCU, em até 90 (noventa) dias, plano de ação que contemple atividades, cronograma e responsáveis com o objetivo de compartilhamento dos dados que contenham qualificações socioeconômicas dos agricultores familiares, para que o MDA ateste as características exigidas nos normativos para inclusão nos grupos do Pronaf, com vistas ao cumprimento do item 9.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (itens 2.1.6.16 c/c 2.2.1.12/14 do Relatório);	X				
Quantidade	2				
Percentual	100%				

Quadro 4 – Grau de atendimento das deliberações do Acórdão 2.280/2008

A - Cumprida ou implementada; B - Em cumprimento ou em implementação; C - Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada; D - Não cumprida ou não implementada e E - Não aplicável.

<i>Acórdão 2.029/2011 - Grau de implementação das deliberações – Determinação ao MI</i>					
<i>Deliberação</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>
<i>9.8.determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com aplicação dos recursos do Pronaf no município de Angélica/MS, conforme dispõem o art. 5º, da Lei 8443, de 1992, e a IN TCU nº 63/2010 (subitem 2.3 do Relatório);</i>		X			
<i>Quantidade</i>		1			
<i>Percentual</i>		100%			

Quadro 5 – Grau de atendimento das deliberações do Acórdão 2.280/2008 - Banco Central do Brasil

A - Cumprida ou implementada; B - Em cumprimento ou em implementação; C - Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada; D - Não cumprida ou não implementada e E - Não aplicável.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4.1 Ante todo o exposto no presente relatório, submetem-se os autos à consideração superior, propondo ao Tribunal de Contas da União a adoção das seguintes medidas:

4.1.1 Considerar cumpridas as determinações constantes nos subitens 9.2.2, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6.2, 9.2.6.3, 9.2.6.4, 9.3.2, 9.3.3, 9.4 e 9.7; em cumprimento os subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.6.1, 9.3.1, 9.6 e 9.8.

4.1.2 Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Brasil que enviem à Secretaria de Agricultura Familiar, 30 dias após o fim de cada trimestre, informações sobre as operações de crédito ao amparo do Pronaf, obedecendo ao leiaute ajustado entre as instituições financeiras e a SAF, conforme disposto no item 2.1.3.

4.1.3 Determinar à Secretaria de Agricultura Familiar que informe no relatório de gestão do próximo exercício as providências adotadas no intuito de:

4.1.3.1 conceder ao Banco Central do Brasil informações precisas sobre as 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) DAPs canceladas decorrentes do item 9.1.1 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, conforme disposto no item 2.1.1;

4.1.3.2 implantar rotina de trabalho para comprovar a veracidade das informações prestadas pelos pronafianos nas DAPs, atestando a validade do Documento de Aptidão ao Pronaf, conforme disposto no item 2.1.3.

4.1.4 Determinar ao Banco Central do Brasil que encaminhe no relatório de gestão do próximo exercício informações quanto ao cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, no tocante à desclassificação das operações de crédito concedidas indevidamente a portadores de DAPs nulas, conforme determina o Manual de crédito Rural, encaminhando o resultado apurado à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Ministério Público Federal, conforme disposto no item 2.2.1.

4.1.5 Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que informe no relatório de gestão do próximo exercício as providências adotadas no intuito de dar cumprimento ao item 9.6 do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, conforme disposto no item 2.4.1;

4.1.6 Encaminhar cópias do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem ao Banco Central do Brasil, ao Banco da Amazônia, Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste do Brasil, aos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Controladoria Geral da União e à 2ª Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas.

4.1.7 Apensar os presentes autos ao processo no qual foram proferidas as deliberações monitoradas, TC 012.908/2010-0, conforme prescreve o art. 5º, inciso II, da Portaria Segecex 27/09."

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trata-se de monitoramento das determinações e recomendações dirigidas por meio do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, no âmbito do TC 012.908/2010-0, a diversos órgãos e entidades do Governo Federal envolvidos com a operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.

2. O TC 012.908/2010-0 acima mencionado fora autuado por força do Acórdão 2.080/2008-TCU-Plenário, prolatado no âmbito do TC 026.827/2007-0, que tratava de auditoria de conformidade instaurada com o objetivo de examinar a aderência do Pronaf aos dispositivos legais e regulamentares que versam sobre o assunto.

3. Na auditoria acima mencionada, os principais achados referiam-se:

- a) à estrutura de identificação das características dos beneficiários do Pronaf baseada integralmente nas declarações do agricultor;
- b) a indivíduos que são titulares de mais de uma Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP;
- c) à baixa frequência das fiscalizações do Banco Central do Brasil – Bacen sobre o programa;
- d) à ausência de registro do fluxo das operações de crédito pelo sistema Registro Comum de Operações Rurais – Recor;
- e) a titulares de DAP com renda bruta anual familiar superior aos limites permitidos para os grupos do programa; e
- f) ao desvio de finalidade na concessão de créditos a famílias com DAP irregulares.

4. Os achados acima listados deram ensejo ao envio de determinações e recomendações a diversos órgãos e entidades do Governo Federal, as quais foram objeto do monitoramento de que trata o TC 012.908/2010-0, que, por sua vez, deu ensejo a determinações e recomendações que são objeto do monitoramento de que trata o presente processo.

5. De início, vale lembrar que o Pronaf integra os programas do Sistema Nacional de Crédito Rural, criado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dentre os objetivos elencados para o crédito rural destaca-se o incentivo à introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo.

6. No que diz respeito ao Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, as determinações e recomendações encaminhadas, e ora examinadas, foram consignadas nos seguintes termos:

“9.1. considerar cumpridas as determinações constantes nos subitens 9.1.1, 9.4, 9.6 e 9.7; implementados, os subitens 9.9.1 e 9.9.2; em cumprimento, os subitens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 9.1.6, 9.2 e 9.5.1; e parcialmente cumpridas as determinações constantes dos subitens 9.3 e 9.5.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;

9.2. determinar à Secretaria de Agricultura Familiar que, no prazo de 90 (noventa) dias, no intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992:

9.2.1. encaminhe ao Banco Central do Brasil, relação com as 47.065 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco) DAPs canceladas, tratadas no subitem 2.1.1 do Relatório, decorrentes do item 9.1.1 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, para que sejam verificados os mutuários que obtiveram crédito em decorrência de DAP nula;

9.2.2. adote as providências necessárias para recuperar e identificar as 93 (noventa e três) DAPs restantes de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório para total cumprimento do item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, com o fim de verificar a necessidade de anulá-las, e encaminhe as informações ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal;

9.2.3. institua, de posse das informações fornecidas mensalmente pelos bancos e órgãos conveniados, conforme consta do item 2.2 do Relatório, uma rotina de trabalho no sentido de verificar, mensalmente, entre as DAPs que utilizaram o crédito agrícola, a veracidade das

informações prestadas pelos pronafricanos, atestando a validade daquelas DAPs. Após apuração, encaminhe à instituição financeira e ao Banco Central do Brasil relação com as DAPs não validadas;

9.2.4. anule pelo menos um dos registros das 3.439 (três mil quatrocentos e trinta e nove) DAPs dos beneficiários do Pronaf titulares de mais de um Documento de Aptidão, de que trata do subitem 2.1.2 do Relatório e constante do item 9.1.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, em respeito ao princípio da unicidade disposto na Portaria MDA nº 52/2007, de que forma que reste apenas um DAP por beneficiário, e encaminhe as informações ao Bacen quanto às DAPs anuladas;

9.2.5. encaminhe o resultado dos processos administrativos abertos em cumprimento ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário ao Banco Central do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, para adoção das providências cabíveis (subitem 2.1.6 do Relatório); e

9.2.6. insira no próximo relatório de gestão das contas:

9.2.6.1. o resultado obtido nos processos administrativos de que trata o item 2.1.3 do Relatório, relativos a mutuários com renda superior à permitida em cada grupo do Pronaf, e encaminhe ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público Federal as informações quanto às DAPs consideradas inválidas;

9.2.6.2. o resultado apurado nos 93 (noventa e três) processos administrativos de que trata o subitem 2.1.4 do Relatório, relativos ao item 9.1.4 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário;

9.2.6.3. o resultado apurado nos 63 (sessenta e três) processos administrativos de que trata o subitem 2.1.6 do Relatório, relativos ao item 9.1.6 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário; e

9.2.6.4. as providências adotadas para a localização e cancelamento da DAP do titular citado no Ofício Gab/SAF/Nº 157/09, item 1.7, conforme mencionado no subitem 2.3 do Relatório, com posterior envio da informação ao Banco Central do Brasil para adoção das providências necessárias;

9.3. determinar ao Banco Central do Brasil que, no prazo de 90 (noventa) dias, com intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992:

9.3.1. promova, de posse das informações enviadas pela Secretaria de Agricultura Familiar quanto ao resultado apurado nos processos administrativos de que tratam os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.6 do Relatório, e à anulação das DAPs, tratada no subitem 2.5.2 do Relatório, a desclassificação dos créditos concedidos indevidamente, conforme determina o Manual de Crédito Rural, encaminhando, posteriormente, em novo prazo de 90 (noventa) dias, o resultado quanto à desclassificação à Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com as informações referentes ao nome do mutuário, CPF, número da DAP inválida, valor contratado e data da anulação da DAP e da desclassificação da operação de crédito, para as providências cabíveis;

9.3.2. encaminhe ao Ministério da Integração Nacional os documentos comprobatórios das irregularidades ocorridas no município de Angélica/MS, por se tratar de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (subitem 2.3 do Relatório); e

9.3.3. encaminhe ao Tribunal de Contas da União, após a conclusão e aprovação do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 1, de 1º de novembro de 2010, o novo cronograma para aprimoramento do Recor (subitem 2.5.1 do Relatório);

9.4. determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Ministério da Fazenda que encaminhem ao Banco Central do Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias, propostas para definição do novo leiaute do Recor com intuito de dar efetivo cumprimento ao Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (subitem 2.5.1 do Relatório);

9.5. determinar ao Banco do Brasil S/A, com fulcro no art. 63 da Portaria SAF nº 12, de 28 de maio de 2010, que estabeleça rotina de envio à Secretaria de Agricultura Familiar, no prazo de até 30 (trinta) dias, das irregularidades com relação às DAPs detectadas nas fiscalizações realizadas no âmbito do Pronaf, e que, na hipótese de constatação de ilícitos penais ou fraudes fiscais, comunique os fatos ao Banco Central do Brasil, encaminhando os documentos comprobatórios das

irregularidades verificadas, com vistas à adoção das providências cabíveis junto ao Ministério Público Federal ou às autoridades tributárias, conforme disposto no MCR capítulo 2, seção 7 (subitem 2.4 do Relatório);

9.6. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que, de posse das informações enviadas pelo Banco Central do Brasil, tratadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.5.2 e 2.1.6 do Relatório, adote as medidas necessárias no intuito de obter a devolução em dobro dos valores subvencionados, como determina a Seção 1, capítulo 10, do MCR, e o art. 6º da Lei nº 8.427, de 27 de maior de 1992, e informe as providências adotadas ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias;

9.7. determinar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, em articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Controladoria-Geral da União, que envie ao TCU, em até 90 (noventa) dias, plano de ação que contemple atividades, cronograma e responsáveis com o objetivo de compartilhamento dos dados que contenham qualificações socioeconômicas dos agricultores familiares, para que o MDA ateste as características exigidas nos normativos para inclusão nos grupos do Pronaf, com vistas ao cumprimento do item 9.2 do Acórdão 2.280/2008-TCU-Plenário, sob pena de aplicação de multa, consoante o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 (itens 2.1.6.16 c/c 2.2.1.12/14 do Relatório);

9.8. determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com aplicação dos recursos do Pronaf no município de Angélica/MS, conforme dispõem o art. 5º, da Lei 8443, de 1992, e a IN TCU nº 63/2010 (subitem 2.3 do Relatório);

9.9. encaminhar cópia do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, ao Banco Central do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministério da Integração Nacional, ao Ministério Público da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como, para conhecimento, à Casa Civil da Presidência da República, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e de Assuntos Sociais do Senado Federal;

9.10. apensar os presentes autos ao processo no qual foram proferidas as deliberações monitoradas, IC 026.827/2007-0, conforme prescreve o art. 5º, inciso II, da Portaria Segecex nº 27/2009;

9.11. enviar os autos à Semag para que seja programada a realização do monitoramento das determinações e recomendações prolatadas neste Acórdão, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do TCU c/c o art. 14 da Resolução TCU nº 175/2005; e

9.12. manter o sigilo do Anexo II deste processo, com fundamento no art. 181 do Regimento Interno do TCU, dando-se publicidade aos demais elementos que compõem os autos."

7. A Semag, responsável pelo exame do feito, informou que o item 9.5 acima transcrito não foi objeto do presente monitoramento, por encontrar-se pendente de julgamento o pedido de reexame interposto pelo Banco do Brasil S.A., em face da determinação expedida pelo TCU para que o banco enviasse informações à Secretaria de Agricultura Familiar – SAF sobre eventuais irregularidades constatadas no âmbito de suas fiscalizações afetas à Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

8. Quanto aos demais itens do Acórdão 2.029/2011-Plenário analisados (itens 9.2 ao 9.8), a Semag considerou cumpridas ou implementadas todas as determinações e recomendações do **decisum** em apreço, exceto quanto às constantes dos itens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.6.1, 9.3.1, 9.6 e 9.8, classificadas como "em cumprimento ou em implementação".

9. Em resumo, pelos critérios de análise da Semag, todas as determinações e recomendações proferidas pelo Acórdão 2.029/2011-Plenário foram consideradas cumpridas e implementadas (62,5%) ou em cumprimento e em implementação (37,5%), não havendo, portanto, determinação ou recomendação considerada não cumprida ou não implementada, nem apenas parcialmente cumprida ou implementada.

10. Nesse contexto, das seis determinações/recomendações mencionadas no item 4 acima, consideradas em cumprimento ou em implementação, quatro foram objeto de proposta da Semag (itens 9.2.1, 9.2.3, 9.3.1 e 9.6).

11. Em relação às outras duas, itens 9.2.6.1 e 9.8, a unidade instrutiva considerou desnecessário encaminhar propostas.
12. No primeiro caso, o item 9.2.6.1 do Acórdão 2.029/2011-Plenário determinou à SAF que informasse no próximo relatório de gestão das contas o resultado obtido nos processos administrativos relativos a mutuários com renda superior à permitida em cada grupo do Pronaf, bem como que encaminhasse ao Bacen e ao Ministério Público Federal as informações quanto às DAP consideradas inválidas.
13. De acordo com a Semag, a SAF procedeu à coleta de informações junto às entidades emissoras de DAP e encaminhou ao Bacen os resultados obtidos, não tendo sido concluída a determinação em tela, porque o Bacen questionou a SAF sobre inconsistências nas informações prestadas.
14. No tocante ao envio dos arquivos ao MPF, a Semag acolheu a manifestação da SAF no sentido de que tal providência deve ocorrer somente após as tratativas no ambiente do Bacen, quando as informações estarão devidamente depuradas.
15. Assim, a Semag justificou o não encaminhamento de proposta para este item, apesar de considerá-lo ainda em cumprimento, pelo fato de a SAF estar ultimando as solicitações adicionais formuladas pelo Bacen.
16. No segundo caso, o item 9.8 do Acórdão 2.029/2011-Plenário determinou ao Ministério da Integração Nacional que informasse, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com aplicação dos recursos do Pronaf no Município de Angélica/MS.
17. Quanto a essa questão, deve ser lembrado que o TC 012.908/2010-0 identificou irregularidades na aquisição de crédito por portador de DAP envolvendo recursos do referido fundo constitucional.
18. Aí a Semag anotou que o pleno cumprimento da presente determinação ainda não foi verificado, porque o Banco do Brasil, oficiado pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional, pediu mais prazo para fazer levantamentos adicionais.
19. E, quanto à ausência de proposta para esse item, a unidade técnica entendeu que a questão poderá ser acompanhada por meio do relatório de gestão do fundo.
20. Em termos gerais, assinalo a minha concordância com o exame proferido pela Semag nestes autos, razão pela qual adoto as considerações expendidas pela unidade instrutiva como razões de decidir, sem prejuízo das considerações que passo a tecer.
21. No relatório da auditoria tratada no TC 026.827/2007-0 ficou patente que o Pronaf estava permeado por pontos de fragilidade que permitiam a ocorrência de fraudes, dentre os quais merecem destaque: (i) a falta de um mecanismo sensível para detectar eventuais incorreções ou inconsistências nas informações fornecidas; (ii) a fragilidade dos mecanismos de fiscalização; e (iii) a falta de uma ação coordenada entre os diferentes órgãos e entidades integrantes da estrutura de concessão de benefícios financeiros e creditícios na área agrícola.
22. As fragilidades em tela, vale lembrar, mostravam-se especialmente preocupantes, tendo em vista o caráter meramente declaratório das informações referentes aos beneficiários do programa e o fato de que todos os dados de renda que embasam o Pronaf advêm, exclusivamente, de declarações dos solicitantes da DAP aos agentes credenciados.
23. O presente processo de monitoramento, contudo, evidencia que os diversos órgãos e entidades da estrutura de operacionalização do Pronaf estão efetivamente empenhados na solução dos problemas apurados.
24. Assim, como resposta à falta de um mecanismo sensível para detectar incorreções ou inconsistências nas informações fornecidas, a SAF esclareceu que: *“os trabalhos do novo Recor encontram-se em fase adiantada de desenvolvimento, estando prevista a entrada em operação no início do novo ano agrícola - julho de 2012. Enfatizou que uma das peculiaridades do novo sistema consiste no cancelamento da operação de crédito na origem, ou seja, somente serão acbitas operações de crédito rural ao amparo do Pronaf a partir do registro de DAP na base de dados da MDA”*.
25. Nesse ponto, a SAF também destacou que: *“com a efetivação da nova base do Recor - Registro Comum de Operações Rurais (...) diariamente será efetuada a validação da operação de crédito lastreada na existência de uma DAP ativa na base de dados”*.

26. A partir desse novo sistema, a SAF acrescentou que: *“o Bacen aceitará o registro de operações de crédito rural ao amparo do Pronaf somente se existir DAP registrada e válida na base de dados do MDA”*.

27. Já no tocante à necessidade de uma ação coordenada entre os diferentes órgãos e entidades, a informação prestada pela SAF é de que: *“conforme procedimentos estabelecidos conjuntamente entre o Bacen e a SAF, aquela autarquia terá acesso à base de dados de DAP com a finalidade de fazer essa aferição. A primeira carga de DAPs já foi encaminhada pela SAF ao Bacen. A partir desse entendimento, caso não seja identificada a validade da DAP, a operação de crédito rural registrada como amparada pelo Pronaf será sumariamente descartada na origem”*.

28. E, ainda no que diz respeito à rotina de trabalho desse novo arranjo, a SAF acrescentou que: *“o MDA firmou parceria com alguns órgãos governamentais no intuito de obter mais informações na análise da veracidade das informações prestadas pelos pronafianos”*.

29. Quanto ao aprimoramento do Recor, o Bacen deu notícia de que: *“o projeto de construção do novo sistema, que se denominará Sistema de Operações do Crédito Rural (Sicor), segue de acordo com o cronograma aprovado”*.

30. Demais disso, o Bacen indicou que: *“a data prevista para a conclusão da etapa de implantação e funcionamento está prevista para 1/7/12. As etapas de relatórios e de módulo de gerenciamento estão previstos para término em 15/9/12. Atualmente, o Sicor encontra-se na fase de homologação e testes pelas instituições financeiras usuárias do sistema, conforme divulgado pelo Comunicado 22.034, de 17/2/12 (peça 11, p. 20)”*.

31. Foi mencionado, ainda, pelo Banco Central que os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda participaram, conjuntamente com o Bacen, da elaboração do novo layout do Recor.

32. Volto a insistir, consoante deixei assente na Proposta de Deliberação que fundamentou o Acórdão 2.029/2011-Plenário, que o êxito das ações no âmbito do Pronaf está diretamente relacionado com a qualidade dos seus mecanismos de controle, o que se traduz, em grande medida, no adequado tratamento das informações que abastecem o sistema e na adequada fluidez dessas informações entre os diversos órgãos e entidades que compõem essa rede de controle.

33. Sob essa perspectiva, ficou demonstrado nestes autos de monitoramento que as diversas ações deflagradas por este Tribunal e promovidas com vistas ao êxito do Pronaf estão em avançada fase de implementação ou já efetivamente implementadas, esforços esses que se traduzem, sobretudo, pela utilização de um instrumental técnico de maior sensibilidade, capaz de detectar incorreções e inconsistências nas informações que alimentam o Programa, bem como pela maior integração dos diferentes órgãos e entidades integrantes da estrutura de concessão dos benefícios financeiros e creditícios na área agrícola.

34. Essa nova abordagem de controle do Programa, ao tempo em que constitui importante ferramenta para coibir a ocorrência de fraudes, reduz a possibilidade de acesso de pessoas não habilitadas e, assim, contribui para o maior o acesso do público alvo ao crédito subsidiado.

35. Enfim, considerando que algumas providências pontuais ainda são necessárias para o pleno cumprimento do Acórdão 2.029/2011-TCU-Plenário, tenho como adequada a proposta de encaminhamento apresentada pela Semag, de modo que a acolho na íntegra.

Pelo exposto, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2012.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/ PMDB – RO) – Os **Avisos nºs 1.254 e 1.270, de 2012**, foram autuados como **Avisos nºs 71 e 72, de 2012**, respectivamente, e retornam à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/ PMDB – RO) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.367, DE 2012

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso nº 37, de 2011, que encaminha cópias de Acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União, referentes à execução de convênios firmados pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Estado de Tocantins,

Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

I – Relatório

Vem a esta Comissão o aviso em epígrafe, que encaminha cópia dos Acórdãos nºs 552 e 2.594 – TCU – Plenário, proferidos em sessão de 2 de março de 2011 e de 28 de setembro de 2011, respectivamente, acerca de auditoria realizada em convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Estado de Tocantins.

A auditoria decorreu de representação autuada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Tocantins (Secex/TO) acerca de indícios de irregularidades na execução de convênios entre o INCRA e diversas entidades localizadas naquele Estado que objetivavam a prestação de assistência técnica para assentados do programa de reforma agrária.

A representação originou-se de reclamação recebida pela Ouvidoria do TCU e de posteriores juntas de documentos aos autos, inclusive oriundos do Ministério Público do TCU.

A Secex/TO realizou diligência e inspeção na entidade e promoveu a audiência dos gestores, Srs. José Cardoso e José Roberto Ribeiro Forzani, ex-superintendente e atual superintendente regional do INCRA/TO, respectivamente.

A auditoria restringiu-se à apuração dos serviços prestados a cargo do Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES), criado em 2003, com o objetivo de prestar apoio às famílias assentadas nos projetos de assentamentos da reforma agrária, criados ou reconhecidos pelo INCRA.

Foram doze os convênios e contratos de parceria firmados para a execução do ATES que constam da apreciação da auditoria, abrangendo o período de 2004 a 2011. Tais convênios, envolvendo a expressiva soma de R\$ 29,5 milhões, foram firmados com as seguintes entidades:

Nº

	Entidade	Valor (R\$)	Vigência
517.720	Uniatins	346.031,25	23/12/2004 a 30/6/2008
517.722	IBA	2.629.859,08	23/12/2004 a 30/4/2008
517.729	Fetaet/Coopter	5.486.461,58	20/12/2004 a 31/12/2007
517.732	Ruraitins	4.280.886,64	20/12/2004 a 29/4/2010
564.080	Ruraitins	140.220,00	30/6/2006 a 31/12/2007
572.210	Coopvag	102.410,00	23/10/2006 a 30/10/2007
577.973	Coopvag	387.986,10	27/12/2006 a 31/12/2007
599.872	Aesca	65.930,00	24/12/2007 a 24/8/2008
599.884	Coopvag	250.325,00	4/12/2007 a 24/9/2008
632.156	Coopter	3.473.607,83	18/8/2008 a 17/1/2012
636.889	Coopvag	8.880.721,19	30/10/2008 a 31/12/2011
637.545	Coopter	5.513.063,66	26/11/2008 a 31/12/2011

A Secex/TO constatou as seguintes irregularidades nesses convênios:

1. deficiência na fiscalização a cargo do Incra/TO nos convênios nºs 517.720, 517.722, 517.729 e 517.732, causada por número insuficiente de técnicos para a execução dos serviços e por inércia da entidade para exigir o fiel cumprimento dos objetos conveniados;
2. convênio nº 517.729, que contém cláusula impondo a subcontratação de entidade para a execução total dos serviços de ATES, com indicação nominal da subcontratada e da forma de contratação;
3. celebração de convênio para execução de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Incra;
4. celebração de Termo de Parceria com entidade que não atendia aos requisitos básicos para a prestação dos serviços de ATES;
5. celebração de convênio com entidade privada, sem a prevalência de interesses comuns e coincidentes, caracterizando a contraprestação de serviços;
6. metas do cronograma de execução insuficientemente descritas;
7. inexistência de análises detalhadas de custo do objeto conveniado; e
8. inexecução do objeto dos convênios.

As questões levantadas pela equipe da Sedex/TO demonstram falhas gritantes no controle das atividades contempladas com os recursos dos referidos convênios, fato esse já objeto de apreciação em outros processos do TCU. Não obstante, conclui não haver comprovação da ocorrência de danos ao erário.

O TCU encaminhou esses Acórdãos, acompanhados dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, ao Senado Federal para que tomasse conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Corte de Contas de enviar cópia de suas decisões a esta Casa.

II – Análise

As irregularidades arroladas constam do supracitado Acórdão nº 552/2011 – TCU – Plenário, proferido nos autos do processo TC 024.516/2007-0, relatado pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho. O Acórdão reflete o posicionamento dos Ministros do TCU, reunidos em sessão do Plenário em 2 de março de 2011. Entre as decisões nele constantes, cabe destacar:

1. conhecer da representação, com fundamento no art. 237, inciso VI, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente,
2. acolher as razões de justificativa do Sr. José Roberto Ribeiro Forzani, superintendente Regional do Incra/TO;
3. rejeitar parcialmente as razões de justificativa do Sr. José Cardoso, ex-superintendente Regional do Incra/TO;
4. determinar à Secex/TO que:
 - 4.1. promova, com fundamento no art. 276, § 2º, do Regimento Interno, a oitiva prévia da Superintendência Regional do Incra no Estado de Tocantins, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação, sobre as ocorrências apontadas no Relatório;
 - 4.2. promova, com fundamento no art. 276, § 2º, do Regimento Interno, a oitiva das entidades conveniadas, para que, querendo, apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação, suas razões sobre as ocorrências motivadoras da oitiva prévia contida no subitem 4.1 anterior;
5. determinar ao Incra/TO que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir da notificação, informe a este Tribunal o resultado do exame ou do

reexame das prestações de contas dos convênios e termo de parceira listados, e, caso necessário, instaurar as devidas tomadas de contas especial, conforme disposto no art. 28 e seguintes da IN STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, então vigente;

6. aplicar ao Sr. José Cardoso a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor.

Em síntese, o Acórdão determina que as irregularidades apontadas no Relatório sejam sanadas pelo INCRA/TO e entidades conveniadas, aplica multa de R\$ 5.000,00 ao Sr. José Cardoso, ex-superintendente regional do órgão, dentre outras providências. A decisão do Plenário, neste momento processual, deixou de acolher a proposta de formação de processos de tomada de contas especial para a apuração das irregularidades constatadas, em virtude de que não restou devidamente comprovada a ocorrência de danos ao erário.

Posteriormente, o Acórdão nº 2.594/2011 do TCU, proferido em sessão de 28 de setembro de 2011, decidiu sobrestar os autos do processo, até o adimplemento das 24 parcelas da multa imputada ao Sr. José Cardoso, conforme requerido pelo responsável.

Para concluir a análise, não tendo sido comprovado dano ao erário, cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, tão somente tomar conhecimento das informações prestadas pelo TCU e deliberar pelo seu arquivamento.

III – Voto

Tendo em conta o exposto, uma vez que esta Comissão tomou conhecimento dos Acórdãos nº 552 e nº 2.594, ambos de 2011, do TCU, votamos pelo arquivamento do Aviso nº 37, de 2011.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2012. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Relator.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
AVISO Nº 37, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 01/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Sen. Acir Gurgacz
RELATOR: Sen. Eduardo Suplicy

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDI)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requão (PMDB)
VAGO	3. Tomás Correia (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTS)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Cidinho Santos (PR)
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/ PMDB – RO) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.367, de 2012**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, concluindo pelo arquivamento do **Aviso nº 37, de 2011**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/ PMDB – RO) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação,

ção, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que altera o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para estabelecer o número máximo de alunos por turma na pré-escola e no ensino fundamental e médio.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeceria se puder me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a está inscrito como orador normal. V. Ex^a quer usar a palavra nessa condição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, aguardarei o momento. Qual seria a ordem?

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a é o próximo orador. Já é a sua vez. Se desejar falar agora, eu passo a palavra a V. Ex^a. Caso contrário, eu passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que também está inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, eu vou aguardar o Senador Mozarildo Cavalcanti, para eu falar, em seguida, como orador, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Perfeito.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tomás Correia, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a Amazônia e a faixa de fronteira representam dois terços do Território Nacional.

Infelizmente, essa região não tem merecido – como, aliás, deveria merecer, já que é um ditame constitucional que uma das finalidades da República é, justamente, eliminar desigualdades regionais – a atenção que deveria merecer. Porque, até quando ela é tratada igualmente às outras regiões, há um descumprimento do ditame constitucional, pois não há como eliminar desigualdades tratando igualmente os desiguais.

Em função disso, além de outras várias iniciativas, eu trabalhei como Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia para elaborar um anteprojeto de lei que representasse outro marco – e na verdade é assim que se está chamando o projeto –, instituindo uma política nacional de desenvolvimento e defesa da Amazônia e da faixa de fronteira.

Muitas vezes, olha-se para a Amazônia ou para a faixa de fronteira só sob o viés da defesa, o que é muito importante. Realmente, é muito importante. Porém, a defesa também é feita de maneira precária. V. Ex^a, que é também de um Estado, ex-território, fronteiriço, sabe que, apesar da boa vontade, do esforço, seja do Exército, seja da Aeronáutica ou da Marinha, não há sequer contingente suficiente para fazer, realmente, uma vigilância segura das nossas fronteiras.

É verdade que a Presidente Dilma baixou recentemente um decreto instituindo um plano de defesa que visa efetivamente a dar melhor atuação às Forças Armadas em sinergia, quer dizer, em sintonia com as forças de segurança estaduais.

Agora, se olharmos para as Forças Armadas, para a Polícia Rodoviária Federal, para a Polícia Federal e até para as polícias estaduais, seja a militar ou a civil, nós vemos o quê? Uma precariedade total.

E vimos nessas audiências, Senador Tomás, que realmente elas não se comunicavam entre si. Espera-se que, depois desse plano da Presidente Dilma, elas passem a ter uma sintonia fina no âmbito da inteligência, da operação, etc.

Mas só isso também não resolve. É necessário que se dê ao cidadão e à cidadã que moram nessas regiões, tanto da faixa de fronteira quanto da Amazônia, condições para que vivam melhor, que tenham uma assistência melhor à saúde, à educação, ao emprego, à moradia, à infraestrutura, para poderem locomover-se adequadamente. E há um pensamento de que a Amazônia tem rio para todo lado e que, portanto, a forma de se locomover é através da via fluvial. E isso é um equívoco, porque a maioria dos Municípios não está à beira dos rios, às margens dos rios.

Então, ontem, a Comissão de Relações Exteriores aprovou o regime de urgência para esse projeto que está na mesa e que espero que o Presidente Sarney coloque em votação em plenário na próxima semana, para que possamos, de fato, dar um passo consistente no sentido de ter uma política nacional de fronteiras.

Nós aprovamos aqui, há poucos dias, um projeto de lei de iniciativa do Deputado Marco Maia, que é do Rio Grande do Sul, portanto de uma região que tem faixa de fronteira, delicada por sinal, autorizando a criação de *free shops* nas cidades chamadas gêmeas. Existe lá no seu Estado, no meu Estado há duas, que são Pacaraima e Bonfim, que fazem fronteira com a Guiana e com a Venezuela, e de fato é um paradoxo.

O Governo brasileiro, notadamente a área da Fazenda, a Receita Federal, eram contrários a isso. Ora, do lado de lá da Venezuela e da Guiana existem zonas francas.

Então, o que acontece?

A população de Roraima vai gastar o seu dinheiro do lado de lá, porque pode comprar da alimentação, passando pelo material de higiene, passando por eletroeletrônicos, enfim. Há até uma quota, é verdade, só que se compra dentro dessa quota várias vezes por mês.

Então, na verdade, é preciso que busquemos, pelo menos, uma igualdade com essas cidades-gêmeas, permitindo que, do lado brasileiro, passem a existir esses *free shops*, que são lojas francas – não é

um regime de zona franca, mas, pelo menos, haverá, assim como nos aeroportos, *duty-frees*, os *free shops* nas cidades-gêmeas.

Fui o Relator na Comissão de Relações Exteriores, a Senadora Ana Amélia foi Relatora na Comissão de Assuntos Econômicos. Veja bem, um Senador de uma fronteira norte, do extremo norte, lá do nosso Caurai, e uma Senadora do extremo sul, lá do Estado onde está o extremo sul, que é o Chuí.

Mais um passo dado. Agora, é preciso que sejam realmente dados outros passos. É preciso que o Governo Federal priorize, por exemplo, que as universidades federais desses Estados possam ter melhor atenção. Até é um paradoxo, por exemplo, que um funcionário público, que exerce uma mesma função – aliás, já que falei no professor – um professor da UnB ou da USP ganhe a mesma coisa que um professor em Roraima ou em Rondônia.

Agora, veja a diferença do custo de vida, as dificuldades que têm esses professores naquelas regiões. Então, é preciso que haja um estímulo até para esses 25 milhões de brasileiros que estão na Amazônia e mais aqueles que estão na faixa de fronteira, que não são da Amazônia, que são do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste.

Portanto, entendo que é preciso avançar mais.

E, nesse sentido, Senador Tomás, aprovamos aqui no Senado já há alguns anos – para ser mais exato, em 2006 – um projeto de minha autoria que autoriza o Poder Executivo a criar um colégio militar em Roraima. E, aí, o Senador Tião Viana, que hoje é Governador do Acre – na época, era Senador – acrescentou um colégio militar lá em Rio Branco. Ora, nada mais justo. Estamos falando do extremo norte, lá em Roraima, e do extremo oeste, lá no Acre. Ora, se é importante ter o militar naquela região, um grande estímulo é que quem deseje ser militar comece lá na Amazônia mesmo.

O que acontece hoje é que os militares, pelo seu espírito cívico, vão do Sul e do Sudeste para Roraima, para o Acre, para Rondônia, enfim, e passam lá 2 anos, 4 anos e são removidos para outros lugares. Mas eles vão, inclusive, aprender sobre a Amazônia, porque eles não são da Amazônia, em sua grande maioria.

Então, entendo que é um passo importante essa criação. A Câmara tinha dado, através da Comissão de Constituição e Justiça, parecer contrário, dizendo que é inconstitucional o projeto autorizativo. É um projeto inofensivo, porque, quando o Parlamento autoriza a Presidente a fazer alguma coisa, ela o faz quando puder; isto é, faz quando tiver disponibilidade orçamentária, faz quando houver conveniência para a Administração.

E, no caso específico dos colégios militares – agora foi votado e derrubado o parecer da Comissão de

Constituição e Justiça e vai ao plenário para votação –, eu queria apelar aos Deputados, tanto da Região Norte, da região de fronteira, como a todos os parlamentares, para que aprovem esse projeto, porque será mais uma instituição pública federal de ensino que vai colaborar com um Estado sofrido, de uma região como é a nossa lá, da Amazônia e do meu Estado de Roraima.

Na verdade – eu não entendo –, nós já tínhamos dois antecedentes, leis minhas, inclusive. Eu fui o autor da lei autorizativa que criou a Universidade Federal, como fui o autor da lei autorizativa que criou a Escola Técnica Federal, que hoje já evoluiu para um Cefet e hoje já é um instituto federal, que tem, inclusive, cursos superiores.

Então, na verdade, nós precisamos – e é nesse sentido que eu tenho a esperança de que o meu Estado, dentro em breve, vá fazer uma revolução através da educação, porque, se considerarmos a população de Roraima e considerarmos o número de pessoas que estão cursando ou que já concluíram o curso superior em Roraima, nós temos a melhor proporção entre graduandos e graduados de todo o Brasil.

Mas isso é muito importante para um Estado como o meu, porque, realmente, só para dar um exemplo: na Universidade Federal de Roraima, que já formou treze turmas do curso de Medicina, antes, os médicos, inclusive eu, tinham de sair de Roraima para estudar, e muitos não voltaram.

Então, é muito importante que agora se formem em Roraima pessoas do Brasil todo. A tendência é a de que, com o passar dos anos, a maioria fique em Roraima. Com isso, portanto, haverá uma correlação boa de médicos. Hoje, já existem pouco mais de 500 médicos para uma população que não chega a 500 mil. Portanto, estamos dentro do recomendado pela Organização Mundial de Saúde: um médico para mil habitantes. Porém, como de resto no Brasil, o que acontece é que os médicos não têm estímulo para ir para o interior, seja porque o salário não compensa, seja porque não há hospital, seja porque o hospital é precaríssimo, e aí o médico vai trabalhar em um lugar sem condições adequadas de prestar um bom serviço à população.

Então, quero dizer que tenho confiança de que conseguiremos isso, porque a Presidente Dilma já sinalizou nesse rumo, tanto ao instituir o Plano Nacional de Defesa, quanto ao sancionar a lei dos *free shops*. Espero que, em breve, após ser aprovada aqui e na Câmara a Política Nacional da Amazônia e da Faixa de Fronteira, ela sancione a matéria, porque, assim, estabeleceremos uma política permanente, uma política de Estado, não apenas uma política de governo. É lógico que cada governo poderá ter uma peculiaridade

na execução dessa política, mas essa política estará definida por lei. Então, acho que esse é o chamado remédio, de fato, curativo, pois, até aqui, houve paliativos para a Amazônia.

Lembro-me, quando eu estudava em Belém, de que existia a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia – SPVEA, que, depois, foi transformada em Sudam. Como não havia uma política adequada, havia uma concentração dos recursos da Sudam nos Estados grandes da Amazônia, e pouco era destinado aos Estados pequenos da Amazônia.

Eu repito: o maior equívoco que se pode cometer, até em descumprimento da Constituição, é tratar igualmente os desiguais. Converso muito com pessoas de diversas áreas, da educação, da saúde, da segurança. Ora, uma regra que vale, por exemplo, para o Rio de Janeiro, para São Paulo, para Minas Gerais, para os Estados do Sul e do Sudeste, que são mais desenvolvidos, nem sempre é adequada, por exemplo, para a Região Amazônica, nem sempre é adequada para a Região Norte, especificamente, ou para o Nordeste. Então, não é que deve haver uma lei para cada Região, mas deve haver uma lei geral nacional que especifique, nos seus artigos e parágrafos, as condições de aplicabilidade às regiões mais pobres, de forma que a gente cumpra esse ditame constitucional.

Eu me lembro, Senador Tomás Correia, de que, quando fui constituinte, uma das minhas principais bandeiras era transformar Roraima de Território em Estado. Aquele modelo de Território Federal, que no início foi muito bom, já existia há 45 anos, há quase meio século. E o que nós vivemos? V. Ex^a também viveu isso também em Rondônia. Um governador que ia para lá nomeado... Um deles, inclusive, deu uma entrevista em que perguntaram: o senhor já conhecia Roraima? Ele disse: “Uma vez, passei aqui de avião, indo para a Venezuela, e fiz um pouso rápido no aeroporto”. Esse era o critério.

Então, ao conseguirmos passar Roraima para Estado, demos um passo grande no sentido de dar cidadania às pessoas que moram em Roraima, porque, agora elegem, Governador, elegem 3 Senadores, elegem 8 Deputados Federais, o que nos coloca numa situação mais representativa no Congresso Nacional. Ao mesmo tempo, lá há órgãos como o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público. Portanto, o Governador deixa de ser aquele imperador da época dos Territórios Federais. Nada havia. Até o Ministério Público e os juízes eram de Brasília, do Distrito Federal e Territórios. O Tribunal de Brasília é que regia as situações nos Territórios. Imaginem a distância e o tempo!

Eu mesmo sofri perseguição de um desses Governadores. Eu ganhei lá, e ele recorreu para cá. Eu, como médico, interrompia, de vez em quando, minhas atividades, para vir me defender aqui, no Tribunal. Terminei ganhando, mas veja o paradoxo, a distorção de haver um Tribunal de Justiça no Distrito Federal, que era do Distrito Federal e Territórios, e a parte do Tribunal Eleitoral ficava em Manaus. Quer dizer, se você tinha qualquer problema eleitoral, você tinha de recorrer a Manaus, porque o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas é que regia também o Território de Roraima.

Eu lembro que, numa eleição, foi designado um juiz eleitoral para lá que, chegando lá, desapareceu, foi para a fazenda de uma pessoa que ele conhecia. No dia da eleição, a gente não tinha a quem reclamar, porque não tinha sequer como fazer um recurso, entrar com uma ação, porque o juiz não estava encontrável.

Então, quanto a essas distorções, há muito tempo, desde quando me elegi a primeira vez, em 1982, mas mais intensamente quando fui constituinte e, agora, como Senador, venho tentando tomar medidas assim, medidas que sejam permanentes, porque essas coisas paliativas, com emenda aqui, com remenda acolá, não mudam a realidade, para que as futuras gerações ou mesmo as gerações atuais tenham condições de viver melhor, de realmente desenvolver-se, de contar com um mercado de trabalho adequado.

O nosso Estado precisa realmente de muitas coisas neste momento, mas acho que é prioritário que, no nível federal, seja aprovada essa lei, que será uma lei federal, estabelecendo, portanto, a Política Nacional de Desenvolvimento e Defesa da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Quero apelar à Mesa do Senado que ponha essa matéria em votação, se possível, na semana que vem, ao mesmo tempo em que apelo à Mesa da Câmara para que vote, já que está na pauta, a criação dos colégios militares em Roraima e também no Acre. Aliás, espero que o Governador Tião Viana, que foi o Relator do projeto aqui, também faça a solicitação ao Presidente Marco Maia, de forma que possa ser esse projeto aprovado. Se o colégio vai ser instalado no ano que vem ou em 2014, essa é uma questão realmente orçamentária. Tenho a certeza de que, se isso for aprovado, as emendas dos parlamentares dessas regiões já vão priorizar a construção e o funcionamento desses dois colégios.

Ao mesmo tempo, quero pedir também a V. Ex^a que seja autorizada a transcrição de uma matéria publicada, por sinal, na Agência Senado que fala sobre essa questão da Política Nacional para a Amazônia e para a Faixa de Fronteira.

Também reitero que vou falar com o Presidente Sarney, no início da semana que vem, e pedir o apoio, inclusive, dos companheiros da Amazônia e da faixa de fronteira, para que possamos, de fato, votar esse projeto que considero fundamental para o futuro da Amazônia.

Entendo que – está aí o Senador Paulo Davim, que também é médico – não adianta ficar tratando coisas sintomáticas. Temos de adotar medidas que sejam, de fato, curativas e que possam permitir o bom andamento dessas unidades da Federação, até em respeito à Constituição Federal, que manda que a República elimine as desigualdades regionais.

Agradeço a V. Ex^a.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICA NACIONAL PARA AMAZÔNIA E FAIXA DE FRONTEIRA EM DISCUSSÃO NO SENADO

Paola Lima

Aguarda emendas na Mesa do Senado projeto de lei que institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira (PLS 380/2012). De iniciativa da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, ligada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), a proposta foi aprovada na comissão e aguarda encaminhamento para tramitação. O presidente da subcomissão e um dos responsáveis pelo projeto, senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), espera que a proposta siga diretamente para votação em Plenário.

A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira tem o propósito de ser uma política norteadora para ações e projetos na região, que hoje são implantados de forma desconexa pelos governos municipais, estaduais e federal. O projeto é resultado do trabalho de quase três anos da subcomissão que, nesse período, realizou mais de 30 audiências públicas, ouvindo representantes das três esferas de governos, instituições universitárias e de pesquisa e as Forças Armadas.

– Nossa intenção é criar uma política permanente de desenvolvimento da região, uma política de Estado, que permaneça válida em qualquer governo, e que integre todas as ações voltadas àquela área, hoje dispersas entre ministérios e secretarias – explicou Mozarildo, ressaltando que a região representa cerca de dois terços do território brasileiro.

Pela proposta, são contempladas com a política guarda-chuva a região da Amazônia Legal, que abrange

os estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso, norte de Tocantins e Goiás e oeste do Maranhão, e a faixa de até 150 quilômetros ao longo das fronteiras terrestres.

Entre as diretrizes da Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira encontram-se a integração com os demais países da América da Sul, a integração das Forças Armadas com os órgãos de inteligência e segurança nacional na região de fronteira, a regularização fundiária, a promoção da ciência e da tecnologia de inovação na Amazônia Legal e o estímulo ao cooperativismo.

Já seus objetivos são de, entre outras coisas, promover o crescimento econômico por meio do desenvolvimento sustentável na região; promover a redução das desigualdades regionais; estimular a instalação de infraestrutura de transporte, energia e saneamento; combater organizações criminosas que atuam nas fronteiras; consolidar o monitoramento e vigilância das fronteiras e contribuir para implantação de políticas públicas de educação, saúde, habitação, turismo e produção rural.

Combate às desigualdades

Mozarildo esclareceu que a ideia de uma política específica para região tenta reduzir as desigualdades em comparação ao resto do país. Ele assinalou que o Brasil continua sendo um país essencialmente litorâneo, onde recebem mais atenção do poder público e da iniciativa privada as cidades do Sudeste e do Nordeste à beira-mar. Além disso, o projeto reforça a segurança e a fiscalização na faixa de fronteira, onde hoje é possível identificar a ação de criminosos, traficantes de drogas e mesmo de pessoas.

Como exemplo de ações que podem ser incorporadas à Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira, o senador citou projeto recém-aprovado no Congresso Nacional, transformado na Lei 12.723/2012, que permite a instalação de lojas francas (*free shops*) em cidades de fronteiras limítrofes de cidades estrangeiras. A lei resolveu uma questão enfrentada pelas chamadas cidades-gêmeas – aquelas que ficam em fronteira seca, sem divisão clara de onde uma termina e começa a outra – onde a população, os turistas e empresários preferem a cidade do país vizinho para negócios, compras e diversão.

O texto do PLS 380/2012 cria também instrumentos específicos para a política como o plano estratégico de fronteiras, programas de desenvolvimento regional, cooperação internacional, programas de concessão de crédito por instituições financeiras públicas e privadas e os fundos constitucionais de financiamento do Centro Oeste (FCO) e do Norte (FNO).

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Mozarido Cavalcanti. O seu requerimento será atendido na forma regimental.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tomás Correia, Senadores Mozarildo Cavalcanti e Paulo Davim, quero aqui registrar, até porque fiquei muito honrado, o prêmio Congresso em Foco, que foi anunciado e distribuído ontem à noite. Inúmeros colegas do Congresso Nacional foram também laureados.

Eu gostaria, inclusive, de citar que esse procedimento refere-se à maneira como, primeiro, todos os 186 jornalistas que cobrem os trabalhos do Congresso Nacional apontam quais são os melhores Senadores e Deputados Federais por diversos tipos de qualificação e, também, em termos gerais. Em seguida, os internautas são convidados a indicar aqueles que, na sua avaliação, procederam da melhor forma possível, com respeito às diversas categorias.

Há 7 anos o Congresso em Foco faz esse tipo de levantamento. Felizmente, eu tenho sido escolhido ao longo dos 7 anos, todas as vezes, para estar entre aqueles considerados os melhores dentre os indicados tanto pelos jornalistas como pelos internautas.

Eu gostaria de citar os que foram laureados na noite de ontem: **Defesa da Inovação Tecnológica**, Senador Cristovam Buarque, e incluído pelos internautas, Randolfe Rodrigues; **Defesa da Previdência Social e dos Servidores Públicos**, Paulo Paim, e incluído pelos internautas, o Deputado Vicentinho; **Combate ao Crime Organizado**, Senador Randolfe Rodrigues, e incluído na lista pelos internautas, Luiz Couto; **Defesa da Saúde**, Senador Humberto Costa, incluído na lista pelos internautas, Jean Wyllys; **Defesa da Segurança Jurídica e da Cidadania**, Randolfe Rodrigues, incluído na lista pelos internautas, Jean Wyllys; **Defesa do Desenvolvimento Econômico**, Senador Aloysio Nunes Ferreira, incluído na lista pelos internautas, Randolfe Rodrigues; **Defesa dos Consumidores**, Senador Paulo Paim, incluído na lista pelos internautas, Randolfe Rodrigues; **Defesa da Democracia**, Senador Eduardo Suplicy – tive a honra de ter sido indicado como o que melhor defendeu a democracia –, incluído na lista pelos internautas, o Deputado Jean Wyllys; **Parlamentar de Futuro**, Senador Randolfe Rodrigues, incluído na lista pelos internautas, Fernando Francischini. Laureado como melhor Deputado, Deputado Jean Wyllys, incluído na lista pelos internautas, Arnaldo Faria de Sá. Na categoria Melhor Senador em Termos Gerais, incluído na lista pelos internautas, o Senador Alvaro Dias.

Considerado o melhor Senador na categoria geral, tive a honra de ter sido indicado, tendo também Cristovam Buarque, Jean Wyllys e Chico Alencar sido contemplados e indicados como melhores, assim como o Senador Randolfe Rodrigues e a Deputada Luiza Erundina, que também estiveram entre os três melhores.

Quero aqui cumprimentar a todos e também o Diretor do Congresso em Foco, Sylvio Costa, pela bonita festa realizada ontem.

Randolfe foi o premiado que mais vezes subiu ao palco da cerimônia, comandada pelo ator Murilo Grossi e pelo diretor do *site*, Sylvio Costa. Além de ter ficado entre os três melhores no Senado, o representante do Amapá foi homenageado por ter sido escolhido pelos jornalistas que participaram da primeira fase de votação como o melhor Senador do ano. Na Câmara, o preferido dos jornalistas foi Chico Alencar. Recém-operado do coração, ele não pôde comparecer, mas a sua carta de agradecimento foi lida por seu colega Deputado Ivan Valente.

Randolfe Rodrigues também foi apontado na votação da Internet como principal destaque como Parlamentar do Futuro e ainda outros destaques, tal como eu próprio já aqui assinaei.

Avalio que o prêmio que o Congresso em Foco organiza todo ano constitui um estímulo e uma forma de a população acompanhar bem o nosso trabalho e, sobretudo, também constitui uma forma de seguir de perto e de modo permanente as atividades do Legislativo. O objetivo do prêmio Congresso em Foco é fiscalizar e acompanhar tanto para dar puxões de orelhas na maioria daqueles que, às vezes, decepcionam na arena legislativa, mas também para valorizar o trabalho de quem sabe honrar o voto que recebeu nas urnas.

Gostaria aqui de assinalar que o prêmio Congresso em Foco tem o patrocínio da Ambev, da Petrobras, da Souza Cruz, o apoio da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, da Associação dos Notários e Registradores do Brasil, da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais, da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal, da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários.

E apoiam o projeto a Federação Brasileira de Associações Fiscais de Tributos Federais, a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, a Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Associação Nacional dos Advogados da União, o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, a União dos Auditores Federais do Controle Externo e a agência

de comunicações In Press Oficina. E tem o apoio do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, da Agência Radioweb – que transmitiu ao vivo –, da Fábrica de Ideias e da ONG carioca A Voz do Cidadão, que também mantém programa de mesmo nome na Rede CBN de Rádio.

Quero agradecer a todos os mais de 200 mil internautas, segundo me informou o Diretor Sylvio Costa, que participaram da votação no Brasil inteiro. Sinto-me honrado por ter sido escolhido o melhor Senador neste ano de 2012 e quero aqui transmitir que isso constitui um estímulo para continuar trabalhando da melhor forma possível.

Gostaria de cumprimentar o Senador Cristovam Buarque, que, em 2011, foi considerado o melhor Senador e praticamente chegou empatado comigo como o melhor Senador de 2012. V. Ex^a foi agraciado também em outras categorias, conforme aqui já assinalai. Portanto, trata-se de uma forma de confraternização entre todos nós e de nos estimular a realizar, cada vez mais e responsabilmente, o nosso trabalho.

Senador Cristovam Buarque, se V. Ex^a desejar...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Eu gostaria, Senador, sobre esse assunto, de parabenizar o Congresso em Foco, que consegue trazer para a opinião pública a dimensão de que existem pessoas aqui dentro lutando e se manifestando. Mas, mais que isso, para dizer ao senhor que ser segundo seu vale mais para mim que ser primeiro, dependendo de outros com quem eu concorra. Nós aqui acompanhamos, *pari passu*, todo dia, como evoluíam as votações, e dava para perceber que o senhor ia passar, em algum momento, a votação que eu estava tendo. E isso, em nenhum momento, me deixou nem um pouquinho, vamos dizer, triste, chateado ou abatido, porque era o seu nome que estava chegando em primeiro lugar. E isso eu digo, mas tenho certeza de que todo mundo neste Brasil que esteve assistindo e que sabe que o senhor chegou em primeiro lugar é porque realmente o senhor merecia isso. Eu parabenizo o Congresso em Foco e os eleitores internautas por terem colocado o senhor como o melhor Senador de 2012. Parabéns! É uma honra ser seu segundo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a tem se constituído num estímulo para mim e para todos nós, pela seriedade do seu trabalho, pela forma com que se dedica aos temas da democracia, da educação e do desenvolvimento socioeconômico, de tal maneira que, efetivamente, as boas oportunidades de educação estejam presentes para todo e qualquer brasileiro e brasileira. V. Ex^a tem sido um campeão, um estímulo e um exemplo para todos nós.

Muito obrigado e meus parabéns, novamente, a todos que colaboraram para essa cerimônia e festa que o Congresso em Foco realizou.

Inclusive, quero cumprimentar o Deputado Tiririca, que ali participou de uma forma muito interessante, com uma manifestação cultural da qual, inclusive, acabei fazendo parte. O Senador Paulo Davim estava presente e pôde também testemunhar, assim como o Senador Cristovam Buarque.

Parabéns a todos os Senadores que foram indicados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, §2º, do Regimento Interno.)

SUPLICY E JEAN WYLLYS, OS MELHORES DE 2012

O troféu principal do Prêmio Congresso em Foco está em novas mãos. Pela primeira vez, o senador petista e o deputado do Psol são eleitos pelos internautas os melhores parlamentares do ano

Um é paulista, 71 anos, pós-doutor em Economia, descendente de uma tradicional família de origem italiana, integra a base de apoio ao governo Dilma Rousseff e tem duas décadas de mandato no Senado. O outro é baiano, 38 anos, jornalista e mestre em Letras e Linguística, representa o Rio de Janeiro por um partido de oposição, milita no movimento gay e está há menos de dois na Câmara. Donos de trajetórias pessoais e políticas tão distintas, eles são os parlamentares que, na avaliação dos internautas, melhor representaram a população no Congresso este ano: o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) e o deputado Jean Wyllys (Psol-RJ).

Suplicy e Jean foram os grandes vencedores da sétima edição do *Prêmio Congresso em Foco*, nas duas categorias gerais – melhor senador e melhor deputado. Depois de dois anos, o troféu principal do prêmio mais importante da política brasileira está em novas mãos. O senador Cristovam Buarque (PDT-DF) e o deputado Chico Alencar (Psol-RJ) haviam feito dobradinha nas duas últimas edições da premiação. Cristovam, aliás, havia sido o mais votado pelos internautas nos últimos três anos. Desta vez, no entanto, depois de liderarem boa parte da votação, os dois parlamentares terminaram na segunda colocação.

Defesa dos Consumidores

Paulo Paim (PT-RS)

Incluído na lista pelos internautas:

Randolfe Rodrigues

Defesa do Desenvolvimento Econômico

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Incluído na lista pelos internautas:
Randolfe Rodrigues

Defesa da Segurança Jurídica e da Cidadania

Randolfe Rodrigues (Psol-AP)
Incluído na lista pelos internautas:
Jean Wyllys

Defesa da Saúde

Humberto Costa (PT-PE)
Incluído na lista pelos internautas:
Jean Wyllys

Combate ao Crime Organizado

Randolfe Rodrigues (Psol-AP)
Incluído na lista pelos internautas:
Luiz Couto (PT-PB), deputado

Defesa da Previdência Social e dos Servidores Públicos

Paulo Paim (PT-RS)
Incluído na lista pelos internautas:
Vicentinho (PT-SP), deputado

Defesa da Inovação Tecnológica

Cristovam Buarque (PDT-DF)
Incluído na lista pelos internautas:
Randolfe Rodrigues

Destaques

Randolfe foi o premiado que mais vezes subiu ao palco da cerimônia, comandada pelo ator Murilo Grossi e pelo diretor do *site*, o jornalista Sylvio Costa. Além de ter ficado entre os três melhores no Senado, o representante do Amapá foi homenageado por ter sido escolhido pelos jornalistas que participaram da primeira fase de votação como o melhor senador do ano. Na Câmara, o preferido dos jornalistas foi Chico Alencar. Recém-operado do coração, ele não pode comparecer, mas enviou carta de agradecimento lida por seu colega Ivan Valente (Psol-SP).

O senador do Amapá também foi apontado, na votação da internet, como principal destaque em três categorias especiais – Parlamentar de Futuro,

Assim como Suplicy e Cristovam, no Senado, e Jean e Chico Alencar, na Câmara, também foram contemplados com troféus feitos pela escultora Suzana Gouveia o senador Randolfe Rodrigues (Psol-AP) e a deputada Luiza Erundina (PSB-SP), que terminaram na terceira colocação em suas respectivas Casas.

Ao todo, 51 parlamentares foram premiados na cerimônia realizada ontem (8) à noite no Unique Palace, em Brasília. Os demais receberam placas e certificados, atestando o bom desempenho parlamentar, na avaliação dos jornalistas e do público. Após a cerimônia de

apresentação, os convidados acompanharam o show da banda brasileira Móveis Coloniais de Acaju. Um dos destaques da noite foi a canja dada por Suplicy e pelo deputado Tiririca (PR-SP), que cantaram juntos num inesperado dueto durante o show musical (em instantes, mais informações sobre o assunto).

Pela primeira vez, os internautas puderam acrescentar um nome, em cada uma das 11 categorias do prêmio, à lista dos melhores parlamentares elaborada pelos 186 jornalistas que participaram da primeira fase de votação.

Veja quem foram os mais votados pelos internautas em cada categoria:

Categorias gerais:

Melhor senador

Eduardo Suplicy (PT-SP)
Incluído na lista pelos internautas:
Alvaro Dias (PSDB-PR)

Melhor deputado

Jean Wyllys (Psol-RJ)
Incluído na lista pelos internautas:
Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP)
Categorias especiais:

Parlamentar de Futuro

Randolfe Rodrigues (Psol-AP), senador
Incluído na lista pelos internautas:
Fernando Francischini (PEN-PR), deputado

Defesa da Democracia

Eduardo Suplicy (PT-SP), senador
Incluído na lista pelos internautas:
Jean Wyllys

Combate ao Crime Organizado, Defesa da Segurança Jurídica e da Cidadania. O senador também foi incluído pelos internautas na relação dos destaques de outras quatro categorias: Defesa dos Consumidores, Defesa do Desenvolvimento Econômico, Defesa da Saúde e Defesa da Inovação Tecnológica.

Além da possibilidade de inclusão de nomes à lista dos jornalistas, esta edição do prêmio teve outra novidade. Pela primeira vez, foram excluídos da votação os parlamentares que respondem a acusações criminais (inquéritos ou ações penais) no Supremo Tribunal Federal (STF), a processo nos conselhos de ética da Câmara ou do Senado ou alvos de denúncias de violação aos direitos humanos.

O evento foi transmitido ao vivo pela Rádioweb, maior agência de rádio do país.

O prêmio

Em sua sétima edição, o *Prêmio Congresso em Foco* tem como objetivo estimular o cidadão eleitor a seguir de perto, e de modo permanente, as atividades

do Legislativo. A ideia é fiscalizar e acompanhar tanto para dar puxões de orelhas na maioria que nos decepciona na arena legislativa, mas também para valorizar quem sabe honrar o voto que recebeu nas urnas.

O *Prêmio Congresso em Foco 2012* tem o patrocínio da Ambev, da Petrobras e da Souza Cruz, e o apoio da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ArpenBrasil), da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip) e do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários (Anffa Sindical).

Também apoiam o projeto a Federação Brasileira de Associações Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadef), a Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Anesp), a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), a Associação Nacional dos Advogados da União (Anauni), o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz) e a União dos Auditores Federais de Controle Externo (Auditar) e a agência de comunicação Inpress Oficina.

SUPLYCY É O GRANDE DESTAQUE NA DEFESA DA DEMOCRACIA

Senador paulista foi o primeiro colocado na categoria do Prêmio Congresso em Foco patrocinada pela APCF. Jean Wyllys entra como destaque indicado pelos internautas

por **Edson Sardinha**

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) foi o parlamentar que mais se destacou na Defesa da Democracia em 2012, na opinião dos internautas. Essa categoria do *Prêmio Congresso em Foco* é patrocinada pela Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF).

Indicado pelos jornalistas, Suplicy foi o mais votado na internet. Logo atrás dele ficaram os também senadores Randolfe Rodrigues (Psol-AP), Pedro Simon (PMDB-RS) e Pedro Taques (PDT-MT) e o deputado Miro Teixeira (PDT-RJ).

Pela primeira vez, os internautas também puderam acrescentar um nome à lista dos jornalistas em cada categoria. Na Defesa da Democracia, o indicado pelos internautas foi o deputado Jean Wyllys (Psol-RJ).

Suplicy

Paulistano, 71 anos, Eduardo Suplicy exerce o terceiro mandato no Senado. É professor universitário, economista e administrador de empresas. Tem

pós-doutorado em Economia pela Universidade de Stanford, nos Estados Unidos. Foi deputado estadual e federal antes de se tornar o primeiro senador eleito pelo PT em 1990.

Tem como principal bandeira política a expansão do Programa Renda Básica de Cidadania, previsto em lei de sua autoria. Na crise do mensalão, em 2005, apoiou a criação da CPI dos Correios. Recebeu o *Prêmio Congresso em Foco* em todas as suas edições.

O prêmio

Em sua sétima edição, o *Prêmio Congresso em Foco* tem como objetivo estimular o cidadão eleitor a seguir de perto, e de modo permanente, as atividades do Legislativo. A ideia é fiscalizar e acompanhar tanto para dar puxões de orelhas na maioria que nos decepciona na arena legislativa, mas também para valorizar quem sabe honrar o voto que recebeu nas urnas.

O *Prêmio Congresso em Foco 2012* tem o patrocínio da Ambev, da Petrobras e da Souza Cruz, e o apoio da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ArpenBrasil), da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip) e do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários (Anffa Sindical).

Também apoiam o projeto a Federação Brasileira de Associações Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadef), a Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Anesp), a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), a Associação Nacional dos Advogados da União (Anauni), o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz) e a União dos Auditores Federais de Controle Externo (Auditar) e a agência de comunicação Inpress Oficina.

A iniciativa tem ainda o apoio institucional do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, da Agência Radioweb, da Fábrica de Ideias e da ONG carioca A Voz do Cidadão, que mantém programa de mesmo nome na Rede CBN de Rádio.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Parabéns pela escolha de V. Ex^a como Senador do ano de 2012!

Com a palavra, o nobre Senador Paulo Davim, pelo prazo de 20 minutos.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, os que me assistem na TV Senado e que me ouvem pela Rádio Senado, começaria minhas palavras, na manhã desta sexta-feira, parabenizando o Senador Eduardo Suplicy pela escolha feita ontem na solenidade promovida pelo Congresso em Foco como melhor Senador em 2012 e o Senador Cristovam Buarque, que foi o segundo colocado e que ganhou também em outras categorias.

Quero externar também minha felicidade e alegria em ter sido indicado pelos jornalistas que cobrem o Senado Federal, os 186 jornalistas, na categoria de fesa da saúde.

Meu nome figurou com outros ilustres parlamentares, da mesma forma comprometidos com a saúde, como, por exemplo, o Senador Humberto Costa, que foi escolhido pelos internautas como o que mais apresentou propostas, que teve melhor desempenho na defesa da saúde; como Jandira Feghali e o Deputado Perondi.

Enfim, figurar nessa lista seleta de cinco membros, de cinco parlamentares, para mim foi uma honra incomensurável. Fiquei extremamente feliz por ter sido lembrado por esse grupo de jornalistas que cobre o Congresso Nacional. E levo para o meu Estado o certificado que recebi ontem à noite com muito orgulho e com muita alegria, sendo um estímulo adicional para continuar nessa luta incansável e incessante na defesa de uma saúde pública justa, digna, universal e resolutiva.

Para mim, foi um reconhecimento que me deixou muito feliz e muito estimulado para continuar na luta em defesa dos nossos ideais. Seguramente, um dia conseguiremos construir a saúde pública dos nossos sonhos.

Quero parabenizar todos os parlamentares citados, mas principalmente os que foram escolhidos nas respectivas categorias. Também quero parabenizar o jornalista Sílvio Costa, diretor e fundador do Congresso em Foco, pela organização da solenidade no dia de ontem, bastante concorrida, bastante prestigiada, bastante organizada, que realmente dá a dimensão da seriedade do Congresso em Foco.

No entanto, Sr. Presidente, também gostaria de tecer alguns comentários sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, o DPVAT, que foi criado pela Lei nº 6.194, de 1994, e modificado pela Lei nº 11.482, de 2007, que alterava a tabela de Imposto de Renda.

Essa Lei se originou da Medida Provisória nº 340, de 2006. E voltou a ser modificada pela Lei nº 11.945, de 2009, que alterou a legislação tributária federal. Essa lei se originou da Medida Provisória nº 451, de 2008.

A Lei nº 11.482, de 2007, e a Lei nº 11.945, de 2009, alteraram, como eu disse há pouco, a tabela do Imposto de Renda. Como estamos acostumados a testemunhar aqui, as medidas provisórias recebem algumas emendas que destoam do seu arcabouço original, e foi o que aconteceu com DPVAT.

O art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, originalmente, especificava as indenizações da seguinte forma: 40 vezes o salário mínimo por morte; o valor atualizado seria R\$24.880,00.

Estabelecia também o prêmio de 40 vezes o salário mínimo por invalidez permanente e até 8 vezes o maior salário mínimo para reembolso de despesas médicas.

Como se vê, o valor da indenização era atualizado de acordo com o salário mínimo.

A Lei nº 11.482, de 2007, alterou o art. 3º, revogando a paridade com o valor do salário mínimo e estabelecendo um valor fixo, em real, para as indenizações desde 2007, sendo R\$13,5 mil em caso de morte; R\$13,5 mil em caso de invalidez permanente e R\$2,7 mil para o reembolso de despesas médicas.

Vejam que houve uma modificação do que era pago, estabelecido na Lei nº 6.194, de 1974, com a mudança acontecendo na Lei nº 11.402, de 2007. Existia um valor para indenização tendo como parâmetro o salário mínimo, e a Lei de 2007 estabeleceu o valor fixo em R\$13.500,00.

Pois bem, como se não bastasse, Sr. Presidente, a Lei nº 11.945, de 2009, no art. 30, diz o seguinte:

§3º O CNSP [Conselho Nacional de Seguros Privados] estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres.

Ou seja, o Conselho Nacional de Seguros Privados evocou para si essa responsabilidade de estabelecer o reajuste anual. Pois bem, aqui, na prática, a Lei autoriza o CNSP a majorar o valor do Seguro Obrigatório anualmente.

Pois bem, o que é que causou essa mudança na Lei? O tamanho da frota de veículos automotores do Brasil, no ano de 2011, de acordo com dados do Denatran, e fazendo um cálculo de arrecadação de acordo com o Seguro DPVAT, foi o seguinte: são 40 milhões de automóveis no Brasil em 2011 (dados do Denatran), num DPVAT de R\$101,16. Isso perfaz um total de R\$4.049.434.000; 2.000.029 caminhões, a um DPVAT de R\$105,68. Dá R\$24 milhões. Ônibus... Enfim, motocicletas, 18 milhões; carros utilitários, 7 milhões, perfazendo um total de 70 milhões de veículos no Bra-

sil, e uma arrecadação, Sr. Presidente – pasme V. Ex^a –, só de DPVAT, de R\$10.325.758.000. Só do Seguro Obrigatório DPVAT!

Pois bem, vamos à frente. O Decreto Federal nº 2.867/88 dispõe sobre a repartição dos recursos arrecadados com o Seguro Obrigatório do DPVAT. Portanto, dos R\$10.325.758.000, em 2011, 45% foram para o Fundo Nacional de Saúde; 5% para o Departamento Nacional de Trânsito; e 50% para as seguradoras. Ou seja, as seguradoras tiveram R\$5,162 bilhões, em 2011, de arrecadação.

Não para por aí. Vamos às indenizações. No ano passado, 2011, foram registradas 58 mil mortes, 239 mil invalidezes, 68 mil pagos por despesas médico-hospitalares. O montante utilizado para indenização desses R\$5,162 bilhões foi de R\$2,287 bilhões. O que sobrou de lucro para as seguradoras foram R\$2,875 bilhões. Então, é uma atividade que tem um lucro de quase R\$3 bilhões por ano.

Qual era o grande problema que está sendo motivo de um projeto de lei de minha autoria, Sr. Presidente?

Como falei há pouco, o Conselho Nacional de Seguros Privados estabelece os reajustes anuais no que é pago no Seguro Obrigatório, mas as indenizações estão congeladas, desde 2005, no valor de R\$13,5 mil. Ou seja, a Lei concedeu o direito ao CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, a Lei nº 11.945, de estabelecer os reajustes na cobrança das apólices do Seguro Obrigatório de danos pessoais. Entretanto, as indenizações não estão, digamos assim, indexadas a nada. Por isso, esses valores estão congelados em R\$13,5 mil. Nós estamos apresentando um projeto de lei, alterando a Lei nº 11.945, de 2009, estabelecendo um indexador nos valores dessas indenizações.

Não é justo que a emissão das apólices e do bilhete do Seguro Obrigatório sofram reajustes e que o pagamento das indenizações fiquem congelados. Tem que haver certa paridade. Aí é onde reside esse lucro astronômico das seguradoras, ou melhor, da seguradora que trabalha com o DPVAT, o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres. Nós precisamos corrigir essa distorção. Esses valores não correspondem aos gastos que os acidentados eventualmente necessitem de fazer frente. Então, está sendo objeto de um projeto de lei de nossa autoria a fixação de indexadores para manter esses valores pagos atualizados ou, pelo menos, para diminuir essa defasagem que nós vemos até hoje.

O outro problema também, Sr. Presidente, é uma queixa recorrente dos IMLs. O exame para atender o DPVAT nada tem haver com a finalidade e as atribuições do IML. Isso é uma perícia estranha a essa instituição. Trata-se apenas de um trabalho braçal, cansativo, sem

interesse médico-legal e, por isso, desestimulante. E pelo seu volume prejudica o IML no cumprimento de seu importante papel na elucidação das infrações penais, razão da sua existência.

A perícia para atender o DPVAT deveria ser regulamentada como atribuição da perícia médica remunerada pelas seguradoras, que têm faturamento anual fabuloso. Enquanto isso não ocorre, há sugestões cabíveis para dirimir dúvidas e resolver este problema que aflige a atividade do IML – Instituto Médico-Legal do Brasil.

Para concluir, Sr. Presidente. No último Congresso de Medicina Legal ocorrido em Fortaleza, uma das maiores autoridades em Medicina Legal neste País, o Dr. Chu En Lay, propõe claramente que haja mudança na Lei do DPVAT, para que as indenizações por danos pessoais sofridos na lesão de trânsito tenham como base o laudo médico da lesão corporal elaborado pelo IML e que são requisitados, rotineiramente, pelas autoridades policiais. Isso porque o que acontece é o seguinte: se existe um acidente do trânsito, o médico legista faz o exame de corpo de delito e emite um laudo médico-legal. Mas o laudo exigido pelas seguradoras é outro. Isso sobrecarrega os profissionais da Medicina Legal, sobrecarrega os IMLs, quando, na verdade, não é uma prerrogativa, não é uma finalidade precípua dos IMLs esse tipo de trabalho. Poderá até ser feito, desde que haja respeito aos laudos emitidos pelos Institutos Médico-Legais do Brasil, e que as seguradoras, se precisarem de um exame mais detalhado ou complementar, contratem esse serviço por peritos capacitados em atenderem às suas necessidades e não sobrecarreguem os Institutos Médico-Legais do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, eram essas as minhas considerações na manhã de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Paulo Davim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, pelo prazo de 20 minutos, pedindo escusas por ter invertido, involuntariamente, a ordem de oradores inscritos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia a cada uma e a cada um!

Senador Tomás, que preside a sessão; Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras; Senador Tomás, o senhor tem sido um dos que mais comparecem aqui, mais assiste às falas e deve ter percebido que eu, em geral, falo mais como Senador da República, representando o Distrito Federal, do que um Senador concentrado nos temas locais do Distrito Federal.

Mas chegam certos momentos em que tenho que assumir, sim, a minha responsabilidade de representante

do povo do Distrito Federal e falar de Brasília, até porque o Senador da República tem que saber, lembrar e cuidar que o Distrito Federal é a capital de todos os brasileiros. Falar de Brasília é falar um pouco do Brasil inteiro.

E é sobre o Distrito Federal que eu quero falar, é sobre a capital do Brasil que quero falar, é sobre o sistema de limpeza e o sistema de transparência pública que quero falar, fazendo 15 perguntas ao Governo do Distrito Federal. As últimas que fiz, assinadas, em documento, por mim e pelo Senador Rodrigo Rollemberg, um mês e meio depois, não mereceram a menor consideração do Governador do Distrito Federal. Eram algumas considerações, consultas sobre um acordo que ele está fazendo, que nos parece – e a toda a população brasiliense – absolutamente injustificável: contratar uma empresa de Cingapura para pensar o futuro do Distrito Federal, desprezando a competência de brasileiros de todas as partes e de brasilienses, depois de 50 anos que já estamos aqui; e não só isso, mas desprezando a transparência, porque ninguém sabe a razão de uma empresa de Cingapura, por que esta empresa, e nem mesmo o que ela vai fazer exatamente.

Mas hoje é o outro projeto que nos preocupa, e talvez até mais, porque não diz respeito pensar o futuro que o Governo irresponsável pode contratar e depois rasgar o documento e não atrapalhar a nossa vida. Claro que ficaria a pergunta de quem gastou e quem ganhou com isso, mas hoje é algo que diz respeito ao dia a dia.

O Governo do Distrito Federal está pensando em substituir o sistema atual de limpeza urbana, um sistema histórico que Brasília tem, através do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, uma empresa que é da idade do Distrito Federal e que combina o seu trabalho com parcerias público-privadas com entidades, com grupos, com empresas que fazem serviços específicos.

Pois bem, o Governo está se propondo a substituir tudo isso por uma empresa, mas não é uma empresa para fazer isso ou aquilo; é uma empresa para fazer da varrição ao tratamento dos resíduos sólidos. Isso não vai dar certo. E não vai dar certo ao custo de R\$13 bilhões, porque se trata de um convênio, de um acordo por 30 anos. Por 30 anos o Governo do Distrito Federal ficará amarrado a uma empresa, e todo o sistema de limpeza urbana das cidades do Distrito Federal ficará ligado às mãos de uma única empresa.

Em 30 anos, empresas quebram. Imaginem se esse acordo tivesse sido feito, 10 anos ou 5 anos atrás, com a Delta, por 30 anos. As empresas sofrem problemas de continuidade.

Vamos deixar a limpeza da Capital do Brasil nas mãos de uma empresa por 30 anos, cuidando da var-

rição, daquele pequeno gari até os mais importantes sistemas de usinas de tratamento? E o Governador não explica, não responde.

Por isso, eu quero fazer aqui, de público, para o Brasil as perguntas que estão fazendo ao Governador e que ele precisa e tem a obrigação de responder.

A primeira é por que, até agora, não foram divulgados ou disponibilizados os estudos de viabilidade técnica e econômica, nem os anexos do edital do contrato, e por que não constam das minutas do edital e do contrato informações relevantes, como, por exemplo, o próprio valor estimado para o contrato. Por que é que isso não está sendo feito?

Eu tive acesso, por meios que não foram de uma publicização, mas porque, como ex-governador, como Senador, tenho acesso a certas pessoas. Foi preciso usar uma forma de conseguir – eu não vou dizer espuriamente, porque isso nem deveria ser e eu não acredito que seja um segredo. Foi preciso usar o conhecimento de técnicos que trabalharam comigo no governo, nessa área de limpeza, na área de saneamento, para ter essas informações. Inclusive, elaboraram para mim um documento que serve de base a este meu discurso – sobretudo o Dr. Montenegro, que foi o grande Presidente da Companhia de Água e Esgoto de Brasília no meu governo.

A segunda pergunta leva em conta o fato de que o sítio da Secretaria de Governo do Distrito Federal vem implantando um centro administrativo sob a modalidade de PPP – Parceria Público-Privada. Está sendo feito. E, além dessa iniciativa, outros projetos também são feitos, de consultoria público-privada, como o Centro de Gestão Integrada no Hospital do Gama e outras unidades.

Ora, eu sou um dos grandes defensores das PPPs. Como Governador, tenho o orgulho de ter sido o pioneiro na realização de parcerias público-privadas.

Mas a Lei nº 11.079, de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada, no âmbito da administração pública, estabelece, no seu artigo 28:

A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a cinco por cento da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos dez anos subsequentes excederem a cinco por cento da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Aí vem a pergunta: O Governo do Distrito Federal já deu publicidade à modelagem do conjunto de parcerias público-privadas que pretende implementar, de modo a demonstrar que não vai exceder os limites prudenciais estabelecidos pela Lei Federal?

Onde estão essas análises de que essa parceria não vai exigir mais de 5% da receita? Porque, se exigir mais, é fora da lei. Além disso, é arriscadíssimo, porque compromete o serviço com o serviço que poderá ser descontinuado. Quantas vezes o Governo não tem que intervir em empresas? Nós vamos correr o risco de começar e depois ter de intervir, depois de pagar os custos?

Uma terceira pergunta, Senador: quais são os custos anuais com os serviços operacionais terceirizados que atualmente são contratados em três lotes pelo Sistema de Limpeza Urbana, para executar varrição, limpeza de logradouros e vias públicas com remoção de entulhos e objetos volumosos, coleta convencional, transbordo e transporte em carretas e mais um lote específico para a operação do chamado lixo da Estrutural? Pergunto também: em quanto tempo o Governo do Distrito Federal (GDF) espera que os custos anuais sejam reduzidos? Não é mais provável que tenha que haver um substancial aumento da taxa de limpeza urbana no Distrito Federal?

Ou seja, nas análises que não foram apresentadas, não está incluído o que provavelmente vai acontecer: o aumento da taxa de limpeza urbana. O morador de Brasília terá provavelmente, a não ser que mostrem um estudo convincente de que isso não vai acontecer, e não estão fazendo, que aumentar a sua contribuição à limpeza, para repassar a uma empresa privada ao longo de 30 anos, quase todo o tempo da história do nosso Distrito Federal.

E pergunto ainda sobre esse assunto: como pode ser considerado sustentável um empreendimento no qual, pela modelagem econômica financeira que se conhece, a concessionária apresenta prejuízo nos últimos 9 anos de um contrato de 30 anos de duração? Pelo que analisamos, se é fato aquilo a que temos acesso como o possível contrato, durante alguns anos, a empresa vai ter prejuízo. Quem vai manter isso? Como é possível? Está dentro dos cálculos de período de investimento para amadurecer o empreendimento? Outra pergunta: por que não realizar licitações para contratos de apenas 5 anos, pelo menos na varrição, na coleta convencional ou na coleta seletiva? E volto a falar nisso depois. Por que 30 anos e por que tudo isso, por que R\$13 bilhões, ao longo de todo o tempo?

Outro ponto: os estudos de viabilidade técnica e econômica, na versão a que tive acesso, examinam dois cenários. No cenário 1, os serviços de varrição

manual foram incluídos no objeto do contrato de parceria público-privada, e, no cenário 2, esses serviços ficariam de fora. Quais as justificativas que fizeram com que, no cenário 1, fosse adotada uma minuta de edital e, na minuta de contrato, fosse colocada uma situação diferente? Por que tenho um cenário 1, que foi usado, e não há a razão, a justificativa de não ficar com o cenário 2?

Outra: os investimentos orçados no cenário 1 são estimados em R\$770 milhões. Esse valor é apenas 6,6% do valor estimado para o contrato de 30 anos. Isso nos faz pensar que o financiamento dos investimentos por intermédio de um concessionário privado não é, ou pode não ser, a principal razão para monopolizar os serviços de limpeza no DF. Aqui, levanta-se uma suspeita, e quero levantar aqui a suspeita: é possível que por trás dessa intenção haja outros interesses, e quando falo outros interesses pode ser o uso de recursos de uma forma não correta, seja legal, seja legitimamente.

E não é um pouquinho de dinheiro. Estamos vendo um senhor dono de uma empresa de publicidade condenado a 40 anos porque desviou alguns milhões de recursos de umas áreas para outras. Aqui, estou falando de bilhões. Não vai ter calendário que chegue para decidir a tal da dosimetria, se se constatar que, por trás de tudo isso, existe a manipulação indecorosa de recursos públicos.

Por isso, eu faço a pergunta: qual será a principal razão para a iniciativa da PPP? Que nos convença. E fala aqui uma pessoa absolutamente favorável à PPP. Cheguei, durante a campanha que fiz pelo atual Governador, a dizer, por exemplo, Senador Tomás – o que é uma coisa muito polêmica –, que o cuidado de crianças não pode ser feito, sobretudo, e nem totalmente, por creches estatais. Nós precisamos de creches públicas. Eu tenho sido, talvez, o primeiro a defender que estatal não é sinônimo de público, nem público é sinônimo de estatal. Há atividades estatais que não servem ao público, e há atividades particulares que servem ao público.

Mas qual é a razão para justificar a PPP? Outra pergunta é uma coisa muito simples. Esse programa tem, entre os itens a serem financiados pelo BID, obras e instalações que o serão também na PPP. E aí vem a pergunta: por que o compromisso do BNDES, através do seu fundo social, de financiar gratuitamente instalações de triagem de resíduos sólidos no DF, não está sendo levado em consideração na PPP? Se a gente já tem condições de ter recursos do BNDES, gratuitamente, por que a gente vai atrás de outro banco?

Outra pergunta, lembrando um acordo, um contrato feito com os eleitores pelo atual Governador,

quando candidato. Ele disse – vou ler, Senador: “treze propostas de Agnelo para um saneamento de qualidade para todos”. Ele diz lá:

(...)reestruturar os prestadores públicos e melhorar a qualidade do serviço, valorizando os funcionários de carreira, promovendo a capacidade técnica e gerencial, reduzindo os cargos em comissão e realizando os concursos públicos necessários, relacionar-se de modo democrático com os sindicatos e os fundos de pensão dos trabalhadores.

Ora, isso não vale para o sistema de limpeza urbana? Ora, o sistema estatal de limpeza urbana não está considerado nesse compromisso dele com os servidores do Distrito Federal? Ora, ele vai se comprometer a cuidar bem dos funcionários de carreira e vai fazer o que com os servidores do sistema de limpeza urbana? E pergunto mais: o que já foi feito e o que será feito para reestruturar e capacitar institucionalmente o sistema de limpeza urbana? Vai fechar? Vai privatizar? Vai entregar na bandeja para essa empresa que for escolhida? O Governador precisa responder isso, não apenas pela falta de transparência e, portanto, as desconfiças que isso gera, mas também pelo compromisso que teve com os trabalhadores do Distrito Federal.

Décima: Os estudos de viabilidade técnica e econômico financeira, na versão a que tive acesso, inclui a previsão de tratamento e disposição final de todos os resíduos sólidos do serviço de saúde gerados no Distrito Federal, o que incluiria, portanto, aqueles gerados nas clínicas, hospitais e ambulatórios privados. Minha pergunta: é assim mesmo? Ou seja, o Distrito Federal vai se responsabilizar por um encargo que é privado? O hospital privado pode descuidar-se completamente do lixo que as suas atividades provocam, e o Governo, por intermédio dessa empresa, vai chegar lá e cuidar direitinho, e a gente pagando? Se isso for feito, os hospitais particulares vão reduzir seus custos e, portanto, reduzir suas cobranças ou vão aumentar seus lucros? Tinha de estar isso no estudo desse porte de bilhões de reais!

Outra proposta do Governador Agnelo, quando candidato, no trabalho Treze Propostas para um Saneamento de Qualidade para Todos, ele diz: “Implantar programas de coleta seletiva em todas as cidades do DF; assegurar a reciclagem; capacitar e contratar as cooperativas de catadores para trabalharem, em condições dignas, na seleção dos materiais coletados.”

Minha pergunta: Como fica a contratação, pelo Governo do Distrito Federal, das cooperativas e associações de catadores de material reciclado com essa

PPP? Nós levamos anos para organizar os trabalhadores que selecionam lixo, que prestam grande serviço ao meio ambiente, que obtêm uma renda para suas famílias. Nós levamos muitos anos para organizá-los em cooperativas. Ele vai desfazer isso em um passe de mágica? Ele vai jogar no lixo essas cooperativas? Vai jogar no lixo a organização de milhares de trabalhadores que sobrevivem dessa coleta ou a empresa vai contratá-los como servidores? Por que não fala? Por que não diz? Por que se rasga o compromisso que assumiu em campanha?

Outra pergunta – estou terminando em breve, Senador. entre os objetivos principais dessa PPP, constante do Aviso de Consulta e Audiência Pública, encontram-se a desoneração do Governo do Distrito Federal não somente da execução direta do serviço de limpeza urbana, como também de parcela ou da totalidade de seus custos, a otimização econômica da prestação de serviços, com a consequente redução ou eliminação do déficit gerado por seu movimento, o envolvimento da iniciativa privada na execução de tais serviços e no provimento dos investimentos necessários à sua modernização.

Eu pergunto: como o Governo do Distrito Federal pretende se desonerar, parcial ou totalmente, como ele diz, dos custos do serviço de limpeza urbana? A limpeza vai ser feita por caridade de uma empresa para com a Capital do Brasil? A concessionária não será remunerada pelos serviços que prestar e pelos investimentos que realizar? Claro que tem de ser paga e remunerada. Não tem a menor razão essa ideia esdrúxula anterior, de que o Governo do Distrito Federal ficará isento do custo. Nós pagamos os nossos impostos, o Governo usa o imposto, que pagamos para que as nossas quadras sejam limpas. Vai haver um pagamento. E por que assume que não vai pagar nada? Essa não é uma parceria administrativa, onde todos os custos serão do Poder Público? E mais o lucro da empresa? Claro que sim. Onde está dito que isso vai custar menos do que o serviço que é feito hoje? Isso leva a uma pergunta: o envolvimento da iniciativa privada pode ser dado como justificativa para a organização de um serviço público essencial?

Ninguém é contra Parceria Público-Privada, mas ela tem de estar de acordo com o interesse público, e a remuneração da empresa tem de ser feita para que, no final, contando o que o Governo paga à empresa e o serviço que a empresa paga, o público se beneficie. Que certeza a gente tem nisso com um valor tão alto de custo?

Sr. Presidente, ainda pergunto: por que, no estudo de viabilidade técnica, na versão a que tive acesso, não há qualquer informação sobre metas evolutivas no

tempo de coleta seletiva, de reciclagem de resíduos sólidos, secos, com postagem dos resíduos biodegradáveis? Ao longo de 30 anos, vai evoluir muito o sistema de coleta, de transporte e de tratamento de lixo. Isso evolui a cada ano, e o documento não prevê isso. Há, de fato, prioridade nessa modelagem para a coleta seletiva, reciclagem e a compostagem de resíduos sólidos? Porque esse estudo não menciona o aproveitamento energético do biogás nos futuros aterros sanitários do Distrito Federal, aproveitamento que já vem sendo feito na Bahia, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais e em São Paulo, por exemplo.

A grande inovação, daqui para frente, é transformar lixo em luxo; o lixo em energia, por exemplo. E isso é possível. Por que um contrato dessa monta, por 30 anos, não prevê, não diz como será feito esse aproveitamento do lixo para geração de energia?

Quero lembrar, também, quase para concluir, que o gestor das PPPs – Parcerias Público-Privadas declarou, em uma reunião, que essa PPP não vai incluir incineração de resíduos sólidos. Eu pergunto, portanto: o Governo Federal pode assegurar a veracidade dessa afirmação, ou foi uma leviandade desse senhor? Se assegura, ele insere uma cláusula num eventual contrato de concessão administrativa, vedando qualquer aditivo que inclua incineração de resíduos sólidos, que não seja parcela contaminada dos resíduos dos serviços de saúde, entre os serviços públicos contratados? Como não vai incinerar, se é uma parte do tratamento do lixo, não a totalidade do tratamento? Nós temos o tratamento do lixo, nós temos o tratamento por incineração, nós temos o aproveitamento da transformação em energia, obviamente, depois de se fazer a coleta seletiva. Por que não se coloca a incineração? Não vai haver nada que se precise incinerar? Nada? Tudo vai ser aproveitado? Ainda não chegamos a esse ponto na tecnologia.

Finalmente, eu quero dizer, Sr. Presidente, como pergunta, ainda, que essa PPP, com os compromissos estratégicos de longo prazo que incorpora, não deve ser levada à frente, se não estiver prevista num plano discutido ampla e democraticamente com a população e os demais setores interessados do Distrito Federal. É a vida dos moradores do Distrito Federal que está envolvida nisso. É a vida, é o funcionamento da Capital de todos os brasileiros que está envolvida nisso. Não é possível que, da cabeça de um Governador, sem nem ao menos consultar o sistema de limpeza urbana e nem, ao menos – dizem – consultar a Secretaria de Meio Ambiente... a Secretaria de Meio Ambiente não ser consultada num projeto dessa monta, desse custo, dessa duração de 30 anos, para fazer um serviço tão amplo, Senador Jucá, desde a varrição até o trata-

mento do lixo? A população não vai participar? Vai ficar limitada ao discurso de um Senador numa sexta-feira pela manhã? O Governador tem de dar explicação.

Por isso, mesmo que ele não tenha respondido ao documento anterior – assustador, a meu ver –, sobre o injustificável acordo com Cingapura, eu vou transformar isso que aqui falei em um documento oficial e enviar ao Governador o mais brevemente possível.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para falar, rompendo, até, uma certa tradição que eu tenho, de falar de Brasília como parte do Brasil. Mas, como Senador do Distrito Federal, quando preciso, tenho de zelar pelos interesses desta cidade, porque, como é a Capital de todos os brasileiros, tudo que aqui se passa repercute no País inteiro.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e toda a população do nosso querido País, em especial do Estado de Roraima, eu venho hoje à tribuna, um dia mais tranquilo, para fazer três registros: dois com efeito nacional e um que diz respeito ao meu Estado, Roraima.

Primeiro, eu gostaria de registrar a importância das palavras do Ministro Mendes Ribeiro na Comissão de Agricultura, ontem presidida pelo Senador Waldemir Moka, sobre a necessidade, a importância e a perspectiva do Governo de remontar um serviço de assistência técnica rural para os produtores do Brasil.

Na verdade, o que nós tivemos no passado – e fui, à época, governador de Roraima – era a Embrater, o sistema brasileiro de extensão rural. No Estado, nós tínhamos a Emater, que era exatamente a empresa estadual de assistência técnica rural.

A Embrater foi extinta; as EMATERs, que também faziam parte da rede, foram extintas; porém, quando eu fui governador, ao extinguirem a Emater, eu criei uma fundação chamada Fader, exatamente para dar continuidade à promoção da extensão rural e assistência técnica aos agricultores de Roraima. E considero isso fundamental, haja vista que, no Estado de Roraima, por exemplo, mais de 90% das propriedades são pequenas, de agricultores familiares, que, em tese, não têm assistência técnica.

Portanto, muito felizes as palavras do Ministro Mendes Ribeiro e a perspectiva do Governo de implan-

tar essa estrutura, que vai fazer com que a assistência técnica possa chegar ao pequeno agricultor rural.

Nós temos que produzir, hoje, Presidente, Senador Tomás Correia, com tecnologia. Nós temos que ter ações de ponta para ter produtividade, para obter ganhos, para alcançar preço internacional. E, sem dúvida nenhuma, a assistência técnica, a tecnologia, as novas sementes, tudo isso é fundamental.

Eu recebi ontem o Presidente da Embrapa, tratando exatamente da questão do reforço, em termos de recursos, para a Embrapa no Orçamento de 2013. Eu, como Relator-Geral, externei ao Presidente da Embrapa a prioridade que darei às questões da Embrapa pelo reconhecimento da excelência, do trabalho, da competência e da importância da Embrapa para o País no que diz respeito às novas tecnologias, aos novos sistemas de plantio, às novas sementes, enfim, a tudo aquilo que faz com que a produção no Brasil tenha batido recorde em cima de recorde.

Mas nós temos, de um lado, a Embrapa criando esses mecanismos. É importante, de outro lado, haver a assistência técnica. O Incra já trabalha, em algumas áreas, contratando assistência técnica privada, mas é importante que haja uma estrutura pública fazendo com que a assistência técnica rural possa chegar até o produtor, principalmente o pequeno produtor, aquele que precisa mais.

No caso do Estado de Roraima, já está na Assembleia Legislativa uma lei criando a Empresa Estadual de Assistência Técnica. Mas é importante que o sistema seja capitaneado, seja conduzido por uma empresa nacional, que possa efetivamente aportar qualidade, recursos, tecnologia, ensinamentos, formação, consolidando essa rede de assistência técnica no nosso País.

Outro registro que eu gostaria de fazer diz respeito, Senador Tomás, a um pronunciamento de V. Ex^a na data de ontem, publicado no *Jornal do Senado*. E gostaria de referenciá-lo, dizendo da importância das palavras de V. Ex^a, que foram exatamente no sentido de criticar a exclusão da plantação de cana-de-açúcar em determinadas áreas da Amazônia.

V. Ex^a lembrou bem que os Estados da Amazônia, inclusive, fizeram levantamentos, estudos socioeconômicos, georreferenciamentos, análises de solo, enfim, um estudo profundo das possibilidades de produção em cada tipo de bioma, em cada tipo de área, em cada situação. E é importante que esses estudos sejam levados em conta.

Existem áreas no Estado de Rondônia, existem áreas no Estado de Roraima que podem receber o plantio da cana. São áreas, por exemplo, no caso do Estado de Roraima, de cerrado; não são áreas de mata. Então, na verdade, por decreto, se proibiu, em

toda a Amazônia, a plantação da cana-de-açúcar, sem, contudo, levar em conta as peculiaridades principalmente do Estado de Roraima, de Rondônia e do Estado do Amapá.

Então, é importante que nós possamos discutir com o Governo para que essa questão seja revista, que seja levado em conta o zoneamento agroecológico dos Estados. Se foi feito todo um estudo técnico, se foram gastos recursos, se a questão foi discutida com cientistas, com técnicos e se se verificou a possibilidade de se plantar determinado tipo de cultura em determinada área, um decreto genérico não pode proibir esse tipo de ação.

Então, eu quero, realmente, aplaudir as palavras de V. Ex^a, reafirmar aqui, também, a minha posição e solicitar ao Ministério da Agricultura, ao Ministério do Meio Ambiente que abram esse debate. É importante discutir com os Governos Estaduais, com os cientistas, com o INPA, com a própria Embrapa, enfim, com todos os segmentos que tratam da questão da produção no País a forma de se fazer justiça de modo a utilizar áreas na Amazônia para gerar desenvolvimento, recurso e progresso.

Nós não queremos desmatar; nós queremos preservar a Amazônia. Nós somos amazônidas; nós sabemos da riqueza que nós temos, agora, a melhor forma de preservar a mata em pé é produzir riquezas alternativas que possam, efetivamente, dar ganho e dar sustento à população para que não haja exatamente a depredação da mata, a derrubada de madeira, a venda ilegal, tudo isso que a gente quer evitar. Então, eu queria saudar as palavras de V. Ex^a e também registrar a minha posição favorável à reabertura desse debate e dessa discussão.

E, por fim, gostaria de registrar que, na data de ontem, nós tivemos, na companhia do Governador José de Anchieta, vários encontros muito importantes para o futuro de Roraima. Pela manhã, nós estivemos com o Ministro Márcio Zimmermann, atual Ministro das Minas e Energia, já que o Ministro Lobão está de licença, e discutimos a federalização da companhia de energia elétrica de Roraima. Dentro de no máximo 15 dias, o acordo para a federalização da CERR deverá ser assinado entre o Governo do Estado e o Governo Federal. Da mesma forma, será assinado também o acordo para a federalização da empresa do Amapá.

Assim, as duas empresas, que precisavam ter encaminhamento e solução – a CERR, de Roraima, e a CEA, do Amapá –, tiveram esse encaminhamento positivo, inclusive com a posição decisiva da Presidente Dilma, que entende que tanto Roraima quanto o Amapá precisam desse aporte, desse apoio, dessa intervenção, dessa participação do Governo Federal

para prestar um bom serviço à população e resolver os problemas de investimento.

Então, estivemos com o Ministro Márcio Zimmermann, resolvendo essa questão, com o acompanhamento direto da Presidenta Dilma Rousseff, a quem quero agradecer de público aqui, em nome do Governador, em nome da Bancada de Roraima, em nome dos servidores da CERR e em nome da população do Estado, que vai ganhar com essa ação do Governo Federal.

Estivemos também com o Ministro Fernando Bezerra discutindo a implantação, a continuidade e a definição de recursos no PAC para o Projeto de Irrigação Passarão: único projeto de irrigação do Norte do Brasil, com mil hectares irrigados, que será continuado em Boa Vista. Portanto, o Ministro Fernando Bezerra foi parceiro, aportou recursos, enquadrou no PAC, junto com a Ministra Miriam Belchior, junto com o Ministério do Planejamento. E nós teremos a licitação e a continuidade, em 2013, dessa obra importante para produzir alimentos no nosso Estado. Então, com o Ministro Fernando Bezerra nós tratamos dos R\$41 milhões para o Projeto de Irrigação Passarão, que, assim, terá continuidade.

À tarde, também estivemos com a Ministra Izabella Teixeira, exatamente tratando da questão do licenciamento para a construção dos acostamentos da BR-174, que está em obras. O Governo Federal está investindo recursos na recuperação da BR-174. Contudo, havia um problema no licenciamento e na autorização das obras de acostamento por conta de um passivo ambiental que existe do DNIT para com o Ibama. Como isso estava fazendo com que as obras pudessem ser paralisadas, a Presidenta Dilma e a Ministra Izabella Teixeira, prontamente determinaram uma solução: está pactuado que, na próxima semana, o Ibama e o DNIT assinem um termo de ajustamento de conduta e um termo de compromisso, ajustando esse trabalho de pactuação da solução do passivo ambiental para que a obra possa ser continuada.

Portanto, ontem, nós tivemos três grandes encaminhamentos de questões aqui, acompanhando o Governador José Anchieta, que foram exatamente a questão da federalização da CERR, a questão da construção dos acostamentos da BR-174 e o encaminhamento da obra do Passarão, importante projeto de Irrigação. Então, como foi um dia promissor, um dia importante para o nosso Estado, eu queria, de público, aqui agradecer aos Ministros e ao Governo Federal o apoio ao Estado de Roraima.

Eram essas as colocações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Indago a V. Ex^a, Senador, se V. Ex^a tem disponibilidade de tempo para presidir a sessão por um minuto. *(Pausa.)*

O Sr. Tomás Correia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Tomás Correia, do Estado de Rondônia.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores e telespectadores da TV Senado, agradeço a V. Ex^a pela palavra que proferiu há pouco com relação à questão do plantio da cana-de-açúcar na Região Norte, no bioma Amazônia.

Na verdade, é uma decisão um pouco discriminatória. Eu não concordo – e V. Ex^a também se pronunciou muito bem: não há base técnica alguma para essa restrição. Eu próprio perguntei ao Presidente da Embrapa ontem, na Comissão de Agricultura, e ele disse que realmente não há base técnica para essa restrição.

Eu até quero aproveitar para sugerir – e devo fazer o requerimento na Comissão de Agricultura, da qual tenho a honra de ser membro –, até utilizando a sugestão de V. Ex^a, um debate; que se convoquem para uma audiência pública os órgãos envolvidos para debatermos essa questão e, quem sabe, encontrarmos uma forma de voltarem esses Estados da Região Norte a produzir cana-de-açúcar, como é o caso dos Estados de Rondônia, do Acre, do Amazonas, de Roraima, do Pará e do Amapá.

Há aqui um projeto de lei do Senador Flexa Ribeiro, tratando desse assunto também, que a Comissão de Agricultura aprovou, de sorte que nós queríamos discutir isso, debater e voltar a produzir. Assim, teremos a oportunidade de crescer e nos desenvolver.

Nós também temos o direito a isso, não é?

Nós estamos aqui discutindo no Brasil, agora, o chamado pacto federativo, uma discussão longa. E veja V. Ex^a como esse é um assunto importante.

Por quê?

Porque isso também tem a ver com o pacto federativo. Veja V. Ex^a que um decreto, um ato administrativo interfere lá em Rondônia, no Amapá, em Roraima, naquilo que devemos nós produzir. Então, é uma questão a ser discutida também no pacto federativo, assim como as isenções tributárias, outro assunto também que re-

percute nas receitas dos Estados, e tantos temas que certamente são importantes ao debate dessa questão.

A criação de Municípios – nós estamos aqui discutindo esse assunto. O Estado de V. Ex^a, Roraima, também deve ter necessidade de criar Municípios. Nós estamos aqui a depender de uma lei federal estabelecendo regras.

Os Estados, antes, tinham autonomia para estabelecer regras para criar seus Municípios. Hoje, queremos deixar isso com a União. Acho que tem de voltar para os Estados. É o Estado que sabe o que deve fazer para legislar em matéria de criação de seus próprios Municípios.

Então, Sr. Presidente, eu queria também dizer que recebi ontem, aqui, o ex-Deputado Ezequiel Neiva, do Município de Cerejeiras, que reclamava essa restrição ao plantio de cana-de-açúcar. Também recebi ligação do Prefeito de Cerejeiras, Kleber, que também reclamou, porque lá há investimento já pronto de R\$18 milhões, de empresas que querem investir, mas que não têm apoio, não têm como fazer mais; com as restrições, ficam impedidas de atuar.

Mas eu queria, Sr. Presidente, apenas ler uma correspondência que recebi do jurista René Ariel Dotti, Professor Titular de Direito Penal; detentor da Medalha de Mérito Legislativo, Câmara dos Deputados; corre-dor dos anteprojetos que se converteram na Lei nº 7.209, de 1984 (Parte Geral do Código Penal), na Lei nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal); membro da Sociedade Mexicana de Criminologia; Vice-Presidente e membro do Comitê Científico da Associação Internacional de Direito Penal, em Paris; advogado militante e membro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ele me encaminhou a correspondência que passo a ler:

Excelentíssimo Senhor Senador TOMÁS CORREIA

Inicialmente, agradeço a cortesia de atendimento com a qual fui distinguido quando o colega Doutor Guilherme Octávio Batocchio e eu estivemos em seu gabinete como membros da comissão instituída pelo Conselho Federal da OAB para acompanhar o projeto de Lei do Senado que institui novo Código Penal. Como acentuei na ocasião, a nossa intervenção junto à Câmara Alta do Parlamento brasileiro está indissolúvelmente vinculada ao interesse público, representado por um disegno di legge que afeta direitos e interesses fundamentais de milhões de cidadãos brasileiros, independentemente de suas condições pessoais, simplesmente como membros da sociedade, para

a qual são destinadas as normas que definem crimes e estabelecem penas.

Na carta em que manifesto a decisão de me afastar da Comissão de Juristas – como membro indicado pelo ilustre Senador Alvaro Dias –, manifestei a razão de minha decisão em termos respeitosos aos meus colegas na carta entregue pessoalmente ao coordenador dos trabalhos Ministro Gilson Dipp. A atuação dos membros da Comissão da OAB junto ao Senado da República, neste momento, é justificada não apenas pela condição de cidadãos, mas também de advogados, que devem cumprir disposições de seu Estatuto e do Código de Ética. O primeiro diploma declara que “no seu ministério privado o advogado presta serviço público e exerce função social”; o segundo proclama que o advogado, “indispensável à administração da Justiça, é defensor do Estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade de seu ministério privado à elevada função pública que exerce”, sendo seu dever “contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis”. Em face de deliberação da Comissão da OAB, o presidente da entidade, Dr. Ophir Cavalcante Júnior, enviou correspondência ao Senhor Senador José Sarney, comunicando as razões pelas quais no atual momento do processo legislativo deixa de apresentar emendas e sugestões, mas, no intuito de colaborar – como é de seu dever e legítima atribuição –, solicita o sobrestamento do projeto para um aprofundado debate nacional.

Sem olvidar o interesse público revelado pelos nobres Senadores José Sarney e Pedro Taques na iniciativa de deflagrar o movimento de reforma, é inegável que os trabalhos da Comissão de Juristas foram gravemente sacrificados, entre outras, por duas significativas razões: 1ª) o açodamento imposto pelo Regimento Interno do Senado que, em se tratando de reforma de um dos diplomas legais mais importantes para a vida comunitária depois da Constituição, deveria ter prazos compatíveis com a extraordinária e histórica missão legiferante; 2ª) a inexistência de uma Comissão de Revisão do anteprojeto, como tem sido a tradição da matéria desde a discussão do Anteprojeto de Alcântara Machado, que serviu de base às discussões para a elaboração do Código Penal de 1940 (Dec-lei nº 2.848/1940); 3ª) a

ausência de discussão do disegno di legge pela comunidade científica de operadores jurídicos, peja sociedade em geral e pelos meios de comunicação, depois da vedação final do documento³, assim como ocorreu em projetos anteriores, entre eles os que se converteram na reforma da Parte Geral do Código Penal (Lei 7.209/1984) e na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984).⁴

A imprensa tem divulgado as diversas manifestações de crítica ao Projeto de Lei 236/2012 em sua redação proposta. E as manifestações individuais e coletivas são claras e motivadas quanto aos seus graves defeitos, como se poderá ver pelos elementos em anexo.⁵

O povo brasileiro está acompanhando o histórico e antológico julgamento da Ação Penal nº 470, pelo Supremo Tribunal Federal. E tem aplicado penas de multa para os réus condenados por vários e gravíssimos crimes: de peculato (272) corrupção passiva (276); corrupção ativa (276, § 2º); gestão fraudulenta (354); evasão de divisas (366); lavagem de capitais (371). A Corte tem aplicado penas privativas de liberdade e penas pecuniárias, conforme as respectivas cominações.

Mas, no Projeto de Lei nº 236/2012, não existe, para nenhum desses crimes, a cominação da pena de multa, que deveria ser cumulada com a pena de prisão! E assim ocorre pela absoluta impropriedade técnica do artigo 74, verbis: "Multa. A pena de multa será aplicada em todos os crimes que tenham produzido ou possam produzir prejuízos materiais à vítima, independentemente de que cada tipo penal a preveja autonomamente".

Mas, como é curial, os delitos acima referidos não têm, salvo casos excepcionais, vítimas individualmente determinadas.

A gravíssima omissão, inusitada e absurda, embora possa, em princípio, ser suprida por emendas, não afasta o vício genético que comprova mais um aspecto teratológico do projeto em andamento. Mas existem outros desconchavos⁶, que servem de exemplo para demonstrar a falta absoluta de critérios relativos à exigência legal da proporcionalidade⁷ e de outros princípios fundamentais à boa elaboração de um diploma penal.

Sr. Senador: a história, a cultura e o prestígio institucional do Senado Federal de nosso País não podem ser comprometidos pela aprovação de uma proposta legislativa que está sofrendo

legítimas, lúcidas, indispensáveis e competentes críticas concebidas e manifestadas no melhor sentido do interesse público. Em meu nome pessoal e em nome dos colegas da Comissão da OAB que já se manifestaram pelo sobrestamento do Projeto de Lei nº 236/2010, venho, respeitosamente, solicitar a atenção de V. Ex^a e um pronunciamento a respeito do assunto para conhecimento de seus pares e da população brasileira.

Aproveito o ensejo para transmitir-lhes as expressões de alta consideração e profundo respeito.

Cordialmente, – René Ariel Dotti.

Sr. Presidente, em face dessa correspondência, fiz um requerimento à Comissão do Código Penal, da qual sou membro, e já conversei com o Senador Eunício Oliveira sobre o problema. Há certo consenso na Comissão de que o assunto deve ser debatido, realmente. É um assunto de interesse nacional, de muita importância para a Nação. O Código deve passar por amplo debate, porque há uma série de temas polêmicos, como é o caso do aborto, da liberação da maconha, da eutanásia. Enfim, é um debate que deve envolver toda a sociedade.

Encontrei no Senador Eunício Oliveira boa expectativa de abrir essa discussão o mais amplamente possível. O Relator, o Senador Pedro Taques, vem fazendo um trabalho extraordinário. A apreciação da matéria foi adiada até dezembro, e creio que haverá outros adiamentos, a fim de se permitir e oportunizar um debate nacional sobre esse tema.

Fiz um requerimento que está em análise na Comissão do Código Penal e que, depois, irá ao plenário, nos seguintes termos:

Com fundamento no § 4º do art. 118 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^a a suspensão do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 236, de 2012, perante a Comissão Especial destinada ao exame da matéria, até a realização das audiências públicas e demais diligências, conforme estabelecido no art. 90 do Regimento Interno.

Justificativa

O presente requerimento tem a finalidade de suspender o prazo na Comissão Especial sobre a reforma do Código Penal Brasileiro, para apresentação de emenda ao Projeto de Lei nº 236, de 2012.

Todos sabem que a reforma do Código Penal tem gerado inúmeras discussões e críticas,

tanto pelos operadores do direito como por diversos setores da sociedade.

Há diversos temas que são extremamente polêmicos, como é o caso do aborto, ortotanásia e drogas, temas esses que, ainda, precisam ser amadurecidos pela sociedade.

O texto elaborado pela Comissão de Juristas, sem desmerecer o seu árduo e nobre trabalho, merece reparos. Cito, como exemplo, a falta de critérios relativos à exigência legal da proporcionalidade e de outros princípios fundamentais à boa elaboração de um diploma legal.

O Direito Penal está intimamente ligado aos direitos fundamentais e aos interesses da sociedade, não podendo ser modificado sem que essa se pronuncie a seu respeito.

A matéria merece um debate maior e mais profundo pela comunidade científica de operadores do Direito, pela Igreja, pelas organizações que cuidam dos direitos fundamentais e pela sociedade em geral. Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – enviou ofício ao Presidente desta Casa, solicitando o sobrestamento do projeto para um debate de amplitude nacional acerca da matéria, principalmente dos pontos controversos.

Existem, na Comissão Especial destinada a apreciar a matéria, diversos requerimentos solicitando a realização de audiências públicas para debater e instruir o projeto. Assim, seria lógico suspender o prazo das emendas até a realização de todas essas audiências públicas. Ressalto, conforme o ilustre Prof. René Dotti escreveu em carta endereçada a mim, “que a história e o papel do Senado Federal não podem ser comprometidos pela aprovação de uma proposição que está sofrendo legítimas, lúcidas, indispensáveis e competentes críticas concebidas e manifestadas no melhor sentido do interesse público”.

Assim, em face das diversas manifestações e críticas existentes em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, solicito o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sr. Presidente, encerrando, devo ressaltar a importância da Comissão de Juristas e a intenção do Presidente José Sarney. Aliás, é a primeira vez que há um Código de iniciativa do Parlamento, porque, geralmente, os códigos vêm pelo Executivo, impondo-os à Casa.

Esse Código é de iniciativa do próprio Parlamento. E, aqui, quero saudar e louvar a iniciativa do Presidente da Casa, José Sarney.

Gostaria também de, no instante em que faço esta saudação, encarecer a todos os Pares no sentido de que abram um debate nacional, para que possamos oportunizar uma grande discussão sobre esse tema, sobretudo esses que apontei como polêmicos.

De sorte que deixo aqui essa sugestão e espero que a Casa acate esse requerimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Agradeço ao Senador Tomás Correia.

Convido para usar da palavra o Senador Rodrigo Rollemberg e convido o Senador Tomás Correia a reassumir a Presidência dos trabalhos.

O Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, subo à tribuna, na manhã desta sexta-feira, para fazer um agradecimento, um agradecimento que muito me honra, um agradecimento aos quase 200 jornalistas que cobrem o dia a dia do Congresso Nacional e que participaram da eleição mais uma vez promovida pelo site Congresso em Foco para reconhecer o trabalho dos parlamentares, Deputados e Senadores, no Congresso Nacional. Faço esse agradecimento porque fui contemplado por esses jornalistas, na visão deles, como um dos 10 melhores Senadores. Tive também a honra de ter sido selecionado, entre os 5 parlamentares finalistas, com o prêmio de Inovação Tecnológica e Defesa do Consumidor. E fiquei muito honrado por estar na companhia, primeiro, de parlamentares do Distrito Federal, que muito me honram e que muito aprecio e reconheço suas atuações parlamentares em defesa da ética, em defesa do desenvolvimento, em defesa da nossa cidade, parlamentares como o Senador Cristovam Buarque, que é uma referência para nós em Brasília, e como o jovem Deputado Reguffe, premiado na categoria de melhores Deputados e na categoria Defesa do Consumidor. O Senador Cristovam foi premiado entre os finalistas da categoria Inovação Tecnológica e, entre os melhores, foi eleito pelos internautas como o segundo melhor Senador e pelos jornalistas como melhor Senador.

Portanto, fico muito honrado por estar ao lado desses dois colegas, companheiros, amigos, parlamentares

do Distrito Federal, o Senador Cristovam Buarque e o Deputado Reguffe, além de outras personalidades do Senado e da Câmara dos Deputados.

Entendo que o Congresso em Foco, um *site* muito respeitado, que acompanha, com muita independência, a atuação dos parlamentares, estimula a boa política, a boa prática política, não apenas reconhecendo, por meio dos jornalistas, que são aqueles que acompanham o dia a dia do Congresso Nacional, a atuação de cada Parlamentar, mas também por abrir, por intermédio das redes sociais, da Internet, a possibilidade de que os eleitores, os cidadãos brasileiros, de todos os rincões do País, também possam dar sua opinião sobre o desempenho parlamentar.

Eu, de minha parte, além de muito honrado, sinto a minha responsabilidade aumentar com esse reconhecimento. Quero registrar mais uma vez, Sr. Presidente, que sinto muita honra, muita honra mesmo, de ser um representante da Capital do Brasil, do Distrito Federal, no Senado Federal. E peço a Deus que me ilumine para que eu esteja sempre à altura da confiança da população do Distrito Federal. Sei que há desafios imensos em nosso País. O nosso Partido tem a compreensão da sua responsabilidade no cenário nacional, é um Partido que vem crescendo a cada eleição e, com o crescimento eleitoral, também crescem as nossas responsabilidades. Mas temos um compromisso muito grande com o desempenho do Governo da Presidenta Dilma, que apoiamos, e temos uma responsabilidade muito grande também de resgatar um bom caminho para o Distrito Federal, que é a unidade da Federação que tenho a honra de representar.

Quero aproveitar também, Sr. Presidente, esta oportunidade para fazer um registro, parabenizando a equipe do Ministério da Ciência e Tecnologia, desde a gestão anterior, do Ministro Sergio Rezende, e, de forma muito especial, o Ministro Marco Antônio Raupp e toda a sua equipe, especialmente nas figuras da Doutora Professora Mercedes Bustamante e do Secretário do Ministério do Meio Ambiente, Roberto Cavalcanti, pela decisão de o Brasil entrar na Plataforma Internacional de Informação sobre Biodiversidade.

Este ano, um evento que considero dos mais importantes, realizado pela Comissão de Meio Ambiente, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e o Ministério do Meio Ambiente, foi quando lançamos o Sistema de Informações sobre a Biodiversidade Brasileira, iniciativa das mais importantes no sentido de registrar, de catalogar todos os estudos, todas as pesquisas, todas as descobertas em relação à biodiversidade brasileira, para que com isso tenhamos

elementos para a formulação de políticas públicas adequadas, não apenas de preservação da nossa biodiversidade, mas da utilização inteligente, da utilização sustentável dessa biodiversidade, garantindo geração de renda, garantindo geração de riquezas, garantindo que as futuras gerações tenham direito de usufruir da biodiversidade brasileira e dos benefícios da biodiversidade e garantindo também que nessa geração os benefícios da utilização da biodiversidade brasileira sejam repartidos de forma justa, correta, respeitando as populações tradicionais, que são as verdadeiras guardiãs da biodiversidade brasileira, de forma muito especial, as populações indígenas.

Portanto, quero aqui, em primeiro lugar, parabenizar o Ministro Marco Antônio Raupp, a Professora Mercedes Bustamante, a Ministra Izabella Teixeira e o Secretário Roberto Cavalcanti por essa decisão do Brasil de se filiar, de aderir à Plataforma Internacional de Informação sobre Biodiversidade.

Trata-se de uma entidade internacional que reúne diversos países com o intuito de promover o acesso livre e aberto a dados sobre biodiversidade. Existem hoje, no mundo, muitos estudos sobre biodiversidade, mas é muito difícil reunir as informações existentes porque estão espalhadas por diversos locais, diversas instituições de pesquisa, universidades, empresas e ONGs ao redor do mundo.

As informações existentes foram obtidas com metodologias diferentes por pessoas que levaram em conta e coletaram dados de diferentes formas, com diferentes aspectos ambientais, socioculturais e até mesmo biológicos, ou seja, não utilizaram os mesmo procedimentos. Os dados estão descritos e armazenados em linguagens diferentes, em linguagens de computador diferentes, utilizando bancos de dados diferentes. Portanto, é necessária a sua uniformização, para que todos tenham acesso a essas informações coletadas de diferentes formas, em todos os lugares do mundo.

Essa iniciativa é importante porque ela, exatamente, busca integrar os critérios para registro de dados, criando novos meios para descrever os dados em um nível conceitual, os chamados metadados, que são as informações sobre os dados coletados e disponíveis. Desse modo, além de guardá-los, a instituição detentora dos dados faz uma descrição do material disponível, especificando o que eles contêm e como foram obtidos.

Também busca desenvolver ferramentas poderosas de informática que permitam integrar essas bases de dados – fazer bancos de dados de formatos diferentes se comunicarem entre si; fazendo com que os usuários possam acessar esses dados com facilidade,

comparar os dados sobre espécies, famílias, classes de organismos coletados, encontrados em locais muito diferentes, em momentos diferentes.

E, principalmente, trata essas informações como dados abertos, como dados acessíveis a qualquer um, para serem compartilhados e, assim, garantir o acesso a todos que queiram fazer estudos, novos projetos, e principalmente lutar pelo desenvolvimento de inovações tecnológicas.

Naturalmente, essa iniciativa está situada no contexto mundial da luta pela conservação da biodiversidade e da busca de soluções sustentáveis para a compatibilização entre desenvolvimento e meio ambiente. Portanto, para a formulação de políticas públicas de aproveitamento sustentável dos recursos naturais.

Eu dizia há pouco da importância da criação de um sistema de informações sobre a biodiversidade brasileira, País que detém a maior biodiversidade do mundo. A biodiversidade está muito presente na Amazônia brasileira e também está muito presente aqui, no nosso Cerrado brasileiro.

Essas informações, além de serem fundamentais para a formulação de políticas públicas, são base para muitos estudos de como utilizar essa biodiversidade. E, se a pessoa consegue acessar essa informação já num determinado estágio de compreensão, de apuração, ela já sai desse estágio e adianta muito o seu processo de pesquisa.

Se nós temos um grande avanço em relação ao Brasil, imaginem o que teremos com um sistema desses de informações da biodiversidade mundial acessíveis a todos.

Certamente, o acesso e o uso desses dados são regulamentados com o objetivo de evitar que empresas, instituições e pessoas desonestas queiram se apropriar dos dados para benefício próprio ou para fins inadequados. Ela deve ter uma utilização coletiva, uma utilização para o desenvolvimento da pesquisa mundial, do conhecimento mundial e uma utilização racional e sustentável da biodiversidade.

O fato de o Brasil entrar na iniciativa internacional de informações sobre a biodiversidade é auspicioso, por ser o País de maior biodiversidade do mundo e por ter também uma comunidade de grandes pesquisadores, muitos ativos nesta área, muitos dos quais já participam e contribuem para essa iniciativa.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma comparação muito simples para que as pessoas possam entender o que significa essa iniciativa à qual me refiro. Imaginem todas as bibliotecas do mundo com livros escritos em diferentes línguas,

com diferentes formatos e conteúdos. Se quiséssemos ter acesso a todos os livros do mundo para consulta, estudo, leitura, formulação de políticas culturais, editoriais, seria necessário descrever o que cada livro contém com informações básicas sobre a publicação e o tipo de conteúdo. Criar uma forma de descrever, que são os metadados, as informações sobre os dados que identificam os livros, isso já foi feito até certo ponto com as fichas catalográficas, que todos os livros do mundo contêm.

Notem como foi importante fazer isso para organizar cada biblioteca e para permitir que as bibliotecas conversem entre si ou que pesquisadores possam saber qual é o acervo das bibliotecas do país ou de grupo de países.

Por outro lado, informatizar os acervos das bibliotecas e colocá-los em uma rede de computadores que permitissem a todos acesso e consultas. Essa rede teria de lidar com as diferenças de programas de computador em que foram escritos os próprios livros e os catálogos sobre os acervos de cada biblioteca. Um esforço monumental de desenvolvimento de informática.

Estamos tratando aqui da iniciativa internacional de informação sobre a biodiversidade em termos comparativos, o que significa deixar os livros onde estão e permitir, com ferramentas da informática, que as informações sobre biodiversidade, todas elas, sejam acessadas localmente ou por pessoas que estão em qualquer lugar do mundo.

Isso realmente é uma coisa fantástica, é um avanço enorme, especialmente para o Brasil, que tem como um dos seus maiores desafios da fronteira do conhecimento, desenvolver a indústria de biotecnologia, a indústria de nanotecnologia, saber utilizar de forma inteligente, racional, toda a sua biodiversidade para a promoção de um novo tipo de desenvolvimento.

Tenho dito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esse é um dos nossos grandes desafios da agenda pós-Código Florestal. Como fazer com que o Brasil continue sendo um grande produtor de alimentos e de agroenergia, garantindo índices cada vez maiores de produtividade, mas também garantindo sustentabilidade na sua produção agrícola.

Por isso, é fundamental investir em inovação tecnológica. Nos nossos debates durante a discussão do Código Florestal, ficou muito claro que a forma mais inteligente, mais barata, mais racional de preservar os nossos biomas e, portanto, preservar a nossa biodiversidade é investindo em inovação tecnológica. Nos últimos 30 anos, aumentamos a nossa área plantada em 45% do nosso território plantado, mas aumenta-

mos a nossa produção agrícola em 268%. E conhecemos muito pouco da nossa biodiversidade. Apenas no Cerrado brasileiro, temos algo em torno de 12 mil espécies de plantas, das quais, 4,4 mil são endógenas, que só existem no bioma Cerrado, adaptadas há milhões de anos a grandes períodos de estiagem, a grandes mudanças de temperatura e, portanto, nos genes dessas plantas adaptadas ao bioma Cerrado pode estar a sustentabilidade da nossa agricultura num ambiente futuro, num ambiente de mudanças climáticas e de aquecimento global. Portanto, conhecer a nossa biodiversidade e utilizá-la inteligentemente. Há uma série de utilizações, enormes utilizações na produção de alimentos funcionais, no desenvolvimento da nutraceutica, na criação de novos fármacos, de fitoterápicos, enfim, diversas utilizações que podem garantir o desenvolvimento de uma nova economia, de uma economia verde, de uma economia sustentável, garantindo a produção de riqueza para o País e também a repartição dos benefícios para as diversas populações brasileiras, e especialmente as populações tradicionais, aquelas representadas pelas populações indígenas, pelos ribeirinhos, pelos quilombolas, que são populações que tradicionalmente vêm preservando a biodiversidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Sr. Senador, V. Ex^a me permite uma pequena interrupção?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Com muita alegria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Só para comunicar ao Plenário e a V. Ex^a a presença, nas nossas galerias, dos alunos do Ensino Médio da Escola São Francisco, aqui de São Sebastião, Distrito Federal.

Portanto, desejo-lhes as boas-vindas. Vocês estão, agora, tendo o prazer de ouvir um Senador aqui do Distrito Federal, o Senador Rodrigo Rollemberg.

Devolvo a palavra a V. Ex^a, Senador.

(Palmas.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado.

Quero cumprimentar os amigos, alunos da Escola São Francisco, da nossa querida São Sebastião, e dizer que é uma honra muito grande recebê-los aqui no Senado Federal, Casa que representa a nossa Federação com os seus 81 Senadores. Espero que vocês também visitem a Câmara dos Deputados.

E quero aproveitar, Sr. Presidente, para dizer, com muita alegria, que, como Secretário de turismo do Distrito Federal na época do governo do nosso

querido Senador Cristovam Buarque, fui eu, naquela ocasião, que procurei o Presidente Sarney, junto com o então Governador Cristovam Buarque, para propor a abertura do Senado Federal – e depois também da Câmara dos Deputados – para a visita pública aos finais de semana, para que estudantes, não apenas do Distrito Federal, mas de todo o Brasil, pudessem conhecer o Congresso Nacional e, conhecendo o trabalho do Congresso Nacional, pudessem ser defensores, cada vez mais ardorosos, da democracia no nosso Brasil.

Portanto, é com muita alegria que saúdo os estudantes da Escola São Francisco, de São Sebastião.

E, para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de registrar a realização de um importante evento científico que terá lugar aqui, no Distrito Federal, no dia 3 de dezembro: a 8ª Conferência Internacional em Ecoinformática, cujo tema será “fornecendo informações para a tomada de decisões sobre a conservação da biodiversidade e de recursos naturais”.

Vejam a importância desse tema que estamos tratando. É a comunidade acadêmica e científica mundial buscando garantir a guarda e o acesso público a todas as informações sobre biodiversidade do mundo como algo estratégico. E o Distrito Federal, por intermédio da Universidade de Brasília, organiza a Conferência Internacional em Ecoinformática.

Eu gostaria de cumprimentar o Prof. Paulo Salles, da Universidade de Brasília, pós-doutor pela Universidade de Edimburgo, pela sua participação na organização de um evento de tal magnitude; ao mesmo tempo em que cumprimento a Universidade de Brasília e todos os envolvidos, também de outras universidades, na realização desse evento, aqui em Brasília, da maior importância para o Brasil e para o mundo.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que gostaria de fazer na manhã de hoje.

Agradeço e, mais uma vez, saúdo os estudantes de São Sebastião.

Muito bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a, Senador Rodrigo Rollemberg.

Também, mais uma vez, saúdo a presença dos estudantes da Escola de Ensino Médio São Francisco, da cidade de São Sebastião, Distrito Federal, bem assim os professores que os acompanham neste evento.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES

N^{os} 1.368 A 1.370, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 142, de 2008, do Senador Renan Calheiros, que *altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para estimular os Arranjos produtivos Locais.*

PARECER N^o 1.368, DE 2012

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

(Em audiência, nos termos do Requerimento n^o 992, de 2008)

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n^o 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, adiciona dois parágrafos ao art. 2^o da Lei n^o 8.019, de 11 de abril de 1990.

O objetivo é estipular que os programas de desenvolvimento econômico implementados com recursos oriundos da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), observem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das localidades beneficiadas e estimulem os Arranjos Produtivos Locais.

Estes últimos são definidos como aglomerados de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação

e que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.

No prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 239 da Constituição Federal, a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o PASEP dirige-se ao financiamento do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES. Neste último caso, os recursos correspondem a 40% da arrecadação total e são aplicados de acordo com planejamento exclusivo do BNDES, a quem cabe o risco de crédito.

Tal autonomia é importante, especialmente porque o banco tem que retornar ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que é o fundo responsável pelo custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico, os rendimentos auferidos com as aplicações efetuadas. Assim, a proposição ora analisada inova ao estipular critérios para o financiamento dos programas a cargo do BNDES.

Tal inovação, por seu turno, é salutar, pois entendo que a medida tende a representar o direcionamento efetivo dos recursos para áreas com menor IDH e com elevada capacidade de retorno social, já que privilegiariam os Arranjos Produtivos Locais (APL).

Esses arranjos são hoje considerados excelentes áreas de aplicação de recursos, na medida em que levam em conta as vocações regionais e locais, além de estarem focados nas inter-relações empresariais, na cooperação, nas menores empresas, na capacidade inovadora e tecnológica e no acesso a novos mercados. Possuem, pois, expressivo potencial multiplicador e competitivo, tendendo a gerar substancial desenvolvimento econômico e social nas respectivas localidades.

Vale ressaltar que, de acordo com a justificção apresentada no projeto de lei, o próprio BNDES reconhece a importância dos arranjos

produtivos, já que possui área específica para fomentar o crédito ao segmento.

Sublinhe-se ainda que a prioridade legal aos APL e às áreas mais carentes em termos humanos e sociais é totalmente compatível com os objetivos de um fundo destinado a amparar o trabalhador, na medida em que tende a resultar em maior geração de emprego e renda do que outros investimentos que não vislumbrem tais prioridades.

Nesse contexto, e considerando as vantagens do ponto de vista do desenvolvimento regional, foco desta Comissão do Senado Federal, a proposta consubstanciada no PLS nº 142, de 2008, merece ser apoiada.

Sob o prisma da constitucionalidade e juridicidade, também não se vislumbram óbices à aprovação do projeto, embora haja reparos a fazer com relação à clareza do texto e da técnica legislativa empregada.

Em relação ao texto, julgo necessário explicitar que seja utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculado com base nos dados colhidos pelo IBGE, e que os municípios com menores índices sejam privilegiados nos programas de desenvolvimento econômico financiados pelo FAT.

Quanto à técnica legislativa, o art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, possui quatro parágrafos. Entretanto, restam vigentes apenas os §§ 1º e 4º, já que os §§ 2º e 3º foram revogados. Na medida em que a boa técnica legislativa não permite a substituição de dispositivos revogados por novos, os parágrafos a serem incluídos não podem ser os §§ 2º e 3º, tal qual constante do projeto de lei, mas sim os §§ 5º e 6º.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, na forma do seguinte substitutivo:

**EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2008**

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art.

2º

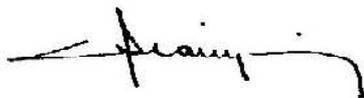
.....
.....
.....
§ 5º Os programas de desenvolvimento econômico a que se refere o *caput* observarão critérios de alocação de recursos que privilegiem as cidades com os menores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculados com base nas informações colhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que estimulem arranjos produtivos locais.

§ 6º Para os fins desta Lei, considera-se arranjo produtivo local o aglomerado de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação, que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2010.

, Presidente



, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 11/5/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA Nº 01-CAE (SUBSTITUTIVO).

**EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO)
APRESENTADA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142 DE 2008**

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

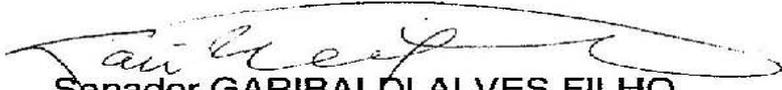
“**Art. 2º**

.....
§ 5º Os programas de desenvolvimento econômico a que se refere o *caput* observarão critérios de alocação de recursos que privilegiem as cidades com os menores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculados com base nas informações colhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que estimulem arranjos produtivos locais.

§ 6º Para os fins desta Lei, considera-se arranjo produtivo local o aglomerado de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação, que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2010.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142 DE 2008
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 5 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[assinatura]*

RELATOR(A): *[assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[assinatura]</i>
DELCÍDIO AMARAL (PT) <i>[assinatura]</i>	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>[assinatura]</i>
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR) <i>[assinatura]</i>	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>[assinatura]</i>	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB) <i>[assinatura]</i>	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB) AUTOR	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) <i>[assinatura]</i>	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM) <i>[assinatura]</i>	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>[assinatura]</i>	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) <i>[assinatura]</i>	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[assinatura]</i>
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.369, DE 2012
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATORA “AD HOC”: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, adiciona dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

O objetivo é estipular que os programas de desenvolvimento econômico implementados com recursos oriundos da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), observem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das localidades beneficiadas e estimulem os Arranjos Produtivos Locais.

Estes últimos são definidos como aglomerados de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação e que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.

O projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em 11 de maio de 2010, com relatório concluindo pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que traz as seguintes alterações:

- explicita que seja utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculado com base nas informações colhidas pelo IBGE, e determina que os municípios com menores índices sejam privilegiados nos programas de desenvolvimento econômico financiados pelo FAT;
- renumera os parágrafos adicionados ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, para §§ 5º e 6º, uma vez que os §§ 2º e 3º da Lei foram revogados e a boa técnica legislativa não permite sua substituição.

Após o posicionamento desta Comissão, a matéria será ainda encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão terminativa.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional. Considerações sobre os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de Assuntos Sociais, que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com o art. 239 da Constituição Federal, a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o PASEP dirige-se ao financiamento do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES. Neste último caso, os recursos correspondem a 40% da arrecadação total e são aplicados de acordo com planejamento exclusivo do BNDES, a quem cabe o risco de crédito.

Vale notar que, em 2010, o BNDES apresentou desembolsos da ordem de R\$ 168 milhões, sendo que apenas 10,2% desse montante foram destinados a projetos da Região Nordeste, 7,0% para a Região Norte e 6,7% para a Região Centro-Oeste. Por sua vez, a Região Sudeste recebeu 58,2% do total e a Região Sul, 18,0%.

Tendo em vista que o apoio do BNDES é fundamental para estimular os investimentos, a produção e o emprego das regiões mais carentes do País, fica evidente a necessidade de se implantar medidas no sentido de minimizar esse quadro de disparidade na aplicação de recursos administrados por esse banco, com o objetivo de reduzir os desequilíbrios regionais.

A proposição ora em análise vem ao encontro dessa necessidade, ao estipular critérios para o financiamento dos programas a cargo do BNDES, privilegiando a alocação de recursos em áreas com menor IDH e estimulando o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APL).

Conforme apontado no parecer da CAE, esses arranjos são hoje considerados excelentes áreas de aplicação de recursos, na medida em que levam em conta as vocações regionais e locais, além de estarem focados nas inter-relações empresariais, na cooperação, nas menores empresas, na capacidade inovadora e tecnológica e no acesso a novos mercados. Possuem,

pois, expressivo potencial multiplicador e competitivo, tendendo a gerar substancial desenvolvimento econômico e social nas respectivas localidades.

Ressalte-se que a prioridade legal aos APL e às áreas mais carentes em termos humanos e sociais é totalmente compatível com os objetivos de um fundo destinado a amparar o trabalhador, na medida em que tende a resultar em maior geração de emprego e renda do que outros investimentos que não vislumbrem tais prioridades.

Nesse contexto, e considerando as vantagens do ponto de vista do desenvolvimento regional, foco desta Comissão do Senado Federal, a proposta consubstanciada no PLS nº 142, de 2008, merece ser apoiada.

Os reparos ao projeto efetuados pela CAE, na forma do substitutivo aprovado, de fato melhoram a clareza do texto e a técnica legislativa. No entanto, julgamos conveniente propor ainda duas alterações no projeto para tornar a aplicação da lei mais efetiva do ponto de vista de seus objetivos. Nesse sentido, convém modificar o § 5º do artigo 2º da Lei 8.019, de 1990, de forma a deixar claro que, pelo menos, 50% dos recursos dos programas de desenvolvimento econômico com recursos do FAT, a cargo do BNDES, serão destinados a projetos que estimulem arranjos produtivos locais e que se situem em municípios de menor IDH-M. Adicionalmente, cabe acrescentar um parágrafo, em seguida a esse dispositivo, fazendo a ressalva de que, caso a demanda desses municípios fique aquém dos valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar os recursos restantes em projetos de outros municípios, evitando que os recursos fiquem ociosos.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, na forma do seguinte substitutivo:

**EMENDA Nº 2 – CDR (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2008**

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art.
2º
.....
.....

§ 5º No mínimo, cinquenta por cento (50%) dos recursos alocados para os programas de desenvolvimento econômico a que se refere o caput serão destinados a projetos que estimulem arranjos produtivos locais e, ao mesmo tempo, situem-se em cidades com Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) abaixo da média nacional, calculados com base nas informações colhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 6º Caso a demanda de projetos que se enquadrem nas características estipuladas no § 5º fique aquém dos valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar o remanescente dos recursos em projetos dos demais municípios.

§ 7º Para os fins desta Lei, considera-se arranjo produtivo local o aglomerado de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação, que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.

SENADOR BENEDITO DE LIRA , Presidente

Ediane de Melo e Souza , Relatora ad hoc

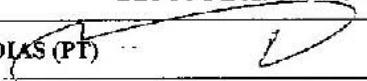
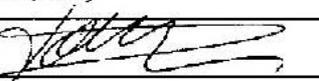
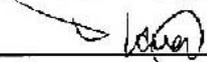
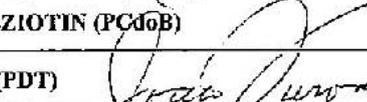
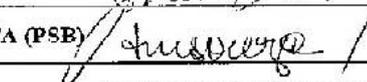
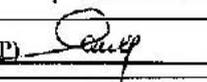
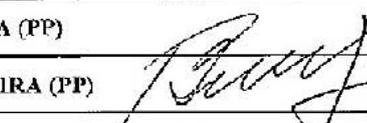
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/11/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira

RELATOR: Senadora Lídice da Mata "Ad Hoc"

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
WELLINGTON DIAS (PT) 	1-PAULO PAIM (PT) 
ANA RITA (PT) 	2- ZEZE PERRELLA (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
JOÃO DURVAL (PDT) 	4-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) 	5- RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	
ANA AMÉLIA (PP) 	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	3-VAGO
VAGO	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
CIRO NOGUEIRA (PP)	5-IVO CASSOL (PP)
ENEDITO DE LIRA (PP) 	6-GARIBALDI ALVES (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2 VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI 	1-ARMANDO MONTEIRO
PR	
VICENTINO ALVES	1- MAGNO MALTA
PSOL	
VAGO	1- RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 1.370, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

RELATOR “AD HOC”: Senador **JOÃO DURVAL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, vem a esta Comissão para decisão terminativa, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição adiciona dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990. O objetivo é estipular que os programas de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), implementados com recursos oriundos da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que compõem o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), observem critérios de alocação de recursos baseados no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das localidades beneficiadas e estimulem os Arranjos Produtivos Locais.

Estes últimos são definidos como aglomerados de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação e que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.

O projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em 11 de maio de 2010, com relatório concluindo pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que traz as seguintes alterações:

- explicita que seja utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculado com base nas informações colhidas pelo IBGE, e determina que os municípios com menores índices sejam privilegiados nos programas de desenvolvimento econômico financiados pelo FAT;
- renumera os parágrafos adicionados ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, para §§ 5º e 6º, uma vez que os §§ 2º e 3º da Lei

foram revogados e a boa técnica legislativa não permite sua substituição.

Após a aprovação na CAE, na forma do substitutivo, o projeto foi enviado à Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), que o aprovou, em 6 de dezembro de 2011, na forma de um novo substitutivo com as seguintes alterações:

- modifica o § 5º do artigo 2º da Lei 8.019, de 1990, visando deixar claro que, pelo menos, 50% dos recursos dos programas de desenvolvimento econômico com recursos do FAT, a cargo do BNDES, serão destinados a projetos que estimulem arranjos produtivos locais e que se situem em municípios de menor IDH-M;
- acrescenta o parágrafo 6º, de forma a ressaltar que, caso a demanda desses municípios fique aquém dos valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar os recursos restantes em projetos de outros municípios, evitando que os recursos fiquem ociosos.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, bem como sobre os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria.

O PLS nº 142, de 2008, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, não havendo óbice de ordem constitucional ou jurídica à proposição. Além disso, a proposta atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis. Portanto, sob esse prisma, não vislumbramos óbices à aprovação da proposta.

Em relação ao mérito, é importante destacar que, de acordo com o art. 239 da Constituição Federal, a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o PASEP dirige-se ao financiamento do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES. Neste último caso, os recursos correspondem a, no mínimo, 40% da arrecadação total e são aplicados de acordo com planejamento exclusivo do BNDES, a quem cabe o risco de crédito.

Em 2011, o BNDES apresentou desembolsos da ordem de R\$ 139 bilhões, sendo que apenas 14% desse montante foram destinados a projetos da Região Nordeste, 8% para a Região Norte e 8% para a Região Centro-Oeste. Por sua vez, a Região Sudeste recebeu 49% do total e a Região Sul, 21%.

Nesse contexto, o projeto visa minimizar esse quadro de disparidade na aplicação de recursos administrados por esse banco, ao estipular critérios para o financiamento dos programas a cargo do BNDES decorrentes dos recursos do FAT, privilegiando a alocação de recursos em áreas com menor IDH e estimulando o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APL).

Conforme apontado no parecer da CAE, esses arranjos são hoje considerados excelentes áreas de aplicação de recursos, na medida em que levam em conta as vocações regionais e locais, além de estarem focados nas inter-relações empresariais, na cooperação, nas menores empresas, na capacidade inovadora e tecnológica e no acesso a novos mercados. Possuem, pois, expressivo potencial multiplicador e competitivo, tendendo a gerar substancial desenvolvimento econômico e social nas respectivas localidades.

Com efeito, a prioridade aos APL e às áreas mais carentes em termos humanos e sociais é compatível com os objetivos de um fundo destinado a amparar o trabalhador, na medida em que tende a resultar em maior geração de emprego e renda do que outros investimentos que não vislumbrem tais prioridades.

Em termos de proposta, o substitutivo aprovado na CDR nos parece mais apropriado, por melhor definir o critério de distribuição dos recursos e prever ressalva no caso de não haver demanda suficiente por parte dos municípios de menor IDH – M, de forma a que os recursos restantes possam ser aplicados em projetos de outros municípios, evitando, assim, que tais recursos fiquem ociosos.

Em síntese, pelo potencial de geração de emprego e renda, e seus impactos sobre a melhora no desenvolvimento econômico e social dos municípios mais carentes do País, julgamos que a proposta consubstanciada no PLS nº 142, de 2008, merece ser apoiada.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei, do Senado nº 142, de 2008, na forma do substitutivo aprovado na CDR.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova, em Turno Único, a Emenda nº 2-CDR-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para a apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

EMENDA Nº 1 - CDR/CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2008

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“**Art. 2º**

.....
§ 5º No mínimo, cinquenta por cento (50%) dos recursos alocados para os programas de desenvolvimento econômico a

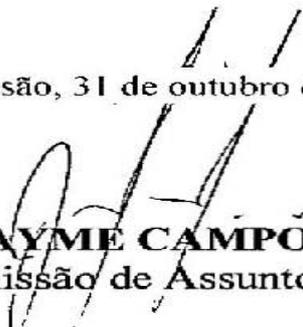
que se refere o *caput* serão destinados a projetos que estimulem arranjos produtivos locais e, ao mesmo tempo, situem-se em cidades com Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) abaixo da média nacional, calculados com base nas informações colhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 6º Caso a demanda de projetos que se enquadrem nas características estipuladas no § 5º fique aquém dos valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar o remanescente dos recursos em projetos dos demais municípios.

§ 7º Para os fins desta Lei, considera-se arranjo produtivo local o aglomerado de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação, que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2012.


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 31/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR AD HOC: Senador João Durval

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	7. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Walcemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozerildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 2-CDR/CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS 142, DE 2008

TITULARES				SUPLENTE					
TIPO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TIPO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)					Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)				
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOAO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDE)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
JOÃO COSTA (PPL)					3- ANTONIO RESSO (PR)				

TOTAL: 12 SIM; 1 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; 1 AUTOR; 1 ABSTENÇÃO; 1 SALA DA COMISSÃO, EM 31/10/2012.

ISS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 173, § 3º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL
EMENDA Nº 2-CDR/CAS (SUSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2008

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 2º

.....
.....
.....

§ 5º No mínimo, cinquenta por cento (50%) dos recursos alocados para os programas de desenvolvimento econômico a que se refere o *caput* serão destinados a projetos que estimulem arranjos produtivos locais e, ao mesmo tempo, situem-se em cidades com Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) abaixo da média nacional, calculados com base nas informações colhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 6º Caso a demanda de projetos que se enquadrem nas características estipuladas no § 5º fique aquém dos valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar o remanescente dos recursos em projetos dos demais municípios.

§ 7º Para os fins desta Lei, considera-se arranjo produtivo local o aglomerado de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação, que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012. e 2012


Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990.

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

.....

Art. 2º Conforme estabelece o § 1º do art. 239 da Constituição Federal, pelo menos 40% da arrecadação mencionada no artigo anterior serão repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

§ 1º Os recursos repassados ao BNDES na forma do caput deste artigo serão corrigidos, mensalmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

~~§ 2º O BNDES remunerará os recursos recebidos na forma do caput deste artigo com juros de 5% ao ano, calculados sobre o saldo médio diário dos repasses, corrigido na forma do parágrafo anterior. (Revogado pela Lei nº 9.365, de 1996)~~

~~§ 3º A taxa de juros referida no parágrafo anterior pederá ser elevada, por decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), para, no máximo, 6% ao ano. (Revogado pela Lei nº 9.365, de 1996)~~

§ 4º Correrá por conta do BNDES o risco das operações financeiras realizadas com os recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Os juros de que trata o § 2º do artigo anterior serão recolhidos ao FAT a cada semestre, até o décimo dia útil subsequente a seu encerramento.

.....

OFÍCIO Nº 195/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS**Brasília, 7 de novembro de 2012.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 2-CDR-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, que *altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para estimular os Arranjos produtivos Locais.*

Respeitosamente,



Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VALTER PEREIRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, adiciona dois parágrafos ao art. 2° da Lei n° 8.019, de 11 de abril de 1990.

O objetivo é estipular que os programas de desenvolvimento econômico implementados com recursos oriundos da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), observem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das localidades beneficiadas e estimulem os Arranjos Produtivos Locais.

Estes últimos são definidos como aglomerados de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação e que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.

No prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 239 da Constituição Federal, a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o PASEP dirige-se ao financiamento do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES.

Neste último caso, os recursos correspondem a 40% da arrecadação total e são aplicados de acordo com planejamento exclusivo do BNDES, a quem cabe o risco de crédito.

Tal autonomia é importante, especialmente porque o banco tem que retornar ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que é o fundo responsável pelo custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico, os rendimentos auferidos com as aplicações efetuadas.

Assim, a proposição ora analisada inova ao estipular critérios para o financiamento dos programas a cargo do BNDES.

Tal inovação, por seu turno, é salutar, na medida em que tende a representar o direcionamento efetivo dos recursos para áreas com menor IDH e com elevada capacidade de retorno social, já que privilegiariam os Arranjos Produtivos Locais.

Esses arranjos são hoje considerados excelentes áreas de aplicação de recursos, na medida em que levam em conta as vocações regionais e locais, além de estarem focados nas inter-relações empresariais, na cooperação, nas menores empresas, na capacidade inovadora e tecnológica e no acesso a novos mercados. Possuem, pois, expressivo potencial multiplicador e competitivo, tendendo a gerar substancial desenvolvimento econômico e social nas respectivas localidades.

Vale ressaltar que, de acordo com a justificção apresentada no projeto de lei, o próprio BNDES reconhece a importância dos Arranjos Produtivos, já que possui área específica para fomentar o crédito ao segmento.

Sublinhe-se ainda que a prioridade legal aos Arranjos Produtivos Locais e às áreas mais carentes em termos humanos e sociais é totalmente compatível com os objetivos de um fundo destinado a amparar o trabalhador, na medida em que tende a resultar em maior geração de emprego e renda do que outros investimentos que não vislumbrem tais prioridades.

Nesse contexto e considerando as vantagens do ponto de vista do desenvolvimento regional, foco desta Comissão do Senado Federal, a proposta consubstanciada no PLS nº 142, de 2008, merece ser apoiada.

Sob o prisma da constitucionalidade e juridicidade, também não se vislumbram óbices à aprovação do projeto, embora haja reparos a fazer com relação à técnica legislativa empregada.

O art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, possui quatro parágrafos. Destes, vigem os §§ 1º e 4º, já que os §§ 2º e 3º foram revogados. Na medida em que a boa técnica legislativa não permite a substituição de dispositivos revogados por novos, os parágrafos a serem incluídos não podem ser os §§ 2º e 3º, tal qual constante do projeto de lei, mas sim os §§ 5º e 6º.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA nº - CDR

Os §§ 2º e 3º adicionados ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, são renumerados como §§ 5º e 6º, respectivamente.

Sala da Comissão,

, Presidente
, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

RELATORA “AD HOC”: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, adiciona dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

O objetivo é estipular que os programas de desenvolvimento econômico implementados com recursos oriundos da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), observem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das localidades beneficiadas e estimulem os Arranjos Produtivos Locais.

Estes últimos são definidos como aglomerados de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação e que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.

O projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em 11 de maio de 2010, com relatório concluindo pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que traz as seguintes alterações:

- explicita que seja utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculado com base nas informações colhidas pelo IBGE, e determina que os municípios com menores índices sejam privilegiados nos programas de desenvolvimento econômico financiados pelo FAT;
- renumera os parágrafos adicionados ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, para §§ 5º e 6º, uma vez que os §§ 2º e 3º da Lei foram revogados e a boa técnica legislativa não permite sua substituição.

A matéria será ainda encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão terminativa.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional. Considerações sobre os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de Assuntos Sociais, que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com o art. 239 da Constituição Federal, a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o PASEP dirige-se ao financiamento do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES. Neste último caso, os recursos correspondem a 40% da arrecadação total e são aplicados de acordo com planejamento exclusivo do BNDES, a quem cabe o risco de crédito.

Vale notar que, em 2010, o BNDES apresentou desembolsos da ordem de R\$ 168 milhões, sendo que apenas 10,2% desse montante foram destinados a projetos da Região Nordeste, 7,0% para a Região Norte e 6,7% para a Região Centro-Oeste. Por sua vez, a Região Sudeste recebeu 58,2% do total e a Região Sul, 18,0%.

Tendo em vista que o apoio do BNDES é fundamental para estimular os investimentos, a produção e o emprego das regiões mais carentes do País, fica evidente a necessidade de se implantar medidas no sentido de minimizar esse quadro de disparidade na aplicação de recursos administrados por esse banco, com o objetivo de reduzir os desequilíbrios regionais.

A proposição ora em análise vem ao encontro dessa necessidade, ao estipular critérios para o financiamento dos programas a cargo do BNDES, privilegiando a alocação de recursos em áreas com menor IDH e estimulando o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APL).

Conforme apontado no parecer da CAE, esses arranjos são hoje considerados excelentes áreas de aplicação de recursos, na medida em que levam em conta as vocações regionais e locais, além de estarem focados nas inter-relações empresariais, na cooperação, nas menores empresas, na capacidade inovadora e tecnológica e no acesso a novos mercados. Possuem, pois, expressivo potencial multiplicador e competitivo, tendendo a gerar substancial desenvolvimento econômico e social nas respectivas localidades.

Ressalte-se que a prioridade legal aos APL e às áreas mais carentes em termos humanos e sociais é totalmente compatível com os objetivos de um fundo destinado a amparar o trabalhador, na medida em que tende a resultar em maior geração de emprego e renda do que outros investimentos que não vislumbrem tais prioridades.

Nesse contexto, e considerando as vantagens do ponto de vista do desenvolvimento regional, foco desta Comissão do Senado Federal, a proposta consubstanciada no PLS nº 142, de 2008, merece ser apoiada.

Os reparos ao projeto efetuados pela CAE na forma do substitutivo aprovado de fato melhoram a clareza do texto e a técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **LAURO ANTÔNIO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 142, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, vem a esta Comissão para decisão terminativa, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição adiciona dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990. O objetivo é estipular que os programas de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), implementados com recursos oriundos da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que compõem o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), observem critérios de alocação de recursos baseados no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das localidades beneficiadas e estimulem os Arranjos Produtivos Locais.

Estes últimos são definidos como aglomerados de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos expressivos de articulação, interação e cooperação e que tenham por fim primordial a competitividade, com geração de renda e emprego locais.

O projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em 11 de maio de 2010, com relatório concluindo pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que traz as seguintes alterações:

- explicita que seja utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculado com base nas informações colhidas pelo IBGE, e determina que os municípios com menores índices sejam privilegiados nos programas de desenvolvimento econômico financiados pelo FAT;
- renumera os parágrafos adicionados ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, para §§ 5º e 6º, uma vez que os §§ 2º e 3º da Lei foram revogados e a boa técnica legislativa não permite sua substituição.

Após a aprovação na CAE, na forma do substitutivo, o projeto foi enviado à Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), que o aprovou, em 6 de dezembro de 2011, na forma de um novo substitutivo com as seguintes alterações:

- modifica o § 5º do artigo 2º da Lei 8.019, de 1990, visando deixar claro que, pelo menos, 50% dos recursos dos programas de desenvolvimento econômico com recursos do FAT, a cargo do BNDES, serão destinados a projetos que estimulem arranjos produtivos locais e que se situem em municípios de menor IDH-M.
- Acrescenta o parágrafo 6º, de forma a ressaltar que, caso a demanda desses municípios fique aquém dos valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar os recursos restantes em projetos de outros municípios, evitando que os recursos fiquem ociosos.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, bem como sobre os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria.

O PLS nº 142, de 2008, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, não havendo óbice de ordem constitucional ou jurídica à proposição. Além disso, a proposta atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis. Portanto, sob esse prisma, não vislumbramos óbices à aprovação da proposta.

Em relação ao mérito, é importante destacar que, de acordo com o art. 239 da Constituição Federal, a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o PASEP dirige-se ao financiamento do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e dos programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES. Neste último caso, os recursos correspondem a, no mínimo, 40% da arrecadação total e são aplicados de acordo com planejamento exclusivo do BNDES, a quem cabe o risco de crédito.

Em 2011, o BNDES apresentou desembolsos da ordem de R\$ 139 bilhões, sendo que apenas 14% desse montante foram destinados a projetos da Região Nordeste, 8% para a Região Norte e 8% para a Região Centro-Oeste. Por sua vez, a Região Sudeste recebeu 49% do total e a Região Sul, 21%.

Nesse contexto, o projeto visa minimizar esse quadro de disparidade na aplicação de recursos administrados por esse banco, ao estipular critérios para o financiamento dos programas a cargo do BNDES decorrentes dos recursos do FAT, privilegiando a alocação de recursos em áreas com menor IDH e estimulando o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APL).

Conforme apontado no parecer da CAE, esses arranjos são hoje considerados excelentes áreas de aplicação de recursos, na medida em que levam em conta as vocações regionais e locais, além de estarem focados nas inter-relações empresariais, na cooperação, nas menores empresas, na capacidade inovadora e tecnológica e no acesso a novos mercados. Possuem, pois, expressivo potencial multiplicador e competitivo, tendendo a gerar substancial desenvolvimento econômico e social nas respectivas localidades.

Com efeito, a prioridade aos APL e às áreas mais carentes em termos humanos e sociais é compatível com os objetivos de um fundo destinado a amparar o trabalhador, na medida em que tende a resultar em maior geração de emprego e renda do que outros investimentos que não vislumbrem tais prioridades.

Em termos de proposta, o substitutivo aprovado na CDR nos parece mais apropriado, por melhor definir o critério de distribuição dos recursos e prever ressalva no caso de não haver demanda suficiente por parte dos municípios de menor IDH –M, de forma a que os recursos restantes possam ser aplicados em projetos de outros municípios, evitando, assim, que tais recursos fiquem ociosos.

Em síntese, pelo potencial de geração de emprego e renda, e seus impactos sobre a melhora no desenvolvimento econômico e social dos municípios mais carentes do País, julgamos que a proposta consubstanciada no PLS nº 142, de 2008, merece ser apoiada.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, na forma do substitutivo aprovado na CDR.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECERES

N^{os} 1.371 A 1.374, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre a Equoterapia*.

PARECER Nº 1.371, DE 2012 **(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Cabe à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) examinar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a Equoterapia como método tanto educacional quanto terapêutico, de viés interdisciplinar. O objetivo dessa técnica é o pleno desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência, conforme estabelece o *caput* do art. 1º da proposição.

O art. 2º estabelece uma série de definições, como as de esporte paraequestre, de praticante de Equoterapia, de mediador, de auxiliar guia, de auxiliar lateral e de tratador. Já o art. 3º enumera as bases da Equoterapia: sua fundamentação técnico-científica, a necessidade de avaliação médica, a factibilidade do atendimento com base nessa avaliação, a presença de equipe multiprofissional e interdisciplinar e sua composição, o tipo de acompanhamento do tratamento e os elementos atinentes à segurança dos praticantes.

Os programas básicos da Equoterapia são apresentados no art. 4º do PLS nº 264, de 2010, enquanto o art. 5º garante que um Centro de Equoterapia deve ter personalidade de pessoa jurídica, alvará oficial, instalações adequadas e equipe mínima, composta por um profissional de equitação, um fisioterapeuta e um psicólogo.

Os cavalos recebem atenção no art. 6º, com garantia de manutenção adequada, bom adestramento e higiene.

Pelo art. 7º o poder público fica autorizado a reconhecer a Equoterapia como método terapêutico destinado a pessoas com deficiência, assim como método educacional propiciador da alfabetização, da socialização e do desenvolvimento de pessoas atingidas por moléstias limitantes, como descrito no parágrafo único do art. 1º da proposição.

O art. 8º estabelece que a *regulamentação desta Lei será elaborada por Comissão Especial em que faça parte entidade civil de notória atuação e especialização na prática da Equoterapia no Brasil.*

Por fim, o art. 9º do PLS 264, de 2010, fixa a data de publicação como início de vigência da lei sugerida.

Para justificar sua iniciativa, o autor destaca a importância da terapia com cavalo para a promoção de benefícios físicos, psicológicos e educacionais aos praticantes. Novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima daí são provenientes, garantindo maiores participação e cidadania no País.

Além disso, o autor entende que a iniciativa viabilizará esse tipo de terapêutica para grande número de pessoas portadoras de deficiências, que certamente tirarão proveito de seus benefícios.

Após ser apreciado por este Colegiado, o PLS nº 264, de 2010, segue para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde será objeto de decisão terminativa.

À proposição não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria se enquadra-se entre aquelas passíveis de apreciação por esta Comissão, nos termos do que estabelece o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Segundo esse dispositivo, à CE compete opinar sobre o mérito de proposições que envolvam, entre outros assuntos, normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, diretrizes e bases da educação nacional, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, instituições educativas e outros temas correlatos.

No que diz respeito ao mérito, concordamos com o senador Flávio Arns de que a Equoterapia pode ser um auxiliar importante para a socialização e o aprendizado de pessoas com deficiências.

É de relevância observar-se que a prática da Equoterapia já é oficialmente chancelada por muitas instituições administrativas e técnico-científicas, existindo, em território nacional, mais de duzentos centros destinados a essa prática. Um exemplo de instituição que pugna pela Equoterapia é a Divisão de Ensino Especial, da Secretaria de Educação do

Distrito Federal, que reconhece a prática da Equoterapia como método educacional que favorece a alfabetização, a socialização e o desenvolvimento global de alunos portadores de necessidades educativas especiais.

Nesse sentido, faz-se ver a toda a sociedade brasileira a luta que tem sido encampada por maiores e melhores métodos de tratamento para pessoas portadoras de necessidades especiais. O Senador Flávio Arns não tem poupado esforços em defender tal bandeira em todas as ocasiões possíveis e facultar a Equoterapia a quem não tem condições de pagar por esse serviço é alargar o horizonte fraterno da nossa sociedade.

Cabe ressaltar ainda que a Equoterapia já tem seu Dia Nacional – 9 de agosto – estabelecido pela Lei nº 12.067, de 29 de outubro de 2009. Além dessa conquista, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5.499, de 2005, (originalmente Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003), de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a Equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Assim sendo, julgamos que medidas como a que ora analisamos são importantes para garantir à população mais carente acesso a níveis mais elevados de atendimento educativo e terapêutico, preparando-a, assim, para o exercício pleno da cidadania.

O art. 8º merece alteração afim de remover comando que contém violação ao princípio da separação dos Poderes da República, obrigando o Poder Executivo a proceder a regulamentação nas condições que especifica.

A proposição requer também alguns reparos no que diz respeito à técnica legislativa e à redação. Por exemplo: a enumeração dos incisos emprega, no início de cada item, letras ora maiúsculas, ora minúsculas; no art. 1º, *caput*, usa-se a expressão “todo o” – que significa “inteiro” –, quando se quer dizer “todos” ou “cada um dos”, sendo, portanto, necessário excluir o artigo definido empregado.

III – VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, com as emendas a seguir.

EMENDA Nº 1 – CE

No art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, substitua-se a expressão “todo o” por “todo”.

EMENDA Nº 2 – CE

Nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, inicie-se cada item da lista com letra minúscula.

EMENDA Nº 3 – CE

Suprima-se o art. 8º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010.

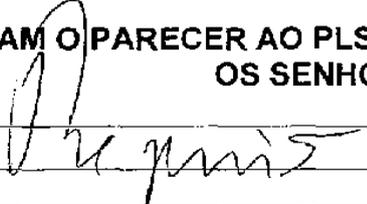
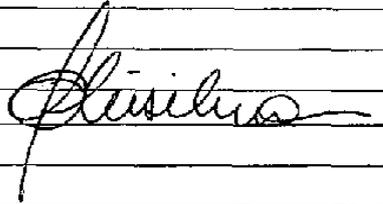
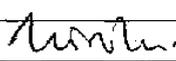
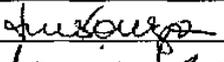
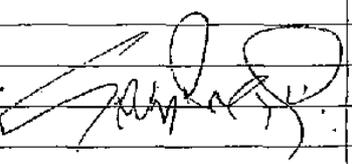
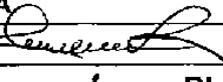
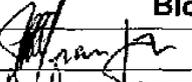
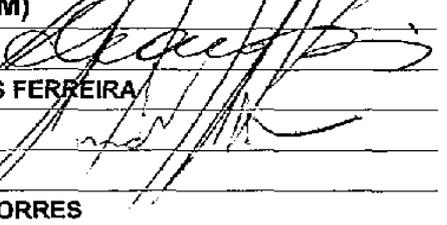
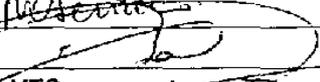
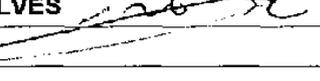
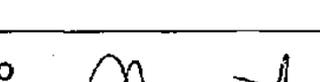
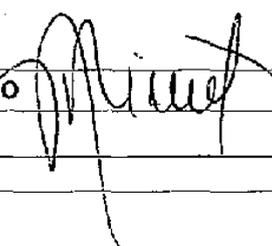
Sala da Comissão, 10 de maio de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 264/10 NA REUNIÃO DE 10/05/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Roberto Requião	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA 	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA 	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-GLEISI HOFFMANN 
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE 	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA 	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA 	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES 	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA 	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA 	1-ALVARO DIAS 
MARISA SERRANO 	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER 	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES 	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO 	1-MOZARILDO CAVALCANTE RELATOR 
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 1.372, DE 2012
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)
(Em audiência nos termos do Requerimento nº 784, de 2011)

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

RELATORA “AD HOC”: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a Equoterapia.

Nos termos do art. 1º do PLS, a regulação proposta se aplica à prática da equoterapia como método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

No art. 2º, estão estabelecidos os conceitos e no art. 3º, estão enumerados os requisitos da prática da equoterapia. Os programas básicos da Equoterapia (hipoterapia, educação / reeducação, pré-esportivo e prática esportiva paracquestre) são apresentados no art. 4º da proposta, ao passo que, no art. 5º assegura-se que um Centro de Equoterapia deve ter personalidade de pessoa jurídica, alvará oficial, instalações adequadas e equipe mínima, composta por um profissional de equitação, um fisioterapeuta e um psicólogo.

A obrigatoriedade de manutenção adequada, bom adestramento e condições de higiene dos cavalos é objeto do art. 6º do PLS.

Pelas determinações do art. 7º, o poder público fica autorizado a reconhecer a Equoterapia como método terapêutico destinado a pessoas com deficiência, assim como método educacional favorável à alfabetização, socialização e ao desenvolvimento de pessoas com necessidades educativas especiais.

O art. 8º estabelece que a regulamentação da Lei proposta será elaborada por Comissão Especial em que faça parte entidade civil de notória atuação e especialização na prática da Equoterapia no Brasil.

Por fim, o art. 9º do PLS nº 264, de 2010, fixa a data de publicação como início de vigência da lei sugerida.

A proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), com as emendas aprovadas. A matéria será submetida ainda à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, veio à análise da desta Comissão, por força da aprovação do Requerimento nº 784, de 2011.

Nesta oportunidade cabe à CRA se manifestar, basicamente, sobre o mérito da proposição em exame, dado que a Comissão de Assuntos Sociais fará a apreciação da matéria em caráter terminativo, ocasião em que serão avaliados os aspectos relacionados à constitucionalidade, juridicidade, adequação regimental e técnica legislativa da proposta.

No que se refere ao mérito, não há qualquer dúvida sobre a importância da Equoterapia como elemento catalisador da socialização e do aprendizado de pessoas portadoras de necessidades especiais. A existência de grande quantidade de entidades voltadas ao uso e aperfeiçoamento das técnicas de equoterapia, em todas as regiões do País, é prova suficiente de seu valor social.

Como destaca o autor da proposta, as técnicas da equoterapia promovem benefícios físicos, psicológicos e educacionais aos praticantes, além de propiciarem novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

Cabe ressaltar que o PLS nº 264, de 2010, faz parte do legado da atuação do Senador Flávio Arns, que nesta Casa se empenhou nas causas relacionadas à inclusão social das pessoas com deficiência, sobretudo, daquelas de origem mais humilde, que naturalmente precisam de uma atenção maior das políticas públicas para que o pleno exercício da cidadania.

Enfatizamos a análise feita pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que fez os aperfeiçoamentos cabíveis, no que tange à constitucionalidade e à técnica legislativa da matéria. Também nesse sentido nos alinhamos ao entendimento emanado daquela Comissão, acatando na íntegra as alterações ali aprovadas.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, nos termos aprovados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2011.

, Presidente



, Relatora

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 49ª Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório da Senadora Ana Amélia, designada relatora *ad hoc* em substituição à Senadora Angela Portela, que passa a constituir Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, favorável ao PLS nº 264, de 2010, com as Emendas nº 1–CE/CRA a 3–CE/CRA abaixo:

EMENDA Nº 1–CE/CRA

No art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, substitua-se a expressão “todo o” por “todo”.

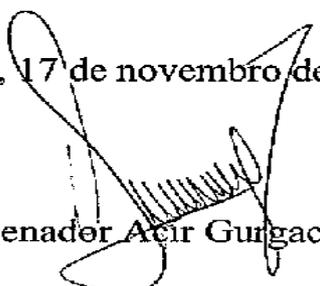
EMENDA Nº 2–CE/CRA

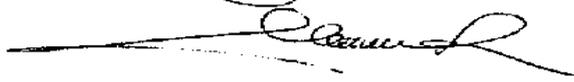
Nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, inicie-se cada item da lista com letra minúscula.

EMENDA Nº 3–CE/CRA

Suprima-se o art. 8º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2011.


Senador Acir Gurgacz, Presidente


Senadora Ana Amélia, Relatora *ad hoc*

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 264, DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/11/2011, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Sen. Acir Gurgacz</i>
RELATORA "ad hoc":	<i>Sen. Ana Amélia</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL	1. ANGELA PORTELA
ANTONIO RUSSO	2. EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>
ZEZE PERRELLA	3. WALTER PINHEIRO
CLÉSIO ANDRADE	4. BLAIRO MAGGI <i>Blairo Maggi</i>
ACIR GURGACZ <i>(Presidente)</i>	5. JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>
RODRIGO ROLLEMBERG	6. ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA	1. GARIBALDI ALVES
CASILDO MALDANER	2. ROBERTO REQUIÃO
EDUARDO AMORIM	3. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
ANA AMÉLIA <i>(relatora "ad hoc")</i>	4. LUIZ HENRIQUE
IVO CASSOL	5. CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	6. JOÃO ALBERTO SOUZA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	2- ALVARO DIAS
JAYME CAMPOS	3- CLOVIS FECURY
PTB	
SÉRGIO SOUZA (PMDB/PR)	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
VAGO	1- VAGO

PARECER Nº 1.373, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)
(Em audiência nos termos do Requerimento nº 785, de 2011)

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

I – RELATÓRIO

Em exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a Equoterapia.

A regulação proposta se aplica à prática da equoterapia como método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência, conforme a redação do art. 1º do PLS.

O art. 2º estabelece a estrutura conceitual e o art. 3º enumera os requisitos da prática da equoterapia. O art. 4º apresenta os programas básicos da Equoterapia (hipoterapia, educação ou reeducação, pré-esportivo e prática esportiva paraquestre) e o art. 5º estabelece, como requisitos de um Centro de Equoterapia: ter personalidade de pessoa jurídica, alvará oficial, instalações adequadas e equipe mínima, composta por um profissional de equitação, um fisioterapeuta e um psicólogo.

O art. 6º da proposta institui a obrigatoriedade de manutenção adequada, bom adestramento e condições de higiene dos cavalos utilizados na prática da equoterapia.

O art. 7º autoriza o poder público a reconhecer a Equoterapia como método terapêutico destinado a pessoas com deficiência, assim como método educacional favorável à alfabetização, socialização e ao desenvolvimento de pessoas com necessidades educativas especiais.

O art. 8º estabelece que a regulamentação da Lei proposta será elaborada por Comissão Especial em que faça parte entidade civil de notória atuação e especialização na prática da Equoterapia no Brasil.

Finalmente, o art. 9º da proposição define a data de publicação como início de vigência das disposições normativas.

A proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), com as emendas aprovadas. Posteriormente, com a aprovação dos Requerimentos nºs 784 e 785, de 2011, a matéria teve redefinida sua distribuição, que passou a incluir a apreciação das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde o PLS e as emendas recebidas também foram aprovados, e de Assuntos Econômicos (CAE), seguindo, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A proposta em apreciação vem à análise da Comissão de Assuntos Econômicos por determinação do Requerimento nº 785, de 2011, que invoca as prerrogativas do item 12, da alínea “c”, do inciso II, do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que também estabelece no art. 99, inciso I, a competência da CAE para opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias submetidas.

Considerando que a decisão terminativa caberá à Comissão de Assuntos Sociais, manifestamo-nos, no presente ensejo, sobre o mérito da proposta, reservando à instância final a avaliação dos aspectos relacionados à constitucionalidade, juridicidade, adequação regimental e técnica legislativa do PLS nº 264, de 2010.

Corroboramos, de início, com a motivação do autor da proposta, que viu na utilização de técnicas da equoterapia uma oportunidade de promoção de benefícios físicos, psicológicos e educacionais aos praticantes, além de propiciarem novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

São indiscutíveis os benefícios da Equoterapia na socialização, aprendizado e reaprendizado das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Do ponto de vista econômico e financeiro, apontamos como ponto favorável à adoção da prática, nos termos sugeridos no PLS em análise, o fato de haver, em todas as regiões brasileiras, uma infraestrutura já em funcionamento, carecendo apenas de uma maior atenção das políticas públicas, que podem se valer das entidades atuantes para conferir maior eficiência econômico-financeira às ações governamentais.

Finalmente, não podemos nos olvidar de que a matéria em exame, pelos nobres propósitos pleiteados, representa parte do esforço incansável do Senador Flávio Arns, sempre dedicado às boas causas, sobretudo àquelas alinhadas com a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, voltando sua atenção para as dificuldades das pessoas de origem mais humilde, e, em consequência, mais carentes dos cuidados do Estado brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, nos termos aprovados pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2012.

, Presidente



, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida a Comissão nesta data, após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CE-CRA-CAE.

EMENDA Nº 1 – CE-CRA-CAE

No art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, substitua-se a expressão “todo o” por “todo”.

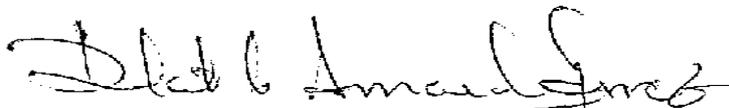
EMENDA Nº 2 – CE-CRA-CAE

Nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, inicie-se cada item da lista com letra minúscula.

EMENDA Nº 3 – CE-CRA-CAE

Suprima-se o art. 8º do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2012.

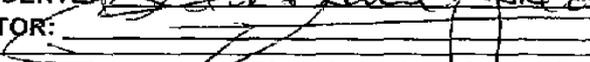


Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, de 2010

ASSINAM O PARECER NA 17ª REUNIÃO, DE 24/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 
 RELATOR: 

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Deicídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. VAGO
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randalfe Rodrigues

PARECER Nº 1.374, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

RELATORIA “AD HOC”: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Sociais, para deliberação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que regulamenta a prática da equoterapia, assim definida, no *caput* do art. 1º, como “método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência”.

O parágrafo único do art. 1º explicita as condições patológicas nas quais a equoterapia pode ser empregada.

O art. 2º traz a conceituação de termos relacionados à equoterapia.

O art. 3º explicita os requisitos para a prática da equoterapia, tais como: exigência de parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica; equipe multiprofissional e interdisciplinar qualificada; e acompanhamento do tratamento mediante registro sistemático e individualizado das atividades em prontuário.

São ainda descritos os programas básicos de equoterapia (art. 4º), os requisitos a serem atendidos por um centro de equoterapia (art. 5º) e os cuidados a serem dispensados aos animais (art. 6º).

O art. 7º pretende autorizar o Poder Público a reconhecer a equoterapia como método terapêutico e educacional.

O art. 8º trata da regulamentação da lei por uma Comissão Especial, da qual deve participar uma entidade civil de notória atuação e especialização na prática de equoterapia no Brasil.

O art. 9º é a cláusula de vigência da lei.

Segundo o autor, é necessário estabelecer parâmetros para a prática de equoterapia no Brasil, em face ao seu grande avanço, para que os seus praticantes sejam atendidos de forma profissional e ética, em consonância com as suas necessidades de saúde.

A proposição foi analisada e aprovada pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Na CE, a proposição recebeu três emendas, todas acolhidas pelas duas Comissões que sucederam a CE no exame da matéria. As emendas nºs 01 e 02 – CE/CRA/CAE visam a corrigir falhas de redação e de técnica legislativa; e a emenda nº 03 – CE/CRA/CAE destina-se a suprimir o art. 8º, considerado como violador do princípio da separação dos Poderes.

Agora, o projeto será apreciado, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

Compete à CAS, em conformidade com o disposto no art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), avaliar o mérito das proposições legislativas que tratam de questões relativas à saúde. Além disso, como à CAS coube a decisão terminativa sobre a matéria, também deverão ser analisados os aspectos relativos à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

Do ponto de vista do mérito, reconhecemos que a equoterapia é importante recurso auxiliar para o processo de reabilitação e para estimular o desenvolvimento educacional de pessoas portadoras de deficiências,

especialmente as neuromotoras. Esse reconhecimento, inclusive, deu ensejo a que apresentássemos o PLS nº 456, de 2003 – já aprovado nesta Casa Legislativa –, para tornar disponível a prática da equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A equoterapia tem sido praticada em diferentes locais, tanto em instituições públicas de ensino quanto de saúde e, portanto, afigura-se como pertinente estabelecer condições mínimas que visem ao seu adequado desenvolvimento.

No entanto, consideramos que a matéria pode ser aprimorada. Primeiramente, a lei não deve explicitar condições patológicas para as quais é permitido o emprego da equoterapia. Tal definição depende do conhecimento científico, que é bastante dinâmico. Isso poderia tornar ilegal o emprego da equoterapia em situações clínicas que seriam beneficiadas por ela, ou, ao contrário, abranger condições patológicas para as quais a equoterapia venha a se mostrar indesejável.

Outro dispositivo questionável é aquele que autoriza o Poder Público a reconhecer a equoterapia como método terapêutico e educacional. Ora, o Poder Executivo não necessita de autorização legal para executar funções que são de sua competência.

A nosso ver, também seria adequado remeter detalhamentos técnicos para o regulamento sanitário, bem como proceder a uma melhor delimitação do campo de abrangência da lei. Outros ajustes também são necessários, especialmente em relação à técnica legislativa, para promover uma disposição mais adequada da matéria e eliminar problemas de ordem conceitual e redacional, no intuito de conferir mais clareza ao texto.

Quanto aos aspectos constitucionais e legais, concordamos com as Comissões que nos antecederam na análise da matéria quanto ao vício de constitucionalidade do disposto no art. 8º que, ao determinar a regulamentação da lei por Comissão Especial em que faça parte entidade civil de notória atuação e especialização na prática da equoterapia no Brasil, viola o princípio da separação dos Poderes, uma vez que invade competência privativa do Poder Executivo.

III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2010

Dispõe sobre a prática de equoterapia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a prática da equoterapia.

§ 1º Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação, voltado para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

§ 2ª Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.

Art. 2º A prática de equoterapia está condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

Art. 3º A prática da equoterapia será orientada em observância às seguintes condições, entre outras, conforme dispuser o regulamento:

I – equipe multiprofissional, constituída, no mínimo, por médico, médico-veterinário, psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física;

II – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante;

III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com o registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

- a) instalação apropriada;
- b) cavalo adestrado;
- c) equipamento de proteção individual e de montaria disponível;
- d) vestimenta adequada;
- e) garantia de atendimento médico de urgência ou de remoção para serviço de saúde, em caso de necessidade.

Art. 4º Os centros de equoterapia somente poderão operar mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento.

Art. 5º Atendida a legislação de proteção animal vigente e o disposto na alínea *b* do inciso IV do art. 3º desta Lei, o cavalo utilizado em equoterapia deve:

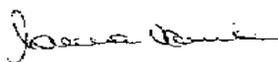
- I – apresentar boa condição de saúde;
- II – ser submetido a inspeções veterinárias regulares;
- III – ser mantido em instalações apropriadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3, de Novembro de 2012

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relatora

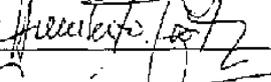
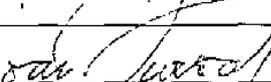
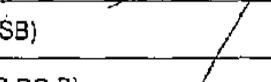
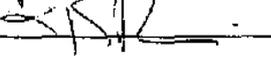
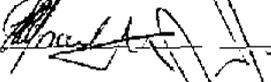
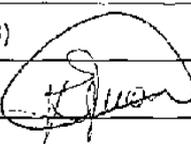
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 31/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Antonio Carlos Gomes de Moraes

RELATOR: Antonio Carlos Gomes de Moraes

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT) 	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) 	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT) 	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT) 	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) 	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) 	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) 	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP) 	6. Benedito de Lira (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) 	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) 	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) 	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) 
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 4-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 264, DE 2010

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)					1- EDUARDO SUPLYCY (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLYCY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PT)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
JOÃO COSTA (PPL)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: SIM: 40 NÃO: 11 ABSTENÇÃO: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 04/11/2012.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 152, §º - IHSF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 4 – CAS (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2010

Dispõe sobre a prática de equoterapia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a prática da equoterapia.

§ 1º Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação, voltado para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

§ 2ª Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.

Art. 2º A prática de equoterapia está condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

Art. 3º A prática da equoterapia será orientada em observância às seguintes condições, entre outras, conforme dispuser o regulamento:

I – equipe multiprofissional, constituída, no mínimo, por médico, psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física;

II – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante;

III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com o registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

- a) instalação apropriada;
- b) cavalo adestrado;
- c) equipamento de proteção individual e de montaria disponível;
- d) vestimenta adequada;
- e) garantia de atendimento médico de urgência ou de remoção para serviço de saúde, em caso de necessidade.

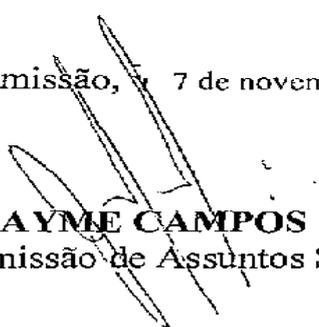
Art. 4º Os centros de equoterapia somente poderão operar mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento.

Art. 5º Atendida a legislação de proteção animal vigente e o disposto na alínea *b* do inciso IV do art. 3º desta Lei, o cavalo utilizado em equoterapia deve:

- I – apresentar boa condição de saúde;
- II – ser submetido a inspeções veterinárias regulares;
- III – ser mantido em instalações apropriadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012.


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.**

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Art. 18. Os órgãos federais desenvolverão, no prazo de 12 (doze) meses contado da publicação desta Lei, as ações necessárias à efetiva implantação das medidas indicadas no art. 2º desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 12.067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui o dia 9 de agosto como o Dia Nacional da Equoterapia.

OFÍCIO Nº 196/2012 _ PRESIDÊNCIA/CAS

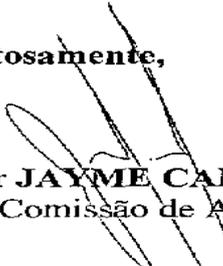
Brasília, 7 de novembro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 4-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre a Equoterapia*.

Respeitosamente,


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Sociais, para deliberação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que regulamenta a prática da equoterapia, assim definida, no *caput* do art. 1º, como “método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência”.

O parágrafo único do art. 1º explicita as condições patológicas nas quais a equoterapia pode ser empregada.

O art. 2º traz a conceituação de termos relacionados à equoterapia.

O art. 3º explicita os requisitos para a prática da equoterapia, tais como: exigência de parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica; equipe multiprofissional e interdisciplinar qualificada; e acompanhamento do tratamento mediante registro sistemático e individualizado das atividades em prontuário.

São ainda descritos os programas básicos de equoterapia (art. 4º), os requisitos a serem atendidos por um centro de equoterapia (art. 5º) e os cuidados a serem dispensados aos animais (art. 6º).

O art. 7º pretende autorizar o Poder Público a reconhecer a equoterapia como método terapêutico e educacional.

O art. 8º trata da regulamentação da lei por uma Comissão Especial, da qual deve participar uma entidade civil de notória atuação e especialização na prática de equoterapia no Brasil.

O art. 9º é a cláusula de vigência da lei.

Segundo o autor, é necessário estabelecer parâmetros para a prática de equoterapia no Brasil, em face ao seu grande avanço, para que os seus praticantes sejam atendidos de forma profissional e ética, em consonância com as suas necessidades de saúde.

A proposição foi analisada e aprovada pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Na CE, a proposição recebeu três emendas, todas acolhidas pelas duas Comissões que sucederam a CE no exame da matéria. As emendas nºs 01 e 02 – CE/CRA/CAE visam a corrigir falhas de redação e de técnica legislativa; e a emenda nº 03 – CE/CRA/CAE destina-se a suprimir o art. 8º, considerado como violador do princípio da separação dos Poderes.

Agora, o projeto será apreciado, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

Compete à CAS, em conformidade com o disposto no art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), avaliar o mérito das proposições legislativas que tratam de questões relativas à saúde. Além disso, como à CAS coube a decisão terminativa sobre a matéria, também deverão ser analisados os aspectos relativos à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

Do ponto de vista do mérito, reconhecemos que a equoterapia é importante recurso auxiliar para o processo de reabilitação e para estimular o desenvolvimento educacional de pessoas portadoras de deficiências, especialmente as neuromotoras. Esse reconhecimento, inclusive, deu ensejo a que apresentássemos o PLS nº 456, de 2003 – já aprovado nesta Casa Legislativa –, para tornar disponível a prática da equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A equoterapia tem sido praticada em diferentes locais, tanto em instituições públicas de ensino quanto de saúde e, portanto, afigura-se como pertinente estabelecer condições mínimas que visem ao seu adequado desenvolvimento.

No entanto, consideramos que a matéria pode ser aprimorada. Primeiramente, a lei não deve explicitar condições patológicas para as quais é permitido o emprego da equoterapia. Tal definição depende do conhecimento científico, que é bastante dinâmico. Isso poderia tornar ilegal o emprego da equoterapia em situações clínicas que seriam beneficiadas por ela, ou, ao contrário, abranger condições patológicas para as quais a equoterapia venha a se mostrar indesejável.

Outro dispositivo questionável é aquele que autoriza o Poder Público a reconhecer a equoterapia como método terapêutico e educacional. Ora, o Poder Executivo não necessita de autorização legal para executar funções que são de sua competência.

A nosso ver, também seria adequado remeter detalhamentos técnicos para o regulamento sanitário, bem como proceder a uma melhor delimitação do campo de abrangência da lei. Outros ajustes também são necessários, especialmente em relação à técnica legislativa, para promover uma disposição mais adequada da matéria e eliminar problemas de ordem conceitual e redacional, no intuito de conferir mais clareza ao texto.

Quanto aos aspectos constitucionais e legais, concordamos com as Comissões que nos antecederam na análise da matéria quanto ao vício de constitucionalidade do disposto no art. 8º que, ao determinar a regulamentação da lei por Comissão Especial em que faça parte entidade civil de notória atuação e especialização na prática da equoterapia no Brasil, viola o princípio da separação dos Poderes, uma vez que invade competência privativa do Poder Executivo.

III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2010**

Dispõe sobre a prática de equoterapia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a prática da equoterapia.

§ 1º Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação, voltado para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

§ 2º Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.

Art. 2º A prática de equoterapia está condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

Art. 3º A prática da equoterapia será orientada em observância às seguintes condições, entre outras, conforme dispuser o regulamento:

I – equipe multiprofissional, constituída, no mínimo, por médico, psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física;

II – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante;

III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com o registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

- a) instalação apropriada;
- b) cavalo adestrado;
- c) equipamento de proteção individual e de montaria disponível;
- d) vestimenta adequada;
- e) garantia de atendimento médico de urgência ou de remoção para serviço de saúde, em caso de necessidade.

Art. 4º Os centros de equoterapia somente poderão operar mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento.

Art. 5º Atendida a legislação de proteção animal vigente e o disposto na alínea *b* do inciso IV do art. 3º desta Lei, o cavalo utilizado em equoterapia deve:

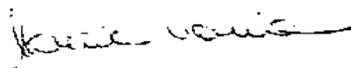
- I – apresentar boa condição de saúde;
- II – ser submetido a inspeções veterinárias regulares;
- III – ser mantido em instalações apropriadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



PARECERES

N^{os} 1.375 E 1.376, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para garantir tratamento especial ao adolescente viciado em drogas.

PARECER Nº 1.375, DE 2012 **(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

RELATOR: Senador **MAGNO MALTA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **PAULO DAVIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 408, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente o dever do poder público de prestar assistência médica e psicológica ao adolescente viciado em drogas e de promover campanhas de prevenção e combate ao uso destas. Caso seja sancionada, a lei resultante dessa proposição entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

O ilustre autor justifica a iniciativa com fundamento na gravidade do abuso de drogas por adolescentes. Por tratar-se de grupo etário suscetível a influências de grupo, à manipulação publicitária e ao assédio de traficantes, e tendo em vista a impulsividade comum aos adolescentes, justifica-se o apoio ao tratamento e à prevenção do uso de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, junto a essa população.

O PLS nº 408, de 2011, foi distribuído à CDH e à Comissão de Assuntos Sociais, que se manifestará em caráter terminativo sobre a matéria.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH apreciar proposições que versem sobre a proteção à infância e à juventude.

De início, para analisar a matéria, importa observar que o abuso de drogas lícitas e ilícitas é um verdadeiro flagelo social que, como bem identifica o autor da proposição, acomete cruelmente os adolescentes. A imaturidade, as pressões de amigos, o assédio de traficantes e da publicidade e o desejo de fuga dos conflitos emocionais típicos da adolescência favorecem o vício.

Por essas razões, a Constituição Federal garante proteção especial a crianças, adolescentes e jovens dependentes de entorpecentes e drogas afins, prevendo, no seu art. 227, § 3º, inciso VII, o direito desse público a programas de prevenção e atendimento especializado.

Dessa forma, o PLS nº 408, de 2011, representa uma contribuição meritória para enfrentar o grave problema da dependência de drogas, especificando o mandamento constitucional citado.

Ressalvamos apenas a importância de que as crianças sejam contempladas pela proposição, pois a dependência química infantil é tão ou mais trágica e estarrecedora quanto o mesmo vício entre os adolescentes. Estamos certos de que essa inclusão está em harmonia com o propósito do ilustre autor da matéria. Aproveitamos essa oportunidade para promover pequenos reparos de técnica legislativa.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para garantir assistência médica e psicológica à criança e ao adolescente dependentes químicos ou com problemas decorrentes do uso indevido de drogas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título II da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 14-A:

“Art. 14-A. Incumbe ao poder público proporcionar assistência médica e psicológica à criança e ao adolescente dependentes químicos ou com problemas decorrentes do uso indevido de drogas e promover campanhas sociais de prevenção e combate ao uso de drogas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor depois de transcorridos cento e vinte dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de março de 2012.



, Presidente

, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, de 2011

ASSINAM O PARÉCER, NA 7ª REUNIÃO, DE 06/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR: *Paulo Davim*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)(23)	
Ana Rita (PT) <i>[Assinatura]</i>	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) <i>[Assinatura]</i>
Paulo Palm (PT) <i>[Assinatura]</i>	3. Humberto Costa (PT) <i>[Assinatura]</i>
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Marcelo Crivellia (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB) <i>[Assinatura]</i>
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Pedro Simon (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) <i>[Assinatura]</i>	2. VAGO
Ivonete Dantas (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) <i>RRD (RELATOR)</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti <i>[Assinatura]</i>	1. VAGO
Gim Argello	2. VAGO
PR(29)	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 1.376, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Sociais, para apreciação terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 408, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim.

Por meio de seu art. 1º, a proposição inclui o art. 14-A no Estatuto da Criança e do Adolescente para atribuir ao poder público a incumbência de proporcionar assistência médica e psicológica ao adolescente viciado em drogas, além do dever de promover campanhas de prevenção e combate ao uso das mesmas.

Pelo art. 2º, a lei resultante da proposição entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o eminente autor enfatiza a gravidade do uso de drogas por crianças e adolescentes. Para ilustrar a dimensão do problema, faz menção à frequência estatística desse uso nos Estados Unidos e na Inglaterra, e a estudos conduzidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (USP) que apontam inúmeros fatores determinantes do alto risco associado ao consumo de drogas entre os adolescentes.

Tendo sido apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer pela aprovação nos termos da emenda substitutiva proposta pelo Relator, Senador Magno Malta, o PLS nº 408, de 2011, vem à CAS, para receber manifestação em caráter terminativo.

O substitutivo aprovado pela CDH ampliou o escopo do projeto – que se limitava a abranger o “adolescente viciado em drogas” –, estendendo a assistência médica e psicológica pretendida “à criança e ao adolescente dependentes químicos ou com problemas decorrentes do uso indevido de drogas”.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS apreciar proposições que versem sobre assistência social (inciso I) e sobre proteção e defesa da saúde (inciso II), áreas em que se enquadra a matéria da proposição sob análise.

Em se tratando de apreciação em caráter terminativo, cabe à CAS pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLS nº 408, de 2011.

Como bem assinalou o Relator que nos antecedeu no exame da matéria, o abuso de drogas lícitas e ilícitas é um verdadeiro flagelo social, que atinge cruelmente os adolescentes e, de forma ainda mais trágica e estarrecedora, as crianças.

Como enfatizou o Senador Magno Malta, a Constituição Federal garante proteção especial a crianças e adolescentes dependentes de entorpecentes e drogas afins, prevendo, no seu art. 227, § 3º, inciso VII, o direito a programas de prevenção e atendimento especializado.

Por isso, também consideramos que o PLS nº 408, de 2011, representa uma contribuição meritória para enfrentar o grave problema da dependência de drogas, em atendimento ao comando constitucional.

Da mesma forma, entendemos apropriada a mudança de redação que ampliou o objeto do art. 14-A a ser inserido no Estatuto da Criança e do Adolescente, que passa a garantir a assistência ali prevista a todas as crianças e os adolescentes “dependentes químicos ou com problemas decorrentes do uso indevido de drogas”.

Ressalvamos apenas a necessidade de nova ampliação no escopo da assistência ali prevista. A Constituição Federal menciona “programas de prevenção e atendimento especializado”. A nosso ver, tal atendimento, para ser considerado completo, necessita abranger mais do que a assistência prestada por médicos e psicólogos. É necessário que a lei permita também o atendimento por assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e profissionais que possam proporcionar às crianças e aos jovens dependentes experiências e alternativas de vida atrativas, a exemplo dos profissionais ligados ao aprendizado de artes, esportes e ciências, entre outras atividades.

Assinalamos, por fim, que não vislumbramos óbices constitucionais ou jurídicos à aprovação do PLS nº 408, de 2011.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011, nos termos da emenda substitutiva adiante formulada, e pela rejeição da Emenda nº 01 – CDH (SUBSTITUTIVO):

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*, para garantir assistência integral e multiprofissional à criança e ao adolescente dependentes químicos ou com problemas decorrentes do uso indevido de drogas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título II da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 14-A:

“**Art. 14-A.** Incumbe ao poder público proporcionar assistência integral e multiprofissional à criança e ao adolescente dependentes químicos e/ou com problemas decorrentes do uso de drogas, com vistas à proteção de sua saúde física e mental e de seu bem-estar social, e promover campanhas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente, Presidente

 SENADORA ANA AMÉLIA, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 31/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - EMENDA Nº 2-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 408, DE 2011

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDI, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO FAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLYCY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLYCY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RILA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LIDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Bloco Parlamentar: Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar: Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar: União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar: União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)			X	
JOÃO COSTA (PPL)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 31/10/2012.

NOTA: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL
EMENDA Nº 2 – CAS (SUBSTITUVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*, para garantir assistência integral e multiprofissional à criança e ao adolescente dependentes químicos ou com problemas decorrentes do uso indevido de drogas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título II da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 14-A:

“**Art. 14-A.** Incumbe ao poder público proporcionar assistência integral e multiprofissional à criança e ao adolescente dependentes químicos e/ou com problemas decorrentes do uso de drogas, com vistas à proteção de sua saúde física e mental e de seu bem-estar social, e promover campanhas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012.


Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

.....

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

.....

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

.....

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OFÍCIO Nº 197/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS

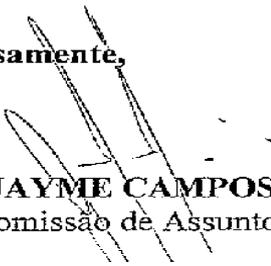
Brasília, 7 de novembro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para garantir tratamento especial ao adolescente viciado em drogas.*

Respeitosamente,


Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.377, DE 2012

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012, do Senador Paulo Paim, que altera o caput do art. 44 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor da Aposentadoria por invalidez.

RELATOR: Senador PAULO BAUER

I – RELATÓRIO

Em análise o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012, do Senador Paulo Paim, para alterar a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*. O objetivo é estabelecer, como valor da renda mensal de benefício para as aposentadorias por invalidez, inclusive as decorrentes de acidente de trabalho, valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ou igual ao último salário se este for maior.

Na sua justificativa, o autor registra a forma atual de cálculo e dados que indicam a ocorrência de níveis alarmantes de acidentes de trabalho. Segundo ele, foram *3,8 milhões no período de 2005 a 2010 que resultaram na morte de 16,5 mil pessoas e geraram a incapacidade de 74,7 mil trabalhadores*. Consta também, na justificação, que foi realizada audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH para discutir o tema.

Finalmente, são apontadas mudanças recentes na legislação da previdência dos servidores públicos, que, em muitos casos, recebem benefícios calculados com base na última remuneração. Esse fato serve como argumento em favor de um tratamento isonômico, igualitário e justo entre trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público.

A proposição está submetida ao juízo terminativo desta Comissão e até a presente data a ela não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Por regra inscrita no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei.

Disposições sobre o cálculo do valor dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS têm natureza previdenciária e inserem-se no campo da Previdência Social. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, no que concerne ao seu aspecto formal.

No mérito, antes de tudo é preciso louvar a iniciativa pela preocupação que revela com a perda de renda dos aposentados, no momento da aposentadoria, em especial, daqueles que se aposentam por invalidez. Ocorre que o benefício, em regra, não atende às necessidades do beneficiário, mormente daqueles que ficam com o custo de vida acrescido de despesas médicas e hospitalares.

Para reduzir o impacto negativo na renda do aposentado, que a forma de cálculo atual introduz, a proposição institui uma alternativa ao valor da renda mensal prevista para o benefício de aposentadoria por invalidez, inclusive a decorrente de acidente de trabalho, que passaria a corresponder a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício (como é atualmente) ou *igual ao último salário se este for maior*.

A alternativa sugerida, entretanto, aparenta possuir alguns pontos questionáveis. Embora ela seja benéfica aos segurados, eventualmente beneficiários da aposentadoria por invalidez, parece-nos incompatível com a sistemática constitucional e jurídica vigentes na Previdência Social. Seria de duvidosa compatibilidade com os princípios constitucionais inseridos no *parágrafo único* do art. 194 da Constituição Federal.

Essas diretrizes constitucionais seriam desrespeitadas na concessão de um benefício em valor desproporcional à participação dos segurados no custeio da Previdência Social. Isso porque o benefício poderia ficar vinculado ao “salário” do empregado e não aos valores de suas contribuições, ainda que respeitado o teto previdenciário.

Assim, em atenção às razões de mérito expostas pelo ilustre autor da proposta, buscamos uma alternativa que contemple os interesses dos beneficiários de aposentadoria por invalidez, sem causar desequilíbrios insanáveis no orçamento público e sem introduzir regras juridicamente questionáveis. Consideramos justificável e merecida a concessão de um valor adicional ao benefício aqui analisado.

Estamos propondo, como alternativa que nos parece realista e viável, o pagamento de um adicional de 10% (dez por cento) no salário-de-benefício dos aposentados por invalidez e mais 2% (dois por cento) por ano de contribuição. Assim, essa modalidade de aposentadoria teria um tratamento mais favorável, no momento do cálculo, em relação a outros benefícios, compensando parcialmente o segurado pelas condições adversas em que é afastado do trabalho.

Com isso esperamos alcançar, pelo menos parcialmente, os objetivos do autor da iniciativa, eis que consideramos válidos todos os argumentos por ele expostos.

Finalmente, para afastar outras questões, fundamentadas em regras orçamentárias constitucionais, estamos propondo que a vigência da norma seja fixada para o primeiro dia do exercício seguinte ao da publicação da lei que alterará o cálculo do benefício em análise.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 44 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 44. A aposentadoria por invalidez, inclusive a decorrente de acidente de trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 110% (cento e dez por cento) do salário-de-benefício, acrescida de 2% (dois por cento) por ano de contribuição do beneficiário, observado o disposto no art. 33 e demais dispositivos da Seção III do Capítulo II desta Lei.

.....(NR)”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 07/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Paulo Bauer

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Ulysses Guimarães (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PLS Nº 150 DE 2012

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)			X		1- EDUARDO SUPLY (PT)	X			
ANGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)	<i>Presidente</i>				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTE)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
JOÃO COSTA (PPL)	X				3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 12 SIM; 10 NÃO; 10 ABSTENÇÃO; 7 AUTORES; 1 PRESIDENTE; 1 SALA DA COMISSÃO, EM 7/11/2012.
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 13, § 3º, I/CF)

Senador JAYME CAMPOS
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/10/2012

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CAS AO PLS Nº 150 DE 2012

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLYCY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLYCY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ARA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM RUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERREÃO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- AIRMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
JOÃO COSTA (PPL)	X				3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 7/11/2012.

ONS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIDERANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RSTF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/10/2012

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 2-CAS AO PLS Nº 150 DE 2012

TITULARES				SUPLENTE					
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)									
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÁNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LIDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDE)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PT)				
RENAN CALHEIROS (PMDE)					7- YAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)	<i>President</i>				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
JOÃO COSTA (PPL)	X				3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 7 / 11 / 2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 9º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/10/2012

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2012

Altera o caput do art. 44 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor da Aposentadoria por invalidez.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 44 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44.** A aposentadoria por invalidez, inclusive a decorrente de acidente de trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 110% (cento e dez por cento) do salário-de-benefício, acrescida de 2% (dois por cento) por ano de contribuição do beneficiário, observado o disposto no art. 33 e demais dispositivos da Seção III do Capítulo II desta Lei.

.....(NR)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012.

Senador **JAYME CAMPOS**
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 44. A aposentadoria por invalidez, inclusive a decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

OFÍCIO Nº 198/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de novembro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o caput do art. 44 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor da Aposentadoria por invalidez, e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.*

Respeitosamente,

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.378, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2012, do Senador Cícero Lucena, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os beneficiários do Programa Bolsa Família as famílias de pessoas acometidas por neoplasia maligna.

RELATOR: Senador **CASILDO MALDANER**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 196, de 2012, de autoria do Senador Cícero Lucena. A iniciativa acrescenta dispositivos à Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre as beneficiárias do Programa Bolsa Família as famílias de pessoas acometidas por câncer.

Com a redação proposta para o art. 2º da referida lei, a família que contiver membro portador de câncer receberá benefício variável, vinculado a essa pessoa, pago até o limite de dois benefícios por família. O valor do benefício é fixado em um salário mínimo.

Para fins de adequação do projeto às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 2º determina que o Poder Executivo estimará a despesa decorrente das alterações legais implementadas, a qual deverá ser compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O art. 3º do projeto determina que a lei dele originada passará a vigor a partir da data de sua publicação e a produzir efeitos a partir do dia 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

O projeto não foi objeto de emendas.

Em sua justificação, o autor da proposição nº 196, de 2012, afirma que a neoplasia maligna não afeta apenas a pessoa enferma, mas produz efeitos em todo o núcleo familiar. A doença debilita ainda mais a situação financeira de uma família que já se encontra em situação de pobreza, como é o caso daquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família.

II – ANÁLISE

A apreciação do PLS nº 196, de 2012, por esta Comissão encontra fundamento nos incisos I e II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, que conferem à CAS competência para opinar sobre matéria relacionada à assistência social e à proteção e defesa da saúde.

Até há algumas décadas, o câncer era considerado doença de pessoas ricas, pois acometia majoritariamente a população das nações mais desenvolvidas. Com o advento da chamada transição epidemiológica – decorrente do envelhecimento da população, mudança dos hábitos de vida e acesso aos serviços de saúde, entre outros fatores –, o padrão de incidência das neoplasias malignas mudou significativamente, evidenciando-se cada vez mais casos entre os habitantes dos países emergentes.

A importância do câncer como problema de saúde pública elevou-se marcadamente, pois sua incidência manteve-se em constante elevação nos países ricos, enquanto virou verdadeira epidemia nos países em desenvolvimento. Para o ano de 2030, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima uma elevação de 75% na incidência de câncer em todo o mundo, na maior parte originada pela elevação na incidência nos países emergentes.

Ainda que possamos adotar medidas para reduzir a incidência de diversas formas de câncer, é certo que não existe, na atualidade, forma de eliminar a doença. Temos que nos preparar para enfrentá-la e mitigar seus efeitos. É exatamente esse o propósito do Senador Cícero Lucena com a apresentação do PLS nº 196, de 2012.

A medida, de caráter assistencial, está acertadamente voltada para a parcela da população que não consegue prover seu próprio sustento nem mesmo em condições de higiene; a situação piora ainda mais quando algum membro da família é acometido por neoplasia maligna. É fato que até mesmo famílias bem estruturadas e com recursos financeiros podem sucumbir diante da doença. Para um grupo familiar beneficiário do Programa Bolsa Família, a ocorrência de câncer é quase sinônimo de fome e miséria, pois

quem está abaixo da linha da pobreza não tem condições materiais para lidar com todas as questões que envolvem o cuidado extra-hospitalar do paciente oncológico.

Com efeito, é o Instituto Nacional de Câncer (INCA) quem afirma que

O câncer e outras doenças crônicas não transmissíveis vêm se tornando cada vez mais comuns no mundo todo e podem causar danos devastadores para famílias inteiras, principalmente quando o chefe da família adoece, sendo ele o provedor da única fonte de renda; bem como quando um dos pais é acometido pela doença e os filhos passam a exercer atividades de cuidado da família, deixando de levar suas vidas dentro do padrão esperado para a idade.

A medida sob análise contribuirá decisivamente para mitigar os efeitos devastadores do câncer sobre a vida da parcela da população brasileira em situação de maior vulnerabilidade social.

Em relação aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há a obstar a respeito do PLS nº 196, de 2012.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2012.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 07/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cicero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lucia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

UNAO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 2012

TITULARES			SUPLENTE						
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLYCY (PT)		X		
ANGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLYCY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSE PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
YANESSA GRAZZIOTTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB) <i>Relator</i>	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRACO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMELIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PE)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA (PSDB) <i>Relator</i>			X		1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)		X		
JAYME CAMPOS (DEM)			<i>Presidente</i>		4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMOREM (PSC)				
JOÃO COSTA (PPL)		X			3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 42 SIM: 8 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 4 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 02/11/2012.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 12, § 9º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

OFÍCIO Nº 200/2012 PRESIDÊNCIA/CAS**Brasília, 7 de novembro de 2012.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2012, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os beneficiários do Programa Bolsa Família as famílias de pessoas acometidas por neoplasia maligna*, de autoria do Senador Cícero Lucena.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.379, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010, do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica.*

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica, é de autoria do eminente Senador Arthur Virgílio.

A proposição tramita no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Em síntese, o que se almeja é acrescentar o art. 42-A a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para estabelecer que, desde que incapacitantes para o trabalho, as doenças causadas por sobrecarga na coluna vertebral, ou doença renal hipertensiva, adquiridas pelos trabalhadores em transporte rodoviário de passageiros ou de cargas e as lesões causadas por esforço repetitivo e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT) excluem as exigências previstas no art. 42 da Lei nº 8.213, de 1991.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, cada vez mais o trabalhador está sujeito a uma variedade maior de doenças em seu ambiente de trabalho, muitas delas incapacitantes, capazes de ensejar a aposentadoria por invalidez. De acordo com a Previdência Social, as chamadas LER/DORT são responsáveis por mais de 65% dos casos reconhecidos de incapacitação. São transtornos que acometem a coluna cervical, vasos, ossos, nervos, tendões e articulações, principalmente os membros superiores. São consequência das más condições de trabalho, pois o processo inflamatório pode ser ocasionado por traumatismos provenientes da ação de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, elétricos e mecânicos.

Argumenta-se ainda, que casos de LER/DORT são encontrados em trabalhadores de bancos, processamento de dados e serviços de comunicação: no comércio, metalurgia e mineração: na indústria de material elétrico, química, alimentícia, gráfica e da borracha: nos hospitais e nas confecções e na construção civil, entre outras.

E, por fim, cita o caso específico dos motoristas de transporte rodoviário de passageiros e de transporte de cargas, relatando que a atividade exige a ação de grupos musculares por anos, o que desencadeia, ao longo do tempo, uma série de lesões que os incapacitam de continuar exercendo a profissão. Essa situação é agravada pela estressante jornada de trabalho, que requer prolongada e constante permanência ao volante.

Esta Comissão, em análise preliminar, aprovou Parecer da relatoria do Senador Paulo Bauer, alertando para a necessidade de reatuação da proposição como Projeto de Lei do Senado – Complementar, em face do que determina o art. 201, § 1º, da Constituição Federal.

Comunicada a Presidência do Senado Federal sobre esta deliberação por intermédio do Ofício nº 12, de 2012 – Presidência - CAS, a matéria teve seus avulsos republicados e promovida sua reatuação para projeto de lei complementar, retornando a Comissão de Assuntos Sociais para análise de mérito.

Todavia, em face de um equívoco na tramitação, apontada pelo Senador Roberto Requião, último relator nesta Comissão, e após uma análise mais detida, verificou-se que o formato original de apresentação desta proposição, na forma de projeto de lei e não de projeto de lei complementar estava correta, uma vez que não se trata da hipótese prevista no § 1º do art. 201 da Constituição, que disciplina a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial, mas sim de aposentadoria por invalidez.

Em face desta preliminar, e da aprovação do anterior Parecer nº 69 da CAS, foi remetido o Ofício nº 12, de 2012, da Presidência desta Comissão, solicitando a reatuação da matéria, o que foi atendido, razão pela qual discutimos novamente o presente projeto de lei ordinária, agora sob o ângulo de seu mérito.

Até a presente data não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais oferecer parecer sobre o presente projeto de lei.

Alterações promovidas na legislação de regência da Previdência Social, mais especificamente no Plano de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 1991) inserem-se no campo da Seguridade Social.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe, assim, ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

No mérito, importante, preliminarmente, fazer algumas considerações de ordem técnica, que envolvem a concessão da aposentadoria por invalidez assegurada pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

O benefício de prestação continuada decorrente da aposentadoria por invalidez é devido ao segurado que ficar incapacitado permanentemente para qualquer trabalho, em virtude de doença ou acidente, e não for passível de reabilitação para o exercício do trabalho. O benefício lhe será pago enquanto permanecer nessa condição.

A lei não especifica qualquer tipo de doença ou lesão incapacitante para o trabalho. Note-se também que a existência de doença ou lesão não significa necessariamente incapacidade. Pessoas com doenças como, por exemplo, diabetes, hipertensão arterial etc., ou lesões, tais como, reiteradamente, têm seu benefício à aposentadoria por invalidez negado, sendo-lhes deferido, quando muito, o auxílio-doença.

Na proposição, o que se pretende basicamente é possibilitar o acesso direto ao benefício de aposentadoria por invalidez. Atualmente o segurado fica percebendo auxílio-doença, enquanto permanecer incapacitado, podendo ser reabilitado. Somente a comprovação de incapacidade permanente

por laudo médico seria o suficiente para acesso à aposentadoria por invalidez, uma vez que se trata de situação irreversível e que só expõe o (a) segurado (a) a constrangimento e humilhações.

A única ponderação que fazemos e no sentido de alterar o *caput* do art. 42-A, para que seja incluída a expressão “dentre outras fixadas em regulamento”, pois se permite assim, que o Poder Executivo possa, mediante ato normativo regulamentar, acrescentar outras doenças comprovadamente incapacitantes.

III – VOTO

Em face do exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

O *caput* do art. 42-A, acrescido à Lei nº 8.213, de 1991, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 42-A. As doenças ou afecções abaixo indicadas, além de outras fixadas em regulamento, desde que incapacitantes para o trabalho, excluem as exigências previstas no art. 42 para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS:”

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 07/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Cícero Lucena

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) <i>Relator</i>	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) <i>Presidente</i>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

WAO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 2010

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)		X		
ANGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZTIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)	X				3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X				5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Salvador</i>	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)		X		
JAYME CAMPOS (DEM)	<i>Presidente</i>				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
JOÃO COSTA (PPL)		X			3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 44 SIM: 8 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 07/11/2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 152, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/10/2012

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 2010

TITULARES				SUPLENTE					
Blcco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blcco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)		X		
ANGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Blcco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blcco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X				3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X				5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMELIA (PT)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7- VAGO				
Blcco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blcco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Relator</i>	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Blcco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blcco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
JOÃO COSTA (PPL)		X			3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 41 SIM: 8 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 AUTORA: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 07 / 11 / 2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 9º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 2010

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 42-A:

“Art. 42-A. As doenças ou afecções abaixo indicadas, além de outras fixadas em regulamento, desde que incapacitantes para o trabalho, excluem as exigências previstas no art. 42 para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

I – doenças causadas por sobrecarga na coluna vertebral, ou doença renal hipertensiva, adquiridas pelos trabalhadores em transporte rodoviário de passageiros ou de cargas; e

II – lesões causadas por esforço repetitivo e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2012.



Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....
.....
Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
.....
.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
.....
CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL
.....
.....

Seção III
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....
.....
§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
.....
LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da
Previdência Social e dá outras providências.

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 43. A aposentadoria por invalidez será devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

.....
.....

OFÍCIO Nº 201/2012- PRESIDÊNCIA/CAS**Brasília, 07 de novembro de 2012.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre a concessão da aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica*, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente,

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/ PMDB – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 195 a 198, 200 e 201, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 142, de 2008; 264, de 2010; 408, de 2011; 150 e 196, de 2012; e 287, de 2010**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 195/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 7 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 2-CDR-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, de autoria do Senador

Renan Calheiros, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para estimular os Arranjos Produtivos Locais.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 196/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 7 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 4-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a equoterapia.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 197/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 7 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que essa Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para garantir tratamento especial ao adolescente viado em drogas.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Ofício nº 198/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 7 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o **caput** do art. 44 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor da Aposentadoria por invalidez, e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 200/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 7 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2012, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os beneficiários do Programa Bolsa Família as famílias de pessoas acometidas por neoplasia maligna, de autoria do Senador Cícero Lucena.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 201/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 7 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com referência aos **Ofícios nºs 195 a 198, 200 e 201, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 18 minutos.)

**ATA DA 195ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA,
EM 22 DE OUTUBRO DE 2012**

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 169**, de 23 de outubro de 2012)

RETIFICAÇÃO

Às páginas 55855 a 55862, republique-se, para correção de erro gráfico por duplicidade do inciso III do art. 3º, o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2012

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

O CONGRESSO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira, definindo seus fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Amazônia Legal, os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão.

II – Faixa de Fronteira, a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, considerada fundamental para defesa do território nacional conforme disposto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal.

Art. 3º A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira tem como fundamentos:

I – a faixa de fronteira é o espaço geográfico privilegiado de integração regional;

II – a superação das carências regionais depende da atuação sistêmica e integrada da União, dos Estados e dos Municípios;

III – a solução das questões relacionadas à Amazônia Legal e à Faixa de fronteira demanda abordagem multidisciplinar;

IV – a compatibilização do desenvolvimento sustentável com a garantia da segurança nacional na região para o exercício da soberania nacional sobre a Amazônia Legal e a faixa de fronteira;

V – a promoção da segurança pública depende da superação das carências sociais, econômicas e ambientais da população da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – a interação entre o poder público e os organismos multilaterais internacionais e organizações não governamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia da segurança nacional na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 4º São diretrizes da Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira:

I – a integração com os demais países da América do Sul, em especial por meio dos organismos multilaterais regionais;

II – a contínua e crescente integração da atuação das Forças Armadas, dos órgãos de inteligência e de segurança pública brasileiros;

III – a busca pela atuação integrada das Forças Armadas, dos órgãos de inteligência e de segurança pública brasileiros com seus congêneres nos demais países da América do Sul;

IV – a busca por soluções compartilhadas para os desafios comuns nas cidades gêmeas da fronteira;

V – a promoção de atividades de ciência, tecnologia e inovação voltadas para a solução de necessidades específicas da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – a regularização fundiária como instrumento de redução dos conflitos agrários e a promoção da paz no campo;

VII – o estímulo ao cooperativismo, como meio de promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 5º A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira tem por objetivos:

I – promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira, por meio do estímulo ao crescimento econômico com responsabilidade ambiental e justiça social;

II – ampliar a ocupação produtiva sustentável e a vivificação da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

III – promover a redução das desigualdades regionais;

IV – reduzir os riscos sociais e ambientais a que estão sujeitas as populações da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

V – facilitar o compartilhamento de informações entre a União, os Estados e os Municípios da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – estimular a instalação das infraestruturas de transporte, energia e saneamento para favorecer o desenvolvimento sustentável da região;

VII – auxiliar na implantação da infraestrutura de transportes e energia para a integração com os demais países da América do Sul;

VIII – consolidar as atividades de monitoramento, patrulhamento e vigilância das fronteiras terrestres brasileiras;

IX – combater organizações criminosas e atividades ilícitas transfronteiriças;

X – auxiliar a implantação de políticas públicas de educação, saúde, habitação, turismo, assistência técnica e extensão rural;

XI – ampliar a presença e a mobilidade das Forças Armadas na Amazônia Legal e na faixa de fronteira, como ferramenta de dissuasão de forças hostis.

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira:

I – o plano estratégico de fronteiras;

II – a Política e a Estratégia Nacional de Defesa;

III – a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

IV – os programas de desenvolvimento regional;

V – os sistemas de monitoramento e controle gerenciados pelas Forças Armadas e pelos órgãos de inteligência e de segurança pública;

VI – a cooperação internacional;

VII – os programas de concessão de crédito por instituições públicas e privadas;

VIII – os fundos constitucionais de financiamento do Centro-Oeste – FCO e do Norte – FNO.

Parágrafo único. As instituições financeiras e os bancos de investimento públicos criarão linhas de crédito especiais para as atividades de promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 7º A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira será implementada de modo articulado e integrado com outras políticas públicas, em especial as relacionadas a:

I – educação, arte, cultura, lazer e extensão universitária;

II – saúde;

III – segurança alimentar, geração de trabalho e renda e moradia popular;

IV – populações indígenas;

V – tecnologia de assistência social;

VI – agricultura, com ênfase na agricultura familiar, agroecologia e reforma agrária;

VII – energia, recursos hídricos e recursos minerais;

VIII – meio ambiente, saneamento básico e gestão de resíduos;

IX – ciência, tecnologia e inovação;

X – turismo e comércio exterior;

XI – juventude e direitos da criança e do adolescente;

XII – promoção da igualdade em relação à raça, gênero e de pessoas com deficiência;

XIII – microcrédito e economia solidária;

XIV – desenvolvimento local participativo;

XV – segurança pública e defesa nacional.

Art. 8º Os municípios localizados na Faixa de Fronteira devem ter observado, para fins de celebração de convênios com a administração pública federal, o disposto no §1º e no caput do art. 26, da Lei 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Aqueles que conhecem a realidade da Amazônia e da faixa de fronteira brasileiras certamente entendem a necessidade de um projeto específico de defesa e desenvolvimento para essas regiões. O País já passou muito tempo sem dar atenção aos milhões de brasileiros que ali vivem, em uma área rica em recursos naturais e humanos como nenhuma outra no Brasil.

A Amazônia e a faixa de fronteira do Brasil com outros países sul-americanos compartilham problemas comuns, decorrentes da baixa densidade demográfica, da ocorrência de crimes transnacionais, da existência de conflitos fundiários, da injustiça social e da degradação do meio ambiente, entre outros fatores. Para fazer frente a essas ameaças, as duas regiões precisam ser, de fato, integradas ao espaço econômico nacional e tratadas como espaço geográfico privilegiado de integração regional.

Contudo, as duas regiões partilham também enormes potencialidades. Os recursos naturais – floresta, minério e água, por exemplo – precisam ter a sua exploração disciplinada, sob pena de os interesses privados imediatos prevalecerem sobre o interesse público de longo prazo. As riquezas existentes nessas áreas pertencem a todos os brasileiros e, portanto, sua exploração deve beneficiar igualmente a todos os brasileiros.

As vulnerabilidades e as oportunidades comuns justificam a reunião de defesa e desenvolvimento em uma mesma política nacional. A semelhança entre os problemas enfrentados e as potencialidades econômicas, por sua vez, autorizam a junção da Amazônia e da faixa de fronteira nessa mesma política.

Nesse sentido, apresentamos este projeto, pois entendemos ser fundamental que o Poder Público dê maior atenção à Amazônia brasileira e às nossas fronteiras.

Secretaria de Comissões
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: ANTEPROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2012

ASSINAM O ANTEPROJETO, NA REUNIÃO DE 18/10/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Fernando Collor Faur</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - PEDRO TAQUES (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
JÁDER BARBALHO (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUILÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - TOMÁS CORREIA (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR MENORIA (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
FERNANDO COLLOR (PTB)	1 - MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
GIM ARGELLO (PTB)	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
CIDINHO SANTOS (PR)	3 - JOÃO RIBEIRO (PR)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES
CRE (40ª Reunião Ordinária) 18/10/2012

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. Bloco/PTB – AL) – Passamos ao item 2

ITEM 8 – ANTEPROJETO DE LEI DO SENADO Nº, DE 2012

- Não terminativo -

Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Autoria: Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Concedo a palavra a S. Exª o Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, para suas considerações acerca do projeto.

Tem V. Exª a palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Collor, que preside esta reunião, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, este projeto, como bem disse V. Exª é fruto, na realidade, de um trabalho de mais de dois anos – quase três anos –, primeiramente da Subcomissão da Amazônia, que foi substituída pela Subcomissão da Amazônia e da Faixa de Fronteira, porque entendemos, na discussão dos problemas da Amazônia, que nós não poderíamos deixar fora a faixa de fronteira – é grande a da Amazônia –, que vai até o Rio Grande do Sul, Estado da Senadora Ana Amélia.

Então, com a autorização da Comissão de Relações Exteriores, a Subcomissão da Amazônia foi transformada, ou melhor, foi substituída pela Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira. Nós realizamos mais de três dezenas de audiências, começando lá na Subcomissão da Amazônia, ouvindo governos estaduais, Governo Federal e governos municipais, instituições universitárias e de pesquisa e também as Forças Armadas e diversos ministérios envolvidos nessa área e concluímos pela necessidade de ter para essas regiões uma política nacional de Estado e não de governo. É verdade que, desde há muito tempo, a cada presidente que assume, a cada ministro que assume, se tem uma política para a Amazônia. Já existiu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Sudam, ADA, depois Sudam de novo, Banco da Amazônia, enfim, não há uma coordenação entre as ações do próprio Governo Federal entre si. Não uma coordenação das ações do Governo Federal, os estaduais e os municipais. As instituições também não trabalham sintonizadas. Então, há uma necessidade clara, porque essas regiões, somadas, são mais dois terços da área do território nacional. – a Amazônia mais a faixa de fronteira, que vai até o Rio Grande do Sul. O País

não pôde continuar litorâneo, com política voltada só para o litoral. Tem que interiorizar as políticas de governo para, de fato, eliminar essas desigualdades regionais. Então, esse projeto é fruto de um trabalho prolongado de vários Srs. Senadores, da audiência dessas pessoas, e, portanto, pretende aprovar um plano nacional de modo que seja quem for o presidente, seja quem for o governador, seja quem for o ministro, terá uma política traçada de maneira permanente para essa região, que pode ser aprimorada ao longo do tempo, mas, pelo menos, vai se ter um instrumento que pode ser aprimorado ao longo do tempo, mas que, pelo menos, vai se ter um instrumento legal para desenvolver essas regiões. Esse é o fulcro desse projeto, para o qual eu peço o apoio dos eminentes Pares.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado a S. Ex^a, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Coloco em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerro a votação.

Coloco em votação a apresentação do Projeto de Lei por esta Comissão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a apresentação do Projeto de Lei pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional, apresentada por V. Ex^a, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

A matéria segue para a Secretaria-Geral da Mesa.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins

PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26

PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Tomás Correia.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Ângela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM

Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 14

PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Antonio Russo.	PR/MS
Armando Monteiro.	PTB/PE
Cidinho Santos.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Jim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Ribeiro.	PR/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR

Bloco Parlamentar Minoria - 14

PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Wilder Moraes.	DEM/GO

PSD - 2

Marco Antônio Costa.	TO
Sérgio Petecão.	AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.	AP
--------------------------	----

Bloco Parlamentar da Maioria.	26
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar União e Força.	14
Bloco Parlamentar Minoria.	14
PSD.	2
PSOL.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jayne Campos* (Bloco-DEM-MT)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Costa** (Bloco-PPL-TO)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Tomás Correia** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Anibal Diniz - (PT-AC) ^(8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) ⁽²⁾

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Walter Pinheiro - PT (22,26)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Anibal Diniz (24)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder Jayne Campos - DEM (28)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Cyro Miranda (32) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (34) Paulo Bauer (5,35)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder Gim - PTB (56)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 6 Gim (56)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPL - 1 João Costa</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - PMDB (38)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Gim (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p style="text-align: center;">PSD - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Marco Antônio Costa - PSD (53)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p style="text-align: center;">PSOL - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfê Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALLV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

Prazo prorrogado: 12/10/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁷⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁷⁾	
(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

** Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

Instalação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR
O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20**

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

Designação: 07/03/2012

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) ⁽¹⁰⁾
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^(3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim (PTB) ^(2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) ^(4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu ^(8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

***. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 04/04/2012

Prazo final: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

Instalação: 12/04/2012

Prazo final: 10/06/2012

Prazo prorrogado: 22/09/2012

Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

VAGO ⁽¹⁾

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Notas:

*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

***. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.

1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins

Telefone(s): 061 33033501

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 04/12/2012

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 11/02/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 26/02/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senador Tomás Correia (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
VAGO ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ⁽⁶⁾

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Instalação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo final triplicado: 28/11/2012

Relatórios Parciais - prazo final triplicado: 20/02/2013

Relatório Relator-Geral - prazo final triplicado: 13/03/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final triplicado: 04/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Tomás Correia (PMDB)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO ⁽²⁾
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(1,3,4)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³⁴⁾
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Tomás Correia (PMDB) ^(37,38)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,8,17,27,28)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,33)
Jayme Campos (DEM) ⁽³¹⁾	5. Wilder Morais (DEM) ^(5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) ⁽⁴⁹⁾
Antonio Russo (PR) ^(27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²²⁾

PSD PSOL (26)

Marco Antônio Costa (PSD) (24,25,44,45)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Domelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 - Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 - Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
 - Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 - Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- * Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁷⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(7,18,24)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽²⁴⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁴⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) ^(11,24)
Renan Calheiros (PMDB) ^(24,26)	7. VAGO ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
João Costa (PPL) ^(29,30)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTE(S)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) ^(7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
 9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).

6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹¹⁾
Ana Rita (PT) ^(55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(11,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(11,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26,50,51,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(33,34)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(40,52)	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(2,5,17,21,28,40,52)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(3,16,40,52)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(4,17,37,40,47,52)
Pedro Simon (PMDB) ^(40,52)	3. Tomás Correia (PMDB) ^(14,17,40,52,53,54)
Romero Jucá (PMDB) ^(40,52)	4. Eduardo Braga (PMDB) ^(15,17,40,52)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(21,40,52)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	7. Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
José Agripino (DEM) ^(19,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(18,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(7,46)
Gim (PTB) ⁽⁶³⁾	2. Ciro Nogueira (PP) ^(6,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) ^(48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão ^(41,42,43)	1. Marco Antônio Costa ^(30,31,32,38,41,42,43,58,59)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfê Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfê Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfê Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴¹⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁵²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁶⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) ^(29,30,32,42,46)	2. VAGO ^(46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Benedito de Lira (PP) ^(31,34,43,46)	4. VAGO ^(46,49)
Ana Amélia (PP) ^(20,46)	5. VAGO ^(46,49)
Romero Jucá (PMDB) ^(46,49)	6. VAGO ^(23,46,49)
Tomás Correia (PMDB) ^(46,49,50,51)	7. VAGO ^(11,46)
Waldemir Moka (PMDB) ^(46,49)	8. ⁽⁴⁶⁾
Ciro Nogueira (PP) ^(46,49)	9. ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO ^(21,57)
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,54)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,45)
Magno Malta (PR) ^(12,27)	3. Antonio Russo (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁷⁾	4. João Costa (PPL) ^(55,56)
PSD PSOL ⁽³⁸⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(35,37,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- * Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- *** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- **** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Domelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDDB).
 23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
56. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16,41,42,51,52)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Tomás Correia (PMDB) ^(43,44)
VAGO ^(21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(33,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,27)	6. VAGO ^(9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(19,28,29)	3. VAGO ^(28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,49)	
Gim (PTB) ^(1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
João Costa (PPL) ^(48,50)	2. Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁵⁾
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Marco Antônio Costa (PSD) ^(5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).

20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁵⁾	
⁽⁹⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.2012, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(2,12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7,11)	1. João Costa (PPL) ^(7,13,14)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Aníbal Diniz (PT) ^(8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 12.4.2011, a Subcomissão reuniu e elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICA.S).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n.ºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n.ºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n.º 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício n.º 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N.º 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) ^(2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).

*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) ^(50,52)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,25)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(12,39,41)	6. VAGO ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,27,34)
VAGO ^(1,13,29,30,32,43)	2. VAGO ⁽⁴⁰⁾
VAGO ^(31,35,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,33)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(5,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,24)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ^(19,38,46,55)	3. Wilder Morais (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,53)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁾	1. Gim (PTB) ^(48,56)
Eduardo Amorim (PSC) ^(11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) ^(51,54)
PSOL	
VAGO ⁽³⁶⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
40. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
53. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
54. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
 7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

- Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 - Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) ^(24,25,27)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Tomás Correia (PMDB) ^(13,14,15,22,28)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO ^(11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB) ⁽³²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Cidinho Santos (PR) ^(26,29)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
 2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
 8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
 10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
 11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
 13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
 15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
 16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
 17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
 18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
 20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
 22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
 26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
 28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
 29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) ^(9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Domelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Domelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Domelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
Tomás Correia (PMDB) ^(15,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e Of. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).

18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).

19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(1,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT) ^(32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Tomás Correia (PMDB) ^(27,34,35)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁷⁾
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁷⁾	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁷⁾	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁷⁾
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁷⁾	4. Francisco Dornelles (PP) ^(10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁷⁾	5. Clésio Andrade (PMDB) ^(12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁷⁾
Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁷⁾	7. Ivo Cassol (PP) ^(16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Wilder Morais (DEM) ^(31,39)	4. Jayme Campos (DEM) ^(31,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(26,43)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) ^(38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) ⁽³⁷⁾	3. João Costa (PPL) ^(44,45)
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾
PSD	
Marco Antônio Costa ^(28,30,41,42)	1. Sérgio Petecão ^(6,7,13,15,28,29,30)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Of. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (Of. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
44. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012-GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) ^(2,10,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(4,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) ^(1,11,12,13)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Tomás Correia (PMDB) ^(8,9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

- Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
- Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
- Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
- Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSV ALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
- Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
- Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.
- Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(1,2)	2. Tomás Correia (PMDB) ^(6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) ^(3,5,8,9,10)

Notas:

- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. N°058/2012 - CI).
- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir

o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(1,22,23,28,33,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(38,39,44,45)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(4,43)
Eduardo Braga (PMDB) ^(17,40)	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) ^(5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB n° 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(4,6,9,11,12)	

Notas:

- Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO ^(12,13)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

- Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
- Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICA.S).
- Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(40,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO ^(29,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(26,27,28,36,51)	3. Tomás Correia (PMDB) ^(41,42)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO ^(6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(38,47)	
Gim (PTB) ^(1,9,51,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁷⁾
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(25,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) ^(25,43,44)
PSD PSOL ⁽³³⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³²⁾	1. Marco Antônio Costa (PSD) ^(31,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA n° 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Tomás Correia (PMDB) ^(26,27)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(25,29)	
Gim (PTB) ⁽³⁰⁾	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(4,18)	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁸⁾
PSD PSOL ⁽²²⁾	
Marco Antônio Costa (PSD) ^(6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(20,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfê Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
 14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
 15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
 19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
 20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
 22. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
 25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
 28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
 29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
 30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(7,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁹⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽¹⁰⁾
João Alberto Souza (MA) ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽²⁾
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽¹⁾
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angéla Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹¹⁾	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO ⁽¹⁾	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012**Notas:**

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

VAGO ^(8,16)

PT

Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾

PR

VAGO ^(9,14,15)

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾

PDT

Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾

PSOL

VAGO ^(3,11)

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (18,19,20)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/10/2012**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.º 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.º 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.º 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.º 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.º 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²¹⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁴⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁶⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽⁸⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁷⁾

PR

VAGO ^(10,19,20)

PP

Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁴⁾

PDT

Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁶⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹¹⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽³⁾

PSOL

VAGO ^(12,13)

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ^(1,17,18)

PSC

Eduardo Amorim (SE) ^(2,15)

PSD

Sérgio Petecão (AC) ⁽²²⁾

PVPaulo Davim (RN) ⁽⁵⁾**Atualização:** 27/08/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS

PMDB

PT

Humberto Costa (PE) ⁽⁵⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾

PTB

Gim (DF) ⁽⁹⁾

DEM

PR

João Costa (PPL-TO) ^(4,15)

PP

Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾

PSB

João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽³⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSC

PSD

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. n° 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV n° 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS	
PMDB	
PT	
	Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾
PSDB	
	Cyro Miranda (GO) ⁽⁵⁾
PTB	
	João Vicente Claudino (PI) ⁽²⁾
DEM	
	Clovis Fecury (MA) ⁽¹²⁾
PR	
	João Costa (PPL-TO) ^(1,17)
PP	
	Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾
PDT	
	Cristovam Buarque (DF) ⁽¹³⁾
PSB	
	Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾
PC DO B	
	Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL	
	Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾
PRB	
	Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁸⁾
PSC	
	VAGO
PSD	

Marco Antônio Costa (TO) (6,15,16)

PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012-GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
15. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
16. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
17. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSV ALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
Tomás Correia (RO) ⁽⁴⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾
PSDB
PTB
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) ⁽⁶⁾
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽³⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽⁵⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽²⁾
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽¹⁰⁾
PSD
Marco Antônio Costa (TO) ⁽⁹⁾
PV

Paulo Davim (RN) (7)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSNAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 287/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
9. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
10. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados ⁸

COMPOSIÇÃO ²

- Presidente:** Deputado Paulo Pimenta ⁴
- 1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima ⁴
- 2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja ⁴
- 3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves ^{4 e 16}

Instalação: 27-3-2012

- Relator do PLDO / 2013:** Senador Antonio Carlos Valadares ⁶
- Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá ⁶
- Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty ⁶

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. Tomás Correia (PMDB/RO) ¹⁰
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10 e 12}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
João Costa (PPL/TO) ^{16 e 17}	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD ¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{14 e 15}

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
- 3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
- 4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
- 5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.
- 7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
- 14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
- 16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
- 17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) ^{14 e 15}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{19 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Necessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN ¹	
²	²

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
- 12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
- 13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
- 15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
- 16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
- 18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
- 19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
- 20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.
- 21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
- 22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Cláudio Puty (PT/PA)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ¹
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Márcio Macedo ^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin ^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza ^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012 ^{15 e 20}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7 e 23}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
²²	3. ²²
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
4	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
	1.
PSOL¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor ⁶
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida ⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³</p>	<p><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)</p>

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

- 1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores ¹⁸ e 13 (treze) Deputados ¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 ¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezesete) Senadores ⁸ e 17 (dezesete) Deputados ⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012¹⁶

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) ⁶
Jorge Viana (PT/AC) ³	2. Aníbal Diniz (PT/AC) ^{3 e 6}
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) ⁶
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) ⁶
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) ^{4 e 6}
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ^{5 e 7}
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) ^{2, 11 e 12}
Vicentinho Alves (PR/TO) ¹⁵	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²
	3. ⁹
PSD⁸	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{13 e 14}	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ¹⁰	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.
- 3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.
- 5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e repositicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.
- 11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 12 - Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
- 16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) ^{4 e 12}
PMDB	
Iris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) ^{9 e 10}
Domingos Sávio (PSDB/MG) ⁸	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) ^{3, 6 e 7}
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) ^{13 e 14}	1. Roberto Santiago (PSD/SP) ^{13 e 14}
Armando Vergílio (PSD/GO) ^{13 e 14}	2. César Halum (PSD/TO) ^{13 e 14}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ¹⁵	1. Paulo Foletto (PSB/ES) ¹⁵
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB ¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. João Moraes (PCdoB/MG) ^{5, 11 e 16}

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
- 3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.
- 12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.
- 16- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. Tomás Correia (PMDB/RO) ⁵
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{2, 8 e 9}

Notas:

1- Conforme Ofícios n^{os} 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios n^{os} 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Aníbal Diniz (PT-AC) ^{1,2}
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ³
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ⁴	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ⁵	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁶
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁷	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** ²Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** ²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal - Anexo II - Térreo
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB) ²⁰
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
- 7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
- 8- Vaga cedida pelo PR.
- 9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
- 10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
- 11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012
- 20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. - 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: **20815-9 e 00002** e o código da Unidade favorecida – **UG/gestão: 020054/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 330 páginas

(OS: 15447/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

